

do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Terça Feira, 06 de Março de 2012 Nº 25757

PODER EXECUTIVO

ecológico:

I Nº 9.695,

DE 06 DE

MARÇO

DE 2012.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

Denomina Siegfried Frederico Estermann o trecho da Rodovia MT-240, entroncamento BR-364 Diamantino até a BR-163 Fazenda São João.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Siegfried Frederico Estermann o trecho da Rodovia MT-240, entrocamento BR-364 Diamantino até a BR-163 Fazenda São João.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012, 191º da Independência e 124º da

DE 2012.

República.

SILVAL DA COMMA BARBOSA Governador do Estado

LEI Nº 9.696. DE 06 DE MARCO

Autor: Deputado Riva

Dispõe sobre normas que visem o incentivo e a política de fomento à produção e comercialização do tijolo ecológico no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado de Mato Grosso o Programa de Incentivo e Fomento à produção e comercialização do tijolo ecológico.

Parágrafo único. Define-se como "tijolo ecológico", aquele destinado à construção civil cuja fabricação empregue matérias primas diversas das tradicionais e que tenha custo acessível ao consumidor, dispensando a utilização de fornos, sendo ainda o produto final auto-encaixável e que dispense acabamento.

Art. 2º São objetivos do Programa de Incentivo e Fomento à produção e comercialização do tijolo

I - coletar, organizar e difundir informações sobre o "tijolo ecológico";

II - promover a conscientização da população sobre as vantagens da utilização do "tijolo ecológico", tanto econômicas como estruturais e ambientais;

 III - contribuir para a oferta de moradias populares e de qualidade, por meio da redução dos custos de produção;

 IV - contribuir para a conservação da natureza e do meio ambiente por meio da divulgação de um processo construtivo que, ao dispensar a queima do tijolo pelo meio tradicional, minimiza a poluição atmosférica e diminui a pressão sobre a vegetação;

 V - diminuir o descarte em aterros de resíduos de construção civil pelo reaproveitamento de entulho proveniente da construção civil e pelo reaproveitamento de entulho proveniente de demolições e construções;

VI - incentivar a adoção do tijolo ecológico mediante a prestação de suporte técnico e de política fiscal específica para esse fim:

VII - valorizar a mão-de-obra regional, para que participe do processo de produção e comercialização do "tijolo ecológico";

VIII - utilizar preferencialmente o "tijolo ecológico" nas obras públicas estaduais, adotando-o nas licitações desta natureza como critério para desempate do certame.

IX - estabelecer parcerias públicas e privadas, por meio de convênios ou instrumentos próprios, para incentivar a produção do "tijolo ecológico", visando a consecução desse Programa.

Art. 3º São princípios orientadores que regem o Programa de Incentivo e Fomento à produção e comercialização do "tijolo ecológico":

I - sustentabilidade ambiental, social e econômica do Programa;

II - conscientização da produção sobre as vantagens do uso do tijolo ecológico;

 III - integração dos Poderes Públicos, através de seus agentes, para financiar produtores, construtores e consumidores, visando viabilizar o Programa;

IV - universalidade, regularidade e continuidade no acesso da população ao Programa.

Art. 4º O Poder Público estabelecerá no regulamento os padrões mínimos aceitáveis relativos à qualidade do "tijolo ecológico", bem como os critérios para utilização em suas edificações e na sua política habitacional.

Art. 5º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaquás, em Cuiabá, 06 de março de 2012, 191º da Independência e 124º da

República.





Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 Cuiaba - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro

Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias



DECRETO

DECRETO Nº 1.020 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

> Regulamento do Sistema Aprova o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal Passageiros do Estado de Mato Grosso RSTCRIP/MT, e serviço de interesse público de Fretamento, disciplinado pela Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66. inciso III. da Constituição Estadual

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – RSTCRIP/MT, e do serviço de interesse público de Fretamento, disciplinado pela Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011, em anexo a este decreto.

Art. 2º A matéria disciplinada no Regulamento do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - RSTCRIP/MT não exclui o poder de regular e normatizar da AGER/MT, por meio de resoluções normativas, permanecendo sua competência legal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 65, de 22 de fevereiro de 2007, e demais disposições em

República

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012, 191º da Independência e 124º da





REGULAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO - RSTCRIP/MT, TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO DE FRETAMENTO.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, reger-se-á por este Regulamento e demais normas legais pertinentes, em especial, pela Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011.

Art. 2º Não estão sujeitos às disposições deste Regulamento, os serviços de transporte coletivo intermunicipal realizado sem objetivo comercial por entidades públicas ou particulares.

Art. 3º Serão consideradas, para efeito deste Regulamento, as definições constantes na Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011 e as seguintes

I - Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT: o conjunto representado pelos serviços, delegatárias e instalações pertinentes ao transporte intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso;

II - AGER: Agência de Regulação dos Servicos Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso.

III - Bagageiro: compartimento destinado exclusivamente ao transporte de volumes ou bagagens, com acesso pela parte externa do veículo:

VI - Bagagem: conjunto de objetos de uso pessoal do passageiro, devidamente acondicionado, transportado no bagageiro ou porta embrulhos do veículo;
V - **Bilhete de passagem:** documento que comprova o contrato de transporte entre a

VI - Categoria básica: compreende as ligações essenciais, organizadas por área de delegação. necessárias para garantir o acesso, compatível com a demanda, às distintas localidades do Estado, prestada por meio de veículos, de portes distintos, podendo ser de característica rodoviária ou urbana, com valores de tarifa específicos, fixados pelo Poder Público:

VII - Categoria diferenciada: compreende as ligações em que há demanda para serviços especiais, com requisitos de conforto diferenciados da categoria básica, prestados por meio de veículos rodoviários com características especiais, com valores de tarifa maiores que os dos serviços básicos, fixados pelo Poder Público. Essas ligações terão um menor número de seções, sendo estas preferencialmente em municípios polos.

VIII - Categoria suplementar: compreende as ligações que, embora não se configurem como obrigação do Estado, sejam supridas por serviços intermunicipais no âmbito da esfera municipal, podendo ser de característica urbana ou rural, com valores de tarifa fixados pelo Poder Público Estadual, mediante convênio ou outro instrumento jurídico firmado entre o Governo do Estado e os municípios interessados;

IX - Categoria Alternativa: compreende os serviços de transporte de passageiros, com capacidade máxima de até 20 (vinte) passageiros, podendo ser efetuado o embarque e desembarque no domicilio do usuário, cuja operação obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 13, § 4 da Lei Complementar 149 de 30 de dezembro de 2003, até a edição da Lei de que trata o art. 76 da Lei Complementar 432 de 08 de agosto de 2011

X - DPVAT: Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias

Terrestres:

XI - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

XII - **Fretamento**: transporte privado coletivo, de interesse público, utilizando veículos de diversos tipos, operado por empresas mediante autorização do Poder Público;

XIII - Frota: número de veículos efetivos e de reserva, utilizados pela delegatária no serviço de

transporte coletivo intermunicipal de passageiros;

XIV - Esquema operacional de serviço: resumo dos fatores característicos da operação de transporte de cada ligação, inclusive sua infraestrutura de apoio e as vias utilizadas em seu percurso;

XV - Horário: momento de partida, trânsito ou chegada devidamente autorizado;

XVI - Itinerário: percurso utilizado na execução do serviço, podendo ser definido por códigos de rodovias, nomes de localidades ou pontos geográficos conhecidos:

XVII - Lotação: número máximo permitido de passageiros por veículo;

XVIII - Ligação: unidade básica de prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros entre duas localidades, composta por itinerário, frota e quadro de horários próprios;

XIX - Ligação Estrutural: serviço radial que promove as ligações estruturais entre a Capital e os Pólos Regionais, tem por função preferencial o transporte de passageiros nos principais eixos rodoviários estruturantes do Estado e recebe o fluxo de ligações regionais e locais;

XX - Ligação Regional: serviço coletor que promove as ligações entre os Polos Regionais, tem por função o transporte de passageiros entre os municípios polos do mercado ao qual está inserida e recebe o fluxo de ligações locais, eventualmente pode ligar pólos de mercados distintos, além de captar/distribuir passageiros das ligações

XXI - Ligação Local: serviço alimentador que promove as ligações entre municípios, que não sejam pólos, e entre estes aos polos, tem por função a captação/distribuição de passageiros nos municípios, pode ligar cidades de um mesma aera ou de áreas distintas:

XXII - Ponto de ponto embarque e desembarque: qualquer ponto do MIT onde são permitidas as operaç

bes de embarque e desembarque de passageiros, previamente autorizado pela AGER/MT; XXIII - **Percurso:** distância percorrida entre o ponto inicial e o ponto terminal de uma ligação por

um itinerário previamente estabelecido:

XXIV - Ponto de apoio: local destinado à prestação de serviço de manutenção, abastecimento socorro e troca de tripulação, instalado ao longo do itinerário;

XXV - Ponto de parada: local autorizado, diverso do terminal rodoviário, para descanso e alimentação de passageiros e tripulantes, ao longo do itinerário, sendo permitido o embarque/ desembarque e a venda de passagens, previamente autorizado pela AGER/MT;

XXVI - Ponto de seção: localidade diversa dos pontos terminais da ligação, onde poderá

efetuada a venda de passagens, embarque/ desembarque de passageiros, e se caracteriza como a referência do fracionamento de passagens, previamente autorizado pela AGER/MT;

XXVII - **Reforço de horário:** saída de um segundo veículo posto pela operadora à disposição dos usuários concomitantemente ao horário oficial, quando da lotação do primeiro veículo no momento de sua saída, admitindo-se uma defasagem de 30 minutos ou de metade do intervalo entre viagens subseqüentes (o menor dos dois) entre a partida do primeiro veículo e a partida do veículo de reforço;

XXVIII - Tripulação: equipe de trabalho no interior do veículo, composta de motorista e auxiliares

XXIX - Viagem: deslocamento de um veículo ao longo do itinerário, entre dois pontos terminais

em um único sentido;

XXX - Viagem-expressa: viagem realizada de forma direta, sem seccionamento ou paradas

intermediárias:

XXXI - Terminais Rodoviários: pontos iniciais ou finais de ligações intermunicipais, interestaduais e internacionais, aberto ao público em geral e dotado de serviços e facilidades necessárias ao embarque e desembarque de pas

XXXII - Porta-embrulhos: compartimento dentro do ônibus, destinado ao transporte de

pequenos volumes;

XXXIII - Seguro de responsabilidade civil: contrato que prevê a cobertura para garantir a reparação de danos causados aos passageiros, em virtude de acidentes e suas consequências, quando da realização da viagem em veículos que operam os serviços do STCRIP/MT e de fretamento, obrigatoriamente discriminados nas respectivas apólices;

XXXIV - Subsistema Principal: é conjunto composto pelos serviços das Categorias Básica

e Diferenciada:

XXXIV - Subsistema Secundário: é conjunto composto pelos serviços das Categorias Alternativa e Suplementar.

CAPÍTULO II DO SERVIÇO ADEQUADO

Art. 4º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011, neste Regulamento, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros adequado é o que atende aos seguintes reguisitos:

I - cumprimento das condições de regularidade, continuidade, pontualidade, eficiência, atualidade generalidade e cortesia na prestação, e modicidade das tarifas

II - condições de segurança, conforto e higiene dos veículos;

III - garantia de integridade das bagagens e encomendas;

IV - qualificação profissional do pessoal da delegatária;
 V - baixo índice de acidentes em relação às viagens realizadas;

VI - baixo índice de denúncias apuradas; VII - respeito ao meio ambiente:

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e a sua conservação, bem como melhoria e expansão do serviço.

Art. 5º As normas técnicas e operacionais a serem fixadas pela AGER/MT para o Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, sob regime de concessão ou permissão, devem objetivar maior segurança e conforto dos usuários, menor preço, menor número de troca de veículos para a viagem entre origem e destino, menor tempo de viagem e maior número possível de horários à disposição do usuário.

CAPÍTUI O III DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 6º Em todos os servicos de transporte sob o regime de concessão ou permissão de que trata este Regulamento e a Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011 são direitos e obrigações do usuário, além do disposto na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normativas atinentes:

I - receber servico adequado:

 II - receber da AGER/MT e das delegatárias, informações acerca das características dos serviços, tais como horários, tempo de duração da viagem, pontos e tempos de parada, localidades atendidas, tipo de veículo, preco da passagem e outras relacionadas com o servico, bem como informações para a defesa de interesses individuais

III - obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha, quando for o caso, observadas as normas

IV - levar ao conhecimento do Poder Público e da delegatária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado

V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela delegatária na prestação

VI - zelar pelas boas condições dos veículos, pontos de parada e terminais rodoviários por meio dos quais lhe são prestados os servicos:

VII - ter garantida a sua poltrona no ônibus, nas condições constantes do bilhete de passagem;

VIII - ser atendido com urbanidade pelos prepostos da delegatária e pelos agentes do órgão de

fiscalização

da AGER/MT;

do serviço;

- IX ser auxiliado no embarque e desembarque, especialmente em se tratando de crianças, senhoras, m dificuldades de locomoção
- X ter garantido o transporte gratuito de volumes no bagageiro e no porta-embrulhos, mediante comprovantes fornecidos pela delegatária, observado o disposto em regulamento;
 - XI ser indenizado por extravio ou dano dos volumes transportados no bagageiro:
- XII receber, às expensas da delegatária, enquanto perdurar a situação, alimentação e hospedagem nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona, interrupção ou retardamento da viagem quando tais fatos forem imputados à delegatária;
- XIII ter garantido o transporte, sem pagamento, de crianças de até cinco anos, desde que não ocupem poltronas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de crianças;
- XIV efetuar a compra de passagem com data em aberto, a ser utilizada no prazo máximo de um ano, sujeita a reajuste de preços ocorridos no período;
- XV receber a importância paga ou revalidar sua passagem no local onde foi adquirida, dentro do prazo de validade de um ano, a contar da data de emissão, no caso de desistência da viagem, condicionada à comunicação prévia;
- XVI receber a diferença do preço da passagem, quando a viagem se faça, total ou parcialr em veículo de características inferiores às daquele contratado;
 - XVII receber da empresa delegatária, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- XVIII estar garantido pelos seguros previstos na Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011, neste Regulamento e no contrato
- Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso XII deste artigo serão considerados interrupção ou retardamento da viagem os atrasos e cancelamentos de partidas, tempo de espera entre escalas e conexões e às hipóteses de preterição de passageiros, nos serviços prestados por integração tarifária, as disposições a serem baixadas em normativa própria pela AGER/MT.
- Art. 7º Sem prejuízo do que dispõe as demais normativas, é facultado ao usuário o direito de reclamar diretamente à AGER/MT ou ao juízo competente, sobre qualquer ato ou prestação de serviço que não esteja condizente com este Regulamento e com contrato de concessão ou permissão.
- Parágrafo único. No caso de dano a usuário ou aos seus pertences em decorrência da viagem, a empresa delegatária será responsável diretamente por indenizá-lo, arcando criminal e civilmente pelos ônus do mesmo ressalvado o direito de ação de regresso contra os demais corresponsáveis.
- Art. 8º O usuário dos servicos terá recusado o embarque ou determinado seu desembarque
- quando
- I negar-se a identificar, quando e se exigido;
- II estiver em estado de embriaguez;
- III fizer uso de qualquer espécie de tabaco no interior do veículo;
- IV portar arma sem autorização da autoridade competente
- V transportar ou pretender embarcar produtos de porte ilegal ou considerados perigosos na
- legislação específica;
- VI transportar ou pretender embarcar com animais silvestres ou com animais domésticos, quando estes não estiverem devidamente acondicionados, ou em desacordo com as disposições legais e regulamentares sobre o assunto;
 - VII pretender embarcar obieto de dimensão ou acondicionamento incompatível com o porta-
- embrulhos; lemais passageiros:
- VIII comprometer, por qualquer forma ou meio, a segurança, o conforto ou a tranquilidade dos
- IX permanecer em uso de aparelhos sonoros, depois de advertido pela tripulação do veículo; X - demonstrar inconveniência no comportamento;
 - XI recusar-se ao pagamento da tarifa:
 - XII apresentar-se em trajes manifestamente impróprios ou ofensivos a moral pública.

CAPÍTULO IV DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE E DA AGER/MT

- Art. 9º Incumbe ao Poder Concedente e à AGER/MT, observado o disposto na Lei Complementar $n^{\rm o}$ 429, de 21 de julho de 2011, republicada em 22 de julho de 2011:
 - § 1º Ao Poder Concedente
- I desempenhar as prerrogativas inerentes ao titular dos serviços na forma definida em disposições legais, regulamentares e no contrato;
 - II aprovar os planos de outorga, de concessão ou permissão, propostos pela AGER/MT;
 - III declarar a extinção das concessões, nos casos previstos em lei; IV manter as rodovias e vias de acesso em condições de oferecer serviço adequado, bem como
- nanter a infraestrutura dos pontos de embarque e desembarque;
 - V zelar pelo fiel cumprimento da legislação vigente:
 - VI intervir na concessão do serviço, nos casos e condições previstos em lei
 - § 2º À AGER/MT
- I regulamentar e fiscalizar continuamente a prestação dos serviços outorgados, zelando pela sua ooa qualidade e eficácia
 - II proceder à fixação, revisão e reajuste das tarifas e fiscalizar seu cumprimento;
- III adotar processos adequados de seleção e cursos de treinamento e aperfeiçoamento do seu pessoal, especialmente daqueles que desempenham funções de agentes fiscalizadores do transporte;
- IV normatizar sobre os veículos a serem utilizados nos serviços de transporte, inclusive, idade
- máxima da frota V - intervir na execução e prestação dos serviços, nos casos e condições previstas em lei, no
- regulamento e no contrato
- VI zelar pela boa qualidade dos servicos, receber, apurar e solucionar queixas ou reclamações dos usuários;
- VII estimular o aumento da qualidade e da produtividade, a preservação do meio ambiente e a conservação dos bens e equipamentos utilizados no serviço;
- VIII cicibir o transporte irregular, não delegado, recebendo cópias dos Boletins de Ocorrência Policiais lavrados pelas delegatárias ou por terceiros sobre aquele fato, e colaborando com as autoridades policiais para a repressão de tal ilicitude
 - IX zelar pelo fiel cumprimento da legislação vigente;
 - X definir os requisitos mínimos exigíveis de prestação dos serviços, indispensáveis ao atendimento
- servicos:

aos usuários:

- XI estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos aos
- XII disponibilizar e divulgar semestralmente, em audiência pública na Comissão Permanente de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relatório demonstrativo de passageiros transportados, distâncias percorridas e lugares ofertados por delegatária e por serviço, relativo ao semestre
 - XIII promover o procedimento de fretamento
 - XIV dirimir os casos omissos deste regulamento.
- XV Instituir e aprovar o Sistema de Avaliação Permanente do Serviço de Transporte Concedido conforme previsto no Edital e seus anexos;

XVI - Mediar junto ao Poder Concedente a realização de investimentos previstos na concessão e indispensáveis à operação do sistema, conforme definido no Edital de Licitação e seus anexos

CAPÍTULO V DOS ENCARGOS DAS DELEGATÁRIAS

- Art. 10 Sem prejuízo dos encargos previstos em normas legais, regulamentares e contratuais
- I prestar serviços adequados, na forma prevista em lei, regulamentos, ordens de serviço e no contrato de concessão ou permissão;
 - II manter em dia o inventário e o registro dos bens utilizados na prestação do serviço.
- III garantir, aos encarregados da fiscalização e aos auditores, livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, aos seus registros contábeis, e ainda prestar quaisquer informações solicitadas pelo Poder Público;
 - IV zelar pela manutenção dos bens utilizados na prestação do serviço, bem como segurá-los
- V manter em local visível no veículo o destino da viagem, os números dos telefones dos órgãos fiscalizadores, tripulação devidamente identificada e demais informações dispostas nos regulamentos:
- VI afixar em lugar visível e de fácil acesso aos usuários, no local de venda de passagens e nos terminais de embarque e desembarque de passageiros, transcrição dos direitos dos usuários;
- VII prestar contas da gestão do serviço à AGER/MT, nos termos definidos na Lei Complementar n 432, de 08 de agosto de 2011, neste Regulamento e no contrato;
- VIII manter a situação empresarial regular quanto aos aspectos tributários, previdenciários, trabalhistas ou cíveis;
- IX promover a retirada, do serviço do STCRIP/MT, de veículo cujo afastamento de tráfego tenha sido exigido pela fiscalização
- X identificar os assentos reservados preferencialmente para idosos beneficiários de gratuidade legal:
- XI manter cursos de treinamento dos funcionários que têm contato com o público usuário, para orientar o bom atendimento:
 - XII comunicar a AGER/MT, em cinco dias, a ocorrência de acidente vítimas;
 - XIII comunicar a AGER/MT, em cinco dias, a ocorrência de interrupção nos serviços em caso de

adequadamente:

- XIV preservar o meio ambiente:
- XV cumprir fielmente as disposições da Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011 e demais normativas pertinentes aos serviços delegados, no Edital e seus anexos;
- XVI remarcar a data de viagem constante no bilhete de passagem, desde que dentro do prazo de validade, ou devolver o valor, no caso de desistência, nos termos da Lei Federal n.º 11.975, de 07 de julho de 2009;
- XVII apresentar ou disponibilizar à AGER/MT, no prazo e forma determinados pela Agência, relatório contendo quadro demonstrativo do total de passageiros transportados;
- XVIII reservar, na respectiva frota de veículos, determinado número de veículos adaptados que atendam às normas técnicas específicas de acessibilidade para deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida, conforme previsão da Lei Federal n. º 10.098/2000, e regulação a ser editada pela AGER/MT;
 - XIX garantir, na respectiva frota de veículos, 10% (dez por cento) de veículos reservas;
- XX apresentar ou disponibilizar à AGER/MT, no prazo e forma determinados pela Agência, relatório contendo plano de contas padrão:
- XXI efetuar o cadastro do passageiro no momento da compra do bilhete de passagem com o nome do mesmo e telefone de contato:
- XXII repassar à AGER/MT os pagamentos relativos à cobertura dos seus custos de gerenciamento como forma de remuneração das ações de administração e de fiscalização;
- XXIII Realizar o planejamento operacional do subsistema principal, em suas respectivas categorias, e detalhar, indicando as condições efetivas de operação, envolvendo a definição de: itinerários, número de viagens, frota e quadros de horários e demais características operacionais e submetê-los à aprovação da AGER/MT;
- XXIV Operar e manter os serviços especiais e complementares e pontos de apoio e executar os projetos afins, conforme aprovação da AGER/MT, alocando os equipamentos e pessoal necessários à execução dos
- XXV Realizar os investimentos complementares e indispensáveis à operação do sistema previstos na concessão, conforme definido no Edital e seus anexos;
- XXVI Definir e implantar iniciativas e ações que garantam a obtenção do certificado da série ISO 9000 (certificação de qualidade), em até três anos, e do certificado da série ISO 14000 (certificação ambiental), em até sete anos, contados a partir da data de assinatura do contrato de concessão;
 - XXVII Manter vigentes os seguros que a natureza da atividade reguer
- Art. 11 Incumbe à delegatária a execução do serviço concedido ou permitido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Poder Concedente, à AGER/MT e aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.
- § 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a delegatária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao servico delegado
- § 2º Os contratos celebrados entre a delegatária e terceiros, a que se refere o parágrafo anterior, reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o Poder Concedente e AGER/MT
- § 3º A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento de normas regulamentares atinentes ao serviço delegado.
- Art. 12 A delegatária poderá operar segundo organização operacional e programação próprias, observados a legislação vigente e os requisitos mínimos de prestação dos serviços estabelecidos no contrato e definidos nela AGER/MT
- § 1º A delegatária submeterá à prévia apreciação da AGER/MT a criação, fusão ou extinção de ligações, a alteração de itinerários, do quadro de horários e dos demais aspectos relacionados à organização operacional e programação dos serviços, observados os requisitos e prazos constantes neste Regulamento, e demais normativas próprias.
- § 2º As propostas de organização operacional e programação dos serviços deverão ser protocoladas pela delegatária junto à AGER/MT, acompanhadas, necessariamente, de estudo de viabilidade técnica e econômica, com conteúdo definido em norma própria a ser editada pela AGER/MT.

CAPÍTULO VI DOS SERVICOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Seção I Da Classificação dos Servicos

- Art. 13 Os serviços do STCRIP/MT, compreendidos no Subsistema Principal, dividem-se nas
- seguintes categorias:
 - I Básica:
 - II Diferenciada

Art. 14 Os serviços básicos são constituídos por

- I Ligação Estrutural ou Radial:
- II Ligação Regional ou Coletora;
- III Ligação Local ou Alimentadora.
- Art. 15 Os serviços pertencentes a Categoria Diferenciada são constituídos por ligações de apenas um tipo, os servicos especiais
- Art. 16 Os serviços do STCRIP/MT, compreendidos no Subsistema Secundário, dividem-se nas seguintes categorias:
 - I Suplementar;
 - II Alternativo.
- Art. 17 Os serviços da Categoria Suplementar são constituídos por ligações intramunicipais urbanas ou rurais, prestados pelo Estado, na ausência do Município, sob convênio ou outro ato administrativo apropriado, e promovem as ligações internas aos municípios, com valores de tarifa fixados pelo Poder Público.
- Art. 18 Os serviços da Categoria Alternativa são constituídos pelos serviços de transporte de passageiros, com capacidade máxima de até 20 (vinte) passageiros, podendo ser efetuado o embarque e desembarque no domicílio do usuário, cuja operação obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 13, § 4 da Lei Complementar 149 de 30 de dezembro de 2003, até a edição da Lei de que trata o art. 76 da Lei Complementar 432 de 08 de agosto de 2011.
- Art. 19 Os serviços compreendidos no Subsistema Secundário não poderão exercer concorrência de forma danosa com os servicos compreendidos no Subsistema Principal, conforme definido nas normativas atinentes,

Secão II Do Registro Cadastral

- Art. 20 Os serviços a que se refere o artigo 13 deste Regulamento serão executados somente por operadoras com registro cadastral válido junto à AGER/MT, devendo ser pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade.
- Art. 21 Os servicos a que se refere o artigo 78 deste Regulamento serão executados somente por transportadoras com registro cadastral válido junto à AGER/MT, podendo ser pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade ou firma individual
- Art. 22 O Certificado de Registro Cadastral CRC terá validade de 1 (um) ano, devendo ser renovado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias junto à AGER/MT.
- § 1º A não renovação no prazo acarretará a vedação do exame de quaisquer pleitos da delegatária ou transportadora que digam respeito à operacionalidade dos serviços concedidos ou autorizados, podendo ainda ensejar a cassação do Certificado de Registro Cadastral e apreensão do veículo.
- § 2º A não renovação cadastral por mais de um período consecutivo implicará falta contratual e infração e poderá acarretar a declaração de caducidade da concessão ou a revogação da autorização, conforme o caso
- § 3º Qualquer alteração societária ou na direção da empresa deverá ser comunicada a AGER/MT dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao respectivo registro, salvo se alteração corresponder a uma das hipóteses do art. 16 da lei Complementar n.º 432 de 08 de agosto de 2011, que devem ser comunicadas previamente à AGER/MT, nos termos da lei.
- § 4º A AGER/MT, independentemente da obrigação prevista no caput deste artigo, poderá, a qualquer tempo e a seu critério, exigir a apresentação dos documentos para o registro cadastral
- § 5º Para emissão e renovação do registro cadastral, as delegatárias dos serviços do STCRIP/MT e as transportadoras do fretamento deverão preencher os requisitos e apresentar os documentos a serem definidos pela AGER/MT em resolução própria, sem prejuízo dos demais a serem exigidos em normas complementares.
- \S 6° No ato da renovação do registro cadastral, as delegatárias do STCRIP/MT deverão estar em dia com a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - TRFC, instituída pela Lei nº 7,981, de 23 de outubro de 2003, e suas alterações.

Secão III Dos Veículos

- Art. 23 Na execução dos serviços STCRIP/MT serão utilizados veículos que atendam as especificações constantes do edital e do contrato e dos normativos da AGER/MT
- § 1º Na capacidade de lotação do veículo não deverão estar incluídos os lugares destinados ao motorista e ao motorista reserva.
- § 2º As dimensões e lotação, bem como as características internas e externas dos veículos obedecerão às normas reguladoras e especificações técnicas exigidas pelos padrões dos serviços de transporte
- § 3º A utilização de veículos de terceiros é permitida, mediante contrato de locação, devidamente registrado em cartório, conforme previsto nos editais de licitação e seus anexos, contratos e normas complementares a serem haixadas nela AGER/MT
- Art. 24 Os veículos destinados ao STCRIP/MT e ao servico de Fretamento serão registrados na AGER/MT, em cadastros distintos, permanecendo a delegatária e a transportadora responsáveis pela segurança da operação e pela sua adequada manutenção, conservação e preservação das características técnicas
- § 1º As delegatárias e transportadoras deverão apresentar Vistoria Veicular conforme regulamentação da AGER/MT.
- § 2º É facultado à AGER/MT, sempre que julgar conveniente, efetuar vistorias extraordinárias nos veículos, podendo, neste caso, determinar a suspensão de tráfego dos que não atenderem às condições de segurança, de conforto e de higiene, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.
- § 3º São documentos obrigatórios para o registro de veículos junto a AGER/MT, dentre outros a serem estipulados em normas complementares:
 - I certificado de registro e licenciamento do veículo CRLV;
 - II cópia autenticada do laudo de vistoria veicular;
 - III cópia autenticada da apólice de seguro de responsabilidade civil.
- § 4 Excepcionalmente e mediante previa autorização da AGER/MT os veículos cadastrados no serviço de fretamento poderão ser utilizados pelos delegatários do serviço STCRIP/MT.
- Art. 25 Somente serão registrados os veículos compatíveis com as exigências estabelecidas neste regulamento, no Edital e seus anexos, Contrato e demais normativas atinentes.

- Parágrafo único. Os dados cadastrais constantes do registro dos veículos deverão ser rem modificações em sua configuração, observada a manutenção das características de segurança do veículo
- Art. 26 As empresas delegatárias do STCRIP/MT de que tratam o artigo 13 deste Regulamento manterão frota reserva, que também será cadastrada, fixada em 10% (dez por centro) do total da frota exigida na operação
 - Art. 27 Dar-se-á o cancelamento do registro de veículo na AGER/MT quando:
- I não estiver em condições de prestar o serviço com segurança, conforto e higiene e em conformidade às condições técnicas exigidas em normas reguladoras;
- II ultrapassar a idade de 10 (dez) anos para veículos utilizados nas operações da Categoria Básica, e ultrapassar a idade de 8 (oito) anos para veículos utilizados nas operações da Categoria Diferenciada:
 - III a pedido da delegatária ou da transportadora para sua substituição;
 - IV por ausência de quaisquer documentos obrigatórios do veículo.
- Parágrafo único. Para efeito de contagem da vida útil do veículo, considerar-se-á o ano de sua fabricação ou ano do primeiro encarrocamento do chassis, o que se der por último, comprovado por nota fiscal ou pela observação no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV
 - Art. 28 A idade média da frota para cada tipo de serviço não deverá ultrapassar.
 - I 5 anos para veículos que operam as Ligações da Categoria Básica;
 - II 4 anos para veículos que operam as Ligações da Categoria Diferenciada
- Art. 29 A delegatária deverá retirar de circulação, para manutenção, os veículos cujos defeitos comprometam a segurança dos usuários, de seus empregados e de terceiros, sem prejuízo da frota mínima exigida.
- Art. 30 Os veículos que não atenderem as condições técnicas estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, no Contrato e neste Regulamento, bem como as condições de acessibilidade previstas em normativas próprias, terão seus registros cancelados e deverão ser imediatamente retirados da operação, sem prejuízo da frota mínima exigida.
 - Art. 31 N\u00e3o ser\u00e1 permitida a utilizac\u00e3o de ve\u00eaculos reencarrocados
 - Art. 32 A substituição do veículo deverá ser efetuada até o último ano do prazo máximo de

utilização previsto

- Art. 33 Os veículos que tiverem seus registros cancelados deverão ser substituídos, no prazo náximo, de 90 (noventa) dias
- Art. 34 Fica vedado o transporte de passageiros em pé nos veículos de característica rodoviária, salvo em casos de acidente ou avarias, ficando as delegatárias obrigadas a disponibilizarem frotas extras de veículos quando necessário.
- Parágrafo único. Em viagens de característica semiurbana, nas ligações entre localidades próximas, só serão admitidas viagens com passageiros em pé nos casos expressamente autorizados pela AGER/MT.
- Art. 35 O corredor central interno dos veículos deverá conservar-se livre, bem como o acesso às saídas de emergência, que devem funcionar de acordo com suas especificações técnicas.
- Art. 36 Além dos documentos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas legais e regulamentares pertinentes, os veículos deverão portar:
 - I no seu interior, em local visível:
 - a) quadro de preços das passagens no caso de serviços dispostos no artigo 13 deste

Regulamento;

MT.

- b) capacidade de lotação do veículo:
- c) número do telefone do SAC da delegatária, da AGER/MT e de demais órgãos ou entidades designados pela agência reguladora para eventuais reclamações pelos usuários;
- d) cópia autenticada da apólice e comprovante atualizado do pagamento do seguro de responsabilidade civil obrigatória
 - e) outros documentos determinados pela AGER/MT.
 - II na parte externa
- a) indicação na parte dianteira do veículo da origem e destino final da ligação no caso de serviços dispostos no artigo 13 deste Regulamento:
- b) indicação na parte dianteira do veículo da palavra "FRETAMENTO" no caso de serviços dispostos no artigo 78 deste Regulamento:
- c) número da padronização do veículo fornecido pela AGER/MT no caso de serviços dispostos no artigo 13 deste Regulamento;
- d) pintura em cor e desenhos padronizados, emblema ou logotipo e/ou razão social da empresa homologados pela AGER/MT;
 - e) adesivo de vistoria do veículo;
 - f) outros avisos determinados pela AGER/MT.
- Art. 37 A manutenção dos veículos e equipamentos vinculados à prestação dos serviços deverá ser efetuada em rigorosa obediência às instruções e recomendações do fabricante e às regras do serviço.
- Art. 38 Em caso de acidentes que impeçam a circulação normal dos veículos, a delegatária ou transportadora, após reparadas as avarias e previamente à recolocação dos veículos em operação, deverá submetê-los
- Art. 39 A manutenção e o abastecimento dos veículos deverão ser feitos na garagem, pontos de apoio ou em oficinas, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, a presença de passageiros em seu interior
- Art. 40 Para operar no sistema, os veículos deverão apresentar condições adequadas de higiene bem como ter o seu interior devidamente seco após lavagem ou chuvas.
 - Art. 41 Será permitida a fixação de publicidade no veículo, conforme regulamentação da AGER/

Seção IV Do Seguro

Art. 42 Para fins deste Regulamento considera-se seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória o contrato que prevê a cobertura para garantir a liquidação de danos causados aos passageiros ou a seus dependentes, em virtude de acidente quando da realização da viagem em veículos que operam os serviços de STCRIP/MT e de fretamento, obrigatoriamente discriminados nas respectivas apólices.

<u>Terça Feira, 06 de M</u>arço de 2012

Diário Oficial

- § 1º O usuário contratante do serviço de transporte, além do seguro obrigatório previsto na Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 DPVAT, deverá estar garantido pelo seguro de que trata este artigo.
- § 2º A garantia do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória vigora durante todo o desenrolar da viagem, iniciando-se no embarque do passageiro no veículo integrante da apólice, permanecendo durante todo o seu deslocamento pelas vias urbanas e rodovias, inclusive em pontos de parada e de apoio, e se encerrando imediatamente após o seu desembarque.
- Art. 43 Norma reguladora expedida pela AGER/MT estipulará os valores mínimos de cobertura do seguro de responsabilidade civil de que trata o artigo anterior, bem como seus requisitos essenciais e acessórios.
- Art. 44 As tabelas das coberturas e importâncias seguradas atualizadas serão afixadas nas agências e postos de venda de passagem, em local visível para eventual consulta dos usuários.

Seção V Do Pessoal das Delegatárias

- Art. 45 As delegatárias adotarão processos adequados de seleção, controle de saúde e aperfeiçoamento do seu pessoal, especialmente das pessoas que desempenham atividades relacionadas com a segurança do transporte e daqueles que mantenham contato com o público.
- § 1º Devem ser observadas, quanto aos motoristas, as disposições do Código de Trânsito Brasileiro relativas à formação, habilitação, conduta e demais exigências legais.
- § 2º O pessoal da delegatária, cuja atividade se exerça em contato permanente com o público,

deverá:

- I apresentar-se, quando em serviço, adequadamente trajado e identificado;
- II conduzir-se com atenção e urbanidade;
- III dispor, conforme a atividade que desempenhe, de conhecimento sobre a operação da ligação, de modo que possa prestar informações sobre os horários, itinerários, tempos de percurso, distâncias e preços de passagens.
- § 3º Sem prejuízo do cumprimento dos demais deveres previstos no Código de Trânsito Brasileiro e neste Regulamento, os motoristas são obrigados a:
 - I dirigir o veículo de modo que não prejudiquem a segurança e o conforto dos passageiros;
 - II não movimentar o veículo sem que estejam fechadas as portas e as saídas de emergência;
 - III auxiliar o embarque e o desembarque de crianças, de pessoas idosas ou com dificuldade de

III - auxiliar o embarque e o desembarque de crianças, de pessoas idosas ou com dificuldade locomocão:

- IV identificar o passageiro no momento do seu embarque e adotar as demais medidas
- pertinentes;

 V proceder à carga e descarga das bagagens dos passageiros, quando tiverem que ser efetuadas
- em local onde não haja pessoal próprio para tanto;
 VI não fumar, quando em atendimento ao público;
 - VII não ingerir bebida alcoólica em serviço e nas 12 (doze) horas que antecedem o momento de

assumi-lo;

- VIII não fazer uso de qualquer substância tóxica;
- IX não se afastar do veículo quando do embarque e do desembarque de passageiros;
- X indicar aos passageiros, se solicitado, os respectivos lugares;
- X indicar aos passageiros, se solicitado, os respectivos lugares,
 XI diligenciar a obtenção de transporte para os passageiros, no caso de interrupção da viagem;
- XII providenciar alimentação e estadia para os passageiros nos casos de interrupção da viagem sem possibilidade de prosseguimento imediato;
 - XIII prestar à fiscalização os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
 - XIV exibir à fiscalização, quando solicitado, ou entregar, contra recibo, os documentos que forem

exigíveis; XV - não retardar o horário de partida da viagem, sem justificativa;

- XVI promover informação e orientações aos passageiros no início da viagem;
- XVII providenciar socorro a passageiro com necessidade de atendimento urgente;
- XVIII acatar o afastamento do serviço quando exigido pela fiscalização.
- Art. 46 A AGER/MT exigirá anualmente da delegatária, documento que comprove participação de prepostos em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que trabalha diretamente com o público.
- Art. 47 A operadora do STCRIP/MT que tiver mais de 10 (dez) motoristas em seu quadro, deverá dispor de pelo menos um aparelho sensor de ar alveolar (bafômetro), para uso permanente.

Seção VI Das Bagagens e das Encomendas

- Art. 48 No caso dos serviços descritos no artigo 13, deste Regulamento, o preço da tarifa abrange necessariamente, a título de franquia, o transporte obrigatório e gratuito, para o passageiro, de volumes no bagageiro e no porta-embrulhos, observados os seguintes limites de peso e dimensão:
- I no bagageiro: até o limite de 30 kg (trinta quilogramas) de peso e volume máximo de trezentos decimetros cúbicos, não ultrapassando, cada volume, a 1m (um metro) na maior dimensão;
- II no porta-embrulhos: até o limite de 5 kg (cinco quilogramas), com dimensões que ali se adaptem desde que não sejam comprometidos o conforto, a higiene e a segurança dos passageiros.
- Parágrafo único. Excedidos os limites fixados nos incisos I e II deste artigo, o passageiro pagará até meio por cento do preço da passagem correspondente ao serviço convencional pelo transporte de cada quilograma excedente.
- Art. 49 O transporte de bagagens conduzidas no bagageiro deverá ser feito mediante a emissão de comprovante de bagagem.
- Art. 50 Garantida à prioridade de espaço no bagageiro para condução de bagagem dos passageiros e das malas postais, a delegatária poderá utilizar o espaço remanescente para o transporte de encomendas desde que:
 - I seja resguardada a segurança dos passageiros e de terceiros
- II seja respeitada a legislação em vigor referente ao peso bruto total máximo do veículo, aos pesos brutos por eixo ou conjunto de eixos e a relação potência líquida/peso bruto total máximo;
- III as operações de carregamento e descarregamento das encomendas sejam realizadas sem prejudicar a comodidade e a segurança dos passageiros e de terceiros, e sem acarretar atraso na execução das viagens ou alteração do esquema operacional, quando for o caso;

 IV o transporte seja feito mediante a emissão de documento fiscal apropriado, observadas as
- disposições legais.
- Parágrafo único. Nos casos de extravio ou dano da encomenda, a apuração da responsabilidade da delegatária far-se-á na forma da legislação específica.
- Art. 51 É vedado o transporte de produtos considerados perigosos, indicados na legislação específica, assim como aqueles que, por sua forma ou natureza, comprometam a segurança do veículo, de seus ocupantes e de terceiros.

- Art. 52 Os agentes de fiscalização e os prepostos das delegatárias, quando houver indícios que justifiquem verificação nos volumes a transportar, poderão solicitar a abertura das bagagens, pelos passageiros, nos pontos de embarque, e das encomendas, pelos expedidores, nos locais de seu recebimento para transporte.
- Art. 53 Nos casos de extravio de bagagem conduzida no bagageiro, a delegatária indenizará o passageiro, sem prejuízo demais responsabilidades, em quantia equivalente 30 UPF/MT e, no caso de dano, o equivalente a 10 UPF/MT por volume transportado, ambas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da reclamação.
- § 1º A reclamação do passageiro ou expedidor da encomenda, pelo dano ou extravio da bagagem, deverá ser registrada ao término da viagem, em formulário próprio disponibilizado obrigatoriamente pela delegatária.
- § 2º A delegatária deverá proceder à indenização estabelecida no *caput*, sob pena de submeter-se às sanções cabíveis, conforme alínea "i", do inciso I, do art. 55 e
- alínea "o", do inciso II, do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011.
 - § 3º É de responsabilidade do passageiro a bagagem transportada no porta embrulhos.
- § 4º Para ter direito à indenização no caso de dano ou extravio da bagagem cujo valor exceda o limite previsto no caput deste artigo, o interessado fica obrigado a declará-lo, identificando aos prepostos da delegatária o bem declarado.
- § 5º Para fins do parágrafo anterior, as delegatárias são obrigadas a proporcionar ao passageiro a contratação de seguro específico, sob pena de ficar pessoalmente responsável pelos danos verificados.
- § 6º Caso seja necessário que seja feito descarregamento das encomendas e bagagens, ficará sob inteira responsabilidade da delegatária a guarda e a entrega ao destinatário do material descarregado, respeitadas as disposições do Código Nacional de Trânsito.
- § 7º O passageiro deverá indicar o número do bilhete de passagem e talão de bagagem conforme o caso quando for proceder à reclamação referente a dano ou extravio de bagagem ou sobre atendimento recebido ou serviço prestado pela delegatária.

Seção VII Dos Acidentes

Art. 54 No caso de acidente, a operadora fica obrigada a:

- I adotar as medidas necessárias visando providenciar imediata e adequada assistência aos passageiros e prepostos;
- II encaminhar à AGER/MT, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cópia do Boletim de Ocorrência (BO), acompanhado das seguintes informações:
 - a) data e hora da viagem e do evento;
 - b) número de passageiros;
 - c) placa do veículo e o ano de fabricação do mesmo;
 - d) tipo do acidente ou a forma em que ocorreu o evento;
 - e) local do evento (rodovia, quilômetro, município);
- f) número de vítimas fatais e/ou com lesões corporais, seguido da identificação e endereço/telefone de contato das mesmas, quando for o caso;
- g) local para onde foram transferidas as vítimas fatais (nome da instituição e da cidade), quando for o caso:
- h) local onde está sendo prestada assistência médico-hospitalar às vítimas com lesões corporais
- (nome da instituição e da cidade), quando for o caso;
 - i) os dados oriundos do registrador gráfico ou equipamento similar; j) documento comprobatório da última manutenção preventiva;
 - k) documento que demonstre acionamento do Seguro de Responsabilidade Civil.
- III manter, pelo período de 01 (um) ano, os dados do equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, podendo os mesmos ser requisitados pela AGER/MT.
- Art. 55 A AGER/MT manterá controle estatístico de acidente de veículo por delegatária e transportadora.

Seção VIII Da Identificação dos Passageiros

- Art. 56 É obrigatório, nos serviços descritos nos incisos I e II do artigo 13 deste Regulamento, o controle dos passageiros na ocasião do embarque, que será feito através da conferência pelo preposto da delegatária dos dados constantes do bilhete de viacem. exceto nos serviços de característica urbana e semi-urbana.
- Art. 57 O Bilhete de Passagem deverá conter: o número do bilhete, o número da poltrona, a origem e o destino da viagem, o nome do passageiro, bem como o número e o órgão expedidor do seu documento de identidade, endereco, telefone.
- Art. 58 O passageiro, ao apresentar-se para embarque, deverá portar, além do bilhete de passagem, um documento de identificação com foto, sob pena de ser impedido de embarcar.
- passageiro, os dados do passageiro deverão ser anotados no verso da via do bilhete pertencente à empresa.

 Art. 59 No que tange o embarque de menores de 18 (dezoito) anos, deverão ser respeitadas as

Parágrafo Único: Havendo divergência entre os dados do bilhete e da identificação do

- normas previstas na Legislação vigente.

 Art. 60 O bilhete de passagem dos passageiros regularmente embarcados deverão ser arquivadas por viacem, de forma a possibilitar, sempre que necessário, a elaboração de lista dos passageiros, permanecendo as
- mesmas em poder da delegatária e à disposição da AGER/MT, nos 90 (noventa) dias subsequentes ao término da viagem.

 Parágrafo único. Ocorrendo qualquer evento de natureza criminal ou acidente, no curso da viagem, o prazo referido no *caput* deste artigo passará a ser de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- Art. 61 As delegatárias deverão apresentar mensalmente um relatório contendo os dados de numero da linha, quantidade de passageiros separadamente por origem e destino, horário da viagem e demais informações requeridas pela AGER/MT.

CAPÍTULO V DA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DAS LIGAÇÕES

Art. 62 As delegações do STCRIP/MT para exploração de ligações ou áreas em uma das formas dispostas no artigo 13 deste Regulamento serão efetivadas por meio de concessão ou permissão, sendo observado o disposto nas seções I a III deste Capítulo.

Art. 63 É vedada a transferência da concessão nos moldes do art. 16 da Lei Complementa 432/2011

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na declaração de caducidade da delegação

Art. 64 É vedada a transferência do controle societário da delegatária ou alteração da composição do consórcio sem prévia anuência da AGER/MT

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na declaração de caducidade da delegação

Art. 65 Será admitida a subconcessão dos serviços, sempre precedida de licitação na modalidade de concorrência, desde que previsto no Edital.

Seção I Do Processo Licitatório

Art. 66 A outorga dos serviços do STCRIP/MT pelo regime de concessão ou permissão far-se-á através de concorrência pública, observada a legislação aplicável, formalizando-se mediante assinatura, pelo vencedor, do contrato de concessão ou permissão.

Art. 67 Com objetivo de universalização dos serviços públicos, a licitação será, preferencialmente e com base nos estudos técnicos realizados, de conjuntos de ligações ou áreas, de forma que as ligações mais rentáveis equilibrem para a mesma concessionária a baixa rentabilidade de outras, que, todavia, também devem ser atendidas.

Art. 68 O início do processo licitatório pressupõe a existência de procedimento administrativo iniciado pela AGER/MT, que deverá conter os estudos necessários e indispensáveis à caracterização do objeto a ser licitado, próprios da fase interna do procedimento licitatório.

Art. 69 Os estudos necessários, próprios da fase interna do procedimento licitatório, poderão ser efetuados pela AGER/MT ou por empresa ou organismo especializado tecnicamente, fazendo parte integrante dos autos do processo de licitação.

Art. 70 O processo licitatório obedecerá à legislação vigente sobre a matéria, este Regulamento e o respectivo edital de licitação.

Seção II Do Contrato de Concessão ou de Permissão

Art. 71 A concessão ou permissão será explorada mediante contrato e sujeita à regulação, controle e fiscalização da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT.

Art. 72 Às delegatárias será concedido um prazo de seis meses, a contar da assinatura do contrato, necessário e suficiente para se ajustar às exigências do Edital e iniciar a operação dos serviços licitados e estes deverão ser implantados gradativamente, conforme previstos no instrumento licitatório.

Parágrafo único. No caso de descumprimento da proposta da licitação e de item contratual previsto no Edital, a AGER/MT rescindirá o contrato, sem que isso gere direito a qualquer tipo de indenizações ou

Seção III Da Prorrogação do Contrato

Art. 73 Poderá ser prorrogado o contrato de concessão, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011, conforme os estudos e análise econômica da delegação realizados pela AGER/MT, a qual apresentará sua conclusão ao Poder Concedente que, aprovando a eventual prorrogação sugerida, autorizará a AGER/MT editar o respectivo instrumento, justificando o ato, e observados:

- I o atendimento e obediência às obrigações legais pela concessionária; II vigência do Certificado de Registro Cadastral CRC;
- III regularidade no pagamento de taxas, multas e demais obrigações regulamentares
- § 1º A prorrogação de concessões possuirá caráter especial, para funcionar tão somente como instrumento de reequilíbrio da equação econômica financeira do contrato, e limitada ao prazo necessário para a amortização de parcela de investimento ainda não integralizada pelas receitas emergentes da concessão.
- § 2º O pedido de prorrogação deverá ser requerido no mínimo 12 (doze) meses antes da data da expiração do prazo contratual
- § 3º Não requerendo a prorrogação da concessão no prazo previsto no parágrafo anterior ou negado o pedido, o contrato será extinto pelo seu termo e será iniciado procedimento licitatório para licitação dos serviços.
- § 4º A prorrogação será condicionada à manutenção do índice de desempenho operacional médio da delegatária, a ser definido pela AGER/MT, durante toda a vigência do contrato.
- § 5º É expressamente vedada a prorrogação de contrato de empresa que se encontre em débitos tributários para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ou com débitos decorrentes de multa por infração de que trata este Regulamento, ou ainda os decorrentes de Taxa de Regulação Fiscalização e Controle, salvo se a exigibilidade da dívida estiver suspensa nos termos da legislação vigente.
- § 6º O prazo de vigência da delegação não poderá exceder o limite de 25 anos, incluindo eventual prorrogação, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011.

CAPITULO VI DA REVISÃO DO CONTRATO

- Art. 74 Haverá revisão a cada quatro anos de execução do contrato e, para efeito dos investimentos, será considerada a média dos últimos quatro anos, após esta data, serão considerados ainda os seguintes fatos
- I modificação unilateral do contrato, com alteração dos requisitos mínimos de prestação dos serviços, conforme especificado no edital, seus anexos e neste Regulamento, impostas pela AGER/MT;
 - II alteração na ordem tributária, ressalvado o imposto incidente sobre a renda ou lucro:
- II variação extraordinária, imprevisível ou previsível, mas de proporções imponderáveis à época da formulação da proposta dos custos dos serviços;
 - III ações ou omissões ilícitas do Poder Concedente ou de quem o represente;
- IV redução de custos da delegatária, decorrente de incentivos de qualquer gênero, oferecidos por entes da Federação ou entidades integrantes de sua administração indireta, tais como, linhas de crédito especiais, benefícios oriundos da celebração de convênios, incentivos fiscais e outros;
 - V introdução de serviços assessórios:
 - VI comprovado desequilíbrio econômico financeiro.
 - Art. 75 A revisão do contrato poderá ser requerida pela parte que se sentir prejudicada.

- § 1º O evento que der causa ao desequilíbrio, no interstício de tempo entre as revisões programadas previstas no caput do artigo 74 deste Decreto, deverá ser arguido como fator de emba até a data da próxima revisão programada.
- § 2º Fatos ocorridos anteriormente à última revisão não poderão ser utilizados como justificativa para a revisão prevista no caput deste artigo.
- Art. 76 Somente caberá revisão do contrato mediante comprovação expressa do desequilíbrio econômico-financeiro, por fato imprevisível e superveniente à celebração do contrato.
 - Art. 77 A execução da revisão do contrato pode ser implementada pelos seguintes mecanismos:
 - I. alteração do prazo do contrato;
 - II revisão geral dos valores das tarifas:
 - III combinação dos mecanismos anteriores.

CAPÍTULO VII DO FRETAMENTO

- Art. 78 Os serviços de Fretamento, embora de natureza privada, são de interesse público e serão prestados mediante autorização expressa da AGER/MT.
 - § 1º Os servicos de Fretamento não poderão concorrer com os servicos do STCRIP/MT.
 - § 2º Os serviços de Fretamento podem ser prestados nas seguintes modalidades:
 - I transporte intermunicipal sob regime de fretamento contínuo;
 - II transporte intermunicipal sob regime de fretamento turístico.
- Art. 79 A realização dos serviços de Fretamento previstos no anterior, sob os regimes de fretamento turístico ou contínuo, independe de licitação, é exercida em liberdade de preços dos serviços, fretes e em ambiente de livre e aberta competição, condicionada a operação do serviço ao registro cadastral da empresa na AGER/MT.
- § 1º Os serviços de Fretamento previstos no caput deste artigo só podem ser prestados em circuito fechado, sem implicar o estabelecimento de serviços regulares ou permanentes e dependem de autorização da AGER/MT, observadas, quando for o caso, as normas desta Agência.
- § 2º Para os serviços de Fretamento previstos no caput deste artigo, não poderão ser praticadas vendas de passagens e emissões de passagens individuais, nem a captação ou o desembarque de passageiros no itinerário, vedadas, igualmente, a utilização de terminais rodoviários nos pontos extremos e no percurso da viagem, e o transporte de encomendas ou mercadorias que caracterizem a prática de comércio, nos veículos utilizados na respectiva prestação
- § 3º Os veículos, quando da realização de viagem de fretamento, deverão portar cópia da autorização expedida pela AGER/MT.
- $\mbox{\bf \$}\mbox{\bf 4}^{\mbox{\bf o}}$ O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior implicará a apreensão do veículo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Regulamento e em legislação específica.
- § 5º A empresa transportadora que se utilizar do termo de autorização fretamento contínuo ou turístico, para a prática de qualquer outra modalidade de transporte diversa da que lhe foi autorizada, terá seu registro cadastral cassado imediatamente, sem prejuízo da responsabilidade civil e das demais penalidades previstas neste Regulamento.
- § 6º A AGER/MT poderá estabelecer, através de norma complementar, a regulamentação dos serviços de que trata este artigo, bem como de outras exigências e procedimentos para sua autorização e operação, visando maior conforto e segurança para os usuários e para o sistema de transporte.
- § 7º As operadoras dos serviços de Fretamento não poderão utilizar a prática de aliciar passageiros.
- Art. 80 O fretamento turístico e o contínuo obedecerão às normas reguladoras de caráter geral e as específicas expedidas pela AGER/MT, sendo requisitos essenciais para sua prestação, o registro cadastral vigente, o registro junto Ministério do Turismo e órgãos competentes, a contratação de apólice de seguro de responsabilidade civil e

CAPÍTULO VIII DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Art. 81 O levantamento do custo para a prestação dos servicos de que trata o artigo 13 deste Regulamento, para fins de fixação da tarifa, obedecerá aos critérios, metodologia e planilha descritas nas seções I e II deste Capítulo

Secão I Da Política Tarifária

- Art. 82 O cálculo do valor de referência das tarifas constantes do Edital será realizado com base em planilha de custos elaborada pela AGER/MT, composta pelos itens de custos, parâmetros operacionais e adicionais incidentes
- § 1º No caso de licitação realizada com o critério de menor preço, o valor dos coeficientes tarifários iniciais será estabelecido com base na proposta comercial do Licitante vencedor
- § 2º Os reajustes tarifários serão procedidos com base em fórmula paramétrica elaborada pela AGER/MT, que utiliza índices de consumo capazes de refletir a variação dos preços dos insumos ocorrida no ano precedente.
- Art. 83 A planilha de custos de que trata o Caput do artigo 82 deverá ser elaborada atendendo os seguintes princípios:
 - I as leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico e a defesa da concorrência:
 - II a cobertura dos custos do serviço oferecido em regime de eficiência;
 - III as normas de defesa do consumidor;
 - IV a manutenção dos padrões estipulados:
- V o não estabelecimento de privilégios que beneficiem segmentos específicos de usuários, salvo no cumprimento de leis.
- Art. 84 A tarifa poderá ser diferenciada em função da classificação funcional do serviço, ligação explorada, tipo de veículo utilizado, conforme regulamentação complementar
- Art. 85 No caso da categoria diferenciada, as tarifas base e promocionais não poderão ser inferiores às tarifas de referência da categoria básica.

N° 25757

- Art. 86 Para adoção de tarifas promocionais as delegatárias deverão observar a legislação nertinente em vigor
- Art. 87 As tarifas serão diversificadas com os preços em cada ligação definidas por seção utilizando-se uma base quilométrica, cuios dados seiam fornecidos por um Órgão oficial.
- Art. 88 A delegatária poderá adotar Tarifas Promocionais, assim entendida a prática de precos abaixo da tarifa estabelecida pela AGER/MT, destinada a atrair o interesse dos passageiros e fidelizar os usuários com relação ao serviço prestado.
- Parágrafo único. Quando da solicitação da adoção da Tarifa Promocional, a delegatária deverá, além de atender aos requisitos estabelecidos pelas normativas específicas da AGER/MT, apresentar um estudo econômicofinanceiro, que demonstre a viabilidade de sua adoção
- Art. 89 A Tarifa Promocional terá um desconto máximo de 40% da tarifa base autorizada pela AGER/MT, devendo ser ofertado, nas mesmas condições, em toda a extensão do itinerário.
- Art. 90 Para a implantação da Tarifa Promocional, a delegatária deverá informar à AGER/MT, com antecedência mínina de 10 (dez) dias, o período de sua vigência, que não poderá ser inferior a 30 (trinta dias) e nem superior a 90 (noventa) dias, exceto para áreas específicas, cuja duração poderá ser superior, a critério da AGER/MT, devidamente iustificado
- Parágrafo único. O prazo de vigência estabelecido no caput poderá ser prorrogado desde que a delegatária comunique à AGER/MT, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias
- Art. 91 A adocão de Tarifa Promocional correrá por conta e risco da delegatária não podendo ser utilizada como fundamento para pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
- Art. 92 Deverá ser implantada, na operação dos serviços, a integração tarifária entre serviços da Categoria Básica de uma mesma delegatária, no âmbito de uma mesma área geográfica, com utilização do sistema de bilhetagem eletrônica, com o objetivo de implementar medidas capazes de propiciar a modicidade tarifária para os usuários, reduzindo os custos com seus deslocamentos.
- Art. 93 Para a operação dos serviços pertencentes à Categoria Diferenciada, não será obrigatória a implantação de qualquer integração tarifária, porém, caso ao longo da concessão, a delegatária tenha interesse em implementar esse tipo de política tarifária, deverá solicitar a AGER/MT, que somente permitirá integração entre ligações da mesma categoria e no âmbito de um mesma área geográfica.
- Art. 94 Em função das necessidades de deslocamento dos usuários e observada a racionalidade do sistema, a AGER poderá determinar a integração tarifaria, sempre no âmbito de uma mesma categoria, entre ligações de áreas geográficas distintas e estabelecendo as condições de repartição da receita integrada
- Parágrafo único. Fica a encargo das delegatárias a operacionalização da integração tarifária e repartição da receita integrada, podendo para isso constituir um consórcio operacional.

Seção II Da Estrutura Tarifária do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros

- Art. 95 A estrutura tarifária de que trata esta seção está baseada em planilha de custos que contemple, dentre outros, os seguintes aspectos:
 - I itens de custos:
 - II parâmetros operacionais:
 - III adicionais incidentes
 - Art. 96 Os itens de custos são aqueles essenciais ao desempenho da atividade, tais como:
 - I instalações;
 - II equipamentos:
 - III pessoal operacional e administrativo;
 - IV remuneração de capital;
 - V depreciação: VI - combustíveis
 - VII lubrificantes:

 - VIII material de rodagem;
 - IX peças e acessórios dos veículos;
 - X administração.
- Art. 97 Como parâmetros operacionais considerar-se-á o conjunto de variáveis médias, por natureza de serviço, estabelecidas em função das exigências de qualidade e produtividade, definidas pela AGER/MT, tais como:
 - I PMA percurso médio anual;
 - II IAP índice de aproveitamento;
 - III LOT lotação média da frota;
 - IV PMM percurso médio mensal
 - V IPKe índice de Passageiros equivalentes por quilômetro.
- Parágrafo único. Os parâmetros operacionais previstos neste artigo, definidos e divulgados pela AGER/MT, deverão ser periodicamente avaliados à vista de estudos e pesquisas, realizados pela Agência.
- Art. 98 São considerados adicionais incidentes os demais encargos inerentes à prestação do
- serviço, tais como:
- II seguros:
- III gratuidades instituídas por lei.
- Art. 99 Caberá à AGER/MT, elaborar a planilha de que trata esta seção, utilizando sistemática que viabilize a coleta de dados junto às delegatárias, fornecedores e outras fontes vinculadas
- § 1º Para a consecução da revisão de que trata este artigo, a AGER/MT instituirá mecanismos de controle de informações, podendo, para tanto, realizar auditorias específicas.
- § 2º Mediante solicitação, a AGER/MT poderá autorizar a prestação de serviços complementares pela delegatária e a receita auferida por estes será contabilizada à parte pela empresa e será parcialmente utilizada para
- Art. 100 Os valores das tarifas encontrados devem ser suficientes para cobrir todos os custos incidentes na prestação dos serviços

- Art. 101 Os valores das tarifas serão reajustados anualmente, considerando a variação dos preços no período, com base na fórmula definida no edital de licitação e no contrato
- Art. 102 No caso de o cálculo de reajuste da tarifa resultar em valor fracionado deve ser adotado arredondamento estatístico, em conformidade com as normas reguladoras pertinentes

Secão III Da Remuneração das Delegatárias

- Art. 103 A remuneração pelos serviços dar-se-á pela arrecadação de tarifas, facultado à delegatária a exploração de atividades empresariais que resultem em receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.
- Art. 104 Deverá haver integração tarifária nas ligações, conjunto de ligações ou áreas no âmbito de uma mesma delegatária da categoria básica
- Art. 105 Poderá haver integração tarifária nas ligações, conjunto de ligações ou áreas no âmbito de delegatárias distintas
 - Art. 106 As receitas terão parcelas distintas compostas por:
 - I Moeda corrente, proveniente da receita tarifária diretamente arrecadada;
 - II Créditos eletrônicos antecinados decorrentes da venda de cartões:
 - III Receitas de créditos validados nos ônibus, oriundas de viagens simples (unitárias);
 - IV Receitas de integração, quando for o caso, provenientes dos créditos validados em viagens
- V Outras receitas assessórias, geradas por projetos empresariais associados, provenientes de publicidade, transporte de encomendas e outras, conforme estabelecido pela AGER/MT e legislação pertinente.
- Art. 107 As receitas referentes às vendas antecipadas de créditos de viagens integram, para todos os fins, a remuneração das delegatárias.

Seção IV Das Receitas Alternativas e Complementares

- Art. 108 As Receitas Alternativas e Complementares são as provenientes de serviços e projetos associados, cuja autorização para exploração será dada às delegatárias, mediante solicitação e apresentação de propostas fundamentadas em estudos de viabilidade, e demais requisitos estabelecidos pela AGER/MT.
 - Art. 109 Dentre as Receitas Alternativas e Complementares destacam-se:
 - I publicidade nos pontos de embarque e desembarque, cuia infra estrutura seia implantada pela
- delegatária;

integradas:

- II publicidade nos veículos da frota:
- III exploração de empreendimentos privados e pontos de apoio;
- IV outras possibilidades a serem vislumbradas pelas delegatárias.
- Art. 110 As Receitas Alternativas e Complementares, caso viabilizadas, deverão contribuir para a remuneração do conjunto dos serviços e investimentos realizados, participando no financiamento do serviço básico, da categoria respectiva.
- Art. 111 A partir dos estudos de viabilidade realizados pela delegatária e aprovados pela AGER/ MT será procedida a revisão nos fluxos financeiros de custos e receitas ao longo dos respectivos contratos, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original.
- Art. 112 A Política Comercial, a ser estabelecida pela delegatária e aprovada pela AGER/MT, deverá, necessariamente, incluir os critérios a serem utilizados na arrecadação dessa receita adicional

DA FORMA DE PAGAMENTO DA TÁRIFA E DO BILHETE DE PASSAGEM

- Art. 113 As opções de pagamento referem-se às condições oferecidas aos usuários para a aquisição de determinada tarifa ou crédito usado em viagens por transporte coletivo rodoviário intermunicipal
 - Art. 114 O pagamento da tarifa poderá ser realizado em dinheiro ou cartões de débito e crédito.
- Parágrafo único. A compra de passagem poderá ser ou não antecipada e a validade do bilhete será de 01 (um) ano, nos termos da Legislação vigente.
- Art. 115 É vedada a prestação de Servico de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de que trata os incisos I e II do artigo 13 deste Regulamento, sem a emissão do respectivo bilhete de passagem a cada usuário.
- Parágrafo único. Os beneficiários de descontos e gratuidade, conforme previsto em legislação específica deverão portar o cartão de gratuidade do sistema de bilhetagem eletrônica, devidamente identificado, para embarque no veículo
- Art. 116 Os bilhetes de passagem serão emitidos pelo processo admitido pelas autoridades fazendárias, tão somente para prestadores titulares de delegação de serviços públicos e conterão, no mínimo:
 - I nome, endereço da Delegatária, número de inscrição no CNPJ e data de emissão do bilhete;
 - II denominação "bilhete de passagem";
 - III preço da passagem;
 - IV número do bilhete e da via, a série ou a subsérie, conforme o caso: V - origem e destino do trecho adquirido;

 - VI prefixo da ligação e suas localidades terminais:
 - VII data e horário da viagem;
 - VIII número da poltrona;
 - IX agência emissora do bilhete; X - nome da empresa impressora do bilhete e número da respectiva inscrição no CNPJ:
 - XI dados do passageiro.
- Parágrafo único. Quando se tratar de viagem em categoria de serviço diferenciado, o bilhete conterá, também, a indicação do tipo de serviço.
- Art. 117 Uma via do bilhete será destinada ao passageiro e não poderá ser recolhida pela delegatária, salvo em caso de substituição.
- Parágrafo único. Com relação aos servicos urbanos ou semiurbanos, poderão ser utilizados bilhetes simplificados, aparelhos de contagem mecânica ou eletrônica de passageiros, conforme sistema de bilhetagem aprovado pela AGER/MT, desde que asseguradas às condições necessárias ao controle e coleta de dados estatísticos e tributários

Diário Oficial

Art. 118 A venda de passagens será feita pela própria delegatária nos terminais rodoviários, seções, ponto de parada e em suas agências, e na ausência destes, por agentes credenciados, sob sua responsabilidade admitindo-se ainda que ao longo do itinerário, seia feita dentro do veículo

Parágrafo único. É proibida a venda de passagem e embarque de passageiros em trechos de ligação em locais com restrição de trecho.

Art. 119 As passagens deverão estar à venda em horários compatíveis com o serviço, devendo o operador disponibilizá-las para venda no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antecedentes ao da respectiva viagem, exceto para as ligações de características urbanas e semiurbanas.

Art. 120 O usuário poderá desistir da viagem, com obrigatória devolução da importância paga, ou revalidar a passagem para outro dia e horário, nos termos da Lei Federal nº 11.975 de 07 de julho de 2009 e suas respectivas alterações.

Secão VI Da Tecnologia de Cobrança

Art. 121 O STCRIP/MT operará com um sistema integrado de gestão operacional, monitoramento, controle da arrecadação e gestão da informação

Art. 122. As delegatárias deverão implantar e manter o Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE, em conformidade com as normas específicas da AGER/MT. Secretaria de Estado de Fazenda e em conformidade com as previsões do Edital de Licitação e do Contrato.

Art. 123 Para se integrar e se comunicar com os demais sistemas descritos no artigo. 189 deste Regulamento, deverão ser utilizados, no SBE, equipamentos

eletrônicos de última geração, com utilização de cartões inteligentes micro-processados e recarregáveis, como meios de pagamento e equipamentos eletrônicos embarcados nos ônibus para validação destes créditos, ou tecnologia similar, que atenda os requisitos aqui descritos.

Art. 124 Cada operação de validação de um crédito eletrônico ou liberação da roleta deverá ser armazenada no validador e, ao final da operação do veículo, os dados coletados automaticamente e previa criptografados pelo validador serão transmitidos para as centrais de processamento do operador, SEFAZ e AGER/MT.

Art. 125 Em cada garagem e ponto de apoio das delegatárias, os dados de todos os veículos serão agrupados e transmitidos diariamente para o Sistema Central de Armazenamento e Processamento de Dados, onde serão realizadas as operações de autenticação dos créditos, atualização de contas correntes e consolidação dos dados.

§ 1º Além das garagens e pontos de apoio, as delegatárias deverão necessariamente manter um ponto de coleta e transmissão de dados em Cuiabá.

§ 2º Nos Terminais deverão ser instalados pelas delegatárias dispositivos de informação ligados ao Sistema de Acompanhamento e Controle, que mantenham os usuários a par das condições de operação das ligações utilizadas, conforme definido pela AGER. Estes investimentos ficarão a cargo das delegatárias.

Art. 126 Após a consolidação, os dados devem receber processamentos específicos, dentro do mesmo Sistema Central de Armazenamento e Processamento de Dados, que diariamente deverá acompanhar toda a operação do SBE, possibilitando o aperfeiçoamento do controle gerencial e financeiro do STCRIP/MT.

CAPÍTULO IX DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS, PONTOS DE PARADA E PONTOS DE APOIO

Seção I Disposições Gerais

Art. 127 Os terminais rodoviários, os pontos de parada e de apoio, na forma da lei, serão de uso obrigatório para os serviços de que tratam os incisos I, II, do art. 13 deste Regulamento

§ 1º Os Terminais Rodoviários, os pontos de parada e os pontos de apoio deverão dispor basicamente, de áreas e instalações compatíveis com o seu movimento e apresentar padrões adequados de segurança higiene e conforto, destinados à utilização pelos passageiros, delegatárias, serviços públicos e por sua administração, guando for o caso.

§ 2º Os Terminais Rodoviários e os pontos de parada deverão manter banheiros, no mínimo 2 (dois), identificados para uso masculino e feminino, devidamente adaptados de acordo com as regras de acessibilidade.

§ 3º A administração dos Terminais Rodoviários deverá destinar gratuitamente espaço físico para a AGER/MT e para serviços públicos essenciais à sua atividade.

§ 4º Deverão ser respeitadas as normativas próprias, no que diz respeito às regras de acessibilidade

§ 5º A AGER/MT poderá estabelecer, mediante norma complementar, os requisitos de conforto higiene e segurança a serem atendidos na instalação e na operação de terminais e pontos de parada utilizados nos serviços de que trata este Regulamento

Art. 128. Nas localidades onde não exista Terminal Rodoviário ou ponto de parada, as delegatárias são obrigadas a garantir o atendimento ao usuário.

Art. 129 Os pontos de parada somente serão admitidos se autorizados pela AGER/MT e serão dispostos ao longo do itinerário, de forma a assegurar, no curso das viagens e no tempo devido, alimentação, conforto, repouso em condições adequadas aos passageiros e à tripulação, vedada a cobrança de tarifa de embarque ou quaisquer outras formas de cobrança pelo seu uso.

Parágrafo único. As delegatárias, no projeto executivo a ser apresentado, nos termos do Edital, seus anexos e deste Regulamento, deverão demonstrar que os pontos de parada pleiteados atenderão aos requisitos mínimos de conforto, higiene e segurança, conforme definido pela legislação vigente e pela AGER/MT.

Art. 130 Em viagens ou trechos de viagem com duração maior que 4 (quatro) horas para veículos com sanitário, ou maior que 2 (duas) horas para veículo sem sanitário, haverá parada obrigatória para descanso.

Parágrafo único. Para efeito da contagem do tempo entre duas paradas, será admitida uma tolerância de trinta minutos, guando necessário

Art. 131 Os pontos de apoio deverão ser implantados pelos delegatários, em conformidade com seus respectivos planos operacionais de que tratam os arts. 12 e 147 deste Regulamento, para fins de homologação pela AGER/MT.

Parágrafo único. A localização, as instalações e os equipamentos dos pontos de apoio deverão atender as características definidas pela AGER, de forma a suprir as necessidades imediatas de ocorrências na operação dos serviços relativas à manutenção corretiva e de socorro, além de atender as necessidades de troca de tripulação, quando for o caso

Art. 132 A metodologia para aferição da tarifa de embarque a ser paga pelos usuários que adquiram passagem e embarquem no terminal será definida em resolução normativa a ser editada pela AGER/MT.

Art. 133 Será de responsabilidade das delegatárias a instalação dos Pontos de Apoio, bem como sua limpeza e conservação.

Seção II Da Taxa de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Terminais Rodoviários

Art. 134 As concessionárias de Terminais Rodoviários, que receberam esta outorga nos termos do artigo 65 ou 66 da Lei Complementar 432/2011, deverão recolher à AGER/MT a taxa relativa à Regulação e Fiscalização dos Serviços de Terminais Rodoviários - TTR, prevista no art. 68 daquele diploma legal.

Parágrafo único. A fórmula para o cálculo da TTR será definida em normativa específica.

Art. 135 A concessionária do Terminal Rodoviário, de titularidade do Estado ou por este homologado, enviará à AGER/MT, até o dia 10 (dez) do mês subseguente, informação contendo a movimentação de todos os veículos de transporte intermunicipal, interestadual ou internacional de passageiros que fizeram parada no Terminal Rodoviário no mês anterior, constando, pelo menos, os seguintes dados:

- I data (dia/mês/ano):
- II identificação da linha:
- III identificação da empresa operadora da linha;
- IV identificação da placa do veículo:
- V Hora de chegada do veículo no terminal (estacionamento na plataforma);
- VI hora de partida do veículo no terminal (liberação da plataforma).

Art. 136 A concessionária do Terminal Rodoviário deverá efetuar o pagamento da Taxa de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Terminais Rodoviários – TTR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, na forma do artigo 68 da Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011 conforme o caso, aos seguintes órgãos

- I em sua totalidade à AGER/MT quando se tratar de concessão estadual ou;
- II 30% (trinta por cento) de seu valor à AGER/MT e 70% (setenta por cento) ao Município que concedeu o serviço quando se tratar de concessão municipal.

Parágrafo único. O boleto bancário para pagamento da referida taxa será emitido mensalmente pela AGER/MT através de convênio com o respectivo município, quando for o caso.

Art.137 O não pagamento da TTR até o trigésimo dia de cada mês sujeitará a concessionária

inadimplente:

I - ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor devido, bem como de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, sobre o valor principal atualizado monetariamente, na forma da legislação em vigor, a contar do dia seguinte ao do vencimento;

- II à inscrição no cadastro de contribuintes devedores e na dívida ativa:
- III ao procedimento judicial de execução;
- IV à declaração de caducidade da concessão

CAPÍTULO X DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I Disposições Gerais

Art. 138 A operação dos serviços será contínua e realizada em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos no contrato e normas pertinentes.

Parágrafo único. A AGER/MT aferirá, por meio do Índice de Desempenho, a qualidade do desempenho de cada delegatária, tendo em vista avaliar a suficiência na prestação dos serviços.

Art. 139 Na hipótese de interrupção da prestação dos serviços, a AGER/MT avaliará os seguintes aspectos objetivando mensurar a gravidade da situação:

- I o percentual dos serviços que se encontrar interrompido;
- II o tempo de duração da interrupção da prestação dos serviços;
- III o número de usuários prejudicados pela interrupção dos servicos:
- IV as razões oferecidas pela delegatária.

Parágrafo único. A delegatária deverá comprovar à AGER/MT a ocorrência das causas excludentes de sua responsabilidade pela interrupção dos serviços.

Art. 140 A interrupção total ou parcial da prestação dos serviços por ação ou omissão imputável à delegatária será considerada como descumprimento da execução contratual e acarretará a aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo da indenização pela delegatária dos danos por ela causados.

Art. 141 Em caso de paralisação, total ou parcial, na prestação dos serviços, a delegatária deverá adotar as seguintes providências:

I - informar imediatamente a AGER/MT a ocorrência de interrupção total ou parcial da prestação

dos servicos: II - informar a interrupção da prestação dos serviços aos usuários atingidos, por meio do sistema de

informação aos usuários e outros meios cabíveis: III - disponibilizar em tempo hábil, se for o caso, reboques e equipes de manutenção mecânica para desobstrução das vias bloqueadas por veículos avariados.

Seção II Taxa de Regulação Fiscalização e Controle do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - TRFC

Art. 142 A AGER/MT, para cobertura de seus custos administrativos e operacionais as fiscalização e regulação dos serviços, receberá das delegatárias a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - TRFC, nos termos da Lei 7.981 de 2003 e suas alterações posteriores e observadas as disposições contidas no Parágrafo Quarto, do artigo 30 da Lei Complementar 429 de 2011.

Secão III Da Organização Operacional e Programação dos Serviços

Art. 143. A delegatária poderá operar segundo organização operacional e programação próprias, observados a legislação vigente e os requisitos mínimos de prestação dos serviços estabelecidos no Edital, e no Contrato.

Art. 144 A AGER/MT, excepcionalmente e mediante requerimento justificado da delegatária, oderá autorizar a utilização de padrões de veículos para cada tipo de servico distintos dos previstos no contrato

Seção IV DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRIAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES

Art. 145. Os serviços de transporte delegados por meio de concessão ou permissão poderão ser alterados pela AGER/MT, dentro de suas competências institucionais e limites legais.

Art. 146 As alterações dos serviços poderão tratar de

- I inclusão ou exclusão de seções ou pontos de parada;
- II distância total do itinerário e ajustes;
- III mudanças dos veículos ou de suas características:
- IV prestação de serviços suplementares;
- V alteração de itinerário:
- VI viagem parcial;
- VII fusão de ligações
- VIII modificação, acréscimo ou redução de horários, a fim de atender a demanda e modalidade

de serviço

- Art. 147 A delegatária poderá propor alterações na organização operacional e programação dos servicos, observados a legislação vigente e os requisitos mínimos de prestação dos servicos estabelecidos, submetidas à prévia apreciação da AGER/MT, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011.
- Art. 148 A inclusão de secões ou o cancelamento de restrições de trecho em ligações poderá ser autorizada pela AGER/MT, quando existir demanda justificável em novo ponto de embarque ou desembarque que faça parte do itinerário da ligação
 - § 1º Autorizada uma seção, a delegatária fica obrigada a manter o itinerário completo da ligação
- § 2º A inclusão de seção quando fora do itinerário normal da ligação será deferida somente após análise da AGER/MT da justificativa técnica apresentada pela delegatária.
- § 3º A restrição de trecho de ligação poderá ser cancelada pela AGER/MT, após parecer técnico. tornando-se nova seção, respeitado o disposto no §1º deste artigo.
- Art. 149 A exclusão de seção ou a restrição de trecho de ligação poderão ser determinadas pela AGER/MT, desde que fundamentadas tecnicamente, preservado o atendimento de eventual demanda remanescente por outros serviços
- Art. 150 A modificação da distância total do itinerário, aumentando-o ou encurtando-o através da transferência de um dos seus pontos terminais, poderá ser autorizada pela AGER/MT.com base na instrução técnica.
- Art. 151 Ocorrendo impraticabilidade de itinerário por motivo de caso fortuito ou força maior, a delegatária, enquanto não se verificar o restabelecimento do mesmo, executará o serviço por outras vias, comunicando o fato dentro de 48 (quarenta e oito) horas à AGER/MT, que poderá estabelecer novo itinerário provisório.
- Art. 152 Os horários das viagens dos serviços básicos deverão ser fixados pela AGER/MT previamente à sua realização, podendo por ela ser acrescidos ou diminuídos, em função da demanda de transporte e características de cada ligação, objetivando a satisfação do usuário.
- Art. 153 O requerimento para modificações dos serviços deverá ser encaminhado à AGER/MT pela delegatária interessada, instruído com a sua fundamentação técnica.
- Art.154 A criação de uma nova ligação, nos casos de delegação por conjunto de ligações ou por áreas, poderá ocorrer por determinação da AGER/MT, por sugestão de uma das delegatárias ou por solicitação dos usuários
- Parágrafo único. A criação de uma nova ligação ocorrerá em função do crescimento populacional dos municípios, dos fluxos migratórios, em atendimento ao surgimento de novos pólos atratores de viagens ou aprimoramento dos serviços existentes
- Art. 155 Sendo determinada a necessidade de implantação da nova ligação pela AGER/MT, no caso de delegação por área ou por conjunto de ligações e no âmbito áreas ou conjunto de ligações distintos ,ela será alocada a uma delegatária segundo os seguintes critérios:
 - I a delegatária deverá ser uma das que operam o STCRIP/MT;
- II a delegatária deverá ser a operadora da área ou conjunto de ligações à qual a nova ligação estará vinculada, conforme definido no contrato:
- III a delegatária escolhida será a que tiver apresentado melhor conceito médio, conforme descrito no Capitulo XV deste Regulamento, no último laudo expedido pelo Sistema de Avaliação Permanente do Serviço de Transporte Concedido:
- IV em igualdade de condições, será selecionada a delegatária com maior quantidade de ligações em operação no terminal rodoviário ao qual a nova ligação estiver vinculada e, na falta deste, será selecionada a delegatária cuja infraestrutura de garagem ou de ponto de apoio, devidamente cadastrados na AGER/MT, sejam mais próximos de um dos pontos de partida ou chegada da nova ligação.
- Art. 156 Sendo determinada a necessidade de implantação da nova ligação pela AGER/MT, no caso de delegação por área ou conjunto de ligações, no âmbito de uma mesma área ou conjunto de ligações, ela será alocada a uma delegatária segundo os seguintes critérios:
- I a delegatária devera ser uma das que operam a respectiva área ou conjunto de ligações: II - a delegatária deverá ser uma das operadoras da categoria a qual a nova ligação estará vinculada conforme definida no projeto básico.
- Art. 157 Em qualquer dos casos, a necessidade de implantação da nova ligação deverá ser determinada com base em estudos que comprovem a sua viabilidade.
- Art. 158 Uma vez definida a delegatária que irá operar a nova ligação, a AGER/MT deverá proceder à revisão nos cálculos de custos e receitas do contrato, visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original
- Art. 159 Recebida a solicitação de alteração dos serviços ou criação de novas ligações, a AGER/ MT analisará os seguintes aspectos:
 - I vigência do Certificado de Registro Cadastral CRC da delegatária junto a AGER/MT;
- II existência de débitos junto a AGER/MT e Fazendas Municipal, Estadual e Federal e outras pendências, salvo se a dívida estiver suspensa nos termos da legislação vigente;
 - III vigência do contrato de delegação:
 - Art. 160 Antes de decidir pela alteração nos serviços, a AGER/MT, conforme seu juízo de

conveniência e oportunidade, poderá ouvir as empresas concorrentes na ligação, que sejam afetadas de forma direta com a alteração proposta, não se vinculando a qualquer impugnação destas no caso de melhoria para o interesse público

N° 25757

Art. 161 Instruído o processo, a AGER/MT decidirá o caso, nos termos do seu regimento

interno

- Art. 162 Quaisquer modificações implicarão em atualização do esquema operacional da ligação dos conjuntos de ligações ou das áreas.
- Art. 163 É facultado à delegatária, independentemente de autorização ou anuência da AGER/ MT, suprir a demanda extraordinária da ligação operada, com a colocação de veículos extras concomitantemente com os horários já existentes
- Parágrafo único. A delegatária que suprir a demanda extraordinária nos termos do caput deste artigo fica obrigada a comunicar à AGER/MT, no prazo máximo de cinco dias, o número de veículos extras utilizados e a demanda suprida.
- Art. 164 A AGER/MT disporá de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação das alterações propostas pelas delegatárias, para analisá-las e apor qualquer objeção às
- Parágrafo único. Não havendo manifestação no prazo de 60 (sessenta) dias, as alterações serão consideradas aprovadas e emitida a Ordem de Servico correspondente

Seção V PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS

Art. 165 A localização dos pontos de embarque e desembarque de passageiros será previamente autorizada pela AGER/M1

Parágrafo único. O embarque e desembarque de passageiros só poderá ocorrer nas seções autorizadas pela AGER, com a cobrança da tarifa da seção correspondente;

Art. 166 Excepcionalmente, em caso fortuito ou de força maior, poderá ocorrer à realização do embarque e desembarque de passageiros em locais distintos dos locais autorizados pela AGER/MT

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput deste artigo, não haverá o embarque e desembarque de passageiros guando a parada dos veículos no local:

- I for proibida pela legislação de trânsito ou pela sinalização de trânsito;
- II interferir na segurança do trânsito ou nas suas condições de fluidez;
- III colocar em risco a segurança dos passageiros.
- Art. 167 As alterações dos pontos de embarque e desembarque deverão ser previamente informadas aos usuários.
- Art. 168 Os veículos que operarem as ligações de categoria diferenciada somente poderão estabelecer seções para o embarque e desembarque de passageiros, nos locais autorizados pela AGER, conforme ordem de servico
- Parágrafo único. No caso da categoria diferenciada somente poderá existir seção em municípios pólos ou ainda, em municípios que exercem forte influência de polarização nos municípios vizinhos, classificados pelo IBGE como centros subregionais ou centros de zonas.

Seção VI Da Programação Operacional e Programação Determinada pelo Poder Concedente

- Art. 169 A AGER/MT, em face das necessidades dos serviços ou em decorrência de razões de interesse público, poderá determinar
- I a criação, a extinção ou a fusão de ligações, a alteração de itinerários, a alteração de quadro de horários ou de quaisquer outros aspectos operacionais dos servicos:
 - II a modificação do padrão da frota e dos requisitos mínimos de operação dos serviços;
 - III a instituição de serviço diferenciado para situações diversas e eventos específicos
- § 1º Os agentes fiscalizadores da AGER/MT, em situações excepcionais, poderão efetuar alterações emergenciais, sempre em caráter provisório, nos aspectos operacionais dos serviços, respondendo pessoalmente pelo excesso na conduta;
- § 2º As alterações emergenciais deverão, em um prazo máximo de 24 horas, ser comunicadas ao Diretor Regulador de Transporte da AGER/MT, o qual deverá em igual prazo, providenciar o encaminhamento para análise e tramitação do caso no âmbito da Agência Reguladora.

Secão VII Garagens e Pontos de Apoio

- Art. 170 As delegatárias deverão registrar, para conhecimento da AGER/MT, os projetos das suas instalações de escritórios, de garagens e de pátios de guarda de veículos e de pontos de apoio.
- Art. 171 Os projetos apresentados para conhecimento da AGER/MT deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial o código de obras municipal, a lei do uso do solo e a legislação ambiental, bem como ao disposto no contrato
 - Art. 172 Integram a estrutura de garagem:
 - I pátios de estocagem;
 - II áreas de manutenção e lavagem de veículos;
 - III almoxarifados:
 - IV áreas de circulação:

 - VI estacionamento de veículos leves.
 - Art. 173 As garagens deverão apresentar:
- I condições mínimas de segurança dos pisos, evitando a geração de pó ou a formação de detritos e o acúmulo de água, com adequada drenagem superficial, sem apresentar saliências ou depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou de veículos;
 - II condições de conforto para os empregados nas áreas de trabalho;
 - III refeitórios, vestiários e instalações sanitárias;
 - IV tratamento adequado de modo a conter propagação de ruídos, gases e dejetos para áreas

circunvizinhas;

- V espaços adequados para manutenção da frota de veículos, com valas nas dimensões apropriadas, iluminação e acabamento que garantam a segurança dos empregados;
 - VI estrutura e equipamentos adequados para manutenção, lavagem e abastecimento da frota de

veículos;

ela indicados.

VII - área destinada à inspeção do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso IPEM e fiscalização da AGER/MT.

Parágrafo único. O equipamento para lavagem da frota deverá oferecer condições para verificação de vedação da carroçaria quanto à entrada de água nas guarnições, janelas, alçapões, teto e estrutura do veículo em geral.

- Art. 174 Todas as instalações das delegatárias deverão estar interligadas com sistema de coleta e transmissão de dados em conformidade com as determinações da AGER/MT.
- Art. 175 A fiscalização das garagens, e das demais instalações pertencentes às delegatárias, será realizada por meio das vistorias a sequir descritas:
 - I vistorias prévias à utilização das garagens nos serviços na frota;
 - II vistorias programadas;
 - III vistorias eventuais.

Parágrafo único. As vistorias serão realizadas por Fiscais da AGER/MT ou por terceiros por

Art. 176 Os pontos de apoio a serem implantados pelas operadoras deverão obedecer os critérios previstos no Edital, e seus anexos.

Art. 177 Em caso de compartilhamento de infraestrutura as delegatárias deverão informar sua participação no custeio da utilização da respectiva infraestrutura, para a devida apropriação de custo.

CAPITULO XI CRITÉRIOS PARA A INTRODUÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS ESPECIAIS OU PROJETOS ASSOCIADOS

- Art. 178 Por serviços especiais ou complementares entendem-se aqueles que, mantendo a natureza de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, extrapolem as características fixadas para o serviço básico.
- Art. 179 Por projetos associados entendem-se aqueles que estejam ligados aos serviços básicos, porém sem a mesma natureza, dentre outros a exploração comercial nas instalações de sua infraestrutura, publicidade nas instalações da sua infraestrutura e nos veículos.
- Art. 180 A criação de um serviço complementar ou projeto associado deverá ocorrer por iniciativa da delegatária.
- Art. 181 O novo serviço complementar ou projeto associado poderá ser proposto e ter sua exploração autorizada a uma delegatária que se enquadre nos seguintes critérios:
 - I a delegatária deverá ser uma das que operam o STCRIP/MT;
- II deverá ser uma das delegatárias que já operam ligações vinculadas aos terminais, conforme definido no Projeto Básico, ao(s) qual(is) o novo serviço ou projeto associado se relacionará.

Parágrafo único. A delegatária proponente deverá executar, e submeter à AGER/MT estudos que comprovem a viabilidade e autofinanciamento do novo serviço ou projeto associado, bem como o seu projeto executivo.

Art. 182 A AGER/MT disporá de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da Proposta, para analisá-la e apor qualquer objeção à mesma.

Parágrafo único. Não havendo manifestação da AGER/MT em 60 dias será considerado aprovado o projeto e emitida a Ordem de Serviço correspondente.

Art. 183 Em nenhuma hipótese se admitirá a possibilidade de aumento da tarifa no serviço básico ou piora no seu nível de serviço em função do novo serviço ou projeto associado proposto.

Art. 184 Os serviços decorrentes de projetos associados deverão ser objeto de estudos contendo além da viabilidade técnica operacional, a viabilidade econômico-financeira, a garantia da sustentabilidade ambiental e legal, contemplando, inclusive, os licenciamentos e autorizações pertinentes.

Parágrafo único. Os serviços decorrentes de projetos associados não poderão constituir justificativa para aumentar o valor da tarifa dos serviços, pelo contrário, deverão concorrer para sua modicidade.

CAPÍTULO XII SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

- Art. 185 A delegatária deverá desenvolver um Sistema de Acompanhamento e Controle e disponibilizá-lo para uso simultáneo de módulos específicos da AGER/MT, de forma a possibilitar a verificação do cumprimento de específicações operacionais ou técnicas, e para usuários, que poderão acessar para informações sobre horários e titnerários mais adequados aos seus locais de interesse.
- Art. 186 O Sistema deverá consistir, basicamente, no estabelecimento de parâmetros de referência, que possam ser avaliados através de indicadores selecionados entre as medidas que serão sistematicamente processadas por sistema integrado de gestão operacional, monitoramento, controle da arrecadação e gestão da informação, possibilitando o acesso controlado a informações do transporte coletivo para usuários, delegatárias e AGER/MT, em Terminais, pela internet e outras mídias, antes dos deslocamentos dos usuários.
- § 1º A tecnologia a ser adotada uma das delegatárias deverá ser compatível com as das demais delegatárias, seja de outros mercados bem como das outras categorias.
- § 2º Como alternativa para redução dos custos, as delegatárias poderão estabelecer consórcios operacionais específicos para a implantação e manutenção deste sistema.
 - § 3º A solução contratada deverá ser objeto de homologação pela AGER/MT.
- Art. 187 A avaliação e aferição seguirão os parâmetros estabelecidos no quadro de indicadores de desempenho, que permitirão avaliar o desempenho das delegatárias e o cumprimento dos serviços básicos para efeito de avaliação da permanência da delegatária na operação do serviço e de sua expansão, se for o caso.

Parágrafo único. Na elaboração do quadro de indicadores de desempenho a AGER/MT deverá levar em consideração, para fins de avaliação das delegatárias, parâmetros que considerem a melhor gestão do atendimento às pessoas idosas.

Seção I Estruturação do Sistema

Art. 188 O Sistema de Acompanhamento e Controle deverá ser especificado pela AGER/MT e implementado pela delegatária com a finalidade básica de coletar e tratar todos os dados necessários à fiscalização, avaliações e estudos definidos nos Editais de Licitação e seus anexos, para efeito de verificação do cumprimento de especificações operacionais ou técnicas, para verificar a qualidade dos serviços prestados e subsidiar decisões relativas ao Sistema.

Art. 189 Deverá integrar o conjunto de sistemas auxiliares ao Sistema de Acompanhamento e Controle, o Sistema de Bilhetagem Eletrônica, responsável pelo controle de acessos nos veículos de transporte.

Art. 190 A base de dados do Sistema de Acompanhamento e Controle e do Sistema de Bilhetagem Eletrônica deverá ter um espelho em tempo real na AGER/MT.

- Art. 191 As delegatárias deverão fornecer relatórios específicos para acompanhamento pela AGER/MT dos principais indicadores de eficiência operacional. As informações destes relatórios serão auditadas periodicamente pela AGER/MT.
- § 1º Quanto à operação, os seguintes dados são de coleta, tratamento e fornecimento obrigatórios, pelo o Sistema de Acompanhamento e Controle e de Bilhetagem Eletrônica:
 - I quitação da tarifa de uso;
 - II controle do número de usos autorizados;
 - III controle das operações de integração, se houver;
 - IV controle de descontos e gratuidades valores, usuários e horários autorizados;
 - V viagens realizadas;
 - VI horários cumpridos:
 - VII tempo de percurso das viagens;
 - VIII velocidade média comercial;
 - IX total de passageiros transportados por viagem e por seção;
 - X passageiros pagantes por viagem e por seção;
 - XI passageiros gratuitos por viagem e por seção, por tipo de gratuidade;
 - XII movimentação de passageiros das ligações;
 - XIII incidentes (acidentes, avarias, etc.) com número, causas e tempo perdido em função do

nesmo;

- XIV ações operacionais praticadas com motivos e resultados.
- § 2º Quanto aos controles financeiros, os seguintes dados são de coleta, tratamento e fornecimento obrigatórios, pelo o Sistema de Acompanhamento e Controle e de Bilhetagem Eletrônica:
 - I receita de venda antecipada de bilhetes, de bilhetes validados e bilhetes integrados:
 - II receitas de atividades assessórias;
 - III custos correspondentes aos insumos utilizados na prestação dos serviços;
 - IV relatórios contábeis padrão;
 - V demonstrativos de prestações de contas;
 - VI controle de gratuidades.

Art. 192 Caberá ao Sistema de Acompanhamento e Controle, ainda, a coleta e registro de dados relativos à retirada de veículos de operação, de modo a permitir a avaliação de eficiência técnica.

Parágrafo único. As principais informações são:

- I acidentes por veículo;
- II avarias por veículo;
- III recolhimentos de veículo com motivo;
- IV resultado das vistorias, por veículo;
- V tempo de permanência fora de circulação para reparo
- Art. 193 As informações elencadas nos artigos 190 e 191 deste Regulamento deverão ser coletadas, processadas e fornecidas, pelo o Sistema de Acompanhamento e Controle e de Bilhetagem Eletrônica: à AGER/ MT:
- a) 24 horas após a coleta, de modo a permitir uma visão do funcionamento do sistema e a realização de intervenções eventualmente necessárias;
- b) em base semanal, para efeito de acompanhamento dos indicadores de desempenho de cada Concessionária.
- Art. 194 O sistema deverá permitir ainda, o armazenamento dos dados coletados, de modo a realizar estatísticas de análise do confronto entre o planejado e o executado, índices de desempenho mensal e anual, séries históricas, entre outros.
- Art. 195 O Sistema de Acompanhamento e Controle deverá dispor de tecnologia GPS sistema de processamento geográfico, que permita, utilizando uma base GIS - sistema de informações geográficas, identificar e localizar os veículos da frota, a qualquer momento, detectando a ocorrência de incidentes, registrar os horários de ocorrência dos diversos eventos.
- Art. 196 O Sistema de Acompanhamento e Controle deverá ser dotado de sistema de comunicação direta entre a Central e o motorista, propiciando a implementação de estratégias alternativas, em caso de incidentes.
- Art. 197 As Centrais de Controle das Concessionárias deverão garantir livre trânsito da fiscalização da AGER/MT, bem como permitir a interligação direta com a Central de Operação da AGER/MT.
- Art. 198 O Sistema de Acompanhamento e Controle deverá ainda responsabilizar-se pela realização das pesquisas de opinião junto aos usuários do serviço.
- Art. 199 O Sistema de Acompanhamento e Controle deverá propiciar o acompanhamento da evolução da demanda para efeito de detecção das necessidades de reprogramação do serviço ou alterações tecnológicas, tendo em vista a capacidade das tecnologias em uso.
- Art. 200 O acesso e disponibilidade dos dados, assim como a possibilidade de intervenção, deverão ser permanentes e abertas à AGER/MT.
- Art. 201 A AGER/MT, por meio do seu Sistema de Avaliação Permanente do Serviço de Transporte Concedido poderá definir os tratamentos aplicáveis aos dados coletados que são de seu interesse e solicitá-los às delegatárias.

Seção II Indicadores e Parâmetros de Avaliação e Aferição

Art. 202 O Sistema de Acompanhamento e Controle promoverá a aferição da efetividade do serviço, devendo contemplar um quadro de indicadores de desempenho para avaliar as empresas e o cumprimento dos Diário Oficial

serviços, para efeito de avaliação da permanência da delegatária na operação e de sua expansão, se for o caso, e deverá

Art. 203 A efetividade do serviço será aferida por meio de indicadores de eficiência operacional e técnica, além da opinião do usuário

§ 1º Os seguintes parâmetros serão considerados na avaliação da eficiência operacional:

I - número de viagens previstas;

II - pontualidade de partidas - refere-se ao cumprimento de horários de partida previstos para

realização de viagens

- III pontualidade de percursos refere-se ao cumprimento dos tempos de percurso previstos para realização das viagens
 - § 2º Os seguintes parâmetros serão considerados na avaliação da eficiência técnica:
 - I confiabilidade da manutenção refere-se à capacidade de se manter o veículo em circulação

sem falhas técnicas:

- II confiabilidade da condução refere-se à capacidade de se manter o veículo em circulação sem envolvimentos em acidentes de trânsito;
- III aprovação em vistorias refere-se à capacidade de se obter, e manter, "autorizações de tráfego" para os veículos da frota;
- IV obediência às normas refere-se à capacidade de se manter o veículo em circulação sem
- aplicação de penalidades em atos de fiscalização; V - isenção de reclamações - refere-se à capacidade de se manter o veículo em circulação sem
- Art. 204 As delegatárias deverão realizar, às suas expensas e sob fiscalização da AGER/MT. pesquisas de opinião periódicas entre os usuários do serviço delegado, para verificação da avaliação que estes fazem do atendimento oferecido, quanto aos níveis de desempenho contratados, cujos resultados integrarão o Sistema de
 - § 1º As pesquisas deverão obedecer os seguintes critérios:
- I serem realizadas por empresas idôneas e de reconhecida experiência na área, devidamente cadastradas na AGER/MT;
 - II terem seus dimensionamento, planejamento e formulação aprovados pela AGER/MT;
 - III terem periodicidade de um ano.

registro de reclamações de usuários confirmadas como válidas.

- § 2º As pesquisas deverão abordar, no mínimo, os seguintes quesitos:
- I cumprimento de horários minimização do tempo de espera:
- II harmonização de horários minimização do tempo de transbordo;
- III adequação de horários otimização da distribuição de horários em função de concentração

de demanda:

- IV suficiência de horários carregamento dos veículos;
- V atendimento dos desejos de ligação minimização do número de transbordos;
- VI racionalização de itinerários minimização do tempo de viagem;
- VII localização de paradas condições de acessibilidade:
- VIII avaliação da conformação física (lay out) da infraestrutura destinada à prestação do serviço - adequação às condições de uso, conforto e acessibilidade:
- IX avaliação da conformação física (lay out) de veículos adequação às condições da viagem conforto e acessibilidade
- X operação de veículos incremento da eficiência funcional e adequação às necessidades do

- XI apresentação e higiene de veículos incremento do cuidado das delegatárias para com seus
- XII apresentação e urbanidade do pessoal de operação e representação no relacionamento com passageiros – incremento do cuidado das delegatárias para com seus usuários;
 - XIII acolhimento de sugestões e reclamações incremento da comunicação entre delegatárias

e usuários

- § 3º As pesquisas deverão apresentar as seguintes características:
- I serem dimensionadas de modo a terem amostra representativa e a permitir a avaliação pelos diversos critérios de classificação internos ao sistema (ligações, tipo de serviço, tipo de veículo, áreas, etc.);
 - II permitir a caracterização socioeconômica do usuário e a segmentação das respostas por grupos

homogêneos;

- III garantir a privacidade dos dados
- Art. 205 Além da pesquisa periódica, as delegatárias deverão dispor de mecanismos de incorporação de opiniões automático (pesquisas instantâneas - perguntas específicas no site ou quando houver ligações para solicitar informações e SAC) e dados da Ouvidoria da AGER/MT.

Seção III Quadro de Indicadores de Desempenho - QID

Art. 206 O quadro de indicadores de desempenho - QID tem por objetivo avaliar o desempenho das delegatárias, por meio de indicadores que permitam acompanhar periodicamente a qualidade da eficiência operacional e técnica na prestação dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros.

Art. 207 O desempenho das delegatárias será avaliado por três indicadores básicos:

- I Indicador de Qualidade da Eficiência Operacional (IQO):
- II Indicador de Qualidade da Eficiência Técnica (IQT)
- III- Indicador de Qualidade Percebida pelo Usuário (IQU).
- Art. 208 A periodicidade de cálculo/aferição constará do edital e do contrato do serviço e a fonte de coleta de dados será o Sistema de Acompanhamento e Controle
 - Art. 209 O responsável pelo cálculo do Índice será a AGER/MT.
- Art. 210 A nota apurada será obtida por meio de média simples dos três indicadores e o valor apurado será classificado em cinco faixas para as quais está relacionado um conceito isolado (do período) e um conceito médio (média de um conjunto de períodos)
- Art. 211 A forma de apuração de cada um dos indicadores deverá constar em normativas específicas da AGER/MT, nos Editais de Licitação e seus anexos.

CAPÍTULO XIII AFERIÇÃO DA EFETIVIDADE DO SERVIÇO

Art. 212 A efetividade do serviço prestado será aferida permanentemente através de processos

coordenados pela AGER/MT, com a participação das delegatárias, por meio de seus próprios Sistemas de Acompanhamento e Controle, e dos Usuários, que serão alvo de pesquisas de opinião

- Art. 213 A metodologia de aferição consistirá, basicamente, no estabelecimento de parâmetros de referência, que possam ser avaliados com o uso de indicadores escolhidos entre as medidas que serão sistematicamente feitas pelo Sistema de Acompanhamento e Controle da própria delegatária, para verificação do cumprimento de especificações operacionais ou técnicas.
- Art. 214 Para cada indicador será definida forma de cálculo e limites de variação, que permitam atribuir à delegatária uma classificação dos seus serviços.
- Art. 215 A classificação será associada a conceitos A, B, C, D, E que expressam a variação do melhor ao pior Nível de Serviço
- Art. 216 Uma combinação ponderada dos diversos indicadores, e suas classificações, fornecerá a avaliação global, que definirá a situação da delegatária.
 - Art. 217 Os conceitos obtidos pela delegatária serão usados de duas formas:
 - I Conceito isolado conceito constante em um laudo específico:
 - II Conceito médio média dos conceitos de um conjunto de laudos emitidos.

Art. 218 A cada ano de execução do contrato lo Sistema de Avaliação Permanente do Serviço de Transporte Concedido expedirá um laudo consolidado da avaliação do serviço nesse período, por ligação, por conjunto de ligações ou por área, conforme o caso.

Parágrafo único. O laudo indicará o conceito global de desempenho da delegatária, bem como os conceitos específicos relativos aos indicadores considerados na sua composição, na ligação, conjunto de ligações ou área que explore.

- Art. 219 O detalhamento desta metodologia, com definição da forma de cálculo e dos limites de variação dos indicadores e global, conceitos mínimos a serem alcançados, serão definidos pela AGER/MT em 180 dias corridos, contados a partir da publicação deste Regulamento.
- Art. 220 O resultado da aferição será utilizado em todos os momentos em que o desempenho da delegatária necessite ser avaliado, especialmente para reprogramação/ reformulação do serviço, continuidade na sua prestação, alocação de novas ligações e na introdução de novos serviços, conforme o caso.
- Art. 221 O fato de a aferição considerar infrações eventualmente cometidas pela delegatária, detectadas em atos de fiscalização, por equipamentos de tecnologia e nos relatórios fornecidos pela própria delegatária, não interfere no cumprimento das penas decorrentes, definidas em normativas próprias, bem como, os resultados da aferição, e suas conseqüências, não serão afetados pelo cumprimento destas penas

CAPÍTULO XIV AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE PARÂMETROS OPERACIONAIS

- Art. 222 O acesso e disponibilidade dos dados operacionais das delegatárias, assim como a possibilidade de intervenção, deverão ser permanentes e abertas à AGER/MT, que poderá fazer novos levantamentos e pesquisas por iniciativa própria, para auditoria dos levantamentos e pesquisas realizados pelas delegatárias e para coleta de novas informações.
- Art. 223 A delegatária deverá informar à AGER/MT, no caso de detecção de aspectos negativos na execução dos serviços, as providências efetivadas para sanar os problemas apontados e, se for o caso, submeter à aprovação as alterações de especificação do serviço que visem o atendimento de questões levantadas pelos usuários.
- Art. 224 A AGER/MT disporá de um prazo máximo de 60 dias corridos, contados a partir da data de apresentação das alterações propostas, para analisá-las e apor qualquer objeção às mesmas
- Parágrafo único. Não havendo manifestação no prazo de 60 dias, as alterações serão consideradas aprovadas e emitida a Ordem de Serviço correspondente

CAPÍTULO XV CRITÉRIOS PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Art. 225 A manutenção da delegatária na prestação do serviço, no tocante à sua qualidade, dependerá das avaliações por ela obtidas nas aferições semestrais.
 - Art. 226 As seguintes situações podem ocorrer:

será interrompida,

- I se o conceito obtido pela delegatária for igual ou superior a "C" no desempenho global e nos indicadores específicos, a continuidade estará assegurada;
- II se o conceito obtido pela delegatária for igual a "E" no desempenho global e nos indicadores específicos, a prestação de servico será imediatamente interrompida:
- III se o conceito obtido pela delegatária for igual a "D" no desempenho global e nos indicadores específicos, se seguirá o seguinte processo:
 - a) se o conceito continuar como "D" na avaliação imediatamente posterior, a prestação de serviço
- b) se o conceito "D" se repetir três vezes, de forma intercalada, a cada sucessão de seis laudos emitidos, a prestação de serviço será interrompida.
 - IV Se o conceito médio for inferior a "C", a prestação de serviço será interrompida.
- Art. 227 Qualquer delegatária que se enquadre nas situações descritas nos incisos II. III e IV do artigo 226 deste Regulamento, será considerada como prestando o serviço de forma inadequada ou deficiente, sendo declarada a caducidade da concessão de todos os servicos que explore no Sistema.
- Parágrafo único. Além dos critérios aqui descritos, referentes à qualidade do serviço, são ainda válidas todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação, no respectivo Contrato de delegação e na legislação pertinente

CAPÍTULO XVI DA INTERVENÇÃO NAS CONCESSÕES

- Art. 228 O Poder Concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
- Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto do Poder Concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida
- Art. 229 Declarada a intervenção, o Poder Concedente deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.



- § 1º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.
- § 2º O procedimento administrativo a que se refere o caput deste artigo deverá ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.
- Art. 230 Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à delegatária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 231 A AGER/MT expedirá normas complementares ou resoluções para o cumprimento deste Regulamento, sempre que se fizer necessário.

Art. 232 Das imposições de penalidades previstas na Lei Complementar 432 de 2011, caberá recurso administrativo à AGER/MT, consoante regulamentação específica a ser editadapela Agência Reguladora, mediante resolução.

Art 233 Todas as vezes que a AGERMT, no exercício da fiscalização do serviço publico do STCRIP/MT, realizar a apreensão de veículo prevista no artigo 57, inciso II da Lei Complementar 432 de 08 de agosto de 2011, deverá também providenciar a respectiva noticia crime, por meio do registro do Boletim de Ocorrência, da atividade irregular de transporte de passageiros à autoridade policial competente, para fins de apuração do artigo 47 da Lei de Contravenções Penais, Decreto Lei 3.688 de 03 de Outubro de 1941.

Parágrafo único. Os agentes de fiscalização, autores da apreensão ficam incumbidos de prestarem informações, depoimentos, documentos e quaisquer outros esclarecimentos necessários para instruir a atuação das autoridades policiais ou judiciais na apuração da contravenção penal tratada no caput deste artigo.

Art. 234 Visando à consecução de seus objetivos, a AGER/MT poderá estabelecer convênios com órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais que possam contribuir para o melhor desempenho de suas

Art. 235 As autoridades policiais estaduais ficam obrigadas, quando solicitadas pela AGER/MT, a prestar o apoio necessário para retenção e apreensão de veículos que estiverem operando o STCRIP/MT de forma irregular no Estado de Mato Grosso

§ 1º Ficarão sob responsabilidade da Policia Rodoviária Estadual - PRE e Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT ou outro órgão conveniado, a guarda de veículos apreendidos pela fiscalização da AGER/MT.

§ 2º A AGER/MT poderá também solicitar o apoio das autoridades de trânsito, das Delegacias de Polícia, do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT e da Polícia Rodoviária Federal, para impedir a operação no STCRIP/MT de forma irregular.

DECRETO Nº 1.021. DE 06 DE MARCO DE 2012.

> Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual.

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

ES DE LACERDA FILHO

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DAS FINALIDADES

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, criada pela Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, constitui órgão da administração direta, de natureza programática, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas, e pela legislação pertinente, com a missão de elaborar, gerir, coordenar e executar as políticas de Meio Ambiente do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

> CAPÍTULO II DAS FINAL IDADES

- Art. 2º Constituem finalidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA
- I garantir o controle, a preservação, a conservação e, a recuperação ambiental;
- II contribuir para o desenvolvimento sustentável em benefício da qualidade de vida do povo matogrossense;
 - III formular, propor e executar a política estadual do meio ambiente;
 - IV exercer o poder de polícia administrativa ambiental, no âmbito do Estado de Mato Grosso, através

a) licenciamento ambiental das atividades utilizadoras dos recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, nos termos da Legislação:

- b) fiscalização e aplicação das penalidades por infração à legislação de proteção ambiental;
- c) controle e fiscalização das atividades de exploração dos recursos minerais, hídricos, florestais e faunísticos.

V - estudar, formular e propor as normas necessárias ao zoneamento ambiental:

VI - promover o levantamento, organização e manutenção do cadastro estadual de atividades que alteram o meio ambiente:

VII - promover o monitoramento dos recursos ambientais estaduais e das acões antrópicas sobre os mesmos;

VIII - desenvolver pesquisas e estudos técnicos que subsidiem o planejamento das atividades que envolvam a conservação e a preservação dos recursos ambientais e o estabelecimento de critérios de exploração e manejo dos mesmos:

IX - adotar medidas visando ao controle, conservação e preservação dos recursos ambientais e, quando julgar necessário, para proteção de bens de valor científico e cultural;

X - elaborar e propor a edição de normas que julgar necessárias à sua atuação no controle, conservação e preservação do meio ambiente

XI - propor a criação, implantar, administrar e fiscalizar as Unidades de Conservação Estaduais;

XII - elaborar e divulgar inventários e censos faunísticos e florísticos periódicos, considerando principalmente as espécies raras e endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção, objetivando sua perpetuação;

XIII - cooperar com os órgãos federais na fiscalização ambiental das terras indígenas.

XIV - celebrar convênios e / ou termos de cooperação técnica com órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal, bem como pessoas jurídicas, nacionais e internacionais, que tenham por objeto ações de natureza ambiental.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, definida no Decreto Nº 272, de 19 de abril de 2011, é composta por:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 Conselho Estadual do Meio Ambiente CONSEMA
- 2 Conselho Estadual de Recursos Hídricos CEHIDRO

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente
- 2 Gabinete do Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
- 3 Gabinete do Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Ouvidoria Setorial do Meio Ambi-

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 Gabinete de Direção
- 2 Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 Superintendência de Monitoramento de Indicadores Ambientais

 - 1.1 Coordenadoria de Geotecnologia
 1.2 Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental 1.2.1 – Gerência de Laboratório e Ensaios
 - Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais
 Coordenadoria de Arrecadação
 - 1.5 Coordenadoria de Indicadores Ambientais
 - 1.5.1 Gerência Informacional e Documentação Ambiental
- 2 Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços

 - 2.1 Coordenadoria de Infra-Estrutura
 2.1.1 Gerência de Obras Públicas Prioritárias
 - 2.2 Coordenadoria de Mineração
 - 2.3 Coordenadoria de Indústria
 - 2.4 Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura
 - 2.4.1 Gerência de Atividades Agropecuárias 2.5 Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos
 - 2.5.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Agrícolas
 - 2.5.2 Gerência de Resíduos Urbanos e Hospitalares
 - 2.6 Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais
 - 2.7 Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal
 2.8 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos

- 3 Superintendência de Biodiversidade
 - 3.1 Coordenadoria de Ecossistemas
 - 3.1.1 Gerência de Restauração de Ecossistemas
 - 3.2 Coordenadoria de Unidades de Conservação 3.2.1 Gerência de Regularização Fundiária

 - 3.2.2 Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura
 - 3.2.3 Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia
 - 3.2.4 Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô
 - 3.3 Coordenadoria da Fauna e Recursos Pesqueiros 3.4 Coordenadoria de Mudanças Climáticas
 - 3.5 Coordenadoria do Jardim Botânico
- 4 Superintendência de Recursos Hídricos
 - 4.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico
 - 4.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica
 - 4.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos
 - 4.2.1 Gerência de Outorga
 - 4.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas
- 5 Superintendência de Educação Ambiental
 - 5.1 Coordenadoria de Educação Ambiental
- 6 Superintendência de Gestão Florestal
 - 6.1 Coordenadoria de Controle Processual
 - 6.1.1 Gerência de Monitoramento de Processos 6.2 Coordenadoria de Geoprocessamento

 - 6.3 Coordenadoria de Licenciamento de Propriedades Rurais
 - 6.4 Coordenadoria de Recursos Florestais
 - 6.4.1 Gerência de Exploração e Manejo Florestal
 - Coordenadoria de Reflorestamento, Monitoramento e Recuperação de Áreas Degradadas
 - 6.6 Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada
 - 6.7 Coordenadoria de Vistoria e Monitoramento
 - 6.8 Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais
 - 6.8.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais
- 7 Superintendência de Fiscalização
 7.1 Coordenadoria de Fiscalização da Pesca
 - 7.2 Coordenadoria de Fiscalização Florestal e de Unidades de Conservação
 - 7.3 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos
- 8- Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de infração
 - 8.1 Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1 Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres
- 2 Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças
- 3 Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína
- 4 Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis
- 5 Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop
- 6 Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra
- 7 Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta 8 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte
- 9 Diretoria de Unidade Desconcentrada de Aripuanã
- 10 Diretoria de Unidade Desconcentrada de Vila Rica
- 11 Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juara
- 12 Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul
- 13 Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul
- 14 Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene 15 Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul
- 16 Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia
- 17 Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá
- 18 Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel
- 19 Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt
- 20 Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara 21 Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco
- 22 Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino
- 23 Gerência Regional Parque Estadual do Xingu
- 24 Gerência Regional Parque Estadual do Guirá
- 25 Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena 26 Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas
- 27 Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio
- 28 Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
- 29 Gerência Regional Estradas Parques 30 Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães
- 31 Gerência Regional APA Salto Magessi
- 32 Gerência Regional APA Nascentes do Rio Paraguai

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

Art. 4º O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, criado pela Lei Complementar n. 38, de 21 de novembro de 1995, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 70, de 15 de setembro de 2000, nº 86, de 12 de julho de 2001 e nº 232, de 21 de dezembro de 2005, como órgão de decisão colegiada, tem como missão garantir as diretrizes da Política Estadual do Meio Ambiente, deliberando, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões nte ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida

Parágrafo único. Suas competências estão definidas no Código Estadual do Meio Ambiente legislação específica e Regimento Interno Próprio

Sessão II

Do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO

Art. 5º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, criado pela Lei Complementar n. 38 de 21 de novembro de 1995, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 70, de 15 de setembro de 2000, nº

86, de 12 de julho de 2001 e nº 232, de 21 de dezembro de 2005 e instituído pela Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997 e regulamentado pelo Decreto nº 6.822, de 30 de novembro de 2005, como órgão de decisão colegiada, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e tem como missão garantir as diretrizes da Política Estadual de Recursos Hídricos deliberando, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões compatíveis com um meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida.

Parágrafo único. Suas competências: consultivas, deliberativas e normativas estão definidas no Código Estadual do Meio Ambiente, legislação específica sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e Regimento Interno Próprio.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Secão I

Do Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente

- Art. 6º O Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente tem como missão a defesa e preservação do meio ambiente, no âmbito do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I formular, propor, dirigir, coordenar, supervisionar e acompanhar a execução da Política de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso;
- II propor a alteração e/ou edição de normas necessárias à atuação no controle, conservação e preservação do meio ambiente, ouvindo o CONSEMA e o CEHIDRO nas matérias relevantes para a Política Estadual do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos;
- III adotar medidas que visem o controle, conservação e preservação dos recursos ambientais e, quando necessário, para proteção de bens de valor científico e cultural;
- IV celebrar convênios e/ou termos de cooperação técnica com órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal, bem como pessoas jurídicas nacionais e internacionais, que tenham por objeto ações de natureza ambiental;
 - V promover a administração geral da Secretaria de Estado de Meio Ambiente:
 - VI prestar apojo administrativo ao funcionamento dos órgãos colegiados:
 - VII revisar, reconsiderar, corrigir e ratificar atos administrativos;
 - VIII cumprir e fazer cumprir as normas vigentes.

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

- Art. 7º O Gabinete do Secretário Adjunto de Mudancas Climáticas tem como missão assessorar o Secretário de Estado de Meio Ambiente na formulação e promoção das políticas de Mudanças Climáticas, competindo-lhe:
- I assistir ao Secretário no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social:
- II supervisionar e colaborar na execução das atividades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, de acordo com as determinações do Secretário de Estado do Meio Ambiente;
- III planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas e projetos para a área de meio ambiente
- IV- coordenar e avaliar a aplicação das medidas indispensáveis à implementação da Política Estadual do Meio Ambiente, Política Estadual de Recursos Hídricos e Política Estadual de Educação Ambiental do Estado de Mato Grosso:
 - V consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho das unidades da Secretaria:
- VI controlar as unidades administrativas da Secretaria, acompanhando e avaliando a execução das
 - VII realizar e colaborar nas atividades adicionais a critério do Secretário;
 - VIII cumprir e fazer cumprir as normas vigentes.

Secão III

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

- Art. 8º O Gabinete do Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental tem como missão assessorar o Secretário de Estado de Meio Ambiente na formulação e promoção das políticas de Qualidade Ambiental, competindo-lhe:
- I assistir ao Secretário no desempenho das atividades administrativas e da representação política e
- II supervisionar e colaborar na execução das atividades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, de acordo com as determinações do Secretário de Estado do Meio Ambiente;
- IV- coordenar e avaliar a aplicação das medidas indispensáveis à implementação da Política Estadual do Meio Ambiente, Política Estadual de Recursos Hídricos e Política Estadual de Educação Ambiental do Estado de Mato Grosso:
 - V consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho das unidades da Secretaria

III - planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas e projetos para a área de meio

- VI controlar as unidades administrativas da Secretaria, acompanhando e avaliando a execução das atividades sob sua responsabilidade:
 - VII realizar e colaborar nas atividades adicionais a critério do Secretário:
 - VIII cumprir e fazer cumprir as normas vigentes

ambiente

CAPÍTULO III DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Sessão I Da Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente

- Art. 9º A Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente tem como missão coordenar e apoiar as atividades da ouvidoria, obedecendo aos dispositivos legais existentes, no sentido de bem atender os anseios da sociedade, competindo-
- I zelar pela legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade e eficiência dos serviços prestados pela SEMA à sociedade:
- II receber e apurar a procedência de todas as reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações, sobre os serviços prestados pela SEMA, que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação formais e informais, notificando os órgãos e setores envolvidos para os esclarecimentos necessários;
 - III realizar inspeções para averiguar fatos relacionados às manifestações registradas;
- IV garantir, a todos que a procurarem, o retorno das providências adotadas e dos resultados alcançados a partir de sua intervenção;
- V garantir a todos os demandantes, caráter de sigilo, discrição e de fidedignidade ao que lhe for transmitido:
- VI sugerir medidas de aprimoramento da prestação dos serviços, com base nas reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tornem repetições contínuas;
 - VII criar processo permanente de divulgação do serviço;
- VIII organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações recebidas;
 - IX cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;
 - X exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete de Direção

- Art. 10. O Gabinete de Direção tem como missão auxiliar o Secretário de Estado de Meio Ambiente e os Secretários Adjuntos por meio do atendimento ao público e o gerenciamento das informações entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:
- I assistir ao Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- II prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado:
 - III receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
 - $\label{eq:inverse_loss} \mbox{IV--coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;}$
- V consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão entidade ou unidade;
 - VI analisar e controlar as despesas do Gabinete;
 - VII organizar as reuniões do Secretário;
 - VIII realizar a representação política e institucional da Secretaria.

Seção II Da Unidade de Assessoria

- Art. 11. A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:
 - I elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;
 - II elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
 - III desenvolver relatórios técnicos, informativos e gerenciais;
- IV elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
- V estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da Secretaria para a programação e execução de seus projetos e atividades;
- VI congregar, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;
- VII facilitar o fluxo de processos em ações interinstitucionais da Secretaria, junto à área governamental e não-governamental.

CAPÍTULO V DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Superintendência de Monitoramento de Indicadores Ambientais

- Art. 12. A Superintendência de Monitoramento de Indicadores Ambientais tem como missão disponibilizar informações técnicas que possam subsidiar a política ambiental do Estado de Mato Grosso, através da análise de indicadores ambientais apropriados, competindo-lhe:
 - I definir e implementar um sistema de indicadores ambientais;
 - II supervisionar a implementação do monitoramento ambiental da SEMA;
 - III divulgar as informações e os indicadores ambientais produzidos e monitorados pela SEMA;

- IV supervisionar a produção e consolidação de informações ambientais que subsidiem as decisões estratégicas;
- V consolidar informações ambientais que possam subsidiar o planejamento e a proposição de políticas planos, programas e atividades dos demais setores da Secretaria:
- VI supervisionar a elaboração, gerenciamento, acompanhamento e avaliação de Programas e Projetos
 Nacionais e Internacionais que possam contribuir com a gestão ambiental no Estado;
 - VII coordenar a Comissão de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável.

Subseção I

Da Coordenadoria de Geotecnologia

- Art. 13. A Coordenadoria de Geotecnologia tem como missão coordenar a utilização do Sistema de Informação Geográfica e as técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto da SEMA, competindo-lhe:
- I supervisionar a base cartográfica da SEMA, excetuando-se a base de dados do licenciamento de propriedades rurais;
 - II administrar o banco de imagens da SEMA;
 - III elaborar bases cartográficas, mapas e cartas temáticas;
 - IV monitorar os focos de calor e desmatamentos:
 - V elaborar relatórios sobre os dados monitorados:
 - VI elaborar relatórios periódicos sobre a progressão das áreas desmatadas no Estado;
- VII consolidar e divulgar informações geradas pelo licenciamento de atividades de florestamento, reflorestamento, manejo florestal, reposição florestal, desmatamento para agricultura, pecuária e queima controlada;
- VIII dar suporte operacional às unidades administrativas da SEMA, com apoio em sistemas de informações geográficas, técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto;
 - IX implementar o monitoramento dos indicadores ambientais adotados pela SEMA;
- X quantificar a superfície queimada anualmente no Estado, por fitofisionomia e categoria do uso do solo subsidiando o cálculo das estimativas de emissões de gases de efeito estufa:
- XI analisar e propor projetos relacionados ao aprimoramento dos sistemas de geoprocessamento e sensoriamento remoto utilizados pela SEMA;
 - XII analisar os dados de interesse ambiental, apurados pelo monitoramento e sensoriamento remoto;
- XIII emitir laudos, pareceres e interpretações dos dados analisados, relatando o significado dos mesmos em termos ambientais.

Subseção II Da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental

- Art. 14. A Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental tem como missão coordenar as atividades de monitoramento que tenham como objetivo contribuir para a avaliação do estado ambiental dos recursos hídricos, ar atmosférico e solo, competindo-lhe:
- I coordenar o Monitoramento da Rede Hidrológica Básica e da Rede de Águas Subterrâneas, em conjunto com a Superintendência de Recursos Hídricos;
 - II realizar o Monitoramento da Rede Hidrológica Básica e da Rede de Águas Subterrâneas;
 - III subsidiar a elaboração do planejamento da Rede Hidrológica Básica;
- IV coordenar a Rede Hidrométrica e Hidrossedimentológica do Estado, em conjunto com a Superintendência de Recursos Hídricos;
- V elaborar e disponibilizar os Relatórios de monitoramento da rede hidrométrica e hidrossedimentológica;
 - VI coordenar o monitoramento e publicidade dos índices da balneabilidade das praias estaduais;
- VII coordenar e realizar a Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar por estações fixas e/ou móveis ou estimativas de emissões;
 - VIII elaborar um Plano de Biomonitoramento da qualidade ambiental do estado;
 - IX coordenar o biomonitoramento da qualidade ambiental do estado;
 - X oferecer informações técnicas para o estabelecimento de indicadores ambientais;
- XI promover juntamente com o setor de licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões para o automonitoramento das empresas licenciadas;
- XII estabelecer critérios juntamente com o setor de licenciamento ambiental, para o cadastramento de laboratórios prestadores de serviços de análises ambientais;
 - XIII coordenar o monitoramento dos indicadores ambientais

Da Gerência de Laboratório e Ensaios

- Art. 15. A Gerência de Laboratório e Ensaios tem como missão fornecer ou atestar resultados de analises laboratoriais sobre a qualidade de amostras do ar, água e solo de interesse da SEMA, competindo-lhe:
- I realizar amostragens de água, ar e solo para subsidiar a elaboração de laudos que atestem sobre o estado da qualidade ambiental;
- II realizar amostragens de efluentes domésticos e/ou industriais para atendimento de denúncias de poluição ambiental;
 - III emitir laudo técnico sobre a qualidade e o estado de amostras de água, ar ou solo, mediante exame

laboratorial;

- IV realização de amostragens e análises de contraprova, quando solicitadas pelo setor de licenciamento ou pela fiscalização;
 - V emitir pareceres sobre a adequação do ar, água e solo examinados, aos fins a que se destinam;
 - VI gerenciar o laboratório de monitoramento ambiental da SEMA, e seus insumos;
 - VII emitir laudos sobre a vazão e hidrossedimentologia dos mananciais;
- VIII implementar um sistema de gestão da qualidade no Laboratório de Monitoramento Ambiental, com fins de garantir a precisão e a exatidão necessária para os resultados analíticos.

Subseção III Da Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais

- Art. 16. A Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais tem como missão captar recursos por meio da elaboração de projetos e adesão a programas ambientais de fontes internacionais, nacional e estadual, para execucão nela SEMA, competindo-lhe:
- I articular parcerias entre a SEMA e instituições públicas, privadas e organizações não governamentais, visando a captação de recursos para a elaboração ou execução de projetos e programas ambientais de interesse do Estado de Mato Grosso;
- II coordenar a elaboração junto aos setores envolvidos, projetos ambientais que atendam à oferta de recursos externos;
 - III acompanhar a execução dos programas e projetos;
- IV manter freqüente contato com os responsáveis técnicos das instituições e órgãos fomentadores de programas e projetos ambientais;
 - V elaborar relatórios de monitoria e de cumprimento do objeto dos projetos executados pela SEMA;
 - VI analisar a viabilidade técnica dos convênios, programas e projetos a serem firmados com a SEMA;
- VII propor melhoria na articulação intersetorial da SEMA em prol do cumprimento dos resultados da execução de projetos e/ou programas.

Subseção IV Da Coordenadoria de Arrecadação

- Art. 17. A Coordenadoria de Arrecadação tem como missão promover o recolhimento das obrigações pecuniárias de terceiros à SEMA, devidas nos diversos casos previstos pelas normas ambientais, competindo-lhe:
- I identificar a correta norma legal, que disciplina o pagamento de quaisquer taxas ou assemelhados em atividades de interesse ao meio ambiente, executadas por terceiros;
- II calcular os valores pecuniários que devem ser recolhidos em favor da SEMA, em guias, documentos de arrecadação, concessão de licencas;
 - III controlar a distribuição e arrecadação oriunda das carteiras de pesca da SEMA;
- IV orientar a população quanto aos corretos procedimentos de arrecadação afetos a atividades ambientais;
 - V manter sistemas de informações gerenciais, atualizados.

Subseção V Da Coordenadoria de Indicadores Ambientais

- Art. 18. A Coordenadoria de Indicadores Ambientais tem como missão coordenar as atividades de coleta de dados e consolidação de informações técnicas com objetivo de composição de indicadores ambientais que subsidiem a política ambiental do Estado de Mato Grosso, e apoiar a implementação dos indicadores de desenvolvimento sustentável, competindo-lhe:
 - I coletar dados e consolidar informações técnicas, divulgando-as ao público interno e externo;
- II divulgar as informações e os indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável produzidos e monitorados pela SEMA;
- III produzir e consolidar informações ambientais relativas aos indicadores ambientais, que subsidiem as decisões estratégicas;
- IV consolidar os dados repassados pelas Unidades Administrativas da SEMA elaborando o Relatório de Gestão Ambiental da SEMA;
- V revisar bianualmente os impactos e indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável selecionados e modificá-los se necessário;
- VI avaliar a evolução dos impactos e indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável monitorados, subsidiando a política ambiental do estado e a tomada de decisões estratégicas;
 - VII dar suporte à coordenação da Comissão de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável.

Da Gerência Informacional e Documentação Ambiental

- Art. 19. A Gerência Informacional e Documentação Ambiental têm como missão disponibilizar material de estudo e consulta de fulcro ambiental e informações acerca das atividades da SEMA, ao público externo e interno, competindo-lhe:
- I manter um acervo organizado das publicações, trabalhos, documentos, legislação da área ambiental e materiais de interesse ambiental do Estado;
- II planejar e gerenciar as atividades de informação vinculadas ao acervo bibliográfico da Biblioteca Arne Sucksdorff:
- III manter um banco de dados atualizado sobre as atividades, programas e projetos executados pela SEMA:
- IV padronizar normas técnicas para publicações;
 - V coordenar o Conselho Editorial da SEMA.

Seção II Da Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Servicos

- Art. 20. A Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços têm como missão promover a regularização das atividades potencialmente poluidoras, visando o uso sustentável do meio ambiente, competindo-lhe:
- I promover a inspeção de infra-estrutura, minerações, indústrias, prestadores de serviços, atividades agropecuárias, pisciculturas e resíduos sólidos no Estado;
 - II fomentar a realização de eventos científicos e informativos em sua área de atuação;
 - III subsidiar planos de trabalho para o controle e monitoramento ambiental;

N° 25757

IV – propor metodologias, normas e padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras de sua área de atuação

Subseção I Da Coordenadoria de Infra-Estrutura

- Art. 21. A Coordenadoria de Infra-Estrutura tem como missão promover o licenciamento ambiental, monitoramento dos empreendimentos e atividades de infra-estrutura, competindo-lhe:
- I coordenar os trabalhos relativos ao licenciamento ambiental, monitoramento dos empreendimentos e atividades de infra-estrutura;
- II propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades potencialmente poluentes do setor de infra-estrutura;
- III inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas através de notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros.

Da Gerência de Obras Públicas Prioritárias

- Art. 22. A Gerência de obras públicas prioritárias tem como missão promover o licenciamento e o monitoramento dos empreendimentos do setor público, competindo-lhe:
- I coordenar os trabalhos relativos ao licenciamento e monitoramento das obras públicas prioritárias e demais atividades do segmento;
- II propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades do setor público, potencialmente poluidoras;
- III verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas através de notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- IV manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos das obras públicas prioritárias, seus respectivos licenciamentos e outras formas de autorizações ambientais;
- V propor eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos das obras públicas prioritárias de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;
 - VI coordenar a regularização ambiental das obras públicas prioritárias.

Subseção II Da Coordenadoria de Mineração

- Art. 23. A Coordenadoria de Mineração tem como missão promover o monitoramento ambiental, do segmento de mineração e seus produtos, competindo-lhe:
- I coordenar os trabalhos relativos ao monitoramento ambiental dos empreendimentos e atividades do segmento de mineração;
- II propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor de mineração;
- III verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas através de notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- IV manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos de mineração e seus respectivos licenciamentos;
- V propor eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de mineração com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;
 - VI coordenar a regularização ambiental de atividades ou empreendimentos de mineração;

Subseção III Da Coordenadoria de Indústria

- Art. 24. A Coordenadoria de Indústria tem como missão promover o monitoramento e licenciamento ambiental das atividades industriais e serviços, competindo-lhe:
 - I coordenar os trabalhos relativos ao monitoramento de atividades industriais e serviços;
- II propor normas de estabelecimento do monitoramento e licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades do segmento e padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor de atividades industriais e serviços;
- III verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas através de notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- IV manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos de atividades industriais ou serviços, e seus respectivos licenciamentos;
- V propor medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de atividades industriais ou serviços, com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;
 - VI coordenar a regularização ambiental de atividades ou empreendimentos industriais e serviços.

Subseção IV Da Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura

- Art. 25. A Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura tem como missão promover o monitoramento e licenciamento ambiental das atividades agropecuárias e pisciculturas, competindo-lhe:
- I coordenar os trabalhos relativos ao monitoramento e licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades agropecuárias e pisciculturas;
- II propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor agropecuário, pisciculturas e de serviços;
- III inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas através de notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- IV manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos agropecuários, de pisciculturas e de servicos e seus respectivos licenciamentos:
- V propor medidas de compensação ambiental para os empreendimentos agropecuários, de pisciculturas e de serviços com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;
- VI coordenar a regularização ambiental de atividades ou empreendimentos agropecuários, pisciculturas e de servicos.

Da Gerência de Atividades Agropecuárias

- Art. 26. A Gerência de Atividades Agropecuárias tem como missão gerenciar o licenciamento das atividades agropecuárias, competindo-lhe:
 - I gerenciar as ações inerentes ao licenciamento das atividades agropecuárias;
 - II gerenciar a inspeção, controle e monitoramento das atividades agropecuárias.

Subseção V Da Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos

- Art. 27. A Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos tem como missão promover a melhor adequação ambiental no trato, transporte, modificação e armazenamento dos resíduos sólidos e sua regularização, competindo-lhe:
- I coordenar os trabalhos relativos ao monitoramento e licenciamento ambiental, das atividades inerentes a resíduos sólidos:
 - II propor normas de estabelecimento de padrões de controle dessas atividades;
- III verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas através de notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- IV manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos de atividades geradoras de resíduos sólidos e seus respectivos licenciamentos;
- V propor aplicação de medidas de compensação ambiental para atividades geradoras de resíduos sólidos os com efetiva ou potencial capacidade nociva ao meio ambiente.

Da Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Agrícolas

- Art. 28. A Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Agrícolas tem como missão promover o monitoramento e licenciamento ambiental das atividades geradoras de resíduos sólidos em atividades industriais e agrícolas, competindo-lhe:
- I gerenciar a execução do licenciamento, controle e monitoramento das atividades geradoras de resíduos sólidos em atividades industriais e agrícolas;
 - II subsidiar as análises dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos industriais e agrícolas;
- III realizar pericias e auditorias quando solicitada nos estabelecimentos e atividades referentes à área de atuação da gerencia.

Da Gerência de Resíduos Urbanos e Hospitalares

- Art. 29. A Gerência de Resíduos Urbanos e Hospitalares tem como missão promover o monitoramento e licenciamento ambiental das atividades geradoras de resíduos sólidos no meio urbano e advindas dos serviços de saúde, competindo-lhe:
- I gerenciar a execução do licenciamento, controle e monitoramento das atividades geradoras de resíduos sólidos advindos dos serviços de saúde no meio urbano e advindas dos serviços de saúde;
- II subsidiar as análises dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos no meio urbano e advindos dos serviços de saúde.

Subseção VI Da Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais

- Art. 30. A Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais tem como missão avaliar as atividades potencialmente poluidoras de grande porte e de empreendimentos de alta complexidade, competindo-lhe:
- I determinar os tipos de atividades potencialmente poluentes e os empreendimentos de alta complexidade;
 - II definir os estudos ambientais necessários aos processos dos respectivos licenciamentos;
 - III elaborar os termos de referência para esses estudos;
 - IV avaliar os impactos ambientais daquelas atividades e empreendimentos:
 - V elaborar pareceres e recomendações técnicas ao CONSEMA
 - VI coordenar a elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica AAE;
- VII aferir o cumprimento dos quesitos determinados para se evitar ou diminuir os impactos ambientais dos empreendimentos e atividades poluentes ou de risco;
 - VIII definir eventuais valores de compensações ambientais;
 - IX coordenar a elaboração da Avaliação Ambiental Integrada AAI.

Subseção VII Da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal

- Art. 31. A Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal tem como missão promover o monitoramento e licenciamento dos empreendimentos de base florestal visando garantir a preservação e a utilização adequada dos recursos naturais do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I coordenar os trabalhos relativos ao monitoramento das indústrias madeireiras e outros empreendimentos do setor de base florestal;
- II propor normas de estabelecimento do monitoramento e licenciamento ambiental dos empreendimentos de base florestal e padrão de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor de madeira;
- III verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas através de notificações, termos de ajustamento de conduta, planos de recuperação de áreas degradadas e outros, referentes aos empreendimentos de base florestal:
 - IV coordenar a regularização ambiental dos empreendimentos das atividades de base florestal;
- V propor medidas de compensação ambiental para os empreendimentos do setor de base florestal com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente:
- VI definir critérios e propor planos e normas para nortear a elaboração dos estudos para o licenciamento ambiental do setor de base florestal que serão submetidos à Coordenadoria objetivando o licenciamento ambiental.

Subseção VIII Da Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos

- Art. 32. A Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento dos empreendimentos e atividades do setor energético, competindo-lhe:
- I coordenar os trabalhos relativos ao licenciamento ambiental e monitoramento dos empreendimentos e atividades do segmento energético;
- II propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades do setor energético, potencialmente poluidoras;
- III verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas através de notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;
- IV manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos energéticos e seus respectivos licenciamentos:
- V propor eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos energéticos de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;
 - VI coordenar a regularização ambiental dos empreendimentos energéticos.

Seção III Da Superintendência de Biodiversidade

- Art. 33. A Superintendência de Biodiversidade tem como missão promover a conservação e a preservação da biodiversidade, o equilíbrio dos ecossistemas e a recuperação das áreas degradadas, competindo-lhe:
 - I propor e implementar políticas públicas de gestão ambiental;
 - II definir diretrizes e estratégias para a gestão:
 - a) dos ecossistemas;
 - b) das áreas degradadas;
 - c) da fauna e recursos pesqueiros;
 - d) mitigação dos efeitos das mudanças climáticas globais;
 - e) do sistema estadual de unidades de conservação.
- III supervisionar a implementação da Política Nacional de Biodiversidade, da Política Estadual de Pesca e dos Sistemas Nacional e Estadual de Unidades de Conservação.

Subseção I Da Coordenadoria de Ecossistemas

- Art. 34. A Coordenadoria de Ecossistemas tem como missão elaborar e disponibilizar análises sobre os biomas do Estado e o equilibrio dos seus ecossistemas, competindo-lhe:
 - I coordenar as análises dos biomas do Estado de Mato Grosso;
 - II definir indicadores e índices de capacidade de suporte dos ecossistemas;
 - III promover o monitoramento da biodiversidade;
 - IV propor o planejamento da paisagem e monitorar a sua qualidade ambiental;
 - V propor atos normativos relacionados à gestão dos ecossistemas:
 - VI elaborar e / ou coordenar a execução de programas e projetos relacionados aos ecossistemas.

Da Gerência de Restauração de Ecossistemas

- Art. 35. A Gerência de Restauração de Ecossistemas tem como missão promover a recuperação das áreas degradadas dos ecossistemas, a redução do passivo ambiental e a ampliação da cobertura vegetal natural, competindo-lhe:
- I promover o levantamento, o registro e o monitoramento das áreas degradadas por atividades antrópicas:
- II coordenar a execução da recuperação das áreas degradadas em unidades de conservação estaduais;
 - III promover a recuperação das áreas degradadas em áreas públicas estaduais;

estaduais:



pesqueiro

 IV - propor a criação de mecanismos econômicos e fiscais e de linhas de financiamento dirigidos para a recuperação das áreas degradadas;

V - propor a criação de instrumentos legais e de política voltados à recuperação e ao monitoramento de ecossistemas degradados em nível biótico e abiótico;

 VI - promover a criação do Sistema de Informações sobre Gestão de Áreas Degradadas do Estado de Mato Grosso:

VII - elaborar e coordenar a execução de programas e projetos relacionados à recuperação de áreas degradadas.

Subseção II Da Coordenadoria de Unidades de Conservação

Art. 36. A Coordenadoria de Unidades de Conservação tem como missão promover a implantação e a manutenção do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, competindo-lhe:

I - propor a criação de unidades de conservação com base em estudos técnicos e consultas públicas;

II - coordenar o programa estadual de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs;

III - gerenciar as unidades de conservação estaduais e seus entornos legais:

IV - coordenar as ações dos gerentes e dos agentes lotados nas unidades de conservação estaduais;

V - elaborar e coordenar a execução de programas e projetos relacionados às unidades de conservação

VI - coordenar e realizar as avaliações do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e prestação de

Serviços – ICMS - Ecológico;

 VII - administrar os recursos provenientes das arrecadações próprias das unidades de conservação estaduais;

 VIII - estabelecer procedimentos administrativos para aplicação dos recursos da compensação ambiental

Da Gerência de Regularização Fundiária

Art. 37. A Gerência de Regularização Fundiária tem como missão regularizar as áreas de interesse das Unidades de Conservação Estaduais, competindo-lhe:

I - promover a demarcação das Unidades de Conservação Estaduais;

II - coordenar a desapropriação de imóveis rurais no interior das Unidades de Conservação Estaduais;

III - monitorar a compensação de área de reserva legal degradada em Unidades de Conservação Estaduais.

Das Gerências das Unidades de Conservação

Art. 38. As Gerências de Unidades de Conservação tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Biodiversidade, competindo-lhe:

 I - planejar e executar atividades de fiscalização e monitoramento ambiental na unidade de conservação bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;

 II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico:

 III – monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

 IV - acompanhar e fiscalizar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;

 $V\hbox{ - organizar, gerenciar, controlar e orientar as atividades dos funcionários da unidade de conservação;}\\$

VI - elaborar relatórios, pareceres, prestações de contas e outras tarefas atinentes à administração da unidade de conservação;

VII - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;

VIII - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;

 IX - zelar pela adoção das normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

X - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

XI - estimular ações visando o desenvolvimento sustentável nas zonas de amortecimento das unidades de conservação;

XII - manifestar-se sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na área de entorno ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XIII - elaborar e manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;

XIV - coordenar o Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

Subseção III

Da Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

Art. 39. A Coordenadoria da Fauna e Recursos Pesqueiros tem como missão coordenar as atividades eferentes à proteção e conservação do patrimônio faunístico e pesqueiro, competindo-lhe:

I - promover a proteção, a conservação e o manejo sustentável da fauna e dos recursos pesqueiros;

 II - promover, elaborar e coordenar a execução de programas e projetos voltados à fauna e aos recursos pesqueiros:

III - controlar e monitorar a pesca em suas diferentes modalidades;

IV - promover ações de monitoramento da fauna silvestre;

V - promover ações de combate ao tráfico, à biopirataria, à caça e à pesca ilegal;

VI - prevenir a introdução e promover o controle e a erradicação de espécies exóticas e / ou invasoras;

VII - propor atos normativos relacionados à fauna e aos recursos pesqueiros;

VIII - elaborar e coordenar a execução de programas e projetos voltados à fauna e ao patrimônio

 IX - promover o desenvolvimento de instrumentos econômicos e tecnológicos para conservação da fauna e dos recursos pesqueiros;

 X - promover a utilização do conhecimento técnico-científico e tradicional sobre a fauna e os recursos pesqueiros:

XI - fomentar, apoiar e participar de ações de gestão participativa relacionados à fauna e aos recursos pesqueiros.

Subseção IV Da Coordenadoria de Mudanças Climáticas

Art. 40. A Coordenadoria de Mudanças Climáticas tem como missão promover ações de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, proteção dos sumidouros e implantação de medidas de adaptação aos impactos das mudanças climáticas, competindo-lhe:

 I - elaborar, coordenar e avaliar a aplicação dos instrumentos e medidas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa;

II - propor e coordenar estudos que promovam a mitigação da emissão dos gases de efeito estufa no setor industrial, de geração de energia, transportes, agropecuária e florestal;

III - promover o uso das tecnologias mais limpas, a substituição dos combustíveis fósseis por renováveis e a adoção de práticas de maior eficiência energética;

 IV - fomentar ações e praticas que promovam a estabilização da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera;

 V - promover a redução das emissões provocadas pelo desmatamento e degradação florestal, por meio da implantação de mecanismo de pagamento de serviços ambientais (PSA);

VI - coordenar medidas de adaptação aos efeitos das mudanças climáticas efetuando avaliação das mesmas:

VII - organizar e disseminar as informações sobre as mudanças climáticas;

VIII - elaborar o inventário das emissões por fontes e remoções por sumidouros de gases de efeito estufa;

IX - propor estudos para o monitoramento de variáveis meteorológicas;

X - elaborar e coordenar programas e projetos que promovam a mitigação das emissões de gases de efeito estufa e a adaptação aos efeitos das mudanças climáticas.

Subseção V Da Coordenadoria do Jardim Botânico

Art.41. A Coordenadoria do Jardim Botânico tem como missão coordenar atividades e promover pesquisa, a conservação, a preservação, a educação ambiental e o lazer compatível com a finalidade de difundir o valor multicultural das plantas e sua utilização sustentável, competindo-lhe:

I - promover Programa de pesquisa visando á conservação e a á preservação das espécies de plantas;

II - promover parcerias visando o desenvolvimento de educação ambiental;

III - proteger, inclusive por meio de tecnologia apropriada de cultivos, espécies silvestres ou raras, ou ameaçadas de extinção, especialmente no âmbito local e regional, bem como resguardar espécies econômica e ecologicamente importantes para a restauração ou reabilitação de ecossistemas;

IV - manter bancos de germoplasma ex situ e reservas genéticas in situ;

V - realizar, de forma sistemática e organizada, registros e documentação de plantas, referentes ao acervo vegetal, visando plena utilização para conservação e preservação da natureza, para pesquisa científica e educação;

VI - promover intercâmbio científico, técnico e cultural com entidades e órgãos nacionais e estrangeiros;

VII- estimular e promover a capacitação de recursos humanos

Seção IV Da Superintendência de Recursos Hídricos

Art. 42. A Superintendência de Recursos Hídricos tem como missão assegurar oferta de recursos hídricos em quantidade e qualidade na rede hidrográfica do Estado, promovendo a gestão integrada, descentralizada e participativa dos mesmos com excelência técnica, competindo-lhe:

I - exercer as atribuições do Órgão Coordenador / Gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

II - representar o Órgão Coordenador / Gestor de Recursos Hídricos perante as demais instâncias d Sistema Nacional e Estadual na Gestão de Recursos Hídricos;

III - subsidiar a formação e implementar a política Estadual de recursos hídricos;

IV - supervisionar e avaliar os planos, programas e projetos de recursos hídricos;

V - supervisionar o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos;

VI - fomentar a criação e a manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas;

- VII supervisionar a implantação de modelo hídrico para gerenciamento das águas:
- VIII supervisionar o enquadramento das águas;
- IX manter cadastro de usuários da água;
- X propor critérios de prioridades de investimentos na área de recursos hídricos de acordo com os Comitês de Bacias Hidrográficas;
 - XI supervisionar a outorga de direito de uso dos recursos hídricos;
- XII apoiar a capacitação dos representantes dos componentes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos:
- XIII fomentar a articulação com a União e Estados vizinhos para o aproveitamento e controle dos recursos hídricos de interesse comum:
- XIV exercer as atribuições de Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CEHIDRO:
 - XV supervisionar as atividades de controle de recursos hídricos;
- XVI supervisionar a implantação, operação e manutenção das redes hidrográficas pluviográficas fluviográficas, sedimentométricas, de qualidade de água e de balneabilidade que estejam sob sua responsabilidade;
 - XVII promover a medição de vazão dos mananciais;
 - XVIII supervisionar a implementação da cobrança pelo uso da água;
 - XIX organizar eventos relacionados a recursos hídricos;
 - XX promover a alocação negociada de água.

Subseção I Da Coordenadoria de Ordenamento Hídrico

- Art. 43. A Coordenadoria de Ordenamento Hídrico tem como missão ordenar os recursos hídricos do Estado de maneira participativa, visando sua conservação, competindo-lhe:
 - I coordenar os planos de bacias hidrográficas do Estado;
 - II coordenar o Plano Estadual de Recursos Hídricos:
- III coordenar estudos e projetos para a melhoria da disponibilidade e da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, nas bacias hidrográficas;
 - IV implementar o enquadramento das águas;
- V planejar, coordenar e avaliar os trabalhos de implantação e manutenção das redes hidrográficas pluviográficas, fluviográficas, sedimentométricas, de qualidade de água e de balneabilidade;
- VI manter um Sistema Estadual de informações sobre recursos hídricos, compatível com o Sistem
 Nacional de Informações de Recursos Hídricos;
- VII prestar assessoria técnica ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e aos Comitês de Bacias Hidrográficas;
 - VIII apoiar as ações de fomento e manutenção aos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado.

Da Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica

- Art. 44. A Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica tem como missão propiciar a gestão integrada, descentralizada e participativa das águas, através dos Comitês de Bacia Hidrográfica, competindo-lhe:
 - I fomentar a criação e manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado
 - II promover a publicidade legal dos documentos oficiais desses Comitês;
- III promover a participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais na elaboração, e execução dos Planos Estaduais de Recursos Hidricos – PERH;
- IV exercer a interlocução entre os Comitês de Bacias Hidrográficas e o órgão coordenador / gestor no processo de elaboração, implantação, avaliação e revisão do Plano Diretor de Bacia Hidrográfica – PDBH;
 - V preparar material para divulgação dos comitês;
- VI promover a capacitação em gestão de recursos hídricos dos membros dos comitês de bacias e usuários de água.

Subseção II Da Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos

- Art. 45. A Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos tem como missão promover o uso racional dos recursos hídricos para usos múltiplos, competindo-lhe:
 - I promover a regularização dos usuários de água:
- II implementar, coordenar e orientar os instrumentos de gestão de recursos hídricos de outorga e de cobranca:
 - III promover a integração do controle hídrico com licenciamento ambiental:
 - IV implementar e controlar as outorgas de direito de uso de água;
- V prestar assessoria técnica ao Conselho Estadual de Recursos Hidricos e aos Comitês de Bacias Hidrográficas;
 - VI promover a alocação negociada de água.

Da Gerência de Outorga

Art. 46. A Gerência de Outorga tem como missão controlar através do ato de Outorga a utilização dos recursos hídricos, visando os usos múltiplos, competindo-lhe:

- I acompanhar, avaliar e atestar os serviços prestados por terceiros;
- II promover a articulação do sistema de outorga com o licenciamento ambiental:
- III analisar processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos;
- IV propor diretrizes para outorga do uso da água e reavaliá-las periodicamente;
- V manter atualizado o inventário da disponibilidade hídrica;
- VI gerenciar estudos técnicos para a melhoria e agilização das análises de processos de outorga;
- VII prestar assessoria técnica ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos CEHIDRO e aos Comitês de Bacias Hidrográficas:
 - VIII efetuar vistorias técnicas:
 - IX manter atualizadas as informações e publicidade sobre solicitações e trâmite de outorgas;
- X propor atividades de medições de vazões em período crítico em mananciais do Estado, para subsidiar o sistema de outoroa:
- XI manter atualizado banco de dados sobre "Cadastro de Usuários da Água", "Atos de Outorga" e "Cadastro de Uso Insignificante";
- XII promover a publicação das solicitações de outorga bem como, dos atos de outorga resultantes dos mesmos.

Da Gerência de Águas Subterrâneas

- Art. 47. A Gerência de Água Subterrânea tem como missão controlar através do ato de Outorga a utilização das águas subterrâneas visando estabelecer o volume explorável de um aqüífero ou parte dele de maneira sustentável, competindo-lhe:
 - I acompanhar, avaliar e atestar os serviços prestados por terceiros;
 - II promover a articulação com o sistema de água superficial para definição do balanço hídrico;
 - III promover a articulação do sistema de outorga de água subterrânea com o licenciamento ambiental;
 - IV analisar documentos para subsidiar a autorização de perfuração de poços tubulares;
 - V analisar processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos;
 - VI propor estudos em escala ideal para eficaz gestão das águas subterrâneas;
- VII propor projeto de rede de monitoramento qualitativo e quantitativo das águas subterrâneas do Estado, para subsidiar o sistema de outorga de água subterrânea;
- VIII propor projetos de interconexão hidráulica existente entre as águas superficiais, subterrâneas e meteóricas;
 - IX propor diretrizes para outorga de uso das águas subterrâneas e reavaliá-las periodicamente;
- X implantar, adequar e/ou incrementar estudos técnicos para aperfeiçoamento, otimização e agilização da análise de processos de outorga de águas subterrâneas;
- XI prestar assistência técnica ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos CEHIDRO e aos Comitês de Bacias Hidrográficas;
 - XII efetuar vistorias técnicas;
- XIII promover a publicação das solicitações de outorga de águas subterrâneas bem como dos atos de outorga resultantes dos mesmos;
- XIV manter atualizado no site as informações sobre solicitações de outorga de água subterrânea e os atos resultantes dos mesmos;
- XV manter atualizado o Banco de Dados de "Atos de Outorga Subterrânea" "Cadastro de Usos Insignificantes das Águas Subterrâneas" e o Sistema de Informação de Água Subterrânea SIAGAS.

Seção V Da Superintendência de Educação Ambiental

- Art. 48. A Superintendência de Educação Ambiental tem como missão promover a Educação Ambiental no estado de Mato Grosso oportunizando a formação crítica dos cidadãos por meio da democracia, da inclusão social e da justiça ambiental, competindo-lhe:
 - I implementar a Política Estadual de Educação Ambiental no Estado;
 - II promover e supervisionar as atividades, projetos e programas de Educação Ambiental no Estado;
 - III estabelecer parcerias com órgãos e entidades afins;
- IV promover o intercâmbio experiências e técnicas relevantes à Educação Ambiental com instituições públicas e privadas:
 - V estimular o senso crítico nas questões de sustentabilidade ambiental;
 - VI promover a difusão dos temas ambientais no Estado por meio da educomunicação pela mídia;
 - VII estimular a adesão da Política Estadual de Educação Ambiental no âmbito municipal;
- VIII definir critérios técnicos para a elaboração de Programas de Educação Ambiental apresentada pelas empresas consideradas potencialmente ou efetivamente lesivas ao meio ambiente;
- IX- analisar, monitorar as ações definidas nos Programas de Educação Ambiental das empresas consideradas potencialmente ou efetivamente lesivas ao meio ambiente;
- X- definir em conjunto com outros órgãos públicos a elaboração dos conteúdos programáticos, métodos de execução, controle e avaliação das questões ambientais apontados pelos órgãos proponentes;
 - XI certificar e controlar o registro dos eventos promovidos pela SEMA

Da Coordenadoria de Educação Ambiental

- Art. 49. A Coordenadoria de Educação Ambiental tem como missão coordenar atividades que promovam e estimulem o senso crítico dos cidadãos por meio da democracia, da inclusão social, da justica e sustentabilidade ambiental competindo-lhe
 - I coordenar a implementação da Política de Educação Ambiental no Estado de Mato Grosso
- II orientar, monitorar as atividades de Educação Ambiental, desenvolvidas por empresas consideradas potencialmente ou efetivamente lesivas ao meio ambiente:
 - III incentivar a implementação de programas, projetos e atividades de Educação Ambiental;
 - IV promover, coordenar e realizar eventos relacionados à agenda ambiental do Estado
 - V realizar campanhas de Educação Ambiental preventiva;
- VI coordenar ações de Educação Ambiental em relação às unidades de conservação juntamente com as comunidades do seu entorno;
 - VII realizar formação continuada de gestores e multiplicadores em Educação Ambiental;
- VIII planejar em conjunto com os setores afins a elaboração de conteúdos programáticos, cargas horárias, planos de aula, e o que mais se fizer necessário as formações ambientais dirigidas ao público externo, promovidos ou executados pela SEMA;
 - IX coordenar a execução operacional das formações referidas no item anterior:
 - X consolidar os resultados das formações, para a emissão dos certificados;
 - XI confeccionar, registrar e entregar os certificados dos eventos promovidos pela SEMA;
- XII manter um registro detalhado das formações efetuadas e seus resultados inserindo no sistema de informação de educação ambiental:
 - XIII elaborar e divulgar matérias educativas e de comunicação pela mídia:
- XIV promover a criação e implantação de um sistema de informações de Educação Ambiental na SEMA

Secão VI Da Superintendência de Gestão Florestal

- Art. 50. A Superintendência de Gestão Florestal tem como missão promover a conservação e o uso sustentável dos recursos florestais no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
 - I supervisionar a execução das ações referentes à política florestal do Estado,
 - II supervisionar e executar o licenciamento ambiental de propriedades rurais:
- III emitir autorizações para: atividades florestais, queima controlada e controle da movimentação dos produtos e subprodutos florestais;
- IV subsidiar a elaboração e participar da execução de projetos relativos às atividades florestais, do interesse da SEMA:
 - V elaborar e propor diretrizes para implantação de políticas estaduais de gestão florestal:
 - VI supervisionar os sistemas de informações sobre o uso dos recursos florestais;
 - VII apoiar tecnicamente a fiscalização das alterações antrópicas;
 - VIII subsidiar pesquisas e desenvolvimento das técnicas de sensoriamento remoto;
- IX inspecionar o cumprimento das normas ambientais, tomando as medidas cabíveis, em caso de transgressões

Subseção I Da Coordenadoria de Controle Processual

- Art. 51. A Coordenadoria de Controle Processual tem como missão promover o atendimento aos quesitos legais e técnicos nos processos, sua guarda e fluxo adequados, competindo-lhe:
- I planejar e coordenar a análise da documentação e o atendimento das exigências pertinentes a cada processo:
 - II implementar e controlar a aplicação dos indicadores de qualidade e produtividade;
 - III gerenciar o atendimento ao público externo no escopo dos documentos que compõe os processos;
 - IV instituir e manter um sistema de informação eficiente sobre localização e trâmite dos processos;
- V emitir parecer jurídico dos documentos que compõe os processos de licenciamento ambiental rural e exploração florestal

Da Gerência de Monitoramento de Processos

- Art. 52. A Gerência de Monitoramento de Processos tem como missão promover o controle efetivo do fluxo e prazos processuais, competindo-lhe:
 - I gerenciar o trâmite de processo, arquivamento e juntadas de documentos;
- II manter um sistema de controle dos prazos legais e administrativos referentes aos processos cientificando os setores interessados;
 - III manter um sistema de controle diário do fluxo dos processos:
- IV manter um sistema para consultas internas e externas dos prazos e trâmite dos processos, com atualização diária

Subseção II Da Coordenadoria de Geoprocessamento

- Art. 53. A Coordenadoria de Geoprocessamento tem como missão promover o melhor atendimento a demanda do licenciamento ambiental rural e exploração dos recursos florestais, através da utilização de sistemas de informações geográficas, técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto, competindo-lhe
 - I coordenar a implantação na base cartográfica dos imóveis rurais em licenciamento:
 - II administrar o banco de dados geográficos e banco de imagens de satélite da SEMA;
- III realizar a análise técnica das imagens dos imóveis rurais em processo de licenciamento ambiental, emitindo pareceres e laudos técnicos:
- IV analisar, propor e desenvolver projetos relacionados ao aprimoramento dos sistemas de rocessamento e sensoriamento remoto utilizados pela SEMA;
- V apoiar a Superintendência na elaboração de roteiros técnicos e propostas de normatização referente ao geoprocessamento
- VI implementar e manter um sistema de informação eficiente sobre os imóveis rurais lançados na base cartográfica, para uso do público interno e externo.

Subseção III Da Coordenadoria de Licenciamento de Propriedades Rurais

- Art. 54. A Coordenadoria de Licenciamento de Propriedades Rurais tem como missão promover o licenciamento ambiental único das atividades em imóveis rurais de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I planejar e coordenar os trabalhos relativos ao licenciamento ambiental das atividades em imóveis rurais:
 - II emitir pareceres e laudos técnicos referentes ao licenciamento ambiental rural;
- III gerenciar as atividades de atendimento ao público externo, relacionadas ao escopo de licenciamento ambiental rural;
- IV implementar e manter um sistema de informação eficiente sobre o licenciamento ambiental rural do Estado, para uso do público interno e externo.

Subseção IV Da Coordenadoria de Recursos Florestais

- Art. 55. A Coordenadoria de Recursos Florestais tem como missão mensurar a viabilidade técnica de atividades utilizadoras dos recursos florestais nativos, competindo-lhe:
- I coordenar os trabalhos relativos às autorizações de atividades utilizadoras dos recursos florestais
 - II controlar as atividades de maneio, exploração ou desmatamento florestais:
- III planeiar e coordenar as análises dos projetos de manejo, exploração ou desmatamento para
 - IV emitir pareceres e laudos técnicos referentes a recursos florestais.

Da Gerência de Exploração e Manejo Florestal

- Art. 56. A Gerência de Exploração e Manejo Florestal tem como missão promover o cumprimento dos princípios técnicos e legais nas atividades de exploração e manejo florestais no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I analisar, autorizar e controlar as atividades de manejo e exploração florestais e a conversão de uso do solo:
- II implementar e manter um sistema de informação eficiente sobre os recursos florestais do Estado, para uso do público interno e externo:
 - III gerenciar as atividades de atendimento ao público externo, relacionadas a recursos florestais.

Subseção V

Da Coordenadoria de Reflorestamento, Monitoramento e Recuperação de Áreas Degradadas Art. 57. A Coordenadoria de Reflorestamento de Reflorestamento, Monitoramento e Recuperação de

- Áreas Degradadas tem como missão promover o incremento e manutenção de florestas plantadas no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
 - I coordenar a implementação e a execução da Política Estadual de Florestas Plantadas;
 - II coordenar a reposição florestal no Estado de Mato Grosso:
 - III emitir as autorizações dos projetos técnicos de florestamento e reflorestamento;
- IV emitir pareceres, relatórios e laudos técnicos referentes às atividades executadas nas áreas das florestas plantadas:
 - V promover o cumprimento das determinações ambientais sobre reposição florestal obrigatória;
 - VI gerenciar as atividades de atendimento ao público externo, relacionadas a reflorestamento;
- VII instituir e manter um sistema de informação eficiente sobre reflorestamento, para uso do público interno e externo.

Subseção VI Da Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada

- Art. 58. A Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada tem como missão promover a prevenção, o controle e a fiscalização, dos incêndios florestais e queimadas controladas no estado de Mato Grosso, competindo-lhe
 - I controlar as queimadas autorizadas em Mato Grosso;
- II subsidiar a Superintendência de Educação Ambiental da SEMA, no que concerne a informações sobre queimadas, incêndios florestais e suas consequências;
 - III apoiar a elaboração e manutenção do plano estadual de combate a queimadas;

IV - instituir e manter um sistema de informação eficiente sobre as operações da gestão do fogo no estado, para uso do público interno e externo.

Subseção VII Da Coordenadoria de Vistoria e Monitoramento

- Art. 59. A Coordenadoria de Vistoria e Monitoramento tem como missão otimizar os recursos materiais financeiros e de pessoal nas vistorias e inspeções com fins de licenciamento ambiental dos imóveis rurais ou monitoramentos ambientais, a cargo da Superintendência de Gestão Florestal, competindo-lhe:
- I planejar e coordenar as atividades de vistorias e monitoramento de projetos de Licenciamento Ambiental em Imóveis Rurais, Manejo Florestal, Planos de Exploração Florestal e Projetos de Reflorestamento;
 - II elaborar e executar o planeiamento das vistorias e inspeções técnicas:
 - III coordenar a distribuição de pessoal técnico e de apoio nas viagens de vistoria;
- IV emitir pareceres e laudos técnicos de vistoria de constatação e acompanhamento das Atividades de licenciamento e Autorizações requeridas;
- V implementar um sistema de informação relativo às atividades de vistorias e monitoramento, para uso do público interno e externo.

Subseção VIII Da Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais

- Art. 60. A Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais tem como missão coordenar e monitorar as atividades que envolvam o fluxo de produtos florestais, em especial o transporte, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I monitorar o uso sustentável dos recursos florestais, assim como o controle do fluxo, incluindo o seu transporte estadual e interestadual, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização dos produtos e subprodutos florestais;
- II organizar e manter o Cadastro Estadual das Pessoas Físicas e Jurídicas utilizadores dos produtos e subprodutos de recursos florestais;
- III implementar e monitorar o funcionamento do Sistema de Controle de Recursos Florestais SISFLORA, ou outro sistema que venha substituí-lo;
- IV gerenciar as atividades de atendimento ao público externo, relacionadas ao escopo do transporte estadual e interestadual, do beneficiamento, a industrialização e a comercialização dos produtos e subprodutos florestais;
- V instituir e manter um sistema de informação eficiente sobre a movimentação dos recursos florestais do Estado.

Da Gerência de Controle de Recursos Florestais

- Art. 61. A Gerência de Controle de Recursos Florestais tem como missão monitorar a movimentação e utilização dos produtos florestais, competindo-lhe:
 - I manter um cadastro atualizado dos empreendimentos que gerem ou possuam créditos florestais;
- II analisar o cumprimento das exigências normativas dos processos de cadastro daqueles empreendimentos;
 - III controlar a emissão de guias florestais;
 - IV averiguar a exatidão das informações prestadas nos processos, quanto aos créditos florestais;
- V operar os sistemas informatizados de controle e acompanhamento de empreendimentos detentores ou geradores de créditos florestais;
- VI emitir relatórios pertinentes aos créditos florestais, destinados a SEMA, IBAMA, Ministério Público e entidades oficiais similares.

Seção VII Da Superintendência de Fiscalização

- Art. 62. A Superintendência de Fiscalização tem como missão promover o cumprimento e adequação às normas ambientais através das ações de fiscalização, orientação e aplicação das medidas coercivas nos casos previstos em lei, competindo-lhe:
- I planejar executar e avaliar a fiscalização de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluentes e o uso ou exploração dos recursos naturais;
 - II subsidiar a elaboração e atualizações normativas inerentes às ações de fiscalização;
 - III supervisionar as atividades de fiscalização ambiental do Estado;
- IV promover a elaboração de planos de fiscalização em conjunto com as demais superintendências e órgãos afins;
 - V propor subsidiar e supervisionar ações de prevenção e controle de desmatamentos e queimadas;
 - VI propor estratégias de prevenção e controle de desmatamentos e queimadas;
- VII disponibilizar dados e informações das ações de fiscalização para subsidiar o planejamento estratégico da SEMA.

Subseção I

Da Coordenadoria de Fiscalização da Pesca

- Art. 63. A Coordenadoria de Fiscalização da Pesca tem como missão promover o cumprimento das normas aplicáveis às atividades pesqueiras, competindo-lhe:
 - I coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização de pesca;
 - II coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas da pesca;
 - III analisar a viabilidade da criação de novos postos de fiscalização da pesca no Estado;

- IV promover a consolidação dos resultados das operações de fiscalização, divulgando seus relatórios a astatísticas:
- V subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais:
 - VI propor e coordenar a elaboração de planos de fiscalização;
- VII expedir notificações aos empreendimentos inspecionados, caso seja detectada a necessidade de adequações às normas ambientais;
 - VIII lavrar autos de infração previstos nas normas ambientais;
 - IX coordenar a aplicação das medidas coercivas previstas em lei, como apreensões e correlatas.

Subseção II Da Coordenadoria de Fiscalização Florestal e de Unidades de Conservação

- Art. 64. A Coordenadoria de Fiscalização Florestal e de Unidades de Conservação tem como missão promover o cumprimento das normas aplicáveis às atividades florestais e de unidades de conservação, competindo-lhe:
 - I coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização florestal e de unidades de conservação;
- II coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas de atividades florestais e de unidades de conservação;
- III promover a consolidação e acesso aos resultados das operações de fiscalização florestal e de unidades de conservação;
 - IV manter contato com instituições afins, objetivando operações conjuntas;
- V subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;
 - VI propor e coordenar a elaboração de planos de fiscalizações terrestres e aéreas:
- VII expedir notificações, autuações, embargos ou interdições às propriedades ou aos empreendimentos inspecionados, por descumprimentos às normas ambientais;
- VIII lavrar autos de infração, notificações, apreensão, embargos, interdições e inspeções e outros termos previstos nas normas ambientais;
 - IX coordenar a aplicação das medidas coercivas previstas em lei, como apreensões e correlatas;
 - X fiscalizar planos de manejo, exploração florestal e projetos de base florestal licenciados pela SEMA;
- XI elaborar imagens cartográficas para monitoramento de focos de calor e desmatamento, para ações de fiscalização.

Subseção III Da Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos

- Art. 65. A Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos tem como missão promover o cumprimento das normas aplicáveis às atividades de empreendimentos, competindo-lhe:
 - I coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização em empreendimentos;
 - II coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas de atividades em empreendimentos;
- III promover a consolidação e acesso aos resultados das operações de fiscalização em empreendimentos;
 - IV manter contato com instituições afins, objetivando operações conjuntas;
- V subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;
 - VI propor e coordenar a elaboração de planos de fiscalização;
- VII expedir notificações aos empreendimentos inspecionados, caso seja detectada a necessidade de adequações às normas ambientais;
 - VIII lavrar autos de infração previstos nas normas ambientais;
- IX coordenar a aplicação das medidas coercivas previstas em lei, como termos de embargos interdições, apreensões e correlatas.

Seção VIII Da Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infracão

- Art. 66. A Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração tem como missão promover a pacificação das lides infracionais nas instâncias administrativas e subsidiar as decisões gerais das unidades administrativas da SEMA, com embasamento jurídico apropriado, competindo-lhe:
- I prestar assessoria jurídica interna de interesse da Secretaria, relativa aos conteúdos de competência da superintendência:
 - II julgar em caráter administrativo e em primeira instância, os autos de infração lavrados pela SEMA;
- III colaborar com a Subprocuradoria Geral de Defesa do Meio Ambiente, em juízo ou fora dele, em favor dos interesses da SEMÁ:
 - IV acompanhar a tramitação matéria legal que disponha sobre interesse da Secretaria;
- V propor a atualização ou modificação da legislação ambiental ou das resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente CONSEMA e Conselho Estadual de Recursos Hídricos CEHIDRO;
 - VI analisar atos jurídicos que importem em direitos, obrigações e deveres para a SEMA;
- VII minutar e promover a lavratura, o pertinente registro e a legalização dos acordos, convênios contratos e outros atos de interesse da SEMA;
 - VIII subsidiar a elaboração de atos normativos de interesse da SEMA;

IX - propor a elaboração de normas que visem o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela SEMA bem como daquelas voltadas à proteção do meio ambiente no Estado.

Subseção I

Da Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração

- Art. 67. A Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração tem como missão promover o trâmite correto dos procedimentos administrativos e autos de infração, competindo-lhe:
- I distribuir e gerenciar o andamento dos procedimentos administrativos que ingressam na Superintendência;
 - II distribuir e gerenciar o andamento dos procedimentos administrativos;
 - III elaborar e coordenar os atos administrativos;
- IV disponibilizar aos agentes públicos informações acerca dos atos normativos pertinentes à SEMA; CONSEMA e CEHIDRO.

Sessão IX Das Competências Comuns das Unidades Administrativas

- Art. 68. Compete as Unidades Administrativas que compõem o nível de execução programática da SEMA, respeitados seus escopos e hierarquia:
- I supervisionar, elaborar, gerenciar, acompanhar, avaliar e executar programas e projetos ambientais no Estado;
- II propor adequações e incrementos normativos referentes aos procedimentos e indicadores ambientais:
- III avaliar a viabilidade da celebração de convênios, acordos, contratos e ajustes inerentes à execução de serviços de natureza técnica;
- IV analisar os estudos e relatórios de impactos ambientais, e os riscos das atividades modificadoras do meio ambiente:
- V propor a realização de conferências, palestras, congressos, seminários, cursos, capacitações e eventos correlatos:
 - VI promover o desenvolvimento e a melhoria técnica profissional dos servidores;
- VII prestar assessoria técnica aos órgãos e entidades governamentais, conselhos, colegiados, comitês e às demais unidades da SEMA:
- VIII propor mecanismos operacionais para melhoria na execução e na aplicação dos recursos de projetos ou programas:
 - IX subsidiar o relatório anual da SEMA, com os dados pertinentes à sua área de atuação;
 - X comunicar a área de fiscalização sobre eventuais infrações ambientais.

CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

Seção I Das Diretorias de Unidades Desconcentradas

- Art. 69. As Diretorias de Unidades Desconcentradas tem como missão promover a integração e a inclusão da política regional, visando à conservação e a preservação da biodiversidade, o equilíbrio dos ecossistemas e a recuperação das áreas degradadas, competindo-lhe:
 - I representar a SEMA nos seus limites de jurisdição e competência;
- II propor adequações ou incrementos normativos referentes aos procedimentos ou indicadores ambientais:
 - III acompanhar e avaliar os programas e projetos ambientais executados em sua Unidade;
 - IV emissão de taxas de arrecadação e carteiras de pesca amadora;
 - V realização de vistoria e emissão de parecer técnico para emissão de licenças;
- VI- realizar estudos, levantamentos, avaliações e fiscalizações de fontes de poluição ou de agentes de degradação ambiental;
 - VII fiscalizar, autuar infrações ambientais e penalizar nos limites da delegação;
- VIII elaborar pareceres e relatórios técnicos sobre empreendimentos públicos ou privados, instalados em implantação ou em expansão, no que se refere ao controle do meio ambiente e análise de projetos de poluição sonora, atmosférica, hídrica e do solo, para fins de licenciamento ambiental;
- IX assessorar, incentivar e promover parcerias entre o Estado e Municípios na execução da Política Estadual de Meio Ambiente:
- X assessorar tecnicamente os municípios em problemas relativos ao meio ambiente, quando solicitado oficialmente e sob supervisão dos Secretários Adjuntos;
 - XI realizar estudos e levantamentos ambientais nos municípios, cadastrando os dados obtidos;
- XII apoiar as entidades e as empresas que atuam nos municípios de sua jurisdição na execução de serviços, obras, levantamentos, estudos e projetos voltados à conservação e proteção ambiental;
 - XIII elaborar, anualmente, o plano de trabalho anual, submetendo-o aos Secretários Adjuntos;
- XIV prestar informações, orientações e fornecer dados e elementos sobre as suas atividades, sob supervisão dos Secretários Adjuntos;
- XV propor mecanismos operacionais para melhoria na execução e na aplicação dos recursos de projetos ou programas;
- XVI coordenar a aplicação das medidas coercivas previstas em lei, como apreensões e correlatas, na sua área de abrangência;

- XVII atender ao Programa de Educação Ambiental no âmbito de suas atribuições, em conformidade com as diretrizes da Superintendência de Educação Ambiental:
- XVIII acompanhar e controlar o processo de implementação de sistemas de informação, planos de trabalho, relatórios e projetos de meio ambiente nos municípios;
- XIX identificar as necessidades de capacitação das equipes das Diretorias Regionais com a apreciação dos Secretários Adjuntos e remetê-las à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para integrar o Plano de Capacitação da SEMA:
- XX enviar mensalmente aos Secretários Adjuntos, os relatórios de atividades das áreas programáticas desenvolvidas pelas diretorias regionais;
 - XXI cumprir e fazer cumprir as normas vigentes:

Diário Oficial

- XXII exercer as demais competências que lhe forem conferidas.
- Parágrafo único. As Diretorias das Unidades Desconcentradas são subordinadas ao Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Seção II Das Gerências Regionais de Unidades de Conservação

- Art. 70. As Gerências Regionais de Unidades de Conservação tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Biodiversidade, competindo-lhe:
- I planejar e executar atividades de fiscalização e monitoramento ambiental na unidade de conservação bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;
- II participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;
- III monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação:
- IV acompanhar e fiscalizar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;
 - V organizar, gerenciar, controlar e orientar as atividades dos funcionários da unidade de conservação;
- VI elaborar relatórios, pareceres, prestações de contas e outras tarefas atinentes à administração da unidade de conservação;
 - VII planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;
- VIII exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;
- IX zelar pela adoção das normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação:
 - X monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;
- XI estimular ações visando o desenvolvimento sustentável nas zonas de amortecimento das unidades de conservação;
- XII manifestar-se sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na área de entorno ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;
- XIII elaborar e manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;
 - XIV coordenar o Conselho Gestor da Unidade de Conservação.
- Parágrafo único. As Gerências Regionais das Unidades de Conservação são subordinadas à Coordenadoria de Unidades de Conservação da Superintendência de Biodiversidade.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Secretário

- Art. 71. Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Meio Ambiente.
- I promover as diretrizes e políticas de SEMA;
- II promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância as disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- III exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
 - IV assessorar o Governador e colaborar com outros da Secretaria de que é titular;
 - V despachar com o Governador do Estado;
 - VI participar das reuniões do Secretariado com os Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;
- VII fazer indicações ao Governador do Estado para o provimento dos cargos comissionados na forma prevista em Lei, dar efetivo exercício aos servidores públicos empossados, instaurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria:
 - VIII promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta vinculada à
 - IX delegar atribuições aos Secretários Adjuntos;

Secretaria:

X – atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;

- XI apreciar, em grau de recursos hierárquicos, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinados ou vinculados, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais:
 - XII decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- XIII autorizar a instalação de processos de limitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexequibilidade, nos termos da legislação específica;
- XIV aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinadas ou vinculados, a proposta orçamentária anual, as alterações e ajustes que se fizerem necessários;
- XV expedir Portarias e Atos Normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;
 - XVI apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;
- XVII referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;
- XVIII promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria:
- XIX atender prontamente as requisições e pedidos de informação do Judiciário e do Legislativo, ou para fins de inquéritos administrativos;
- XX desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal;
 - XXI exercer a função de Ordenador de Despesas ou delegar competência ao Secretário Adjunto.

Seção II Dos Secretários Adjuntos

- Art. 72. Constituem as atribuições básicas dos Secretários Adjuntos:
- I auxiliar o Secretário, dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria, conforme delegação do Secretario;
 - II despachar com o Secretário;
- III substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- IV propor ao Secretario de Estado a instalação, homologação, dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;
- V coordenar a atuação dos órgãos de administração e finanças e dar suporte aos órgãos de planeiamento:
 - VI submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência;
 - VII autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;
- VIII participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretario Adjunto de Estado, em assuntos que envolva articulação intersetorial;
 - IX analisar, validar e encaminhar a prestação de contas da SEMA;
 - X analisar e aprovar os pareceres jurídicos das Superintendências e Coordenadorias da SEMA;
- XI auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos Órgãos e Entidades da Secretaria, propondo alterações tais como: criação, extinção, transformação de unidades administrativas em nível subdepartamental, visando a aumentar a eficácia das ações e viabilizar a execução da programação da Pasta;
 - XII desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário.

Seção III Dos Superintendentes

- Art. 73. Constituem as atribuições básicas dos Superintendentes:
- I auxiliar ao Secretário e Secretários Adjuntos nas tornadas de decisões em matéria de competência de sua área e propor as necessárias alterações nas políticas públicas e legislação, inerentes a sua área de atuação;
 - II supervisionar atos, programas, projetos e ações de interesse da SEMA;
 - III apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;
- IV promover a correta orientação técnica e administrativa de suas coordenadorias e / ou servidores de sua área, supervisionando e orientando os trabalhos executados pelas Coordenadorias, Assessorias e Gerências;
- V formular a proposta orçamentária de programas e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para o cumprimento de suas metas;
- VI emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos à sua apreciação;
 - VII estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua unidade;
- VIII determinar a apuração de irregularidades de qualquer natureza inerentes às atividades de sua área, no ambiente organizacional e universo de ação;
- IX representar a Secretaria Adjunta em fóruns, seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos quando designado;
- ${\sf X}$ supervisionar, comandar e orientar a execução das competências das unidades sob sua subordinação.

Seção IV Dos Diretores de Unidades Desconcentradas

- Art. 74. Constituem as atribuições Básicas dos Diretores de Unidades Desconcentradas
- I auxiliar ao Secretário e Secretários Adjuntos nas tornadas de decisões em matéria de competência de sua área e propor as necessárias alterações nas políticas públicas e legislação, inerentes a sua área de atuação;
 - II supervisionar atos, programas, projetos e ações de interesse da SEMA
 - III apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;
- IV promover a correta orientação técnica e administrativa de suas coordenadorias e / ou servidores de sua área, supervisionando e orientando os trabalhos executados pelas Coordenadorias, Assessorias e Gerências;
- V formular a proposta orçamentária de programas e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para o cumprimento de suas metas;
- VI emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos à sua apreciação:
 - VII estabelecer instruções e normas de servico no âmbito de sua unidade:
- VIII determinar a apuração de irregularidades de qualquer natureza inerentes às atividades de sua área no ambiente organizacional e universo de acão:
- IX representar a Secretaria Adjunta em fóruns, seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos quando designado;
- X supervisionar, comandar e orientar a execução das competências das unidades sob sua subordinação.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Chefe de Gabinete

- Art. 75. Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:
- I distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
- II receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;
- III despachar com o Secretário Adjunto em assuntos que dependem de decisão superior;
- IV atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;
- V redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

Seção II Dos Assessores

- Art. 76. Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:
 - § 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:
- I prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração
 Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
- II elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
- III coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;
 - IV participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;
 - V desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.
 - §2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito Advogado:
- I prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;
 - II preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;
- III assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;
- IV examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;
 - V orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;
- VI identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;
- VII interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;
 - VIII propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;
- IX examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;
- X examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;
- XI desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, criando mecanismo que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

- XII prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de reriguações, bem como analisar as decisões pertinentes;
 - XIII desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.
- § 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda:
- I formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da Secretaria para o público interno e externo;
 - II elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
- III coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos visando atender solicitação da alta administração;
- IV prestar assessoria ao Secretário de Estado e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;
- V receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação:
 - VI monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da Secretaria;
- VII acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sítios institucionais da Secretaria na rede mundial de computadores - internet e na rede interna de computadores - intranet;
- VIII promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da Secretaria contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;
 - IX exercer outras atividades correlatas
 - § 4º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:
- I elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;
- II coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
- III prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria:
- IV desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;
 - V desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção III Dos Assistentes

- Art. 77. Os assistentes têm como atribuições básicas:
- § 1º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:
- I elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
- II coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
 - III desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior
 - § 2º Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete:
 - I recepcionar as partes interessadas que procuram o gabinete:
 - II distribuir correspondências;
 - III atender ao telefone do gabinete;
 - IV prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;
 - V prestar serviços de copeiragem;
 - VI desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I

Dos Coordenadores

- Art. 78. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:
- I coordenar o planeiamento, execução e avaliação das ações das gerencias subordinadas:
- II elaborar atos, programas, projetos e ações de interesse da SEMA;
- III fornecer ao Superintendente, relatório de atividades e informações gerenciais relativas ao planeiamento e execução das ações da coordenadoria:
- IV primar pelo desempenho gerencial em sua área de competência, promovendo a definição de responsabilidade por custos e resultados;
- V assessorar o superior imediato nos assuntos relacionados com suas atribuições, subsidiando as tomadas de decisões;
- VI propor ao superior hierárquico, anualmente, projetos e programas de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas, bem como acompanhar o desenvolvimento de sua execução;
 - VII emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;

- VIII elaborar, auxiliar na elaboração ou adequação da proposta orçamentária de sua unidade, de forma a assegurar recursos para a implementação dos projetos e metas aprovadas:
 - IX responsabilizar-se pelos bens patrimoniais da unidade e do serviço;

N° 25757

- X editar atos (portarias, editais), exclusivamente para publicidade interna;
- XI executar outras atividades compatíveis com a natureza dos trabalhos desenvolvidos;
- XII emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados.

Seção II Dos Gerentes

- Art. 79. Constituem atribuições básicas dos Gerentes:
- I promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;
- II estabelecer as metas a serem atingidas pelas áreas, em conjunto com sua Coordenadoria e / ou Superintendência;
 - III promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;
 - IV garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;
- V solicitar o material necessário à execução das atividades desenvolvidas pelas unidades que lhes são subordinadas;
- VI elaborar, auxiliar na elaboração ou adequação da proposta orçamentária de sua unidade, de forma a assegurar recursos para a implementação dos projetos e metas aprovadas;
- VII orientar os servidores imediatamente vinculados, gerenciando a divisão de trabalho e a qualidade de execução das tarefas e processos de trabalho que lhes forem atribuídos;
 - VIII emitir relatórios de freqüência dos servidores imediatamente subordinados:
- IX subsidiar sua Coordenadoria / Superintendência nas tornadas de decisões em matéria de competência de sua área:
 - X executar outras atividades compatíveis com a natureza dos trabalhos desenvolvidos.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I Dos Profissionais do Meio Ambiente

Art. 80. A carreira dos Profissionais do Meio Ambiente divide-se em Analistas, Agentes e Auxiliares.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais do Meio Ambiente estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

Seção II Dos Agentes Ambientais

- Art. 81. Constituem atribuições do Agente Ambiental:
- I orientar a coletividade sobre práticas de proteção, uso sustentável, preservação, conservação de recursos naturais, fauna e flora;
 - II prevenir situações que possam causar danos ao meio ambiente;
- III informar e executar processos de educação ambiental voltados à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
- IV guardar Parques, Jardins Botânicos e Unidades de Conservação Estadual, entre outras áreas de interesse ambiental;
 - V confeccionar relatórios e formular denúncias;
 - VI prestar apoio logístico às ações descentralizadas

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

- Art. 82. Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:
- I responsabilizar-se e zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
 - II conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;
 - III cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;
- IV promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela SEMA:
 - V- zelar pela imagem da instituição;
 - VI respeitar os horários e acordos consensuais;
- VII primar pela observância aos princípios do Modelo de Gestão voltado para Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso: Satisfação do Cliente cidadão; Envolvimento de todos; Gestão Participativa, Gerência de processos; Valorização das Pessoas; Constância de Propósitos; Melhoria Contínua; Prevenção de Erros; Garantia da Qualidade e Transparência.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 83. O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, órgãos de decisão colegiada, serão regidos por regras e normas instituídas em regimento próprio, sujeitas à homologação do Governador do Estado.

- Art. 84. Os casos omissos neste Regimento, se não disciplinados em regras internas de cada Superintendência, serão interpretados e decididos pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente
- Art. 85. O Secretário de Estado do Meio Ambiente baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.
 - Art. 86. O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Meio Ambiente obedecerá a Legislação

vigente

- Art. 87. Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, ser portadores de diploma de nível superior correspondente as competências exigidas para direção, chefia ou assessoramento da unidade
- Art. 88. O Secretário de Estado de Meio Ambiente regulamentará através de Norma Interna as demais atribuições específicas de cada Superintendente, Assessor, Coordenador e Gerente.
- Art. 89. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.
- Art. 90. O Secretário de Estado de Meio Ambiente baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO Nº DE 06 DE 1.022, MARÇO

> Aprova o Regimento Interno da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA.

DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pajaguás, em Cujabá. 06 de marco de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



DE LACERDA FILHO

CESAR ROBERTO ZILIO

ÉDER DE MORAES DIAS Secretário Extraordinário da Cona do Mundo

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - SECOPA

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO L DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, criada pela Lei Complementar n° 434, de 30 de setembro de 2011, órgão integrante da Administração Pública direta, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação vigente, tem como missão garantir a execução das ações necessárias à realização a Copa do Mundo - FIFA 2014, em Cuiabá/MT, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população mato-grossense

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Constituem objetivos da SECOPA:

- I construir a infraestrutura necessária à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, em Cuiabá/MT, e das demais atividades das competições;
- II garantir que a infraestrutura criada sirva como propulsora da melhoria da qualidade de vida da população mato-grossense:
- III priorizar a viabilidade e a sustentabilidade na aprovação e execução dos projetos, para garantir sua permanência benéfica para a população, após passadas as competições da Copa do Mundo FIFA 2014;
- IV garantir a inclusão de atividades voltadas para o desenvolvimento social nos grandes projetos contratados para a Copa do Mundo - FIFA 2014;
- V promover a imagem de Mato Grosso, buscando oportunidades de negócios e investimentos nacionais e internacionais, decorrentes da projeção proporcionada pela Copa do Mundo - FIFA 2014 em Cuiabá;
- VI promover o turismo ambiental, ecológico, tecnológico e de negócios como diferencial de Mato Grosso na Copa do Mundo - FIFA 2014 em Cuiabá:

VII - fortalecer a cultura e história mato-grossense, para que sejam importantes atrações da Copa do Mundo - FIFA 2014, e para garantir sua sustentabilidade futura

N° 25757___

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECOPA

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, aprovada pelo Decreto nº 750, de 03 de outubro de 2011, fica assim distribuída:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 Gabinete do Secretário Extraordinário
 2 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo
- 3 Gabinete do Secretário Adjunto das Ações de Desapropriações
- Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Especiais
- 5 Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1 - Gabinete de Direção

2 - Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 Superintendência de Gestão
 - 1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.2 Coordenadoria de Logística e Patrimônio
 - 1.3 Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 1.4 Comissões Especiais de Licitações
- 2 Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 2.1 Coordenadoria de Tecnologia da Informação.
- 3 Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças 3.1 Coordenadoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
 - 3.2 Coordenadoria de Orçamento
 - 3.3 Coordenadoria Financeira
 - 3.4 Coordenadoria de Contabilidade

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 Superintendência de Projetos Especiais
 - 1.1 Coordenadoria de Eventos FIFA, Fan Park, Turismo e Acomodações
- 2 Superintendência de Mobilização Social, Voluntariado, Suprimentos e Mercadorias
 - 2.1 Coordenadoria de Mobilização Social, Voluntariado, Suprimentos e Mercadorias
- 3 Superintendência de Projetos e Licenciamentos Ambientais
 3.1 Coordenadoria de Orçamentação de Obras

 - 3.2 Coordenadoria de Avaliação e Análise de Projetos 3.3 - Coordenadoria de Licenciamentos Ambientais
- 4 Superintendência de Obras da Arena, COTs e Fan Park
 - 4.1 Coordenadoria de Obras da Arena, COTs e Fan Park
- 5 Superintendência de Obras Viárias e Entorno
 - . 5.1 Coordenadoria de Obras Viárias e Entorno
- 6 Superintendência de Segurança, Proteção e Prevenção de Crises

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO L DAS COMPETÊNCIAS DA SECOPA

- Art. 4º A SECOPA fica responsável pelo planejamento, execução, controle, fiscalização e a coordenação dos projetos especiais do Governo destinados a viabilizar as ações pertinentes à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014, competindo-lhe:
- I coordenar, executar e fiscalizar os projetos do Governo que são prioritários para viabilizar a concretização das ações estabelecidas no Termo de Compromisso assumidos com a Fédération Internationale de Football Association - FIFA e o Comitê Organizador; - LOC no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF, para a realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;
- II planejar e supervisionar as ações desenvolvidas em conjunto com os municípios da Região Metropolitana abrangidos pelos projetos destinados à realização da Copa do Mundo FIFA 2014;
- III monitorar as ações relacionadas indiretamente com os projetos prioritários da Copa do Mundo - FIFA 2014, quando desenvolvidos por outro Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal;
- IV firmar convênios de natureza financeira e cooperação técnica com Órgãos e Entidades das três esferas de governo, visando a implementação das metas previstas no Termo de Compromisso firmado com a FIFA, o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF; com vistas a sediar a Copa do Mundo - FIFA 2014:
- V firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades não governamentais e entidades de interesse social e de utilidade pública, visando à implementação de ações voltadas ao cumprimento das metas previstas para a realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;
- VI executar, acompanhar, orientar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados à implementação dos projetos para a realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;
- VII firmar Contrato de Gestão com o Governo do Estado de Mato Grosso, com vistas à realização dos projetos especiais e prioritários da Copa do Mundo - FIFA 2014;
- VIII realizar a interlocução entre o Governo do Estado, a FIFA, o Comitê Organizador Local LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol - CBF, sobre os assuntos relativos à realização da Copa do Mundo - FIFA

- IX arrecadar e destinar ao Fundo da Copa, as receitas auferidas por intermédio da cobrança pelo uso e/ou concessão de servicos públicos prestados por terceiros
- § 1º Compreende-se por projetos especiais do governo todos aqueles necessários à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, previstos nos termos de compromisso contrato s, convênios, tratados ou acordos, firmados entre o Governo do Estado de Mato Grosso e as seguintes entidades: a Fédération Internationale de Football Association - FIFA, o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF, organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, bem como municípios da região metropolitana abrangidos pelos projetos especiais
- § 2º As ações de marketing propostas pela SECOPA destinadas à divulgação da Copa do Mundo FIFA 2014 serão geridas e executadas pela Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete do Secretário

- Art. 5º O Gabinete do Secretário tem como missão promover as políticas e ações necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos com a Fédération Internationale de Football Association - FIFA. Comitê Organizador Local – LOC e Confederação Brasileira de Futebol - CBF, e à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014 competindo-lhe
- I planejar, executar e acompanhar as políticas e projetos especiais de Governo visando a realização da Copa do Mundo FIFA 2014;
- II acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos, previstos no PTA da SECOPA, tendo como parâmetro o cronograma oficial, os compromissos firmados com a FIFA, o LOC e a CBF;
 - III promover reuniões que julgar necessárias ao bom andamento das atividades da Secretaria
 - IV administrar os recursos disponíveis de forma racional, combatendo todo e qualquer desperdício;
- V fixar a orientação geral dos trabalhos e negócios da Secretaria em consonância com o plano de ação, com as metas no Termos de Compromisso e demais acordos firmados pelo Governo do Estado;
- VI avaliar os resultados e analisar o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão a ser firmado com o Governo do Estado e demais órgãos da Administração Pública Estadual;
- VII expedir portarias e outros atos normativos referentes à organização administrativa interna da Secretaria e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;
- VIII supervisionar a execução do Plano de Trabalho Anual, bem como as metas previstas no Termo de Compromisso firmado entre o Governo do Estado, a Fédération Internationale de Football Association - FIFA, o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil, e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF;
- IX validar e acompanhar os processos licitatórios, sendo que a comissão especial de Licitações se reportará exclusivamente ao Secretário, ou a quem este designar:
 - X validar e acompanhar a elaboração e a execução da programação financeira da SECOPA;
- XI prospectar junto ao Governo Federal, organismos nacionais e internacionais e junto às instituições privadas, fontes de financiamento de projetos e de novos investimentos para o Estado;
- XII articular junto a secretários de Estado, prefeitos e dirigentes de entidades envolvidas nas ações risando o efetivo cumprimento das metas das ações interinstitucionais necessárias à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014

Secão II Do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo

- Art. 6º O Gabinete do Secretário Adjunto Executivo tem como missão gerir com eficiência e de forma padronizada a prestação dos serviços sistêmicos e de apoio às unidades que compõem a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014, competindo-lhe:
- I orientar e zelar pela aplicação das normas de funcionamento do sistema estadual de planejamento, finanças e contabilidade, cumprindo e fazendo cumprir as normas e as diretrizes em vigor;
 - II supervisionar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual da SECOPA:
- III supervisionar a formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações do Plano de Trabalho Anual da SECOPA;
- IV supervisionar e acompanhar a execução orçamentária dos programas, projetos e atividades da Secretaria:
- V zelar pela conformidade dos procedimentos de planejamento, orçamento, financeiro e contábil da Secretaria:
- VI supervisionar a realização das receitas vinculadas à SECOPA, estabelecendo diretrizes para a manutenção do equilíbrio fiscal:
- VII supervisionar e acompanhar os processos de provimento, seleção, movimentação de pessoal e vida funcional;
 - VIII supervisionar e acompanhar os processos de aquisição de materiais, bens e serviços;
 - IX supervisionar e acompanhar os processos de suporte logístico e patrimônio;
- X supervisionar a implementação das ações de tecnologia da informação e comunicação para atende especificados pela Fédération Internationale de Football Association - FIFA;
 - XI supervisionar as demais atividades desenvolvidas pelas unidades sob sua subordinação:
 - XII gerir informações e indicadores de desempenho de todas as áreas de atuação da Secretaria;
- XIII promover a articulação dos processos de trabalhos com todas as unidades da Secretaria, e com demais órgãos e entidades da Administração Estadual
- XIV formular diretrizes para captação de novos empreendimentos e recursos, visando atender os requerimentos especificados pela Fédération Internationale de Football Association – FIFA;

XV - atestar a conformidade de seus processos

Secão III Do Gabinete do Secretário Adjunto das Ações de Desapropriações

- Art. 7º O Gabinete do Secretário Adjunto das Ações de Desapropriações tem como missão promover as ações de desapropriação das áreas e edificações atingidas pelas obras a serem executadas pelo Governo do Estado, referente aos projetos da Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:
 - I planejar, coordenar e controlar a execução e a avaliação dos procedimentos das desapropriações;
- II planejar, coordenar, controlar, avaliar a execução dos procedimentos de desapropriação para viabilizar a execução de outros projetos de interesse do Estado;
- III acompanhar e controlar as ações das Comissões Especiais criadas com finalidade de acelerar os procedimentos de desapropriação;
- IV promover ações junto aos órgãos e entidades do Estado para acelerar os procedimentos de desapropriações visando a implementação dos projetos da Copa do Mundo;
 - V desenvolver outras atribuições que lhe forem delegadas.

Secão IV Do Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Especiais

- Art. 8º O Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Especiais tem como missão promover as políticas e ações necessárias ao cumprimento dos programas da Matriz FIFA, em especial aos programas de Acomodações, Turismo, Melhoria do Visual da Cidade, Eventos FIFA, Gerenciamento de Desastres, Proteção e Segurança, Voluntariado, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Fechamento de Negócios, Suprimentos e Legados, competindo-lhe:
- I planejar, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a política estadual de turismo, com vistas a promover as ações necessárias ao fortalecimento do turismo do Estado de Mato Grosso;
- II apoiar e acompanhar a execução das ações de promoção turística do Estado de Mato Grosso no mercado nacional e internacional:
- III apoiar o desenvolvimento sustentável de novos produtos turísticos e oferecer condições de aperfeiçoamento aos já existentes;
- IV garantir a execução das ações de sustentabilidade exigidas pela Fédération Internationale de Football Association - FIFA;
- V acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações de turismo, propondo ações corretivas necessárias ao fiel cumprimento das exigências da FIFA para realização da Copa do Mundo - FIFA 2014:
- VI assegurar meios para a oferta adequada dos serviços de hospedagem, alimentação, lazer e de eventos, buscando a melhoria da qualidade dos serviços a todos os envolvidos no evento da Copa do Mundo - FIFA 2014;
- VII assegurar a realização de eventos culturais, esportivos e de entretenimento, inclusive a transmissão dos jogos oficiais da FIFA, por mejo de telões, conforme especificações técnicas definidas;
- VIII estimular a participação da sociedade por meio do engajamento em projetos educacionais, sócioculturais, esportivos, comunitários e religiosos, através dos Programas de voluntariado e esportes;
- IX estimular o engajamento empresarial e político visando garantir abastecimento através dos programas de suprimentos e mercadorias necessárias para o período dos jogos da Copa do Mundo;
- X realizar atividades de articulações interinstitucionais relacionadas à mobilização social necessárias à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;
- XI supervisionar, avaliar e monitorar a execução dos projetos de mobilização social, voluntariado, suprimentos, esportes, portos, aeroportos e mercadorias;
- XII promover ações para o desenvolvimento das práticas desportivas formais e não-formais para o evento da Copa do Mundo - FIFA 2014:
- XIII controlar e monitorar, em conjunto com a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso-SEFAZ/MT e com a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia do Estado de Mato Grosso SICME/MT, a entrada e saída de mercadorias vinculadas aos patrocinadores da Copa do Mundo - FIFA 2014;
- XIV intermediar as ações protocolares da SECOPA junto aos Órgãos e Entidades Estaduais, Federais, Municipais e junto aos organismos internacionais, necessárias ao atendimento dos requerimentos especificados pela Fédération Internationale de Football Association – FIFA;
- XV articular junto a *Fédération Internationale de Football Association* FIFA, Comitê organizador Local LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol CBF, todas as ações interinstitucionais necessárias à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, em consonância com as Diretrizes da SECOPA e com a anuência do Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014.

Seção V

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura

- Art. 9º O Gabinete do Secretário Adjunto Infraestrutura tem como missão planejar, supervisionar, acompanhar, orientar e avaliar os projetos relativos à execução das obras vinculadas à Copa do Mundo - FIFA 2014, competindo-lhe:
- I atender os requerimentos especificados pela Fédération Internationale de Football Association - FIFA, contemplando os aspectos de infraestrutura, segurança, tecnologia, controle e monitoramento, sustentabilidade, acessibilidade, dentre outros
- II garantir a acessibilidade ao estádio, fan parks, centros de treinamentos, atrações oficiais e às instalações dos envolvidos no evento;
 - III garantir espaço para exposição publicitária dos patrocinadores credenciados pela FIFA no entorno
- IV promover obras de infraestrutura para circulação dos meios de transporte de alta qualidade e eficazes aos envolvidos no evento da Copa - FIFA 2014;

da arena:

V – garantir a implantação de estrutura para treinamento e preparação física dos atletas das seleções sediadas na cidade-sede Cuiabá, conforme exigências da FIFA

- VI elaborar planos de mobilidade urbana, visando atender aos requerimentos especificados pela FIFA:
- VII fornecer à população local, turistas e aos envolvidos nos eventos da Copa do Mundo, infraestrutura adequada de transportes, saneamento básico, energia, dentre outras necessárias à segurança e bem estar de todos;
- VIII atender os requerimentos especificados pela Fédération Internationale de Football Association FIFA, contemplando os aspectos de infraestrutura de saúde pública;
- IX apoiar, auxiliar e articular a execução das ações necessárias à segurança de todos os envolvidos na Copa do Mundo;
- X intermediar ações protocolares da SECOPA junto aos Órgãos e Entidades Estaduais, Federais e junto aos organismos internacionais, necessárias ao atendimento dos requerimentos especificados pela Fédération Internationale de Football Association – FIFA;
 - XI supervisionar as ações de responsabilidade das unidades sob sua subordinação

CAPÍTULO III DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I Unidade Setorial de Controle Interno

- Art. 10. A unidade Setorial de Controle Interno, órgão de apoio estratégico e especializado, tem como missão apoiar a Auditoria Geral do Estado no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, competindo-lhe:
- § 1º Desenvolver os seguintes processos de controle interno de acordo com orientações técnicas da Auditoria Geral do Estado:
- I elaborar e obter aprovação da AGE de seu Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos
 PAACI:
- II verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sub-sistemas, planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimônio e serviços, aquisições, gestão de pessoas e outros sob a gestão da SECOPA;
 - III revisar a prestação de contas mensal SECOPA;
 - IV verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos da SECOPA;
 - V realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria:
 - VI prestar suporte as atividades de auditoria realizadas pela Auditoria Geral do Estado;
- VII supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas:
- VIII acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e
- IX observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;
- X comunicar à Auditoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
- § 2º A Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI será composta por servidores efetivos, de nível superior;
- § 3º A Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se tecnicamente a Auditoria Geral do Estado, vinculando-se a SECOPA para fins administrativos e funcionais.

CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete de Direção

- Art. 11. O Gabinete de Direção tem como missão auxiliar o secretário na organização administrativa da Secretaria, prestando suporte na organização do expediente e nos despachos dos processos, competindo-lhe:
 - I prestar assistência administrativa ao Secretário
 - II organizar as reuniões do Secretário;
 - III acompanhar a expedição dos atos necessários ao cumprimento das decisões do Secretário;
- IV prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;

VI – coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos:

- V receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
-,....
- VII consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência da
- VII consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competencia da
 - VIII analisar e controlar as despesas do Gabinete;

Secretaria

Parágrafo único. O Gabinete de Direção é subordinado diretamente ao Secretário Extraordinário da SECOPA.

Seção II Da Unidade de Assessoria

- Art. 12. A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:
 - I elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;
 - II elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

- III desenvolver relatórios técnicos, informativos e gerenciais
- IV elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
- V estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da Secretaria para a programação e execução de seus projetos e atividades;
- VI congregar, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;
- VII facilitar o fluxo de processos em ações interinstitucionais da Secretaria, junto à área governamental e não-governamental.

CAPÍTULO V DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I Da Superintendência de Gestão

- Art. 13. A Superintendência de Gestão tem como missão coordenar as atividades relacionadas à Gestão de Pessoas, Aquisições, Contratos, Logística, Patrimônio e Legados, competindo-lhe:
- I coordenar e acompanhar os processos de provimento, seleção, movimentação de pessoal e vida funcional:
 - II coordenar e acompanhar os processos de aquisição de materiais, bens e serviços;
 - III coordenar e acompanhar os processos de suporte logístico, patrimônio e legados;
- IV prover, em articulação com as Coordenadorias, informações referentes a bens e serviços para elaboração do Plano de Trabalho Anual (PTA);
- V orientar as unidades na elaboração do Plano de Trabalho/Termo de Referência/ Projeto Básico para aquisição de bens e serviços:
 - VI monitorar indicadores de desempenho das atividades que lhe competem:
- VII responsabilizar-se por informações a órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, em especial os Tribunais de Contas do Estado e da União, nos assuntos de competência das Coordenadorias sob sua coordenação;
- VIII promover e acompanhar a realização de processo seletivo simplificado, mediante solicitação do Secretário;
 - IX coordenar e monitorar o consumo de água, energia, telefonia fixa e móvel da Secretaria;
- X coordenar os processos de gestão e arquivamento de documentos, especialmente os referentes a licitações, aquisições, obras e serviços de engenharia, para fins de controle e auxilio nas prestações de contas;
 - XI definir e monitorar os indicadores de desempenho da Superintendência;
 - XII atestar a conformidade de seus processos

Subseção I Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Art. 14. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão prover as unidades que compõem a Secretaria de pessoal qualificado e com perfis adequados ao desempenho das atividades, bem como de ferramentas de gestão administrativa modernas para oportunizar aos gestores públicos o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:
- I gerenciar e consolidar a folha de pagamento e a avaliação de indicadores de desempenho de pessoal dos servidores da SECOPA;
 - II elaborar os atos de movimentação de pessoal e vida funcional;
- III emitir e controlar as informações funcionais para subsidiar os demais processos de gestão de pessoas:
 - IV manter atualizados os registros referentes às despesas com pessoal e encargos;
 - V cadastrar e atualizar dados de processos no SEAP Sistema Estadual de Gestão de Pessoas;
 - VI elaborar e atualizar o lotacionograma;
- VII monitorar a necessidade de adequação do Regimento Interno, sempre que houver alteração na estrutura organizacional;
- VIII organizar e controlar a legislação de estrutura organizacional das unidades que compõem a Secretaria;
 - IX gerenciar e acompanhar os processos de provimento e seleção de pessoal;
 - X gerenciar a contratação de estagiários e avaliar a aprendizagem por estágio supervisionado;
 - XI controlar a concessão e gozo de férias de servidores e dirigentes da SECOPA:
 - XII registrar e acompanhar a concessão de licenças dos servidores;
- XIII acompanhar e analisar as informações de vida funcional, inclusive para concessão de beneficios adicionais e indenizações;
 - XIV controlar a pontualidade, a assiduidade, e lançar em folha as faltas não justificadas;
 - XV manter registros atualizados referentes à capacitação dos servidores;
 - XVI prestar informações nos processos de concessão de diárias;
 - XVII atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Coordenadoria de Logística e Patrimônio

Diário Oficial

- Art. 15. A Coordenadoria de Logística e Patrimônio tem como missão prestar suporte e logística às unidades da SECOPA, bem como planejar, organizar, dirigir e controlar os materiais recebidos, de forma a garantir a continuidade e a presteza no fornecimento de materiais permanentes e de consumo, competindo-lhe:
 - I identificar a necessidade de contratação de serviços de suporte e logística:
 - II fiscalizar a execução dos contratos de serviços de suporte e logística terceirizados;
 - III gerenciar e monitorar o uso e o consumo de água, energia, telefonia fixa e móvel;
 - IV gerenciar o uso da frota de veículos;
 - V solicitar instalação e reparo de dispositivos para abastecimento;
- VI acompanhar a prestação de serviços por pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;
- VII gerenciar e monitorar o recebimento dos bens, materiais e serviços adquiridos, verificando a especificação, a qualidade e a quantidade dos mesmos;
- VIII promover o desenvolvimento e a execução das atividades de registro, cadastro, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais das unidades;
- IX fazer levantamento da necessidade de aquisição de materiais permanentes e de consumo e solicitar a respectiva aquisição;
 - X realizar o recebimento dos bens e materiais de consumo e permanentes;
- XI registrar a entrada e saída dos bens e materiais de consumo e permanentes no sistema de controle:
 - XII elaborar o inventário físico e financeiro de materiais de consumo e permanente;
- XIII orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente, a transferência e recolhimento para o Arquivo Geral, de acordo com o Plano de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade e Termos de Eliminação de Documentos do Governo do Estado de Mato Grosso;
- XIV providenciar a incorporação dos seus bens e materiais adquiridos ao patrimônio do Estado de Mato Grosso, quando da extinção da Secretaria;
 - XV atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos

- Art. 16. A Coordenadoria de Aquisições e Contratos tem como missão desempenhar as atividades inerentes às compras e contratações de maneira eficiente, garantindo a legalidade e regularidade dos processos, bem como a gestão dos contratos e termos aditivos celebrados, procedendo a sua formalização, o acompanhamento da execução e encerramentos dos mesmos. competindo-lhe:
- I instruir e acompanhar os procedimentos de aquisição, desde sua fase interna, elaboração e publicação do edital, até sua homologação;
 - II prestar suporte às unidades finalísticas na elaboração dos Termos de Referência para aquisições;
 - III criar os processos eletrônicos de aquisições e solicitar respectivas autorizações;
- IV encaminhar os procedimentos de aquisições às equipes de pregões ou às comissões especiais de licitação para realização das sessões;
- V gerenciar os atos necessários para adesão ou carona às atas de registro de preços, bem como para as aquisições por inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- VI fazer publicar no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação e no sítio da Secretaria, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo certame, todos os atos relativos à licitação, tais como resultado do julgamento quanto à aceitabilidade e classificação das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, etc;
 - VII dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
 - VIII gerenciar as Atas de Registro de Preços;
 - IX proceder às cotações de preços das aquisições para subsidiar a definição do preço de referência;
- X formalizar contratos, termos aditivos, termos de re-ratificação e de rescisão, quando for o caso inclusive solicitando a emissão dos empenhos;
 - XI convocar os licitantes para assinatura dos ajustes contratuais;
- XII acompanhar os prazos de vigência e saldos de empenho dos contratos, informando aos interessados e providenciando os aditamentos, complementos de empenho e demais alterações quando provocado;
- XIII comunicar o término da vigência dos contratos e aditivos ao fiscal do Contrato para as providências necessárias;
- XIV manter sob guarda os originais dos contratos, disponibilizando as cópias às unidades de acompanhamento e fiscalização da execução;
- XV informar ao superior a existência de inexecução parcial ou total do contrato, e quando, for o caso sugerir a aplicação de sanções;
 - XVI atestar a conformidade de seus processos.

Subseção IV Da Comissão Especial de Licitações

- Art. 17. A Comissão Especial de Licitações tem como missão gerir todo o procedimento licitatório da SECOPA, garantindo a observância aos princípios da administração pública, em especial os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, competindo-lhe:
 - I examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
 - II realizar as diligências necessárias ao desempenho das funções da Comissão;

- III decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- IV julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formais e de mérito;
- V proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
- VI rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentadamente;
- VII receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando lhes o seguimento legal;
- VIII apreciar recursos hierárquicos interpostos, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo os recursos, devidamente instruídos, à autoridade superior:
 - IX promover as diligências determinadas pela autoridade superior:
- X comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
 - XI propor a revogação ou a anulação do procedimento licitatório, quando for o caso;
- XII encaminhar os autos de licitação ao Secretário para adjudicação do objeto e, quando for o caso, para homologação do certame:
 - XIII praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.
- § 1º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, inclusive por meio eletrônico, será designado um servidor para atuar como Pregoeiro da SECOPA.
- § 2º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, atuarão como equipe de apoio ao Pregoeiro os demais membros da Comissão Especial de Licitações previamente constituída.
- § 3º Sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições, a Comissão Especial de Licitação poderá solicitar a colaboração e assistência técnica de servidores especializados ou de técnicos da SECOPA.

Seção II Da Superintendência de Tecnologia da Informação

- Art. 18. A Superintendência de Tecnologia da Informação tem como missão definir, supervisionar, coordenar e acompanhar a execução do portfólio de projetos de tecnologia da informação necessários ao cumprimento da missão da Secretaria, de acordo com os requisitos da Fédération Internationale de Football Association FIFA, competindo-lhe:
- I elaborar, acompanhar e avaliar o planejamento estratégico de TI das ações da Copa, em conjunto com a gestão do SEITI - Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação;
- II monitorar e agir proativamente para a implementação dos projetos de TI priorizados no PETI Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação para a Copa do Mundo- FIFA 2014;
- III identificar e providenciar a implementação das necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando atender os requerimentos especificados pela Fédération Internationale de Football Association FIFA:
 - IV estabelecer estratégias e parcerias que garantam o cumprimento dos requisitos de TI;
 - V supervisionar a gestão do site da SECOPA;
 - VI acompanhar e aprovar as ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 - VII atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I Coordenadoria de Tecnologia da Informação

- Art. 19. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão gerenciar e operacionalizar as ações de Tecnologia da Informação das unidades que compõem a Secretaria, competindo-lhe:
- I efetuar a gestão setorial da Tecnologia da Informação, compreendendo o planejamento, acompanhamento e avaliações das ações de TI da Secretaria;
 - II gerenciar e executar os serviços de atendimento e suporte técnico aos usuários de TI;
 - III gerenciar e operacionalizar as soluções de TI da Secretaria;
 - IV gerenciar a segurança setorial da informação;
 - V gerenciar e operacionalizar a infraestrutura de TI da Secretaria;
 - VI atestar a conformidade de seus processos.

Seção III Da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças

- Art. 20. A Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças tem como missão supervisionar, coordenar, orientar e avaliar os processos relativos ao planejamento, à execução orçamentária, financeira e contábil, para contribuir na obtenção dos resultados da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, competindo-lhe:
- I coordenar a elaboração, revisão e avaliação do PPA da Secretaria, com o suporte de representantes da área programática;
- II assessorar a elaboração do Anexo de Metas e Prioridades da SECOPA durante o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - III fornecer outras informações necessárias à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO;
 - IV coordenar a elaboração do PTA/LOA da SECOPA;
 - V orientar e coordenar a elaboração do Relatório de Avaliação da Ação Governamental RAG;
- VI acompanhar e dar suporte a formulação, execução, monitoramento e avaliação do Caderno de Projetos para Copa do Mundo:

- VII promover a articulação dos processos de trabalhos da unidade com outras unidades da Secretaria:
- VIII consolidar informações relativas à execução orçamentária, realização de metas físicas e evolução de indicadores dos programas e ações da SECOPA;
 - IX disponibilizar informações referentes ao andamento dos Programas, Ações da SECOPA;
- X gerir os convênios em que a SECOPA seja parte, prestando suporte técnico às etapas de celebração, execução e prestação de contas:
- XI acompanhar e participar da discussão das diretrizes de políticas públicas do Estado, para articulação com as áreas programáticas a integração com os Projetos da Copa do Mundo – FIFA 2014;
- XII coordenar ações que garantam o efetivo cumprimento das metas físicas das ações interinstitucionais de responsabilidade dos demais Órgãos e Entidades do Estado, necessárias à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, além das exigidas pela FIFA;
- XIII supervisionar e orientar o planejamento e acompanhamento da execução financeira da SECOPA;
 - XIV supervisionar e orientar a execução dos processos de avaliação de execução financeira;
 - XV orientar a elaboração do planejamento contábil da SECOPA;
- XVI manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial dos órgãos e entidades que compõem a SECOPA;
 - XVII orientar as unidades quanto aos procedimentos e atividades contábeis:
 - XVIII analisar e consolidar as contas do órgão e da entidade governamental supervisionada;
 - XIX- acompanhar a elaboração do relatório da gestão contábil mensal e anual;
- XX supervisionar a elaboração das demonstrações contábeis e demais relatórios previstos na legislação referente às prestações de contas da SECOPA;
 - XXI disponibilizar informações relativas às atividades sob sua supervisão;
 - XXII atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I Da Coordenadoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

- Art. 21. A Coordenadoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação tem como missão dar suporte à elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos programas e ações da SECOPA, das ações executadas por outros Órgãos e Entidades do Estado, necessárias à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, competindo-lhe:
- I prestar suporte e assessorar na elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e PTA/ LOA):
 - II acompanhar a execução dos instrumentos de planejamento (PPA, PTA/LOA);
 - III assessorar na elaboração do Relatório da Ação Governamental;
- IV assessorar as áreas programáticas na identificação, monitoramento e avaliação de indicadores e metas físicas;
- V assessorar as unidades programáticas da Secretaria na elaboração e disponibilização de informações relativas à execução de programas e ações, plano e projetos a serem articulados com os demais Órgãos e Unidades da Administração Pública Estadual;
- VI consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução dos programas das unidades da SECOPA, seus indicadores e metas das ações, e sobre a execução do Plano de Trabalho Anual PTA;
- VII emitir parecer e/ou atestar conformidade nos processos de remanejamento e suplementações necessárias à execução das ações planejadas pela SECOPA;
- VIII executar ações de acompanhamento das ações interinstitucionais nos diversos Órgãos e Unidades do Estado, visando atender aos requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football*
- IX propor e executar ações junto aos demais Órgãos e Unidades do Estado para garantir o efetivo cumprimento das metas físicas das ações interinstitucionais, necessárias à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;
- X gerir informações relativas à execução das ações governamentais interinstitucionais necessárias à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, além das exigidas pela FIFA;
 - XI atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Coordenadoria de Orçamento

- Art. 22. A Coordenadoria de Orçamento tem como missão monitorar, avaliar e executar as atividades de programação e execução orçamentária, segundo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos Sistemas de Planejamento, Finanças, Contabilidade e Controle Interno, competindo-lhe:
 - I monitorar, avaliar e emitir relatórios da execução orçamentária
- II fornecer informações periódicas referente à situação orçamentária da Secretaria, ou sempre que solicitada;
- III proceder aos ajustes e/ou alterações do quadro de detalhamento da despesa, necessários à adequação da programação das ações da SECOPA;
 - IV verificar a compatibilidade dos planos e processos de aquisições com o PTA/LOA;
 - V emitir Pedidos de Empenhos e os Empenhos necessários à execução das despesas;
 - VI zelar pela legalidade dos atos que resultem na realização da despesa;
 - VII apoiar e prestar orientações técnicas e normativas às demais áreas da SECOPA;

- VIII propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação
- IX fornecer informações para elaboração do Relatório de Gestão Anual RAG:
- X atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III Da Coordenadoria Financeira

- Art. 23. A Coordenadoria Financeira tem como missão elaborar, acompanhar e avaliar a programação e execução financeira da despesa, com transparência, visando o equilibrio fiscal e a obtenção dos resultados da Secretaria, competindo-lhe:
 - I elaborar a programação financeira:
 - II acompanhar e executar a realização da receita;
 - III registrar e transferir a receita realizada;
 - IV acompanhar o fluxo de caixa;
 - V acompanhar e conciliar as contas bancárias;
 - VI prestar informações relativas à programação financeira;
 - VII avaliar a programação financeira:
 - VIII elaborar replanejamento ou reprogramação financeira;
 - IX executar ações de acompanhamento financeiro;
 - X apurar e cumprir obrigações fiscais;
 - XI executar as liquidações e pagamentos das despesas;
 - XII controlar os processos de diárias e adiantamentos;
 - XIII propor ações complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;
 - XIV atestar a conformidade de seus processos.

Subseção IV Da Coordenadoria de Contabilidade

- Art. 24. A Coordenadoria de Contabilidade tem como missão executar e validar os eventos e lançamentos contábeis através da aplicação das normas de contabilidade e finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, competindo-lhe:
 - I elaborar o planejamento contábil da SECOPA;
 - II validar a carga inicial do orçamento e do saldo inicial de Restos a Pagar;
 - III monitorar e validar a execução da receita e da despesa;
 - IV monitorar e validar o registro da renúncia da receita;
 - V monitorar o recolhimento dos encargos sociais e fiscais;
 - VI realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro;
 - VII preparar o relatório sobre a gestão contábil mensal e anual;

 VIII coordenar o processo de abertura e encerramento de contas:
 - IX orientar as unidades quanto aos procedimentos e atividades contábeis:
- X manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial dos órgãos e entidades que compõem a SECOPA;
- XI elaborar as demonstrações contábeis, incluindo da divida flutuante e fundada, das notas explicativas e dos demais relatórios previstos na legislação, necessários às prestações de contas dos responsáveis;
- XII gerar e encaminhar a prestação de contas de encargos sociais e fiscais ao Ministério da Previdência e à Receita Federal;
 - XIII atestar a conformidade de seus processos.

CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Secão I

Da Superintendência de Projetos Especiais

- Art. 25. A Superintendência de Projetos Especiais tem como missão supervisionar os projetos especiais para o desenvolvimento sustentável do turismo no Estado, na realização de eventos culturais, esportivos e de entretenimento e a transmissão dos jogos oficiais, bem como na oferta de acomodações para a Copa do Mundo FIFA 2014, competindo-lhe:
- I apoiar e orientar as atividades de planejamento, organização, execução e acompanhamento dos eventos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento, necessários à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014;
- II apoiar e acompanhar a execução dos projetos especiais de turismo voltados para realização da Copa do Mundo – FIFA 2014;
- III promover o mapeamento dos pontos turísticos do Estado, em conjunto com a Secretaria de Estado de Turismo, de forma a proporcionar lazer e entretenimento para os visitantes durante o período da Copa do Mundo – FIFA 2014;
- IV garantir a transmissão dos jogos oficiais da FIFA na Copa do Mundo FIFA 2014, por meio de telões, conforme especificações técnicas definidas pela FIFA, em espaço gratuito e adequado, com conforto e segurança aos envolvidos no evento;



- V apoiar e acompanhar as atividades relativas ao planejamento das acomodações para a Copa do Mundo FIFA 2014;
 - VI garantir a acomodação do "FIFA Partner Club", nos moldes exigidos pela FIFA;
- VII garantir a funcionalidade do comércio local nos dias restritos em que houver jogos na cidade sede:
 - VIII atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I Da Coordenadoria de Eventos FIFA, Fan Park, Turismo e Acomodações

- Art. 26. A Coordenadoria de Eventos FIFA, Fan Park, Turismo e Acomodações tem como missão planejar, organizar, executar e acompanhar a realização dos eventos culturais, esportivos e de entretenimento, bem como acompanhar o planejamento e execução dos projetos de turismo e acomodações para a Copa do Mundo FIFA 2014, competindo-lhe:
- I coordenar as atividades relativas ao planejamento, organização, execução e acompanhamento dos eventos culturais, esportivos e de entretenimento da Copa do Mundo – FIFA 2014;
- II organizar a transmissão dos jogos oficiais da Copa do Mundo FIFA 2014, por meio de telões, conforme especificações técnicas definidas pela FIFA, em espaço gratuito e adequado, com conforto e segurança aos envolvidos no evento:
- III tomar as providências necessárias, visando o funcionamento do comércio local da cidade sede quando das partidas ocorridas em dias restritos;
- IV atender às exigências da FIFA no que tange à disponibilização acomodações aos Parceiros do Clube da FIFA:
- V apoiar e acompanhar o planejamento e execução dos projetos de turismo voltados para realização da Copa do Mundo FIFA 2014:
 - VI acompanhar a implantação de pontos de atendimento e informações ao turista:
 - VII apoiar a promoção, ampliação e melhoria dos serviços disponibilizados ao turista;
- VIII promover a qualificação de mão-de-obra para o receptivo turístico da Copa do Mundo FIFA 2014:
 - IX promover a ampliação e melhoria dos empreendimentos turísticos;
 - X promover a realização de feiras e eventos turísticos no Estado;
 - XI promover o fortalecimento dos grupos e atividades culturais e históricas no Estado;
- XII promover a disponibilização de acomodações suficientes para atender aos participantes da Copa do Mundo – FIFA 2014;
 - XIII atestar a conformidade de seus processos.

Seção II

Da Superintendência de Mobilização Social, Voluntariado, Suprimentos e Mercadorias

- Art. 27. A Superintendência de Mobilização Social, Voluntariado, Suprimentos e Mercadorias têm como missão desenvolver ações de mobilização social e voluntariado, bem como garantir o fornecimento de produtos de necessidades básicas em geral necessários à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, competindo-lhe:
- I estimular a participação da sociedade por meio do engajamento em projetos educacionais, sócioculturais, esportivos, comunitários e religiosos, através dos programas de voluntariado e esportes;
- II promover o engajamento político e empresarial visando garantir abastecimento de suprimentos e mercadorias necessários para o período dos jogos da Copa do Mundo;
- III promover atividades de articulações interinstitucionais relacionadas à mobilização social necessárias à realização da Copa do Mundo FIFA 2014;
- IV supervisionar, avaliar e monitorar a execução dos projetos de mobilização social, voluntariado, suprimentos e mercadorias;
- V-promover ações para o desenvolvimento das práticas desportivas formais e não-formais para o evento da Copa do Mundo FIFA 2014;
- VI articular junto a Fédération Internationale de Football Association FIFA, Comitê organizador Local LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol CBF, as ações interinstitucionais voltadas para a mobilização social, voluntariado, esportes e suprimentos necessárias à realização da Copa do Mundo FIFA 2014;
- VII acompanhar a entrada e saída de mercadorias vinculadas aos patrocinadores oficiais e locais para realização da Copa do Mundo – FIFA 2014 em conjunto com as demais Secretarias de Governo;
- VIII supervisionar planos, programas e projetos de mobilização social e visando o engajamento da comunidade nos projetos da Copa do Mundo - FIFA 2014;
 - IX supervisionar as ações de responsabilidade das unidades sob sua subordinação

Subseção

Da Coordenadoria de Mobilização Social, Voluntariado, Suprimentos e Mercadorias

- Art. 28. A Coordenadoria de Mobilização Social, Voluntariado, Suprimentos e Mercadorias têm como missão coordenar ações de mobilização social e voluntariado, bem como garantir o fornecimento de produtos de necessidades básicas em geral necessários à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, competindo-lhe:
- I coordenar planos, programas e projetos de mobilização social para engajamento da população nos projetos da Copa do Mundo FIFA 2014;
- II coordenar planos, programas e projetos de voluntariado destinados à realização da Copa do Mundo FIFA 2014;
- III coordenar a elaboração e execução de planos, programas e projetos de mobilização social para as práticas esportivas em parcerias com entidades, públicas e privadas;

- IV coordenar ações de mobilização e fomento do esporte de alto rendimento, educacional e de entretenimento e lazer:
- V coordenar ações visando o desenvolvimento das práticas desportivas formais e não-formais para o evento da Cooa do Mundo FIFA 2014:
- VI coordenar ações visando o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, água, material de higiene, entre outros imprescindiveis para o atendimento eficiente à população local, turistas e visitantes;
- VII coordenar ações visando o desembaraço aduaneiro de mercadorias vinculadas aos patrocinadores oficiais e locais para realização da Copa do Mundo FIFA 2014;
 - VIII atestar a conformidade de seus processos

Seção III Da Superintendência de Projetos e Licenciamentos Ambientais

- Art. 29. A Superintendência de Projetos e Licenciamentos Ambientais tem como missão garantir padrões de qualidade e sustentabilidade dos projetos e promover o licenciamento ambiental das obras da Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:
- I elaborar e detalhar o projeto inicial com medidas e requisitos básicos para a liberação das licenças ambientais necessárias para as obras:
- II planejar e coordenar a implementação das ações para execução do monitoramento ambiental das obras:
- III analisar e emitir parecer conclusivo sobre projetos de licenciamento ambiental das obras da SECOPA:
- IV subsidiar a SECOPA quanto às prioridades dos projetos e metas de gestão ambiental obras da Cooa do Mundo:
- V elaborar e fazer publicar, relatórios ambientais informando as atividades da Superintendência de Projetos e Licenciamentos Ambientais:
- VI aprovar as propostas de projetos e atividades a serem implementadas pelos Grupos Técnicos, bem como os relatórios de atividades das empresas executoras de obras da SECOPA;
- VII informar a SECOPA sobre as atividades desenvolvidas no entorno de Áreas de Proteção Ambiental.

Subseção I Da Coordenadoria de Orçamentação de Obras

- Art. 30. A Coordenadoria de Orçamentação de Obras tem como missão garantir padrões de qualidade e sustentabilidade dos projetos de obras da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, competindo-lhe:
 - I analisar e emitir parecer conclusivo orçamentário dos projetos de obras da SECOPA;
- II zelar pelo cumprimento dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos para as obras e serviços de engenharia contratados, propondo as adequações necessárias;
- III coordenar as atividades relativas à elaboração de orçamentos das obras e serviços de engenharia da SECOPA;
- IV subsidiar a SECOPA quanto às prioridades dos projetos e metas de gestão das obras da Copa do Mundo;
- V responsabilizar-se por informações aos órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores;
 - VI atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II Da Coordenadoria de Avaliação e Análise de Projetos

- Art. 31. A Coordenadoria de Avaliação e Análise de Projetos tem como missão garantir os padrões de qualidade e sustentabilidade dos projetos de obras da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, competindo-lhe:
 - I avaliar e analisar os requisitos técnicos e a conformidade dos projetos de obras da SECOPA;
- II coordenar as atividades acompanhamento e vistorias técnicas das obras e serviços de engenharia referente às Obras da Copa do Mundo – FIFA 2014;
- III promover a abertura de processos relativos às obras, projetos e serviços de engenharia a serem licitados, com juntada dos documentos necessários à realização do pleito, de acordo com as normas dos agentes financiadores e a legislação vigente;
- IV responsabilizar-se por informações aos órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores;
 - V atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III Da Coordenadoria de Licenciamentos Ambientais

- Art. 32. A Coordenadoria de Licenciamentos Ambientais tem como missão promover o licenciamento ambiental dos projetos de obras da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 SECOPA, competindo-lhe:
 - I elaborar projeto inicial com requisitos básicos para a liberação das licenças ambientais de obras;
 - II coordenar as ações para execução do monitoramento ambiental das obras;
- III coordenar atividades de educação ambiental, preservação, recuperação, manejo e pesquisas em áreas de Proteção Ambiental;
 - IV coordenar atividades a serem implementadas pelos Grupos Técnicos;
 - V emitir relatórios de atividades das empresas executoras de obras da SECOPA;

- VI disponibilizar informações sobre atividades desenvolvidas em Áreas de Proteção Ambiental;
- VII atestar a conformidade de seus processos.

Seção IV Da Superintendência de Obras na Arena, COTs e Fan Park

- Art. 33. A Superintendência de Obras da Arena, COTs e Fan Park tem como missão garantir a elaboração dos projetos, execução e fiscalização das obras e serviços de engenharia referente a construção da Arena Multiuso, Campos Oficiais de Treinamento e Fan Park, visando a realização da Copa do Mundo – FIFA 2014, competindolhe:
- I promover as atividades acompanhamento e vistorias técnicas das obras e serviços de engenharia referentes a Arena Multiuso. Campos Oficiais de Treinamento e Fan Park;
- II promover a abertura de processos relativos às obras, projetos e serviços de engenharia a serem licitados, com juntada dos documentos necessários à realização do pleito, de acordo com as normas dos agentes financiadores e a legislação vigente;
- III supervisionar as atividades relativas à elaboração de orçamentos das obras e serviços de engenharia Arena Multiuso. Campos Oficiais de Treinamento e Fan Park:
- IV zelar pelo cumprimento dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos para as obras e serviços de engenharia contratados, propondo adequações necessárias;
- V responsabilizar-se por informações aos órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores;
 - VI atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I Da Coordenadoria de Obras da Arena, COTs e Fan Park

- Art. 34. A Coordenadoria de Obras da Arena, COTs e Fan Park tem como missão coordenar a execução e fiscalização das obras e serviços de engenharia referente a construção da Arena Multiuso, Campos Oficiais de Treinamento e Fan Park, visando a realização da Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:
- I coordenar as atividades relativas às vistorias técnicas, a execução e fiscalização obras e serviços de engenharia referente às obras da Arena Multiuso, Campos Oficiais de Treinamentos e Fan Park;
- II coordenar a abertura de processos relativos às obras, projetos e serviços de engenharia da Arena Multiuso, Centros Oficiais de Treinamentos e Fan Park a serem licitados, com juntada dos documentos necessários à realização do pleito, de acordo com as normas dos agentes financiadores e a legislação vigente;
- III manter o arquivo de documentos referentes às obras e serviços de engenharia da Arena Multiuso, Centros Oficiais de Treinamentos e Fan Park, para fins de controle e auxilio em prestação de contas;
- IV encaminhar os processos destinados a licitação à superintendência, para providências quanto à dotação orçamentária;
- V zelar pelo cumprimento dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos das obras e serviços de engenharia contratados, propondo adequações necessárias;
- VI responsabilizar-se por informações a órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, em especial os Tribunais de Contas do Estado e da União, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores;
 - VII atestar a conformidade de seus processos.

Seção V Da Superintendência de Obras Viárias e Entorno

- Art. 35. A Superintendência de Obras Viárias e Entorno tem como missão garantir a elaboração dos projetos, execução e fiscalização das obras e serviços de engenharia referente a construção das obras viárias e do entorno da Arena, visando a realização da Copa do Mundo FIFA 2014, competindo-lhe:
- I promover as atividades acompanhamento e vistorias técnicas das obras Viárias e do Entorno da Arena:
- II promover a abertura de processos relativos às obras, projetos e serviços de engenharia a serem licitados, com juntada dos documentos necessários à realização do pleito, de acordo com as normas dos agentes financiadores e a legislação vigente;
- III supervisionar as atividades relativas à elaboração de orçamentos das obras Viárias e do Entorno da Arena:
- IV zelar pelo cumprimento dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos para as obras e serviços de engenharia contratados, propondo as adequações necessárias;
- V responsabilizar-se por informações aos órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores;
 - VI atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I Da Coordenadoria de Obras Viárias e Entorno

- Art. 36. A Coordenadoria de Obras Viárias e Entorno tem como missão garantir a efetivação e agilidade dos serviços de elaboração de projetos e fiscalização da execução das obras Viárias e do Entorno da Arena, com vistas a contribuir para realização da Copa do Mundo FIFA 2014, no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:
- I coordenar as atividades relativas às vistorias técnicas, a execução e fiscalização obras e serviços de engenharia referente das obras Viárias e do Entorno da Arena;
- II coordenar a abertura de processos relativos às obras, projetos e serviços de Engenharia Viária e do Entorno da Arena a serem licitados, com juntada dos documentos necessários à realização do pleito, de acordo com as normas dos agentes financiadores e a legislação vigente;
- III manter o arquivo de documentos referentes às obras e serviços de Engenharia Viária e do Entorno da Arena, para fins de controle e auxilio em prestação de contas;
- IV encaminhar os processos destinados a licitação à superintendência, para providências quanto à dotação orcamentária:

- V zelar pelo cumprimento dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos das obras e serviços de engenharia contratados, propondo adequações necessárias:
- VI responsabilizar-se por informações a órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, em especial os Tribunais de Contas do Estado e da União, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores:
 - VII atestar a conformidade de seus processos.

Seção IV Superintendência de Segurança, Proteção e Prevenção de Crises

- Art. 37. A Superintendência de Segurança, Proteção e Prevenção de Crises tem como missão garantir a segurança e proteção de todos os envolvidos no evento por meio de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas com o intuito de restabelecer a normalidade social em circunstâncias de perigo o âmbito municipal ou estadual, contemplando os aspectos de infraestrutura de saúde pública, bem como os requerimentos específicos para o Estádio, Entorno e Fan Parks, competindo-lhe:
- I supervisionar e acompanhar as atividades relativas ao planejamento de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, junto a Secretaria de Estado ou outra entidade estatal competente;
- II atender os requerimentos especificados pela FIFA, contemplando os aspectos de infraestrutura de saúde pública, bem como os requerimentos específicos para o Estádio, Entorno e Fan Parks;
- III- zelar pelo cumprimento, dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos propondo as adequações necessárias;
- IV manter o arquivo de documentos referentes às ações preventivas de segurança proteção e circunstâncias de desastres, para fins de controle e auxilio em prestação de contas;
 - V atestar a conformidade de seus processos.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Secretário

Art. 38. Constituem atribuições básicas do Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA

- I promover as diretrizes, políticas e ações da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo;
- II promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância as disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- III exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
 - IV assessorar o Governador e colaborar com outros da Secretaria de que é titular;
- V participar das reuniões de Secretariado e com os Órgãos Colegiado Superiores, quando convocado:
- VI fazer indicações ao Governador do Estado para o provimento dos cargos comissionados na forma
 - VII dar efetivo exercício aos servidores públicos empossados;
 - VIII instaurar processo disciplinar no âmbito da Secretaria, quando necessário;
 - IX delegar atribuições aos Secretários Adjuntos;
 - X atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;
- XI apreciar, em grau de recursos hierárquicos, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
 - XII decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência
- XIII assinar contratos, convênios, acordos, termos de parceria, termos de ajustes e outros em que a Secretaria participe, observadas as limitações legais;
- XIV autorizar a instalação de processos de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexequibilidade, nos termos da legislação específica;
- XV aprovar a proposta orçamentária anual, a programação de execução e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;
- XVI expedir portarias e atos normativos relativos à organização administrativa interna da Secretaria, observados os limites e restrições de atos normativos superiores;
 - XVII apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;
- XVIII referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;
- XIX promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;
- XX atender prontamente as requisições e pedidos de informação do Judiciário e do Legislativo, ou para fins de inquéritos administrativos;
- XXI desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal;
 - XXII exercer a função de Ordenador de Despesas ou delegar competência ao Secretário Adjunto;
 - XXIII desempenhar outras atividades compatíveis com suas funções não transcritas neste Regimento

Interno;

Diário Oficial

da Secretaria

Seção II Dos Secretários Adjuntos

- Art. 39. Constituem as atribuições básicas dos Secretários Adjuntos da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014:
- I auxiliar o Secretário, dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria conforme delegação do Secretario;
 - II despachar com o Secretário sobre as atividades relacionadas a sua Secretaria Adjunta:
- III substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- IV propor ao Secretário a abertura, homologação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;
 - V subsidiar a atuação dos órgãos de administração, planejamento e finanças;
 - VI submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência;
 - VII autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;
 - VIII promover ou participar de reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria;
- IX promover ações de articulação intersetorial entre os Secretários Adjuntos, para viabilizar a execução de ações de interesse da Secretaria;
- X analisar, validar e encaminhar a prestação de contas das Superintendências e Coordenadorias sob sua subordinação:
 - XI analisar e aprovar os pareceres jurídicos das Superintendências e Coordenadorias vinculadas;
- XII auxiliar o Secretário no controle e supervisão das atividades desenvolvidas na Secretaria, visando melhorar o desempenho e o cumprimento das metas propostas;
- XIII desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário.

Seção III Dos Superintendentes

- Art. 40. Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:
- I auxiliar o Secretário na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área;
- II apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades;
- III promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados;
- IV primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização e

controle;

- V formular a proposta orçamentária de forma a assegurar recursos para atingir suas metas;
- VI atestar a conformidade dos processos de sua competência.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Secão I

Do Chefe de Gabinete

- Art. 41. Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:
- I distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
- II receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;
- III despachar com os Secretários Adjuntos em assuntos que dependem de decisão superior;
- IV atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;
- V redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

Seção II Dos Assessores

- Art. 42. Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:
- § 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial, deverá assessorar o Secretário e demais Unidades da Secretaria na implementação de políticas, ações e práticas que promovam os resultados estratégicos da SECOPA, competindo-lhe:
- I promover a elaboração, o alinhamento e o acompanhamento do planejamento estratégico da SECOPA:
- II acompanhar e avaliar o planejamento da SECOPA, propondo os ajustes necessários para o alcance dos resultados propostos;
- III propor e promover ações para efetivação do modelo organizacional e para melhoria da gestão da SECOPA, visando o cumprimento da sua missão institucional:
 - IV orientar a elaboração e promover o gerenciamento e acompanhamento dos projetos da SECOPA;
- V assessorar as unidades da SECOPA no acompanhamento e controle da execução do Plano de Trabalho Anual;
- VI assessorar as unidades na definição, aperfeiçoamento e padronização de procedimentos administrativos internos:

- VII assessorar as unidades na gestão integral dos resultados das ações, projetos e metas
- VIII auxiliar as unidades no desenvolvimento, implantação e gerenciamento de projetos da sua área de atuação:
- IX promover a implantação e internalização das atribuições estabelecidas no Regimento Interno nas diversas unidades da SECOPA:
- X auxiliar as unidades na implementação de ações e práticas de gestão visando à melhoria da atuação da Secretaria:
- XI revisar as respostas a serem enviadas aos órgãos de controle externo, relacionadas com as atividades das Secretarias Adjuntas e unidades vinculadas:
- XII elaborar projetos de lei, minutas de decretos, portarias, resoluções e outros instrumentos normativos de interesse da SECOPA;
- XIII elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas
- XIV desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Secretário e demais Unidades na realização das tarefas que lhe forem atribuídas
- §2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito Advogado deverá assessorar juridicamente o Secretário e os Secretários Adjuntos, bem como orientar as demais unidades sobre matéria juridica em geral, e praticar todos os atos necessários ao andamento dos processos internos e externos à SECOPA, competindo-lhe:
- I prestar suporte jurídico nos processos judiciais em que a SECOPA for parte, em todas as instâncias e áreas jurídicas;
- II prestar suporte jurídico nos processos administrativos internos e externos em que a SECOPA for parte, no Tribunal de Contas, Ministério Público e demais instituições;
- III prestar suporte jurídico nos processos administrativos internos, referentes ao setor pessoal (comissões e apurações de vários tipos);
- IV elaborar projetos de lei, minutas de decretos, portarias, resoluções e outros instrumentos normativos de interesse da SECOPA:
 - V elaborar minutas de convênios, contratos ou outros instrumentos administrativos:
- VI emitir parecer jurídico nos processos de convênios, contratos e outros instrumentos administrativos ou de gestão;
 - VII analisar e emitir parecer nos processos de licitações e contratações da SECOPA;
- VIII propor alterações na legislação estadual para atender os compromissos assumidos perante Fédération Internationale de Football Association – FIFA a fim de garantir a realização da Copa do Mundo;
- IX propor aos municípios alterações na legislação municipal para sua perfeita sintonia com os compromissos assumidos perante a Fédération Internationale de Football Association – FIFA a fim de garantir a realização da Copa do Mundo;
- X propor a intermediação das ações protocolares necessárias junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal e junto aos organismos internacionais, visando atender os requerimentos especificados pela Fédération Internationale de Football Association – FIFA;
 - XI prestar orientação jurídica às demais unidades da SECOPA;
- § 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda, deverá promover a comunicação institucional da Secretaria em estrita observância aos princípios éticos e morais, de forma a promover a transparência e a fidedignidade das informações, competindo-lhe:
- I elaborar planos e projetos de comunicação social observadas as diretrizes estabelecidas pela legislação específica, submetendo-os à apreciação do Secretário;
- II participar dos estudos e tarefas referentes às viagens aos Estados e ao exterior, visitas a órgãos públicos e entidades privadas, efetuadas pelo Secretário;
- III coordenar, programar e supervisionar a execução das atividades de divulgação e relações públicas do Secretário:
- IV organizar a recepção de visitantes, preparar e expedir convites para cerimônias e festividades promovidas pelo Secretário;
- V elaborar e divulgar, através da imprensa, notas oficiais e outras matérias de interesse da Secretaria:
- VI elaborar súmula das notícias diárias, de interesse da Secretaria, organizando racionalmente a distribuição de cópias;
 - VII orientar as unidades da Secretaria na divulgação de matérias jornalísticas;
 - VIII divulgar, periodicamente, as atividades da Secretaria:
 - IX orientar e coordenar os contatos diretos com a imprensa,
 - X executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário.
- § 4º Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete, deverá auxiliar os Secretários Adjuntos e o Chefe de Gabinete no atendimento ao público, organização de reuniões, controle e expedição de correspondências, e no atendimento de outras demandas do gabinete, competindo-lhe:
- I elaborar ofícios, resoluções, portarias, despachos, exposições de motivos e outros documentos ou atos oficiais;
 - II emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a área de atuação da Pasta;
 - III examinar processos e expedientes que lhe forem encaminhados;
 - IV analisar as necessidades da Secretaria, propondo as providências julgadas cabíveis;

- V desenvolver trabalhos com vista à solução de problemas de caráter organizacional existentes na Secretaria, hem como analisar propostas de criação ou modificação de estruturas administrativa
 - VI produzir informações gerais e subsidiar decisões da Direção;
- VII realizar estudos e desenvolver trabalhos que se caracterizem como apoio técnico à execução, ao controle e à avaliação das atividades da Secretaria;
 - VIII elaborar relatórios sobre as atividades da Secretaria.

CAPÍTUI O III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Secão I Dos Coordenadores

- Art. 43. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:
- I coordenar o planejamento, execução e avaliação das ações das gerencias subordinadas;
- II coordenar a elaboração da matriz de negócio e seus desdobramentos, no âmbito da coordenadoria e suas gerencias
- III fornecer ao Superintendente relatório de atividades e informações gerenciais relativas ao planejamento e execução das ações da coordenadoria;
- IV primar pelo desempenho Gerencial em sua área de competência promovendo a definição de responsabilidades por custos e resultados.

Secão II Dos Gerentes

- Art. 44. Constituem atribuições básicas dos Gerentes.
- I gerenciar a elaboração da matriz de negócio e seus desdobramentos, no âmbito da gerência:
- II promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;
- III estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Coordenadoria e/ou Superintendência;
 - IV promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros:
 - V garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;
 - VI criar condições para a melhoria contínua da qualidade e produtividade do serviço público.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

- Art. 45. Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014
- I zelar pela manutenção, uso e quarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
 - II conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;
- III promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela Secretaria
- IV primar pela observância aos princípios do Modelo de Gestão voltado para Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso: Satisfação do Cliente - cidadão: Envolvimento de todos: Gestão Participativa, Gerência de processos, Valorização das Pessoas, Constância de Propósitos, Melhoria Contínua, Prevenção de Erros, Garantia da Qualidade e Transparência.

CAPÍTULO V

DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Secão I

Da Fiscalização dos Contratos e Instrumentos Congêneres

- Art. 46. A Equipe de Fiscalização de Contratos e outros Instrumentos Congêneres tem como miss efetuar, com presteza, dedicação e comprometimento, a fiscalização de todos os contratos, convênios e cooperações celebrados pela SECOPA, sempre observando os princípios da legalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade, dentre outros, competindo-lhe
- providenciar a autuação de protocolo de fiscalização imediatamente após o recebimento do processo de contratação:
- II juntar ao protocolo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;
- III conhecer condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avencadas:
- IV fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;
- V acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;
- VI verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
- VII informar à unidade gestora, com ciência do superior hierárquico, o descumprimento de prazo de entrega de material ou realização de serviços ou etapas de serviços, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão da Administração quanto ao adimplemento contratual, inclusive a agilização de penalidades vinculadas às obrigações da contratada:

- VIII comunicar por escrito à empresa contratada a constatação de irregularidades ou falhas na xecução, estabelecendo prazo para sua solução
- IX comunicar, de forma documentada, à unidade gestora, com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, depois de esgotados recursos e tratativas de sua competência;
- X atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor, para fins de liquidação de parte ou da totalidade de obrigação financeira assumida pelo SECOPA, anexando no protocolo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal:
- XI cabe ao fiscal de contrato formalizar instrução à unidade gestora, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;
- XII atuar de forma articulada com a unidade gestora e os demais setores do SECOPA envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;
 - XIII atuar sempre de forma preventiva;
 - XIV atuar em conformidade com o disposto no Manual de Fiscalização de Contratos;
 - XV praticar demais atos inerentes à função.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 47 O horário de trabalho da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 SECOPA. obedecerá à legislação vigente e os demais atos regulamentares do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, salvo em casos específicos definidos pelo Secretário por meio de ato próprio.
 - Art. 48 Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo Secretário.
- Art. 49 O Secretário, em caso de necessidade, baixará os atos suplementares e necessários ao fiel cumprimento e aplicação do presente Regimento Interno.

DECRETO № DE 06 DE 1.023. MARCO DE 2012.

> Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 7.981 de 23 de outubro de 2003, alterada pela Lei nº 9.561 de 27 de junho de 2011, que Cria a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle - TRFC do Servico de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Para fins do art. 2º da Lei nº 7.981 de 23 de outubro de 2003, com redação dada pela Lei nº 9.561 de 27 de junho de 2011, considerar-se-á como receita tarifária bruta o valor total das vendas de passagens do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros, após dedução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012, 191º da Independência e 124º da

República

Diário Oficial

DECRETO Nº 1.024. DE 06 DE MARCO DE 2012.

> Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, inciso III e 7º parágrafo único do Decreto nº 384, de 06 de setembro de 1995 e artigo 63, inciso III do Decreto nº 2.468 de 29 de março de 2010, bem como o que consta dos autos do processo 6913/2012/CCV

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido por "Ato de Bravura", o Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado, a contar de 1º de março de 2012.

A GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO QEPPM

CB PM VAGNO ANISIO PILOTO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março 2012, 191º da Independência e 124º da República.

blello DE LACERDA FILHO

ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES

URADO FILHO

DECRETO ORCAMENTARIO

DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 40. DE 06 DE MARCO

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 334.669,18 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
146	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36.000,00
142	22606 FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	298.669,18
TOTAL		334.669,18

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

		ANEX	O I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇ	ÃO A	SUP	LEMEN	ITAR
PRO	OCES	SO : 1	42	UNID	ADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - FU IAIS	NDO	PARTILHADO	DE II	VES	TIMEN	TOS
	OGRA ABALI	MA D HO	E		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	3000	0600	Ações de Apoio as Demandas da Sociedade - Região VI - Sul	F	44900000	103	Não	NO	298.669,18
PRO	OCES	SO : 1	46	UNID	ADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FU	NDO	ESTADUAL D	E SAI	ĴDE		
	OGRA ABALI	MA DI HO	E		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	327	4304	9900	Fortalecimento da Gestão, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primaria à Saúde - Estado	S	33400000	134	Não	NO	36.000,00
тот	ΓAL G	ERAL	:								334.669,18

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 142	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO											
FU SUB PRO PAOE			PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	1464	9900	Implantação de Telecentros de Inclusão Digital - Mato Grosso Ação Digital - Estado	F	44900000	103	Não	NO	298.669,1
то	TAL G	ERAL	: -								298.669,18
PR	OCES	SO : 1	46		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
	OGRA ABALI	MA DI HO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	327	4304	9900	Fortalecimento da Gestão, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primaria à Saúde - Estado	S	33900000	134	Não	NO	36.000,0
то	TAL G	ERAL	:								36.000,00

N° 25757

ANEXO III

Processo: 142 Unidade Orçamentária: 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

PAOE:	3000 - Ações de Apoio as Demandas da Sociedade	Regional:	0600 - Região VI - Sul	
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)	•		1,0
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)			2,0

Processo: 146 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

	4304 - Fortalecimento da Gestão, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primaria Regional: à Saúde	9900 - Estado
Meta Física:	Município com indicador alcançado(Percentual)	74,00
Meta Física Neste Processo:	Município com indicador alcançado(Percentual)	74,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.402/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 8715/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, a servidora ANGELA TERESINHA WOSCHINSKI DE MAMANN, RG nº.24346098-SSP/MT, Matricula nº.134385, cargo de Professora da Educação Básica, lotado no EE"Angelo Nadin", município de Lucas do Rio Verde/MT, a partir de 25 de janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.

DE LACERDA FILHO nohla

ATO Nº 6.403/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0021/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº.335874/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido o servidor **CLEMENTINO DA SILVA BARROS**, RG n°0607128-7-SSP/M7, cargo de Agente de Portaria, Matricula Funcional n°.64470016, lotado na EE"Nadir de Oliveira", município de Várzea Grande/MT, a partir de 25 de agosto de 2000, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.

Chello DE LACERDA FILHO fundaly

ATO Nº 6.404/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 1427/SGP/SAD/2011, constante no Processo nº.706803/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido a servidora **ELMA CAROLINA GOMES DE ASSIS**, RG nº.024451-SSP/MS, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na EE"Pe. Ernesto Camilo Barreto", município de Cuiabá/MT, a partir de 19 de junho de 1993, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012. SILVAL DA CONS JOSÉ ESTÉVES DE LACERDA FILHO CESAR ROBERTO ZILIO

ATO Nº 6.405/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0017/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº.677903/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido a servidora **FRANCISCA IRENE CORREA**, RG nº.180570-SSP/DF, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na EE"Casca III", município de Chapada dos Guimarães/MT, a partir de 01 de agosto de 1968, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.

S DE LACERDA FILHO CESAR ROBERTO ZILIO

ATO Nº 6.406/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0022/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº.782237/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido a servidora HILCA SOUZA AGUILAR, RG nº 03649660 09-SSP/BA, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na EETOpo. Bertoldo Freire*, município de São José dos Quatro Marcos/MT, a partir de 20 de julho de 1994, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá. 06 de marco de 2012.

ATO Nº 6.407/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 1409/SGP/SAD/2011, constante no Processo nº 273060/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido a servidora **LUCÉLIA MARIA CARDOZO BORGES**, RG nº.9.762.775-6-SSP/SP, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na EE"Benedito Cesário da Cruz", município de Mirassol D'Oeste/MT, a partir de 01 de maio de 1991, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de marco de 2012

JOSÉ ESTÉS DE LACERDA FILHO Lushie CESAR ROBERTO ZILIO

ATO Nº 6.408/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 1428/SGP/SAD/2011, constante no Processó nº 708770/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido a servidora **MARINA FERREIRA DE SOUZA**, RG nº 3.085 925-1-SSP/PR, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, a partir de 09 de março de 2001, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.



N° 25757

ATO Nº 6.409/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0004/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº,245879/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido a servidora SANDRA REGINA MAZZER MARQUES, RG nº.01968610-SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de fevereiro de 1998, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro

ATO Nº 6.410/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 1429/SGP/SAD/2011, constante no Processo nº 720419/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido a servidora TEREZINHA REGINA DO COUTO TEIXEIRA, RG n°631244-SSP/GO, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na EE'Heronides de Araújo", município de Barra do Garças/MT, a partir de 20 de agosto de 1982, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro

> Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012. José ES CELES DE LACERDA FILHO CESAR ROBERTO ZILIO

ATO Nº 6.411/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0014/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº 622981/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido a servidora TEREZA MADALENA, RG nº 2.246.228-SSP/PR, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na EE"Profa Marines Fátima de Sá Teixeira", município de Alta Floresta/MT a partir de 02 de fevereiro de 1996, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá. 06 de marco de 2012.

ATO Nº 6.412/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual. Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 002/2000-SAD, que dispõe sobre o Concurso Público para a Secretaria de Estado de Saúde - SES / Hospitais Regionais de Rondonópolis e Cáceres, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 25 de setembro de 2000:

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário



Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de dezembro de 2000 e o Decreto nº 3.053, de 11 de maio de 2004, que torna sem efeito o Decreto nº76, de 24 de fevereiro de 2003 e repristina o Decreto nº 5.876, de 27 de dezembro de 2002, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso:

Considerando os termos do processo nº 309/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina o item 11 e seus subitens do Edital nº 002/2000-SES

- Hospitais Regionais de Rondonópolis e Cáceres.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Saúde - SES / Hospital Regional de Cáceres-MT, no cargo abaixo relacionado, a candidata que seque:

MUNICÍPIO: CÁCERES

Unidade Lotação: Hospital Regional de Saúde Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS Perfil Profissional: Psicólogo

li	Classif.	Nome	Pont.
l	05	ALEXSANDRA MARIA C DE ALMEIDA REGO	57

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de março de 2012.

DE LACERDA FILHO

CESAR ROBERTO ZILIO

VANDER FERNANDES

ATO Nº 6.413/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009:

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando os termos do Processo n. 72622/2012-SAD:

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Administração - SAD, no cargo abaixo relacionado, a candidata que seque

CARGO: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Perfil Profissional: Assistente Social

MT.

İ	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
ı	18	088149	Daniela Cristina de Mattos Silvestre	14/12/1976	11097434 SSP/MT	65

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de março de 2012

DE LACERDA FILHO

CESAR ROBERTO ZILIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal:

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de iulho de 2009:

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando os termos dos Processos n. 55755/2012-SAD

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009

SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - MÉDICO VETERINÁRIO

Município: Cuiabá

	CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
l	2	350599	Saulo Teixeira de Moura	30/4/1955	3129264 SSP/RJ	52

Palácio Paiaquás, em Cuiabá-MT, 06 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO

ATO Nº 6.415/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar**, **em parte**, o Ato de Nomeação nº 4.698/2011 publicado no Diário Oficial de 25 de outubro de 2011, referente ao Concurso Público objeto do Edital 005/2009-SAD/MT para a **Instituto de Defesa Agropecuário** do Estado de Mato Grosso - INDEA, conforme segue:

CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL I

Pólo: Sinop - Município: Santa Carmem

П						
ı	CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
ı	1	108295	Rosangela Alves de Oliveira	3/12/1988	17433746SSP/MT	45

CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL II

Pólo: Sinop - Município: Santa Carmem

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	108295	Rosangela Alves de Oliveira	3/12/1988	17433746SSP/MT	45

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de marco de 2012.



LACERDA FILHO

CESAR ROBERTO ZILIO



ATO Nº 6.416/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 99151/2012-CCV, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 795, de 05 de Outubro de 2007, e Lei Complementar nº 294, de 18 de maio de 2010, resolve CONVOCAR os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, a se apresentarem no dia de 12 de marco de 2012, às 08:00hs, na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT. para comporem a Guarda Patrimonial do Estado:

ORD	GRADUAÇÃO	NOME
01	2° Sgt PM RR	MARIZETE LAZZAROTTO
02	3° Sgt PM RR	MARLY SANTANA DO NASCIMENTO

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012



José Este des de LACERDA FILHO Secretario-Chefe da Casa Civil

ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES

*ATO N° 6.088/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII., da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.583769/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve declarar vago, a partir de 09 de agosto de 2011, o cargo de Professor de Educação Básica, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora NOEMI DOS REIS CORREA, RG nº.12718696-SSP/MT, Matricula Funcional nº.114492, Vinculo 16, por formar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2012.

SILVAL DA CONHA BARBOSA Gordinador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO

ecretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA Secretário de Estado de Educação

*Reproduz-se por ter saído incorreto em 31.01.2012.

ATO Nº 6.417/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºs 39959/2012/SEFAZ e 43253/2012/SAD, resolve cessar os efeitos, a partir de 26 de janeiro de 2012 do Ato nº 5.531/2011 publicado no DOE em 20/12/2011, referente a cessão da servidora ROSELENE CASTRILLON OLAVARRIA SILVA, Técnica da Área Instrumental do Governo, Matricula funcional nº 29312/11, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda para a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.

SILVAL DA CONHA BARBOSA Gorernador do Estado

JOSÉ ESCÉSES DE LACERDA FILHO

CESAR ROBERTO ZILIO

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS Secretário de Estado da Fazanda

ATO Nº 6.418/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 36556/2012/SAD, resolve retificar o Ato Governamental nº 6.105/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2012, referente a cessão dos servidores IVO CORREIA DE OLIVEIRA e JOSÉ LINDOMAR COSTA, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Publica.

Onde se lê:..cedencia para a Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 AGECOPA..."

Leia-se:"...cedencia para Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.

José ESECTES DE LACERDA FILHO

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 01/2012-COE/MT

Dispõe sobre a realização da eleição dos delegados que irão participar da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social.

A Comissão Organizadora Estadual – COE, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando os encaminhamentos tomados na reunião ordinária da COE, realizada no dia 10 de fevereiro de 2012, e,

Considerando a necessidade de:

- a) definir a metodologia para eleição dos delegados, com base no Regimento Interno Estadual e no Regulamento;
- b) organizar, acompanhar e apurar a eleição dos delegados.

RESOLVE: Aprovar as Regras Gerais da Eleição de Delegados para a Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL, conforme dispõe o Capítulo VI em seus artigos 27 a 31 do Regimento Interno da Comissão Organizadora Estadual, doravante denominada apenas de COE.

Art 1º A Conferência Estadual elegerá os seus delegados titulares e suplentes para a Etapa Nacional segundo critérios estabelecidos nesta Resolução e no Regimento Interno da respectiva Conferência.

Parágrafo único. Serão eleitos para participar da 1º Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social

– CONSOCIAL, 38 (trinta e oito) delegados, sendo assim destribuídos: 24 (vinte e quatro) Representantes da Sociedade

Civil; 10 (dez) Representantes do Poder Público Estadual e Municipal; e 04 (quatro) Representantes dos Conselhos de

Políticas Públicas.

Art. 2º Todos os representantes credenciados como sociedade civil, poder público e conselhos de politicas públicas têm direito a voto.

Parágrafo único. Não poderão participar da eleição de delegados os membros da comissão organizadora, os convidados, os observadores e a equipe técnica.

Art. 3º A eleição dos delegados observará as seguintes regras:

- I os delegados interessados em registrar suas candidaturas, poderão o fazer das 08h (oito horas) até às 18h (dezoito horas) do dia 20 (vinte) de março de 2012, perante a Secretaria Geral da Conferência Estadual, apresentando documento pessoal com foto e credencial de delegado;
- II a eleição dos delegados será realizada no período vespertino do dia 21 (vinte e um) de março de 2012;
- III os delegados somente poderão participar de eleição do segmento pelo qual foi eleito na etapa municipal;
- IV a eleição dos delegados de cada segmento será realizada em espaços separados;
- V cada delegado/candidato poderá fazer a defesa de sua candidatura pelo prazo de (três) minutos, prorrogáveis por até um minuto, antes de iniciar a votação;

VI - o voto será direto e aberto;

VII – os votos serão exercidos pela fixação de etiquetas adesivas junto aos nomes dos candidatos a delegados escolhidos por cada votante:

VIII – para receber as etiquetas referidas no inciso anterior, o delegado/eleitor deverá apresentar documento com foto e credencial de delegado;

- IX cada delegado/eleitor pode votar apenas nos candidatos respectivos ao seu próprio segmento, dentre os três (sociedade civil, poder público e conselhos de políticas públicas) participantes da Conferência;
- X cada delegado/eleitor terá direito a dois votos;
- XI o participante pode votar em si mesmo, apenas uma vez;
- XI I caso o delegado/eleitor vote na mesma pessoa duas vezes, será contabilizado apenas um voto;
- XIII ao término do período de votação, serão considerados eleitos os delegados/candidatos que obtiveram a maior quantidade de votos, até o limite da quantidade de vagas reservadas por segmento;



XIV— os delegados/candidatos que obtiverem votos, mas não se classificarem dentro da quantidade de vagas de delegados reservadas para cada segmento (sociedade civil, poder público e conselhos de políticas públicas), serão considerados suplentes, até o límite máximo de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas definidas para o respectivo segmento;

XV - em caso de empate, será escolhido o candidato mais velho, levando-se em consideração dia, mês e ano de nascimento:

XVI - no caso de permanecer o empate, haverá sorteio para definir o preenchimento da vaga;

XVII – caso o total de vagas destinadas à etapa nacional não sejam preenchidas na primeira votação, repete-se o processo, até que o total de vagas sejam preenchidas, excluindo os candidatos já votados, que serão considerados já eleitos;

XVIII — o resultado das eleições serão proclamados logo após o cômputo dos votos, declarando os candidatos que foram eleitos delegados e os que ficaram como suplentes.

- Art. 4º O processo eleitoral será coordenado pela Subcomissão Eleitoral, préviamente escolhida pela Comissão Organizadora Estadual.
- §1º Para a eleição dos delegados de cada segmento (sociedade civil, poder público, conselhos de políticas públicas), haverá uma respectiva Equipe Eleitoral.
- §2º Cada Equipe Eleitoral será composta por um presidente, um mesário, um escrutinador, um relator e um fiscal, previamente escolhidos pela Subcomissão Eleitoral, além de cinco suplentes, escolhidos entre os próprios delegados, excetuando-se os delegados/candidatos.

Art. 5º As impugnações eventualmente realizadas durante o processo eleitoral serão imediatamente analisadas e decididas pelo presidente da Equipe Eleitoral, enquanto que, os recursos interpostos em face da decisão das impugnações serão analisados e decididos pela Equipe Eleitoral, também imediatamente.

Parágrafo único. As impugnações e os recursos referidos no caput do presente artigo poderão ser oferecidas e interpostos tanto por escrito quanto oralmente.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos por cada Equipe Eleitoral, juntamente com representante da Subcomissão Eleitoral.

Parágrafo único. Ao presidente de cada Equipe Eleitoral será atribuído a representação da Subcomissão Eleitoral, perante a respectiva eleição que ele preside.

Art 7° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL, aos 06 dias de março de 2012.

José Alves Pereira Filho Presidente da COE Edilene Gomes Lima de Almeida Coordenadora-Executiva Estadual

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 354/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 75108/2012–SEDUC, resolve cessar os efeitos do Ato Administrativo nº 1.599/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Junho de 2011, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Matemática, do servidor DANIEL MESSIAS DA SILVA, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 115006/5, lotado na Escola Estadual Couto Magalhães/SEDUC, em Campinápolis/MT, a partir de 25 de janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO

SAGUAS MORAES SOUSA Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO N° 356/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 66954/2012-SEDUC, resolve cessar os efeitos do Ato Administrativo nº 1.412/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de junho de 2011, que porrogou a Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Educação, da servidora SANDRA REGINA BRAZ AYRES, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 26893/1, lotada no CEFAPRO/SEDUC, em Sinop/MT, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
AGUN MORATS GUAS
Secretário de Estado de Educacio
Secretário de Estado de Educacio

ATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2012/SAI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 66521/2012–SEDUC, resolve cessar os efeitos do Ato Administrativo nº 420/2010, publicado no Diário Óficial do Estado em 19 de março de 2010, que concedeu a Licença para Qualificação Pofissional em nível de Mestrado em Educação, do servidor EDSON GOMES EVANGELISTA, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 65192/4, lotado na CEFAPRO/SEDUC, em Cuiabá/MT, a partir de 26 de janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 e março de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA Secretário de Estado de Educação

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 05 DE 06 DE MARÇO DE 2012

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e no Decreto nº. 6.481, de 27 de setembro de 2005,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como membros da Comissão de Qualificação Profissional da SEPLAN:

- Neuci Pimenta de Medeiros Presidente da Comissão
- Dinalva Ferraz Ribeiro de Cerqueira Vice-Presidente da Comissão
- · Angélica Auler Galvão de Barros Membro da Comissão
- Edmar Augusto Vieira Membro da Comissão
- Maria Auxiliadora M. Vasconcelos Membro da Comissão

Primeiro Parágrafo. A Comissão de Qualificação deve analisar e emitir parecer em processos que tenham por objeto a concessão de licença para qualificação profissional de servidores da SEPLAN.

Segundo Parágrafo. Os documentos expedidos pela Comissão de Qualificação serão assinados pela Vice-Presidente quando houver impedimento, suspeição ou afastamento justificado da Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta SEPLAN/CEPROMAT/ SEPTJ Nº. 009/2011.

Cuiabá/MT, em 06 de março de 2012.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO Secretário de Estado de Planefamento e Coordenação Geral

original assinado GRAZIELE CAUHY PICHIONI

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOAO CARLOS DOS SANTOS MENINI), portador do CPF nº 97990124149, apresentou através do e-Process nº 5055666/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. BOA ESPERANÇA, localizada no endereço LINHA 17, COM. BETANIA, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 28/02/2022. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr. 41283481.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ALOISIO VICENTE TIMOTEO, portador do CPF nº 40693503149, apresentou através do e-Process nº 5057838/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SITIO MARAVILHA - COMODATO, localizada no endereço ROD. MT 208, COM. ESTRELA DALVA, LOTE 25, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 20/10/2016. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr. 41283481.

Diário Oficial

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ALTAIR DA SILVA, portador do CPF nº 81362463191, apresentou através do e-Process nº 5057840/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SITIO EDLEUZA - COMODATO, localizada no endereço LINHA 17, COMUNIDADE GENEZARE, LOTE 797, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr. 41283481.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOAO PAULO MULLER, portador do CPF nº 4190235938, apresentou através do e-Process nº 5056150/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SITIO BELA VISTA -COMODATO, localizada no endereço ESTRADA F, COM. NOSSA SENHORA APARECIDA, LOTE 93/A2, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 21/11/2021. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr. 41283481.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) DOUGLAS HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA, portador do OPF nº 1955522103, apresentou através do e-Process nº 5058105/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ESTÂNCIA DOLUMA II, localizada no endereço LINHA D, COM. MONTE SINAI, LOTE 465, no município de CARLINDAMT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr. 41283481.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 – TDI N° 5055481/2012 MARIA APARECIDA LOURENÇO CPF. N° 042.080.681-40 CAMPINÁPOLIS TDI N° 5055498/2012 MAGDA LUCIA LOURENÇO BORGES CPF. N° 788.398.231-15 CAMPINÁPOLIS José Renato da Fonseca – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS Nº 02/2012 - AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER. Relação dos contribuintes que solicitaram a inutilização de documentos fiscais. Nova Canaã do Norte/MT - Americo Ivankiw (Fazenda Nova América) IE 13.225.376-3 – NF MOD 1 nº 95 a 125 e 143 a 150. Gerente Fazendária Maria Ester paz da Silva.

RELAÇÃO DE BAIXA TERMO DE RECOLHIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - FEVEREIRO/2012 - AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER. Manuel Dionísio CPF-313.900.054-53; Samuel Paulo Carbo CPF- 581.680.361-15.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI PARA CANCELAMENTO - AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER. Município – Nova Canaã do Norte - Elaine Cristina Nunes Jardim - CPF 015.238.451-04-TDI 01/2008. Lucinete da Silva Bernachi - AAF. Agencia Fazendária de Colider/MT.

RELAÇÃO DE TERMO DE RECOLHIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI - FEVEREIRO/2012 - AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER - João Domingues Pereira Neto CPF- 014.657.711-66; Jucimar Rodrigues de Oliveira CPF-901.151.981-72.

RELAÇÃO DE BAIXA TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO / PESTAÇÃO COM DIFIRIMENTO DO ICMS - FEVEREIRO/2012. AGENCIA FAZENDÂRIA DE COLIDER: - Jose Luiz da Silva IE 13.285.290-0; Edinaldo Antonio Zirondi IE 13.430.269-9; Com. Gas Alta Floresta Ltda IE 13.194.433-9; Arilandio Pereira IE 13.233.199-3; Fernando Lima guedes IE 13.351.741-1; Clemente Rodrigues Cortim IE 13.365.426-5;Adriana Silva Arantes IE 13.394.854-4; Rodrigo Freitas Rodrigues IE 13.394.814-5; João Gleller IE 13.331.840-0; Valdenai Trajano Piva IE 13.288.221-3; João de Almeida IE 13.281.931-7; Rosineia Dias da Silva IE 13.228.910-5; Evaristo Vicente da Silva IE 13.235.530-2; Leda Maria Nunes Camargo IE 13.0059.848-1; Luiz Carlos Farina IE 13.321.494-0; Antonio Vicente Bergamin IE 13.232.642-6; Edson Luiz Usizima IE 13.0141.229-2; Jose Ribas Ribeiro IE 13.286.048-1.

RELAÇÃO DE BAIXA TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PESTAÇÃO COM DIFIRIMENTO DO ICMS - JANEIRO/2012 - AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER. - P. S. Andrade IE 13.158.665-3; Joaquim Miranda Sobrinho IE 13.394.267-8; Trajano Carneiro Filho IE 13.351.427-7; Maurides Aparecida Gardim IE 13.282.540-6; Cicero Nascimento Amancio IE 13.005,0150-0; Jose Roberto das Merces Fortunato IE 13.017.2396-4; Djair Silva Gomes IE 13.265.285-3; Nilcio Buzato IE 13.029.791-7; Francisco Lourenção; Pedroso e Oliveira IE 13.138.116-4; G. H. Morelato Cons. ME IE 13.376.692-6; S M Construtora LTDA IE 13.390.813-5; Izabel Miranda deLima IE 13.367.678-1; Marcio Andre Tonn IE 13.331.239-9; Jose Ap. Granzoto IE 13.229.658-6; Eufrasio Correa da Costa IE 13.009.9779-3; Osmar Ribeiro IE 13.009.0412-4; Ricardo Pamana Nicolau IE 13.360.783-6; Sergio Aparecido Modeli IE 13.186.213-8; Alfredo Farias IE 13.000.8444-5; Gesio Inacio Miranda IE 13.349.386-5; Sergio Vanderlei Dultra IE 13.300.849-5.

RELAÇÃO DE TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PESTAÇÃO COM DIFIRIMENTO DO ICMS - ACENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER - Leandro da Fonseca Bachlega IE 13.446.535-0 Sitio São Paulo; Luana de Souza Santos IE 13.444.559-5 Sitio São Paulo; Luana de Souza Santos IE 13.444.559-5 Sitio São Paulo; Luana de Souza 13.444.570-8 Fazenda Pontal; Nelcivane Orgina Mota IE 13.444.583-0 Estancia Tatiane; Valdenir Gomes IE 13.444.584-8 Sitio Capixaba; Claudeir Castro Garlhardo IE 13.444.590-2 Sitio Fortaleza; Lorival Mota Bortoleto IE 13.444.584-8 Sitio Capixaba; Claudiei Castro Garlhardo IE 13.444.590-2 Sitio Fortaleza; Lorival Mota Bortoleto IE 13.444.584-3 Arrendamento Boa Esperança; Rosa Maria de Matos IE 13.445.79-2 Sitio são Jose; Josiane Valente Santos IE 13.444.534-0 Sitio Cavalo Preto; Athaide Ferreira Santos IE 13.445.345-6 Sitio Renascer; Francisco Ap. Ferreira Alves IE 13.445.348-4 Sitio Amazônia; Edmar Lemos Flausino IE 13.445.780-3 Sitio Três Irmãos; Andressa da Sitva Domingues IE 13.445.917-2 Sitio Duas Canoas; Jose Claudio Pereira IE 13.445.780-3 Sitio Lagoa Azul; Derli Domingues de Souza IE 13.445.918-0 Sitio Estrela da Guia; Jurandir Ferreira Nascimento IE 13.445.920-2 Chácara Bom Sucesso; Tatleii Souza Leite IE 13.445.923-

7 Sitio Nova Conquista; Carlos Alberto Mendes IE 13.445.928-6 Chácara Nossa Senhora de Fátima; Evelyn Kalsing IE 13.445.938-5 Sitio Onça Preta; Tony Elton da Silva Domingues IE 13.445.938-5 Sitio Santa Luzia; Rosmeire Nunes dos Santos IE 13.445.979-2 Estância São Jorge.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. HILDO JOSÉ MONTEIRO CPF: 559.338.151-87 TDI N°010/2012, IRACEMA MARIA DE SOUZA CPF: 798.591.511-72 TDI N°011/2012, LUZIA GONÇALVES QUEIROZ DA SILVA CPF: 345.830.251-49 TDI N°012/2012, ROGINALDO DOS SANTOS LARA CPF: 328.714.141-49 TDI N°013/2012, ONERO BENTO DE MORAES CPF: 181.418.971-87 TDI N°014/2012, VICENTE VAZ DE OLIVEIRA CPF: 043.859.501-72 TDI N°015/2012, DIONIZIO SANTANA CPF: 203.834.879-00 TDI N°016/2012, CHARLES WATSON BLOCK CPF: 774.289.869-15 TDI N°017/2012, RUBENS NETO DOS SANTOS CPF: 667.813.291-20 TDI N°018/2012. Gerente ROGÉRIO PRIJDÊNCIO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 050/2012, Município: GLORIA D' OESTE— MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: JOÃO CARLOS DE MORAES — CPF: 298.586.231-00 — FAZENDA TRÉS IRMÃOS — Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste — MT, 05 de Março de 2012— Evanil Rodrigues Tapajós — AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº051/2012, Municipio: GLORIA D' OESTE- MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: REGINALDO MORAES - CPF: 361.893.751-20 - FAZENDA JM - Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste - MT, 05 de Março de 2012- Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL; 1 Douglas Davi Gonçalves Ruiz & Outros – IE:13.13.447.012-5; 2 Sitio São Pedro – IE:13.447.137-7; 3 Fazenda Pedra Branca – IE: 13.445.810-9; 4 João Nunes Moraes Filho - IE 13.446.930-5; 5 Jones Pinto de Miranda- IE: 13.447.102-4 - 6 Juraci Domingos Tibaldi – IE; 13.446.561-0; 7 Fazenda Lígia – IE:13.446.565-2; 8 Sitio Nova Jeruzalém – IE:13.441.732-1; 9 Sitio Planalto – IE: 13.441.845-0; 10 Sitio Dois Corações – IE:13.441.849-2; 11 Sitio São Martins – 13.441.846-8; 12 Maria José de Jesus Laia da Silva – IE: 13.442.172.8; - Mirassol D'Oeste, 06 de Março de 2012. Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG.

TERMO DE OPÇÃO - Opção pelo Diferimento Parcial do ICMS Diferencial de Alíquota dos Bens Arrolados no Artº 15, do RICMS/MT, destinados a integrar o Ativo Imobilizado doe Estabelecimento. Razão Social: DILCE BARCELONE MULLER-EPP, município de Mirassol D'Oeste, IE-13.197.857-8 CNPJ: 04.165.849/0001-76. Roosevelt de Oliveira - Matr. 486890015

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 006/2012 Pontes e Lacerda/MT, 06 de março de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: LINDOMAR SARAIVA CPF Nº: 835.735.261-87 RG Nº: 13443461 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO 2 RANCHOS ÁREA: 40,0285 HECTARES MUNICÍPIO: VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, MATRÍCULA Nº 9.919, LIVRO Nº 2, REGISTRO DE IMÓVEIS, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO. Apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48719001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 007/2012 Pontes e Lacerda/MT, 06 de março de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: SERGINALDO DA COSTA DINIZ CPF Nº: 441.915.701-10 RG Nº: 647171 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO NOVA ESPERANÇA ÁREA: 30,0000 HECTARES MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT, CERTIDÃO/INCRA/SR-13/UAC/Nº 52/2012, EMITIDA MO 5/03/2012. Apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(s) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48719001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 008/2012 Pontes e Lacerda/MT, 06 de março de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: VALDIR ARMINDO BAUM CPF Nº: 272.301.392-87 RG Nº: 237.778 SSP/RO NOME DA PROPRIEDADE: CHÂCARA SANTA CECÍLIA ÁREA: 3,0000 HECTARES MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT, CERTIDÃO/INCRA/SR-13/UAC/Nº 47/2012. Altimita de sita Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Noqueira Schuenck Moura. Agente de Administração Fazendária. Matrícula nº 48719001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 002/12. Reconheço que o (os) microprodutor(es) rural(is) abaixo. Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Claudia Regina Gold Neves CPF 379.219.671-91, Ildo Jose Bortolato CPF 445.144.760-72, Jualice Pereira Mendes CPF 424.397.738-08, Julio Cesar Santiago CPF 084.692.499-40, Roque Hoehn CPF 329.305.421-87, Rose Marti Pletsch CPF 088.652.509-87, Rudinei Assolini CPF 003.009.301-51, Severino Nicacio Correia CPF 304.084.401-63, Tiago Fabricio Kelm CPF 026.061.420-39. Vinicius Maciel Costa Moreira CPF 910.845.539-87. Raleila Clareth D. Cabral, matricula 526000031.

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Nº 002/2012. O(s) microprodutor rural abaixo Requereu Cancelamento do Termo de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI: Elton de Oliveira Santos CPF 034.453.925-36, Luiz Gonçalves Abreu dos Santos CPF 009.063.185-48, Rafael Henkes CPF 032.893.771-13. Raleila Clarett D. Cabral matricula 526000031.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) - Nome: Cleber Francisco Binotto I.E. 13.445.314-0, Fernando Balz Schneider I.E. 13.445.399-9, Rafael Henkes I.E. 13.445.297-6, Rudi Graef I.E. 13.445.310-7. Raleila Clareth D. Cabral, AAF. Mat. 526000031.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000-SEFAZ) dos contribuintes do Município de Guiratinga: Átila de Carvalho Duarte, IE. 13.415.528-9; Isabela Cristina de Carvalho Duarte Figueiredo, IE. 13.415.521-1; Luiz Henrique de Paiva, IE. 13.417.418-2; de Pedra Preta: Dario Filho Garcia Rocha, IE. 13.415.560-2; de Rondonópolis: Antônio Alves de Sousa, IE. 13.415.707-9; Eder More, IE. 13.415.530-0; Emerson Gláucio Berro, IE. 13.414.640-9; José Soares de Sousa, IE. 13.414.440-6; Milton Aguiar Ribeiro Neto, IE. 13.417.355-4; Nilton Rocha dos Santos, IE. 13.417.509-3; Vanderlei Silvério Pereira, IE. 13.415.484-3; de São José de Povo: Manoel José de Souza, IE. 13.414.995-5. Agência Fazendária de Rondonópolis, em 28/03/2011. Eliane Claudia Braca-Mat. 49618001-0 - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 001 (2012 - Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME DATA - 814.051.119-68 2.857.227 SSP//SC EDELSON WEBER 01/03/2012. Agenfa Sinop-MT, 02 de Março de 2012. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendaria.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMNTO DO ICMS. EDEVAL FERREIRA DE AMORIM IE-13.447.131-8 CPF - 078.459.521-68 ENDEREÇO - SITIO PEDRA BRANCA MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI AGENCIA FAZENDÂRIA DE TABAPORÃ - TDI - FEVEREIRO/ 2012 - TABAPORÂMT, 06.03.2012 - Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados, apresentaram junto a Agencia Fazendária de Tabaporã os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igualinferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Art.26 da Port. 114/2002/SEFAZ - MUNICIPIO DE TABAPORÃ - TDI CPF NOME RG - 06/2012 014.304.881-31 ROSIMEIRE MENDES DA SILVA AMORIM 1635387-0 SSP/MT - 07/2012 015.524.081-16 LUIZ HERCULES PEDROZO 17261058 SSP/MT - 08/2012 966.460.981-15 RISOLETE INALDA DA SILVA ALMEIDA 1718352-9 SSP/MT - 09/2012 892.724.201-72 ANDERSON JEAN CHIODI PEREIRA 1080788-8 SJ/MT - 10/2012 655.718.861-53 MARLEI DE SOUZA SAUER 1792002-7 SSP/MT - 11/2012 005.166.551-40 VALDIRENE DE OLIV EIRA MARQUES 1052995-0 SSP/MT - 12/2012 018.877.861-63 ELIEUZA GOMES DOS SANTOS BORGES 1833899-2 SSP/MT - JOSE ADELMO DOS SANTOS — GER Fazendário. — AFTAB/MT.

RELAÇÃO DOS PRODUTORES QUE EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I – PORT. Nº 079/2001/SEFAZ/MT) – AGENFA/TABAPORÃ - INSCR. ESTADUAL NOME DO CONTRIBUINTE; 13.447.083-4 WILADEMIR LOVATO FRAGÃO; 13.446.897-0 VILMA VANALI; 13.445.216-0 REINALDO MARIANO DE SOUZA; 13.444.723-9 LEOMAR PICOLI; José Adelmo dos Santos –Ger.Fazendário – 06 de marco de 2012

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

N° 25757

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz. mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: H. DE BRITO COSTA - ME Inscrição Estadual: 133773400 № da Notificação: 56028/333/11/2012
Contribuinte: J H P ALVES & CIA LTDA EPP Inscrição Estadual: 131993232 № da Notificação: 56056/333/11/2012
Contribuinte: JOANIL JOSE DA SILVA ME Inscrição Estadual: 133620492 № da Notificação: 5605/333/11/2012
Contribuinte: M.J. A DA SILVA COMERCIO Inscrição Estadual: 133413918 № da Notificação: 5605/333/11/2012
Contribuinte: MT COMERCIO DE RODAS LTDA ME Inscrição Estadual: 133705870 № da Notificação: 56062/333/11/2012
Contribuinte: PAPEL PRINT PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME Inscrição Estadual: 133229327 № da Notificação: 5608/333/11/2012

Contribuinte: PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE COLCHÕES LTDA - ME Inscrição Estadual: 134066804 Nº da Notificação: 56082/333/11/2012

Contribuinte: QUEIROZ & QUEIROZ LTDA - ME Inscrição Estadual: 132949946 Nº da Notificação: 56084/333/11/2012 Contribuinte: S M BONETTI ACADEMIA LTDA Inscrição Estadual: 133987183 Nº da Notificação: 56086/333/11/2012 Contribuinte: SUL AMERICA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME Inscrição Estadual: 133742784 Nº da Notificação: 56088/333/11/2012

> GERÊNCIA DE NOTA FISCAL DE SAÍDA - GNFS Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. (www.sefaz mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Ш	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº DO AVISO DE COBRANÇA	
Ш	ADAO JACOBOWSKI	132884720	837087/333/59/2011	
Ш	ANTONIO CARMINATTI NETO	133051579	785934/333/59/2011	
Ш	OCÉLIO INÁCIO DA SILVA	132249642	609924/333/59/2011	
IJ	CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA SOUZA	133446484	554907/333/59/2011	

PORTARIA N° 060/2012-SEFAZ

Altera a Portaria nº 114/2009-SEFAZ, publicada em 06/07/2009, que estabelece prazo para remessa de tabela de preços sugeridos ao público, a ser realizada por estabelecimento fabricante ou importador de veicuos automotores novos, responsável pela retenção antecipada do ICMS-ST.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea *b* do inciso I do *caput* do artigo 3° e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO a universalização do uso de comunicação eletrônica, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, especialmente com a edição do Decreto nº 426, de 13 de junho de 2011, para acrescentar-se o artigo 570-L ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, pelo qual, a partir de 1º de agosto de 2011, tornou-se obrigatória a protocolização dos processos administrativos, que versem sobre matéria tributária, por esse meio;

CONSIDERANDO a necessidade de se ajustar a legislação tributária às novas práticas irradiadas a partir da edição do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, passando a vigorar com a redação assinalada, o § 1º do artigo 1º da Portaria nº 114/2009-SEFAZ, de 02.07.2009, (DOE de 06/07/2009), que estabelece prazo para remessa de tabela de preços sugeridos ao público, a ser realizada por estabelecimento fabricante ou importador de veículos automotores novos, responsável pela retenção antecipada do ICMS-ST:

"Art. 1°	

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o estabelecimento que efetuar a retenção do imposto deverá enviar a tabela dos preços sugeridos ao público, em formato de arquivo com extensão .pdf, à Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária da Superintendência de Análise da Receita Pública – GCRT/SARE, por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda *www.sefaz.mt.gov.br*, mediante seleção do serviço identificado por *e-Process*.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de abril de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 2 de marco de 2012.



PORTARIA Nº 063/2012-SEFAZ

Retifica as Portarias que menciona e dá outras providências

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual:

RESOLVE:

Art. 1° Ficam retificados os dispositivos adiante arrolados da Portaria n° 029/2012-SEFAZ, de 14/02/2012 (DOE 16/02/2011), que altera a Portaria nº 356/2011-SEFAZ, de 29.12.2011, que enquadra estabelecimentos atacadistas e distribuidores de produtos alimentícios e mercadorias em geral, inscritas no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 4639-7/01, 4639-7/02, 4691-5/00 ou 4637-1/07, para o exercício de 2012, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A-1 a 87-I do RICMS e dá outras providências, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos:

Γ		Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
Į.	-	art. 1°, I	'Art. 1°	Art. 1°
			I - Alterar o § 9º do art. 1º, conforme a redação abaixo: 	I – alterado o § 9º do artigo 1º, conforme a redação abaixo:
II	-		"II - Alterar os §§ 2º e 4º, do art. 10º, que passam a ter a seguinte redação: "	"II – alterados os §§ 2º e 4º, do artigo 10, que passam a ter a seguinte redação: "
III	l-		acrescenta-se ao mesmo a alínea V, conforme segue:	"III – revogados os incisos I e IV do § 1º do artigo 10, bem como acrescentado o inciso V ao mesmo § 1º do artigo 10, conforme segue:

Art. 2° Ficam retificados os dispositivos adiante arrolados da Portaria n° 030/2012-SEFAZ, de 07/02/2012 (DOE 08/02/2011), que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, para o exercício de 2012 e dá outras providências, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos:

	Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
\vdash	Dispositivo	1	
I -	preâmbulo	uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constitução Estadual cic a alinea do do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266(06, c/c os incisos I e II do artigo nº e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, aprovado pelo	CO SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alinea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e"
II –	Art. 1°, § 10	Art. 1°	Art. 1°
1	Art. 6°, parágrafo único	'Art. 6°	'Art. 6°
	Art. 7°, parágrafo único	'Art. 7°	'Art. 7°
	Art. 10, caput	"Art. 10°"	"Art. 10"
	Art. 12, parágrafo único	'Art. 12 Parágrafo Único"	*Art. 12 Parágrafo único"

Art. 3° A Portaria n° 036/2012-SEFAZ, de 14/02/2012, que altera a Portaria n° 030/2012-SEFAZ, de 07/02/2012 (DOE 08/02/2011), que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, para o exercício de 2012 e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - retificados os dispositivos adiante arrolados, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos:

	Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:		
-		de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931- 4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-1 do RICMS, para o exercício de 2012 e dá	Altera a Portaria 030/2012-SEFAZ, de 07.02.2012 (D.O.E. 08/02/2012) que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estada com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, para o exercicio de 2012 e dá outras providências."		
II –		O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso no uso de suas atribuições legais, nos termos do incisos usa atribuições legais, nos termos do inciso suas atribuições legais, nos termos do inciso un do artigo 71 ill do artigo 71 da Constituiçõe Estadual de ca alínea Do niciso II do capit do art b do inciso I do capit do art b do inciso I do capit do art b do inciso I do capit do artigo 3° e com o item II do 3° e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/20 Anexo I da Lei			
III -		Art.4°	"II – alterados o inciso III do § 4º do artigo 5º, bem como o <i>caput</i> do artigo 6º, conforme segue: "Art. 5º		
		III- operações com álcool anidro combustível.	§ 4º		
		"Art.6" O Sindicato das Indústrias SUCROAL COOLEIRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINDAL COOLMT, bem como cada estabelecimento arrolado no Anexo Único desta Portaria responde, solidariamente com so demais mencionados no mesmo ato, pelo valor do imposto estimado e respectivos acréscimos legais, inclusive multas, eventualmente não recolhidos."	"Art. 6°"		

IV -	Art. 1°,	*Art. 1°	'Art. 1°
	inciso III		
		III - Ficam alterados o §4º e o inciso I do Art.10º como	III - alterado o inciso I do § 4º do artigo 10 como segue:
		se seque:	*Art. 10
		*Art.10°	
			§ 4°
			Ĭ

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificado a

I - incisos I, II e III do artigo 1º: a partir de 14 de fevereiro de 2012;

II – incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 2º: a partir de 1º de janeiro de 2012;

III - incisos I, II, III e IV do artigo 3º: a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá MT, 05 de março de 2012.



PORTARIA N° 066/2012-SEFAZ

Altera o preâmbulo a Portaria nº 032/2012-SEFAZ, de 10.02.2012, que fixa prazo para recolhimento do ICMS, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o preâmbulo da Portaria nº 032/2012-SEFAZ, de 10.02.2012, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Onde se lê: CONSIDERANDO o disposto no artigo 155 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional, bem como no artigo 32 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

Leia-se: CONSIDERANDO o disposto no artigo 155 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), bem como no artigo 32 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998 cumulado com o artigo 88 das disposições permanentes do Regulamento do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2012.



SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº . 214/2005, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005:

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação desta Portaria;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, assinalando a inexistência do endereco e/ou que o destinatário não reside no endereco declinado

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor

encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendi- mento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
Endrigo de Freitas	Endrigo de Freitas	Rosário Oeste-MT	703.201.441-00	123030	130714	S 14°14'48,82" W 55°11'23,72"
Elias dos Reis Araújo	Elias dos Reis Araújo	Cuiabá-MT	781.141.871-15		122867	
Orcílio Ferreira Duarte	Orcílio Ferreira Duarte	Cuiabá-MT	138.258.871-20		129352	
DKD Comércio e Serviços LTDA	DKD Comércio e Serviços LTDA	Várzea Grande-MT	03.848.732/0001-24		134656	S 15°37'19,4" W 56°05'56,0"
José Mizael Constantino	José Mizael Constantino	Vila Rica-MT	491.416.431-00	122997	130801	S 10°15'31" W 50°40'04,4"
Antonio Carlos Nani Martins	Antonio Carlos Nani Martins	Vera-MT	465.917.371-20		140471	
Fazenda Agropan		São José do Rio Claro-MT	028.599.121-34		130684	S 13°13'05,32" W 56°47'20,99"
Fazenda Santo Expedito	Diego Martin Paes de Barros	Juara-MT	260.568.548-92		130780	S 10°44'38,1" W 57°41'05,2"
Paulino Benedito da Silva	Paulino Benedito da Silva	Várzea Grande-MT	362.194.361-72		134604	S 15°41'32,0" W 56°10'07,7"
Antonio Carlos Ferreri	Antonio Carlos Ferreri	Santa Carmem-MT	718.687.639-00		140368	S 12°03'44,2" W 55°00'46,2"
	Fernando Claudio da Silva Rondon	Cuiabá-MT	688.911.301-25		122934	
Adair de Angelo Terezani	Adair de Angelo Terezani	Cuiabá-MT	300.049.428-68		140384	S 15°33'04,3" W 55°45'20,1"
Adair de Angelo Terezani	Adair de Angelo Terezani	Cuiabá-MT	300.049.428-68		140385	S 15°33'04,3" W 55°45'20,1"
Fazenda Jatobá	Adália de Souza Ribeiro	Nova Ubiratã-MT	071.553.871-34		140495	S 12°44'3,6" W 55°7'41,9"
Fazenda Lagoa Azul	Jiomar Aparecido Lopes	Tapurah-MT	318.092.609-06		130661	
Nélio Rohsler	Nélio Rohsler	Itanhangá-MT	395.305.239-04		129689	S 12°02'37'37" W 56°37'37,40"
Emerson Pelissari	Emerson Pelissari	Ipiranga do Norte-MT	014.800.101-70		130649	S 12°05'16" W 56°06'39"
Serraria Boa Esperança	Fapethi Madeiras	Juara-MT	10.669.514/0001-98		130644	
Fazenda Gleba Cruzeiro do Sul	Leonardo Crestani Junior	Juara-MT	815.185.441-34		140466	
	Gonçalo Catarino Brandão Sobrinho	Barão de Melgaço-MT	256.349.761-20		127258	

Cuiabá-MT. 16 de fevereiro de 2012

Vicente Falção de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2012/SEMA

Processo n. 851249/2012.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: World Agência de Viagens, Operadora, Consolidadora de Turismo Ltda ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas

internacionais para atender a demanda da Contratante.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 110.519,00 (cento e dez mil, quinhentos e dezenove reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2007, Natureza da despesa – 3390 3300, Fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 24/02/2012.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental - SEMA/MT.

Manoela Goelzer Marafon - Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2012/SEMA

Processo n. 753672/2011.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: SM de Almeida e Silva & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo, copa e cozinha para atender a demanda da Contratante.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 27.942,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e dois reais). Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2007, Natureza da despesa – 3390 3000, Fonte 240. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário

Data de Assinatura: 14/02/2012.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA/MT.

Rosimeire Aparecida Costa Souza – Representante da Contratada.

PORTARIA CONJUNTA Nº. 52/2012 AGE-COR/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/04 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta nº 321/2011 AGE-COR/SEMA, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/11/2011.

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando que da análise da Comissão e do julgamento proferido foi considerado o princípio in dubio pro reo, em razão da ausência de provas robustas e contundentes capazes de gerar a responsabilização do servidor

N° 25757

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar o relatório final emitido pela Comissão, determinando a ABSOLVIÇÃO do servidor MARCOS RUFINO NUNES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de março de 2012.

Vicente Falcão de Arruda Filho Secretário de Estado do Meio Ambiente

José Alves Pereira Filho Secretário Auditor Geral do Estado/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 24/12

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 275260/06 - Itamar Vanzella. RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Paulo José F. dos Santos, representante da Associação Rondonopolitana de Proteção Ambiental - ARPA, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA. Acórdão nº 185/10, multa de R\$ 25.365.00 (vinte e cinco mil. trezentos e sessenta e cinco reais), com fulcro no artigo 25 do Decreto Federal 3.179/99

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Moacir Couto Filho

Presidenta do CONSEMA Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 23/12

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012. 2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 331286/06 - Marfrig Comércio de Alimentos Ltda. RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. André Luiz Cardozo Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 229/10, multa de R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 32 do Decreto Federal 3.179/99. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Moacir Couto Filho

Presidenta do CONSEMA Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 22/12

Cuiabá. 16 de fevereiro de 2012.

2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 270966/07 - Rui Christofolli.

Art. 1º - Dar parcial provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Gisele Marques Mateus, representante da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, reduzindo a multa para o mínimo legal, ou seja, R\$ 100,00 (cem reais) por ha desmatado, sendo a multa no valor de R\$ 100,00 x 185,00 há, gerando valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que somados ao montante de Área de Reserva Legal – ARL desmatada, multa de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), perfaz total a ser pago de R\$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais), com fulcro nos artigos 70 da Lei Federal 9.605/98 e artigos 38 e 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho Presidenta do CONSEMA Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 21/12 Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 72410/05 – Idécio Ângelo Locatelli. RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Edgar da Silva Rezende, representante da Organização Não Governamental Ambientalista Roncador Araguaia - ONGARA, mantendo a decisão da 2º Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 165/11, multa de R\$ 69.055,14 (sessenta e nove mil, cinqüenta e cinco reais e quatorze centavos), com fulcro no artigo 25 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho
Presidenta do CONSEMA Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 20/12 Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 1059/06 – Elvani Borges Ribeiro

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Mauro Donizeti Ribeiro, representante do Instituto Ecológico Sócio Cultural da Bacia Platina - IECBAP, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 172/08, multa de R\$ 41.967.00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais), com fulcro nos artigos 2°, incisos II e 30 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho Presidenta do CONSEMA Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 19/12

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 160416/06 - Iclécia Aparecida Rodrigues.

Art. 1º- Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto divergente proferido oralmente pelo relator Sr. Luiz Alfeu Souza Ramos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT, cancelando o auto de infração nº 102736, de 11/07/06, devido não constar assinatura do agente que lavrou o auto de infração.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho Presidenta do CONSEMA Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 18/12 Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo nº 86932/05 - Sadi Valentin Zanata.

Art. 1° - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto revisado oralmente pelo relator Sr. Mauro Donizeti Ribeiro, representante do Instituto Ecológico Sócio Cultural da Bacia Platina - IECBAP, cancelando o auto de infração n° 52919, de 02/05/05, devido o recorrente possuir processo de licenciamento em trâmite na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT no momento da notificação e autuação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Moacir Couto Filho Presidenta do CONSEMA Em Substituição

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 03º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº.

092/2009. ref. ao processo n° 877273/2011:
PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer//FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca – CNPJ n° 03.503.638/0001-33. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo

final para 30/06/2012. SIGNATÁRIO: Carlos Antônio Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2011
Fica a empresa ENGTEC – ENGENHARIA TÉCNICA LTDA, classificada em 2º lugar no certame licitatório Tomada de Precos nº 037/2011, face o que consta do Processo Administrativo nº 510.787/2011-SETPU, convocada para, querendo, apresenta concordância para execução dos Serviços de Supervisão. Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica. na Rodovia MT-351, Trecho: Entº MT-251 (Rio Manso) – Entº MT-494 (Marzagão); Subtrecho: Entº MT-494 – Bar da Maria, com extensão de 15,40 Km, objeto do edital citado, obedecendo as mesmas condições ofertadas pelo 1º classificado inclusive quanto aos preços e prazos

Cuiabá, 06 de marco de 2012 Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação VISTO: Engº Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2011

Fica a empresa CPOL - CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA, classificada em 2º lugar no certame licitatório Tomada de Preços nº 036/2011, face o que consta do Processo Administrativo nº 325.965/2011-SETPU, convocada para querendo, apresentar concordância para execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-494, Trecho: Entr. MT-351 - Entr. MT-241 - Bom Jardim; Subtrecho: Entr. MT-351 - Entr. MT-241 - Bom Jardim, com extensão de 44,100 Km, objeto do edital citado, obedecendo as mesmas condições ofertadas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos.

Cuiabá, 06 de março de 2012

Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011
Fica a empresa GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, classificada em 2º lugar no certame licitatório Tomada de Preços nº 016/2011, face o que consta do Processo Administrativo nº 297.864/2011/SETPU, convocada para, querendo, apresentar concordância para execução dos servicos de Supervisão. Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-175, Trecho: Araputanga – Reserva do Cabaçal; Subtrecho: Araputanga – Km 18,70 e Km 18,70 ao Km 41,00, com extensão de 41,00 Km, objeto do edital citado, obedecendo as mesmas condições ofertadas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos.

Cuiabá, 06 de março de 2012 Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação

VISTO: Engº Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PRECOS CONCORRÊNCIA Nº 004/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação/ Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas participantes na Concorrência nº 004/2011, para serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-140, Trecho: Entº MT-419 – Entº MT-225, SubTrecho: Santa Carmem – Vera, numa extensão de 30,50 Km, Código do S.R.E.

140 EMT0520 - 140EMT0550. EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ENPA – ENGENHARIA E PARCERIA LTDA. EWEC CONSTRUÇÕES LTDA.

JM - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

DELTA CONSTRUÇÕES S.A.

ENSERCON ENGENHARIA LTDA

CAVALCA - CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA AGRIMAT - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TAMASA ENGENHARIA S.A. CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 06 de março de 2012

Eduardo Tomio Iwashita Assessor Técnico de Licitação VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: contratação de serviços de assistência e suporte técnico com manutenção preventiva e corretiva de todo

sistema guardião, contemplando software e hardware, com 610 alvos celulares, 30 fixos, 45 usuários simultâneos, Sistema Idseg com 03 usuários simultâneos, 04 fontes estruturadas e 10 fontes não estruturadas, destinados à Diretoria de Inteligência da Polícia Judiciária Civil.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 301.491,00 (Trezentos e um mil, quatrocentos e noventa e um reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 334/Atividade: 4259/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica responsável pela fiscalização do contrato o Sr. Leandro Ferreira de Souza, Gerente de Controle de Frotas e Serviços Gerais.

DA VIGÊNCIA: 15/02/2012 a 14/02/2013.

DA DATA: 15/02/2012.

ASSINAM: DIÓCENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr.

GERALDO AUGUSTO XAVIER FARACO e MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA - Empresa DÍGITRO TECNOLOGIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2011/

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 010/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA e o Sr. GILBERTO BONIFÁCIO DE PAULA e Sua esposa a Sra. LUZENIL PEREIRA LUCAS DE PAULA.



DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 010/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Getúlio Lino de Souza, n° 375, Bairro da Ponte, no município de Nortelândia-MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Nortelândia) MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/03/2012 a 22/03/2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o GILBERTO BONIFÁCIO DE PAULA e a sua esposa a Sra. LUZENIL PEREIRA LUCAS DE PAULA LOCADORES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2011/ SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 007/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o Sr. MANOEL CAMERINO ALVES ANTUNES e a Sra. EDNA SILVA ANTUNES

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA do Contrato nº 007/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Esmeralda, nº 669,

Bairro Bosque da Saúde, neste município, para abrigar a Corregedoria Geral da Polícia Judiciária Civil.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2012

a 01/03/2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. MANOEL CAMERINO ALVES ANTUNES e a Sra. EDNA SILVA ANTUNES /LOCADORES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 008/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Sra. LÚCIA MARIA DE ANDRADE.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 008/2010, referente a locação do imóvel localizado na Rua Tocantins, nº 741, Bairro Centro, Município de Porto Alegre do Norte-MT, para abrigar a Delegacia Regional da Policia Judiciária Civil de Porto Alegre do Norte-MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2012

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orcamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. LÚCIA MARIA DE ANDRADE /LOCADORA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 044/2008

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 044/2008 firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL do Contrato nº 044/2008, a partir da assinatura do presente termo, referente à contratação de locação de 01 (um) veículo SEDAN, da marca GM-Vectra, com no mínimo 120 CV de potência, BI-combustível (gasolina/álcool), Ano Modelo 2007 e da linha de produção Nacional, zero quilômetro, 04 (quatro) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, capacidade do Tanque de Combustível no mínimo de 55 (cinquenta e cinco) litros, com seguro, sem motorista, com manutenção a cargo da CONTRATADA, conforme lote nº 03 da Ata de Registro de Preços nº 045/2007/SAD.

DO MOTIVO: A presente rescisão do contrato nº 044/2008 se realiza de comum acordo entre as partes, pelo motivo informado

no processo nº 51766/2012, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, que institui
as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 25/10/2011. DA DATA: 28/02/2012

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr CLEVER MORATO AXHCAR - Quality aluguel de Veículos - LTDA / CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de rerratificação ao contrato nº 001/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e retificação da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 001/2008, referente à prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo a serem realizados pela CONTRATADA, por empresa(s) por ela credenciada(s), através dos Centros de Suporte a Manutenção (C.S.M.) autorizados da CONTRATADA, nos equipamentos "hardware", e programas "software", destinados à Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2012 a 13/03/2013

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 242, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ALLAN EXUBÉRY DE ARAÚJO - Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA/CONTRATADA

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO AO CONTRATO Nº 067/2010

Origem: Concorrência 002/201

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: Nortec Consultoria, Engenharia e Saneamento Ltda.

Obieto: A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, AUTORIZA a contratada a REINICIAR os serviços referentes ao contrato supracitado, em função de que o projeto de Posto de Transformação já fora aprovado junto à concessionária de energia elétrica. Data de Paralisação: 10/11/2011.

Data de Reinício: 23/02/2012. Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 013/2008.

Locador: SEDUC - MT

Locatário: EMPAER - Empresa Mato Grossense de Pesquisa e Extensão Rural

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação", "Do Reajuste" do contrato n.º. 013/2008.

Valor Contratado: – O novo valor mensal pactuado será de R\$ 10.029,57 (dez mil, vinte e nove reais e

cinquenta e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 120.354,84 (cento e vinte mil trezentos e

cinqüenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1 Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2012 e seu término em 31/12/2012.

Cuiabá - MT, 02 de Janeiro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 089/2009.

Locatário: MIGUEL GONÇALO DE MAGALHÃES

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste"do contrato 089/2009 para abrigar a EE Antonio João Ribeiro no Município de Poconé/MT.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de R\$ 5.635,76 (cinco mil seiscentos e trinta e

cinco reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 67.629,12 (sessenta e sete mil

seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1

Prazo de Execução: 12 (DOZE) meses, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2012 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2012.

Cuiabá - MT. 02 de Janeiro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

Lauda 042

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 204/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, CNPJ/MF 37.465.309/0001-67.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 204/2008, construção de Unidade Escolar Estadual com seis salas de aulas, Sala de Informática, Administração, sala de professores, conjunto de banheiros M/F, Cozinha e Refeitório instalações hidrossanitária e elétrica adequação ao PNEE e construção de muro com gradil no município de Cotriguaçu/MT, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 30/03/2012 para 31/07/2012.

ASSINATURA: 06/03/2012

CREDENCIAMENTO CEB Nº 099/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 120859/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 309/2011/2011-CEE/MT, aprovado em 14 de fevereiro de 2012, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2011, a Escola Estadual Terezinha de Jesus da Silva, localizada na Rua 14, Quadra 56, Bairro Nova Fronteira, Município de Várzea Grande, MT, mantida pelo Estado

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 305/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº188/WEB/2011-CEE/MT e do Parecer CEB Nº 318/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica, (ensino fundamental), modalidade de Educação de Jovens e Adultos, por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016, CONVALIDAR estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-EJA, ano 2010 e 2011, à Escola Municipal Paulo Freire, localizada na Rua Dr. Mário Correia, s/n. Centro, Município de Ribeirãozinho, MT, mantida pelo Município

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINAL DO GARRIDO Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 100/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 871/WEB/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 313/2011/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2012, a Escola Municipal "Pré Comecinho de Vida", localizada na Rua Almirante Tamandaré, Nº 50, Bairro Tamandaré, Municipio de Mirassol D'Oeste, MT, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 303/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 774/WEB/2011-CEE/MT e do Parecer CEB Nº 314/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação básica, (educação infantil Chapeuzinho Vermelho, localizado na Rua São Cristóvão, Bairro Tamandaré, Município de Mirassol D'Oeste, MT, mantida pelo Município

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 302/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 692/MEB/2011-CEE/MT e do Parecer CEB Nº 315/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO para a ofenta da Educação Básica, (educação infantil) por 05 (cinco) anos, a partir de "de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016, à Escola Municipal "Pré Comecinho de Vida", localizada na Rua Almirante Tamandaré, nº 50, Bairro Tamandaré, Município de Mirassol D'Oeste, MT, mantida pelo Município

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 300/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1037/WEB/2011-CEE/MT e do Parecer CEB Nº 311/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica, (educação infantil e ensino fundemantal) por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016, à Escola Municipal Norberto José Gehlen, localizada na Comunidade Flor da Serra, Gleba Liberdade, Município de Matupá, MT, mantida pelo Município

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 299/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Rasolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 138/WEB/2011-CEE/MT, e Processo nº 847796/2011-CEE/MT e do Parecer CEB nº 308/2011-CEE/MT, a provado em 28 de fevereiro de 2012, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica, (ensino fundamental) por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016; CONVALIDAR estudos realizados pelos alunos matriculados no ensino fundamental, ano 2009, 2010 e 2011 à Escola Municipal Fazenda Veraneio, localizada na Comunidade Santa Paula, Municipio de Colíder, MT, mantida pelo Municipio

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012

AGUINALDO GARRIDO Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 298/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 120938/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 310/2011-CEE/MT, aprovado em 14 de fevereiro de 2012, resolve AUTORIZAR a oferta da Educação Básica, (ensino fundamental e ensino médio) e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (ensino fundamental) por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2015; CONVALIDAR estudos realizados pelos alunos matriculados no ensino fundamental e ensino médio; e ensino fundamental, modalidade EJA, ano 2010, à Escola Estadual Terezinha de Jesus da Silva, localizada na Rua 14, Quadra 56, Bairro Nova Fronteira, Município de Várzea Grande, MT, mantida pelo Estado

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 103/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo, nº 1200/WEB/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 320/2011/-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve

CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2012, o Instituto Técnico e de Ensino Médio, localizado na Rua Rui Barbosa, Nº 535, Bairro Jardim El Dourado, Município de Diamantino, MT, mantida pela UNED Cursos e Projetos, LTDA, CNP13381544/0001-92.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 102/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº131/MEB/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 319/2011/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2011, a Escola Interação, localizada na Rua H, nº28, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, MT, mantida pela Escola de Primeiro Grau Interação Ltda, CNPJ 1298024/00014-12.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012

AGUINALDO GARRIDO

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 304/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 546/MEB/2011-CEE/MT e do Parecer CEB Nº 316/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica, (ensino fundamental) por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016, à **Escola Estadual Boa Vista**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 238, Bairro Alto da Boa Vista, Município de Mirassol D'Oeste, MT, mantida pelo Estado

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 301/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 980/WEB/2011-CEE/MT e do Parecer CEB Nº 312/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO para a oferta de Educação Básica, (educação infantil) por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016, à Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, localizada na Rua João Pessoa,s/n, Bairro Concórdia, Município de Paranatinga, MT, mantida pelo Município

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº308/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1342/WEB/2011-CEE/MT, e Processo nº 77430/2012-CEE/MT e do Parecer CEB nº 327/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica, (ensino fundamental e ensino médio), por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016; CONVALIDAR estudos realizados pelos alunos matriculados no ensino fundamental e ensino médio, ano 2009, 2010 e 2011; ao CEFIQUE - Centro de Formação Integral de Querência, localizado na Avenida D, s/n Município de Querência, MT, mantida pelo Centro de Formação Integral de Querência Ltda - ME, CNPJ 07.054.015/0001-81.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 307/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº1694/MEB/2011-CEE/MT e do Parecer CEB Nº 321/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação ábsica, (educação infantil) por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016, à Escola Infantil Fraternidade Maria Romana Gava Baesso, localizada na rua Wilson Geovede, nº 530 E, Centro, Município de Tabaporã, MT, mantida pelo Município

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012

AGUINALDO GARRIDO Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 101/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 421/WEB/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 317/2011/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2012, a Escola Doce Infância, localizada na Rua 03, Quadra 02, Bairro Sol Nascente, Município de Cuiabá, MT, mantida pela Escolinha Doce Infância, CNPJ00526479/0001-02.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO Presidente

PORTARIA N° 083/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de **Tomada de Contas Especial**, constituída através da Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diáno Oficial de 18/03/2011, e os documentos que instruem o processo administrativo nº 196920/2011, originado pela Portaria nº 180/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diáno Oficial de 22/03/2011, que instaurou tomada de contas especial em desfavor da **Prefeitura Municipal de Tapurah/MT** pela inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio** nº 362/2007, nos serviços de obra para construção de 01 (uma) unidade escolar com 18 (dezoito) salas, biblioteca, sala de informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, quadra coberta poli esportiva com arquibancada, praça de recreação, no município de Tapurah/MT, que ao final concluiu ela irregular consecução parcial do objeto do convênio,

RESOLVE:

Art. 1º. Suprimir (glosar) do saldo existente em empenho o valor de R\$ 211.670,18 (duzentos e onze mil, seiscentos e setenta reais e dezoito centavos), a quantia de R\$ 256.857,07 (duzentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e sete centavos) dos materiais e serviços não empregados e mal executados, conforme apurado no procedimento de tomada de contas especial, restando para tanto à importância original de R\$ 45.186.89 (quarenta e cinco mil. cento e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para ser ressarcida aos cofres públicos pela inexecução parcial do objeto pactuado.

Art. 2º. Para efeito de consolidação do débito, atualizar o valor original em Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, considerando o coeficiente da Portaria nº 073/2011 – SEFAZ, vigente ao tempo da instauração do procedimento da tomada de contas especial, ficando o recolhimento do débito em favor do tesouro estadual na quantia correspondente a 1.297 (mil duzentos e noventa e sete) UPF's.

Art. 3º. Determinar que a Comissão de Recebimento de Obras deste Órgão realize o recebimento formal do objeto do Convênio, para o cumprimento dos demais atos necessários a extinção definitiva do vínculo do referido instrumento com a Prefeitura Municipal de Tapurah/MT.

Art. 4º. Determinar que as Secretarias Adjuntas. Superintendências. Assessorias. Coordenadorias. Gerências e Unidades Vinculadas deste Órgão adotem as providências necessárias ao registro das recomendações contidas neste ato, além das demais medidas sugeridas no Relatório Final de Tomadas de Contas Especial.

Art. 5°. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de março de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N.º 080/2012/GS/SEDUC/MT

Designar servidores responsáveis pelos projetos, atividades e operações especiais e pelos convênios e resoluções firmados entre a Secretaria e o FNDE.

O Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e, Considerando as disposições dos artigos 4º e 5º do Decreto 509 de 17 de julho e 2007 que dispõe sobre a implantação do processo do monitoramento dos programas e ações governamentais, no âmbito da Administração Pública Estadual:

Considerando ainda as disposições dos artigos 4º e 5º do Decreto 1528 de 21 de agosto de 2008 que dispõe sobre modificações do monitoramento dos programas e ações governamentais, no âmbito da Administração do Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

- Art. 1º Designar responsáveis pelos Projetos, Atividades e Operações Especiais P/A/OE que compõem o Plano de Trabalho Anual exercício 2012 da Secretaria de Estado de Educação conforme anexo I.
- § 1º Cada responsável deverá apresentar, bimestralmente, ao comitê estratégico desta Secretaria dos resultados já alcançados e, Plano de Atuação para o bimestre seguinte;
 - § 2º São atribuições dos responsáveis pelos projetos:
 - I Monitorar o alcance das metas das ações do Programa;
 - II Promover a otimização dos recursos;
 - III Consolidar e analisar a informação referente ao P/A/OE;
- IV Acompanhar a elaboração e validar os Termos de Referência dos Convênios e Resoluções, elaborados por servidor designado pela área demandante:
 - V Acompanhar processos de aquisição de bens e ou serviços necessários à realização do P/A/OE;
 - VI Monitorar e avaliar os créditos adicionais;

 - VIII Acompanhar, monitorar e validar a inserção dos dados no Relatório, Anual de Governo RAG.
- Art. 2º Designar responsáveis pelos Convênios e ou Resoluções firmadas entre a Seduc Secretaria de Estado de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional - FNDE, conforme anexo II.
- § 1º Cada responsável deverá apresentar, bimestralmente, ao comitê estratégico desta Secretaria os resultados já alcançados e, Plano de Atuação para o bimestre seguinte;
 - § 2º São atribuições dos responsáveis pelos convênios:
 - I Monitorar o alcance das metas propostas pelos Convênios e ou Resoluções:
 - II Promover a otimização dos recursos dos Convênios e ou Resoluções;
 - III Consolidar e analisar as informações dos Convênios e Resoluções;
- IV Acompanhar a elaboração e validar os Termos de Referência dos Convênios e Resoluções, elaborados por servidor designado pela área demandante:
- V Acompanhar processos de aquisição de bens e ou serviços necessários à execução dos Convênios e ou Resoluções:
- VI Atestar juntamente com o Gestor de Contratos, Superintendente e ou Secretário Adjunto da área demandante, as notas fiscais e ou comprovantes de aquisições de bens e ou serviços adquiridos
- VII Validar o relatório de execução elaborado pelo Superintendente da área demandante, para junta-lo ao processo de prestação de contas dos Convênios e ou Resoluções.
 - Art. 3º. Os efeitos desta portaria incidirão a partir de 02 de janeiro de 2012.
 - Art. 4º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de março de 2012

AGUAS MORAES SOUSA

N° 25757

PROJETOS DO PTA 2012

Programa 036 AF	POIO ADMINISTRATIVO	Gestor do Programa	Responsável pela Ação
1 4200 Remun	eração de professor da educação básica e encargos sociais		Neila Maria Botelho do Prado
2 4281 Remun	eração de pessoal ativo do estado e encargos sociais.		Neila Maria Botelho do Prado
3 2004 Manute	enção de Gabinetes.		Terezinha Furtado de Mendonça
4 2007 Manute	enção de Serviços Administrativos Gerais.		Rui Carlos Schneider
5 2009 Manute	enção das Ações de Informática.		Valdemir Ferreira de Almeida
6 2010 Manute	enção de Órgãos Colegiados.		Aguinaldo Garrido
-	dade Institucional e Propaganda.		Benedita de Moura
	ENFRENTAMENTO INTEGRADO ÀS DROGAS		
- ·	ção dos Uso das Drogas nas Escolas		Glaucia Ribeiro
	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS		Gladela Mibello
	do Quadro de Pessoal e Folha de Pagamento.		Marlene Maria Vasconcelos
D 240 F	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL		Silva
<u> </u>	•		D. H. M. C. Bratta
\rightarrow	cimento dos ciclos de formação humana no ensino fundamental.		Daltron Mauricio Ricaldes
$\sqcup \sqcup$	cimento do Ensino Médio com qualidade Social.		Elisabeth dos Santos Resende de Almeida
-	entação da oferta de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional.		Hércules Assunção
-	cimento da Organização curricular para a Educação de Jovens e Adultos.		Eugênia Gomes da Cruz
5 4379 Fortale	cimento da Política de Educação Escolar Indígena.		Sebastião Ferreira de Souza
6 4383 Fortale	cimento da Educação Ambiental na Educação Básica.		Giselly Rodrigues da Neves S. Gomes
7 4380 Atendin	30 Altendimento ao aluno com necessidades Educacionais Especiais. 31 Fortalecer, ampliar e consolidar as Políticas de Educação do Campo no Estado de Mato Grosso.		Sérgio Carlos da Silva
8 4381 Fortale			Frank Eduardo Ferreira de Souza
-	tar e consolidar a Educação Quilombola.		Angela Maria dos Santos
\rightarrow	o e fortalecimento das temáticas da diversidade na Educação Básica.		Ângela Maria dos Santos
\rightarrow	ão Sistêmica para a aprendizagem Ensino Médio	Ságuas Moraes	Vera Margareth Fabro
+	ão Sistêmica para a aprendizagem Ensino Fundamental	Sousa	Vera Margareth Fabro
\rightarrow	enção de Bibliotecas e atualização do acervo.		Telma Regina Oliveira Peres
11	a Programas Articulados ao Projeto Político Pedagógico Escolar		Gláucia Ribeiro
			Maria Aparecida Reis
16 3886 Qualida			Ana Maria Mota Ferreira
Fundan			Jorge Szablewski
	Expansão e Melhoria dos Espaços Físicos das Unidades Escolares e Unidades desconcentradas - Ensino Médio		Jorge Szablewski
19 4111 Acomp	anhamento,monitoramento e avaliação dos serviços de Infra-Estrutura		Jorge Szablewski
20 4110 Fortale	cimento da Estrutura Organizacional dos Cefapros.		Maria Dolores Freitas Grossi
21 4443 Articula	Articulação com Instituições Formadoras.		Josimar Miranda Ferreira
22 4442 Oferta			Ema Marta Dunck Cintra
$\overline{}$			Maria de Lourdes Figueiredo
24 4118 Manute	enção, Acompanhamento e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas.		Marília Latorraca Queiroz
\rightarrow	enção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso.		Alcimara Ataides da Costa
-	ação e Consolidação das Políticas Públicas Educacionais		Sandra Regina Gahen
\rightarrow	Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar.		Margarete Souza Gomes
4120 Coorde	enação e execução Programa		Maria Helena da Silva
\rightarrow	al de Alimentação Escolar.		
infantil.	écnico pedagógico aos municípios na expansão e melhoria da Educação		Marfisa Coimbra Guimarães
	ão e desenvolvimento de Software		Valdemir Fereira de Almeida
31 3904 Modern	nização da Infraestrutura de TI		Valdemir Ferreira de Almeida
32 3673 Informa	atização das Escolas Estaduais		Valdemir Ferreira de Almeida
33 4376 Estrutu	ra das Unidades com Equipamentos e Mobiliários		Dorlete Dacroce
Programa 994 - A	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
1 8028 Amortiz	zação e encargos da dívida interna		Margarete Souza Gomes Intraminense
Programa 997 - F	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO		
	imento de Encargos Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas		Jaconésio Alves da Silva
	DPERACOES ESPECIAIS-CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
	ça Judiciais Transitadas e Julgadas (Precatório)		Neila Maria Botelho
. Jood Dentell	ya addicada Transitadad o daiyadad (i 100atonu)		Total Maria Dotello

ANEXO II

GESTÃO DOS CONVÊNIOS - EXERCÍCIO 2012

Ordem	Convênio	Responsável
1	657740/09	Erinaldo Vitorio
2	657741/09	Erinaldo Vitorio
3	657779/09	Dorlete Darcroce
4	658405/09	Hercules Assunção
5	658780/09	Sebastiâo Ferreira de Souza
6	700235/08	Erinaldo Vitorio
7	700319/10	Dorlete Darcroce
8	702313/10	Margarete Souza Gomes Intraminense
9	702414/10	Erinaldo Vitorio
10	703202/10	Erinaldo Vitorio
		Daltron Mauricio Ricaldes
11	703373/10	Waleska Gonçalves de Lima
12	703643/10	Ema Marta Dunk Cintra
13	734001/08	Jeferson Bento de Moura
14	750002/08	Hercules Assunção
15 750014/08		Erinaldo Vitorio
16	755935/11	Josinete A. da Silva Ferraz
17	806012/07	Dorlete Dacroce

Erinaldo Vitorio

Terça Feira, 06 de Março de 2012

ı	18	806017/07	Erinaldo Vitorio	
ı	19	806077/07	Erinaldo Vitorio	
ı	20	701623/11	Joaquim Ventura Lopes	
ı	21	701342/11	Erinaldo Vitorio	
ı	1	Brasil Alfabetizado	Joaquim Ventura Lopes	
ı	2	PDDE	Catarina de Arruda Cortez	
ı	3	PNAEI INDIGENA	Maria Helena da Silva	
4		PNAEM - MÉDIO/PNAEP-PRE ESCOLA/PNAE-CRECHE	Maria Helena da Silva	
5 PNAEQ		PNAEQ	Maria Helena da Silva	
ı	6	PROJOVEM	Cleuza Aparecida de Santana Gonçalves	

RESOLUÇÃO - CEPS Nº 102/2011 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 004/2011-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2297/2011 - CEE/MT, e do Parecer Plenária Nº 023/2011 - CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012

7 Termo de Compromisso

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertado pela **Escola Estadual Albert Einstein**, localizada na rua Inharé, nº 835, Centro, Município de Guarantã do Norte, MT, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 28 de fevereiro de 2012

Aguinaldo Garrido

RESOLUÇÃO-CEPS Nº 101/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 004/2011-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo 589445/2010-CEE/MT, e do Parecer Plenária nº 022/2011-CEE/MT, aprovado em 20 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Logística, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na Escola Estadual Ulisses Guimarães, localizada na Rua Rio Janeiro, nº 915, Município de Campo Verde,MT, mantida pelo Estado, por 03 (três) anos, a partir de fevereiro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

CUMPRA-SE

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº. 01/2012/SECITEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA AS ESCOLAS TECNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DO **ESTADO DE MATO GROSSO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, serão recebidas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático e Títulos, para contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior para preenchimento de **210 (duzentos e dez vagas**) vagas de professor da Educação Profissional e Tecnológica, para os semestres letivos de 2012, bem como para a formação de cadastro de reserva - CR.

I - DA ESPECIFICAÇÃO

- 1.1. Os candidatos selecionados devem atender as Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, Barra do Garças, Diamantino, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop, Poxoréu, Campo Verde, Tangará da Serra, para ministrar aulas nos termos tratados no artigo 37 da Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso e no Decreto Estadual nº 914/2007
- 1.1.1. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta oferta cursos na sede e ofertará cursos fora de sede nos municípios de Carlinda e Paranaíta.
- 1.1.2. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças oferta cursos na sede e ofertará cursos fora de sede no município de Canarana.
- 1.1.3. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino oferta cursos na sede e fora de sede nos município de Várzea Grande.
- 1.1.4. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde oferta cursos na sede 1.1.5. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis oferta cursos na sede e ofertará
- cursos fora de sede nos municípios de Alto Araguaia e Itiquira. 1.1.6. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop oferta cursos na sede e fora de sede
- no município de Marcelândia.
- 1.1.7. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra oferta cursos na sede e fora de sede nos municípios de Chapada dos Guimarães e Sapezal.
- 1.1.8. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu oferta cursos na sede. 1.1.9. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde oferta cursos na sede e fora de sede nos municípios de Nova Brasilândia e Planalto da Serra.

- 1.1.10. As vagas destinadas para Cuiabá serão para a oferta das competências a serem trabalhadas no currículo das Escolas Técnicas Estaduais, por meio de mediação tecnológica
- 1.2. O quantitativo de vagas disponíveis, bem como a descrição para a contratação temporária objeto do presente processo seletivo simplificado, está definido no Anexo I deste edital
- 1.3.Será mantido cadastro de reserva e poderão ser chamados os candidatos classificados, respeitados a ordem de classificação.
- 1.4.O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

II - DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração dar-se-á pelo nível inicial da classe, de acordo com a titulação, na qual o candidato será enquadrado A remuneração será atribuída conforme a tabela I, e a Carga Horária será definida de acordo com as necessidades da Escola

TABELA I					
Nível/Classe	Α	В	С	D	
20	1.205,01	1.326,21	1.687,04	2.169,06	
30	1.807,53	1.988,30	2.530,57	3.253,58	
40	2.410,07	2.651,05	3.374,09	4.338,09	

A: Graduação; B: Especialização Lato Sensu; C: Mestrado; D: Doutorado.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O Formulário de Inscrição estará disponível no sítio www.secitec.mt.gov.br, no período de 08/03/2012 a 14/03/2012.
- 3.2. Todos os itens do Formulário de Inscrição (ANEXO II) deverão ser preenchidos e entreques juntamente com os documentos relacionados no item IV.
- 3.3. As inscrições serão realizadas nos horários de 08 h às 11h30 e das 13h30 às 17 h, nos enderecos abaixo, pessoalmente ou por meio dos Correios, valendo a data da postagem que ser do período da inscrição.
- 3.3.1 Os documentos enviados via Correio, deverão estar autenticados.
- 3.3.2. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta MT Canteiro Central entre as travessas A e B. № 10. Alta Floresta MT CEP: 78580-000. Fone: (66) 3521-4177:
- 3.3.3. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças MT Rua Xavantes esquina com a Rua Independência, s/nº Centro - Barra do Garças - MT - CEP: 78600-000 – Fones: (66) 3401-8877 e 3401-4633; 3.3.4. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino – MT - Rod. MT 121, Km 02, (Rodovia
- Senador Roberto Campos) Novo Diamantino Diamantino/MT CEP 78402-000 Fones: (65) 3337-1005 e 3337-1006; 3.3.5. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde - MT - Av. Universitária, S/N. Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT - CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376 e 3549-4180;
- 3.3.6. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis MT Rodovia MT 270, ao lado
- do Campus da UFMT Zona Rural Rondonópolis/MT CEP: 78700-000 Fones: (66) 3422-0523 e (66) 3422-0543;
- 3.3.7. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop M Av. das Sibipirunas, Esq. com Av. Flamboyant, s/nº - Jd. Jacarandás - Sinop - MT - CEP 78550-000 - Fones: (66) 3515-8094 e 3515-9312;
- 3.3.8. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra MT Rua José Oliveira nº 980-N - Vila Horizonte - Tangará da Serra/MT - CEP 78300-000 - Fones: (65) 3326-0115 e 3326-0116.
- 3.3.9. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde MT Inscrições na Biblioteca da Prefeitura de Campo Verde, na Avenida Manoel Genildo Araújo nº 260, Bairro Campo Real II - Campo Verde - MT - Fone: (66) 3419-2838:
- 3.3.10. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu MT. Rodovia MT 260 Km 05, Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Fones: 66 3446- 1631 ,3498- 8554, 3498- 7818. 3.3.11. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC na Superintendência de Educação Profissional e
- Tecnológica Rua 03 s/nº 1º andar Centro Político Administrativo CEP 78049-060 Fone (65) 3613-5000

IV - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e cópia autenticada dos seguintes
- 4.1.1. Diploma, ou Atestado de Conclusão de Graduação e Histórico Escolar do curso superior e Pós-Graduação (se for o caso);
- 4.1.2. Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;
- 4.1.3. CPF Cadastro de Pessoa Física;
- 4.1.4. Curriculum Vitae e documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades em 1 (uma) via, conforme item 5.1.3:
- 4.2. Comprovação de experiência profissional (cópia da Carteira Profissional e/ou cópia do(s) Contrato(s) de Trabalho) caso haja.

V. DAS ETAPAS E AVALIAÇÃO DO PROCESSO

5.1 - Prova de Títulos e Avaliação de Currículos

- 5.1.1. A prova de títulos e avaliação de currículos terá caráter classificatório e será realizada por banca examinadora, sendo observado a formação, titulação, experiência profissional e cursos específicos.
 5.1.2. O Curriculum Vitae ao ser entregue deverá estar numerado, não sendo aceito folhas avulsas, devendo a
- documentação obrigatória ser organizada e protocolada, nos endereços especificados (ítens 3.3.2 a 3.3.11).
- 5.1.3. A ordem em que os títulos deverão ser apresentados e a especificação dos valores a serem atribuídos estão estabelecidos na tabela II.

TABELA II						
		Ponto	Pontuação Máxima			
1. Atividades Docentes						
1.1 Magistério na Educação Profissional e Tecnológica:	Cursos de Técnicos/Semestre	2	10			
Exercício na Docência:	Cursos de formação inicial e continuada/ Semestre	1	8			
	Cursos de Tecnologia/Semestre	2	8			
1.2. Magistério no Exercício de Docência: No Ensino Médio	Ensino Médio/Ano	1	3			
Renticipação em Bancas Examinadoras de Processo Seletivo Público no Magistério ou de Defesa de TCC	Participação	0,5	2			



1.4. Autoria e execução de projetos de extensão ou de pesquisa	Projeto	1	3
1.5. Participação em projetos de extensão ou de pesquisa	Participação	0,5	2
1.6. Participação em Cursos na área de Educação Profissional	Para cada 40 horas	0,5	2
1.7. Atividades não-docentes na Educação Profissional	Tempo de atividade/Ano	1	3

l	2. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	
l	2.1. * Doutorado	9
l	2.2. * Mestrado	6
l	2.3. * Especialização	3

* Obs.: Valerá a maior titulação, não acumulando pontuação

5.2 - Prova de Desempenho Didático

- 5.2.1. A avaliação do desempenho didático consistirá em uma aula de 30 (trinta) minutos perante Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do docente. O tema da aula, comum a todos os candidatos de cada área, será sorteado antecipadamente e a pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos distribuídos nos critérios especificados na tabela III.
- 5.2.2. Caso o candidato necessite de algum recurso instrumental como Micro Computador, Projetor, TV, CD Room, Flip Chart, Quadro – para realização da Prova Didática, deverá solicitar por meio de comunicação escrita ao Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica ou Superintendente de Educação Profissional e Tecnológica, no dia do sorteio do tema (14/03/2012).
- 5.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o manuseio do equipamento na Prova Didática.

\Box	TABELA III	
1.	Apresentação do Plano de Aula (em 04 vias), devendo 3 (três) ser entregue impresso aos componentes da Banca Examinadora, contendo:	Pontos
1.1.	Objetivos;	2
1.2.	Estratégias/conteúdo;	2
1.3.	Avaliação	2
1.4.	Bibliografia	2
2.	Desenvolvimento do Plano de Aula:	Pontos
2.1.	Introdução ao assunto (motivação e/ou contextualização)	3
2.2.	Explicitação dos Objetivos da aula.	3
2.3.	Desenvolvimento do assunto:	
2.3.1.	Organização lógica e seqüencial do conteúdo	3
2.3.2.	Conteúdo adequado ao nível de ensino médio	3
2.3.3.	Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos a aspectos políticos, econômicos e sociais, de acordo com a realidade brasileira)	4
2.3.4.	Abrangência de conteúdo (experiência pessoal e outros)	4
2.3.5.	Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado das terminologias e outros)	8
2.3.6.	Postura do professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.)	4
3.	Conclusão da aula:	Pontos
3.1.	Conclusão do tema/assunto:	4
3.2.	Avaliação de aprendizagem;	4
3.3.	Término no tempo previsto (30 minutos) .	2
Ë	Total de pontos	50

VI - DO CRONOGRAMA

	TABELA IV										
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL								
Inscrições	08/03 a 14/03/2012	Das 8h às 11h30 das 13h30 às 17h	Os eventos serão realizados nos endereços referenciados no item III - (3.3.2 a 3.3.11) e os resultados, divulgados no DOE e no sítio <u>www.secitec.mt.gov.br</u>								
Resultado da Prova de Títulos e Análise de Currículo	15/03/2012										
Sorteio do tema para prova de desempenho didático	16/03/2012	9 h									
Realização da prova de desempenho didático.	19 a 22/03/2012	Das 8 h às 12 h das 14 h às 18 h das 19 h às 22 h									
Divulgação do Resultado	23/03/2012										
Recursos	26/03/2012										
Resultado dos Recursos	28/03/2012										
Resultado Final	30/03/2012										

VII - DOS RESULTADOS

- 7.1. O Resultado Final será o somatório da pontuação da Prova de Título, Análise de Currículo e de Desempenho Didático será divulgado no Diário Oficial do Estado, no sítio – <u>www.secitec.mt.gov.br</u> – e nos murais das Escolas Técnica
- 7.2. Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados os seguintes critérios de desempate pela
- 7.2.1. Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- 7.2.2. Comprovar maior tempo de experiência profissional na área de Magistério na Educação Profissional e Tecnológica:
- 7.2.3. Maior pontuação na Avaliação Curricular. 7.2.4. Comprovar maior idade.

VIII - DOS RECURSOS

- 8.1. A efetivação na inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 8.2. A Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado tem autoridade final na apreciação dos recursos
- 8.3. O recurso deverá ser interposto pela parte interessada no local em que efetuou a inscrição (item III), por meio de requerimento dirigido ao Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica e Superintendente de Educação Profissional e Tecnológica, no prazo estabelecido no cronograma.

- 8.4. Compete ao Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica e Superintendente de Educação Profissional e Tecnológica, encaminhar os recursos à Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado para
- 8.5. O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado deverá ser comunicado ao interessado
- 8.6. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

IX - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a formalização da contratação o candidato deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

- 9.1. 1 foto 3 X 4
- 9.2.Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º da CF/88:
- 9.3 .Resultado publicado no Diário Oficial;
- 9.4. Edital de Convocação publicado no Diário Oficial;
- 9.5. Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação.
- 9.6. Diploma, Certificado, certidão ou atestado de Conclusão de Graduação e histórico escolar do curso superior e Pós-Graduação (se for o caso);
- 9.7. Currículum Vitae
- 9.8. Atestado de Aptidão Física e Mental;
- 9.9. Cópia autenticada da Carteira de trabalho CTPS (Páginas: fotografia, identificação e ano do primeiro emprego);
- 9.10. Cópia autenticada do RG e CPF;
- 9.11. Cópia autenticada da Carteira do Conselho de Classe, quando for o caso:
- 9.12 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 9 13 Certidão de Quitação Eleitoral:
- 9.14 Cópia autenticada do Certificado de Reservista;
- 9.15 Número do PIS/PASEP(se não for cadastrado deverá cadastrar-se no Banco do Brasil);
- 9.16 Declaração de Bens e Valores:
- 9.17. Certidão Negativa Criminal Federal;
- 9.18. Certidão Negativa Criminal Estadual;9.19. Declaração de que não acumula cargo público; e,
- 9.20. Cópia do cartão da C/C do Banco do Brasil. (Não pode ser conta poupança ou conta conjunta, tem que ser o titular da conta.
- 9.21. Comprovante de Residência (água, luz ou telefone)

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A jornada de trabalho será de 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme necessidade da Escola, podendo também ser convocado o profissional aos sábados e domingos para realização das aulas práticas e estágio supervisionado
- 10.2. As contratações serão feitas pelo prazo de até 02 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação , na forma do artigo 8 inciso III do Decreto 914/2007.
- 10.3. Não serão fornecidos Atestados. Certificados ou Certidões relativas à habilitação, classificação e nota dos candida valendo-se para tal a homologação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 10.4. A contratação se dará de acordo com a necessidade das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e será realizada por meio da Convocação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo o mesmo apresentar-se à Escola correspondente, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir da publicação
- 10.5. Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer reservará a SECITEC o direito de convocar o próximo
- 10.6. O candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo simplificado será desclassificado.
- 10.7. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado 10.9 - Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante aditamento ou edital complementar.

Cuiabá, de março de 2012.

ADRIANO BREÜNIG

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

N°. de Vagas	Distribuição de Carga Horária			as Carga Horária						Local de Trabalho
3	30 30 20		-	Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia	Mun. de Alta Floresta					
2	20	20	-	-	-	Bacharel em Medicina Veterinária	Muni. de Alta Floresta			
3	40	20	20	-	-	Bacharel em Enfermagem	Mun. de Alta Floresta			
2	30	30	-	-	-	Bacharel em Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Gestão Comercial	Mun. de Alta Floresta			
2	30	30	-	-	-	Bacharel em Engenharia Florestal	Mun. de Alta Floresta			
2	40	30		-	-	Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança do Trabalho	Mun. de Alta Floresta			
4	30	30	20	20	-	Bacharel em Ciência da Computação, Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática ou Licenciatura Plena em Informática.	Mun. de Alta Floresta			
1	40	·	-	F	-	Bacharel em Secretariado ou Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Secretariado	Mun. de Alta Floresta			
3	30	20	20	-	-	Bacharel em Agronomia	Mun. de Alta Floresta			
2	20	20	-	-	-	Bacharel em Engenharia Civil ou Bacharel em Arquitetura	Mun. de Alta Floresta			
2	30	20	-	ŀ	-	Bacharel ou Licenciatura em qualquer graduação com habilitação em Língua Inglesa	Mun. de Alta Floresta			
2	30	20	-	-	-	Licenciatura Plena em Biologia ou Bacharel em Biologia ou Bacharel em Engenharia Ambiental	Mun. de Alta Floresta			
1	20	-	-	-	-	Bacharel em Bioquímica	Mun. de Alta Floresta			
2	40	40	-	F	-	Bacharel ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Bacharel em Engenharia Ambiental	Mun. de Paranaíta			
2	40	40		-	-	Bacharel em Agronomia	Mun. de Carlinda			
4	40	40	20	20	-		Mun. de Lucas do Rio Verde			
2	40	40	-	-	-		Mun. de Lucas do Rio Verde			
2	20	40	-	-	-	Bacharel em Ciências Contábeis	Mun. de Lucas do Rio Verde			

10100	4 1	CI	ı u	, .	,,,	de Março de 2012	
	40	40	-	-	-	Bacharel em Ciências da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo	Mun. de Lucas do Rio
1	40	H	H	 	H	na área de Informática Licenciado em Letras com Habilitação em Língua inglesa	Verde Mun. de Lucas do Rio
				L		200 made om 200 de om 100 mayar om 2 mgar mgrood	Verde
1	40	-	-	-	-	Bacharel ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Mun. de Lucas do Rio Verde
2	20	20	-	-	-	Qualquer Graduação com Especialização em Segurança no Trabalho	Mun. de Lucas do Rio
1	40	H	H	┝	H	Graduação em Filosofia	Verde Mun. de Lucas do Rio
	40	Ĺ	Ĺ	Ĺ	Ĺ	Oraudação em Filosolia	Verde
2	30	30	-	Ŀ	-	Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia	Município de Sinop
2	30 20	30 20	-	-	-	Bacharel em Ciências Contábeis Bacharel em qualquer área de formação com Especialização em Segurança do	Município de Sinop
	20	۲۰				Trabalho ou Tecnólogo em Segurança no Trabalho	inanicipio de oniop
2	30	30	-	-	-	Bacharel em Agronomia	Município de Sinop
2	20	20	-	Ι-	-	Bacharel em Engenharia Civil	Município de Sinop
3	30	30	30	Œ	Ŀ	Bacharel em Administração	Município de Sinop
4	40	40	20	20	-	Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Município de Sinop
4	30	30	30	30	-	Bacharel em Enfermagem	Município de Sinop
1	30	-	-	Ŀ	Ŀ	Bacharel em Engenharia da Pesca	Município de Sinop
1	20	-	-	Ŀ	<u> -</u>	Bacharel em Secretariado ou Tecnólogo em Secretariado	Município de Sinop
1	30 40	Ė	-	ŀ	Ė	Bacharel em Engenharia Floresta ou Ambiental Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	Município de Sinop Município de Sinop
1	30		-	-	-	Bacharel ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Município de Sinop
1	30		-	Ŀ	-	Bacharel em Agronomia	Mun. de Marcelândia
1	30	Ŀ	Ŀ	Ŀ	Ŀ	Bacharel em Administração	Mun.d e Marcelândia
1	30	-	-	-	-	Bacharel em Veterinária ou Zootecnia ou Tecnólogo em Zootecnia Bacharel em Ciências Contábeis	Mun. de Marcelândia Mun. de Marcelândia
1	40	H	ŀ	H	H	Bacharel em Ciencias Contabeis Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas	Mun. de Marcelandia Mun. de Tangará da Serra
1	40	Ŀ	Ŀ	Ŀ	Ŀ	Qualquer Graduação com Especialização em Meio Ambiente	Mun. de Tangará da Serra
5	40	40	40	20	20	Bacharel em Administração	Mun. de Tangará da Serra
1	20		-	Ŀ	-	Bacharel em Arquitetura	Mun. de Tangará da Serra
2	40 40	20 30	-	-	-	Bacharel em Ciências Contábeis Qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho	Mun. de Tangará da Serra Mun. de Tangará da Serra
3	40	40	40	-	-	Bacharel em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo	Mun. de Tangará da Serra
<u> </u>			L	L	L	na Área de Informática	
1 1	40	-	-	-	-	Bacharel ou Licenciatura em qualquer Graduação com Habilitação em Língua Inglesa	Mun. de Tangará da Serra
1	20	-	-	-	-	Bacharel ou Licenciatura em qualquer Graduação com Habilitação em Língua	Mun. de Tangará da Serra
1	20	-	-	 	-	Espanhola Bacharel em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção Civil	Mun. de Tangará da Serra
2	40	30	-	-	-	Bacharel ou Tecnólogo em Turismo	Mun. de Tangará da Serra
1	30		-	Ŀ	-	Graduado em Economia	Mun. de Tangará da Serra
1	20	-	۱.	-	-	Graduado em Agronomia	Mun. de Tangará da Serra
		$\overline{}$	-	-			
1	40 30	E	Ē	-	-	Graduado em Educação Física Tecnólogo Mecanização Agricola	Mun. de Tangará da Serra Mun. de Tangará da Serra
1 1	30 20	-	-	-	-	Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia	-
1	30	- - 20	⊢	-	-	Tecnólogo Mecanização Agrícola	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do
1 1 2	30 20 20	- 20	-	- - -	-	Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães
1	30 20	Ē	-	- - -	- - -	Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do
1 1 2 3	30 20 20 30 20	20 20	20	-	-	Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especiálização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Rondonópolis
1 1 2 3	30 20 20 30 20 30	20 20 - 20	-	- - - - 20	- - - - -	Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem	Mun. de Tangará da Serre Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Rondonópolis Mun. de Rondonópolis
1 1 2 3 1 4	30 20 20 30 20	20 20	20 - 20	- - - - 20	-	Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especiálização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Rondonópolis
1 1 2 3 1 4 2 2	30 20 20 30 20 30 20 30	20 20 - 20 20 20	20 - 20	-	-	Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Oxivil	Mun. de Tangará da Serre Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis
1 1 2 3 1 4 2	30 20 20 30 20 30 20	20 20 - 20 20	20	Ŀ	-	Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Enfermagem	Mun. de Tangará da Serre Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis
1 1 2 3 1 4 2 2	30 20 20 30 20 30 20 30 40	20 20 - 20 20 20	20 - 20	-	- - - - - -	Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Mun. de Tangará da Serre Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis
1 1 2 3 1 4 2 2	30 20 20 30 20 30 20 30	20 20 - 20 20 20	20 - 20	-	-	Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos	Mun. de Tangará da Serre Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis
1 1 2 3 1 4 2 2 2	30 20 20 30 20 30 20 30 40	20 20 - 20 20 20	20 - 20 - 20 -	- - 20		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis
1 1 2 3 1 4 2 2 2 4	30 20 20 30 30 20 30 40 40 30 20 30	20 20 - 20 20 20	20 - 20 - - 20 - -	20		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel em Engenharia Elétrica	Mun. de Tangará da Serre Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis
1 1 2 3 1 4 2 2 4	30 20 20 30 30 20 30 40 30 30 20	20 20 - 20 20 20	20 - 20 - - - 20	20		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos Bacharel em Agronomia Bacharel em Agronomia	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarãas Mun. de Rondonópolis
1 1 2 3 1 4 2 2 2 4	30 20 20 30 20 30 20 30 40 30 20 30 30 20 20	20 20 - 20 20 20	20 - 20 - - 20 - -	20		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel em Engenharia Elétrica	Mun. de Tangará da Serre Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis
1 1 2 3 1 4 2 2 2 4	30 20 20 30 20 30 20 30 40 30 20 30 30 20 30 20	20 20 20 20 20 20 30 -	20 - 20	20	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos Bacharel em Agronomia Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Elétrica Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel em Engenharia Elétrica Bacharel ou Tecnólogo em turismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Licenciatura em Química	Mun. de Tangará da Serre Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis
1 1 2 3 1 4 2 2 2 4	30 20 20 30 20 30 20 30 40 30 20 30 30 20 20	20 20 20 20 20 20 30 -	20 - 20 - - - - - - -	20	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos Bacharel em Agronomia Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em turismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática	Mun. de Tangará da Serre Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarãas Mun. de Rondonópolis
1 1 2 3 1 4 2 2 4 1 1 1 1 1 1	30 20 30 30 20 30 40 30 30 20 30 30 20 40 40	20 20 20 20 20 30 	20 - 20 - - - - - - - -	- - 20 - - - - - -		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel em Engenharia Elétrica Bacharel ou Tecnólogo em turismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel em qualquer área de formação com Especialização em Segurança no Trabalho	Mun. de Tangará da Serre Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Campo Verde
1 1 2 3 1 4 2 2 4 1 1 1 1 1 1 1	30 20 30 20 30 20 30 40 30 30 20 30 30 20 40 40	20 20 20 20 20 20 30 -	20 - 20	20	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Agronomia Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Unismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Ucenciatura em Cuimica Bacharel ou Tecnólogo em turismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel em Qualquer área de formação com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis
1 1 2 3 1 4 2 2 4 1 1 1 1 1 1	30 20 30 30 20 30 40 30 30 20 30 30 20 40 40	20 20 20 20 20 30 	20 - 20 - - - - - - - - -	- - 20 - - - - - -		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel em Engenharia Elétrica Bacharel ou Tecnólogo em turismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel em qualquer área de formação com Especialização em Segurança no Trabalho	Mun. de Tangará da Serre Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Campo Verde
1 1 2 3 3 1 4 2 2 2 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2	30 20 30 30 20 30 40 30 30 30 20 30 20 40 40 20 20 20 20 20 20	20 20 20 20 20 30 20 20	20 - 20 - - - - - - - - - - -	20		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Elétrica Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em turismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Uicenciatura em Química Bacharel em qualquer área de formação com Especialização em Segurança no Trabalho Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Arquitetura Bacharel em Engenharia Civil	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarãas Mun. de Rondonópolis Mun. de Itiquira Município de Itiquira Município de Itiquira Município de Itiquira Município de Itiquira Mun. de Alto Araguaia
1 1 2 3 3 1 4 2 2 2 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1	30 20 30 30 20 30 40 30 30 30 30 20 30 40 40 20 20 20 20 20	20 20 20 20 20 30 	20 - 20 - - - - - - - - - - -	20		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel em Engenharia Elétrica Bacharel ou Tecnólogo em turismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel em Química Bacharel em qualquer área de formação com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Civil	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Condonópolis Mun. de Condonópolis Mun. de Rondonópolis Mun. de Rondonópolis Mun. de Rondonópolis Mun. de Rondonópolis Mun. de Lompo Verde Município de Itiquira Município de Itiquira Município de Itiquira
1 1 2 3 3 1 4 2 2 2 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2	30 20 30 30 20 30 40 30 30 30 20 30 20 40 40 20 20 20 20 20 20	20 20 20 20 20 30 20 20	20 - 20 - - - - - - - - - - -	20		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Elétrica Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em turismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Uicenciatura em Química Bacharel em qualquer área de formação com Especialização em Segurança no Trabalho Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Arquitetura Bacharel em Engenharia Civil	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Compo Verde Município de Itiquira Município de Itiquira Município de Itiquira Município de Itiquira Mun. de Atto Araguaia Mun. de Campo Verde
1 1 2 3 3 1 4 2 2 2 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2	30 20 30 20 30 20 30 40 30 30 20 30 20 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	20 20 20 20 20 30 20 20	20 - 20 - - 20 - - - - - - - -	20		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Unismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel em Aquiquer área de formação com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Aquiquer área de formação com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Aquitetura Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Agronomia	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Compo Verde Município de Itiquira Município de Itiquira Município de Itiquira Município de Itiquira Mun. de Atto Araguaia Mun. de Campo Verde
1 1 2 3 3 1 4 2 2 2 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2	30 20 30 20 30 20 30 40 30 30 20 30 20 40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	20 20 20 20 20 30 20 20	20 - 20 - - 20 - - - - - - - -	20		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Elétrica Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em turismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Ucenciatura em Química Bacharel em qualquer área de formação com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Compo Verde Município de Itiquira Município de Itiquira Município de Itiquira Município de Itiquira Mun. de Atto Araguaia Mun. de Campo Verde
1 1 2 3 3 1 4 2 2 2 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2	30 20 20 30 30 30 40 40 30 30 30 20 20 40 20 20 20 20 20 20 20	20 20 20 20 20 30 	20 - 20 - - - - - - - - - - - - - -	20		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Agronomia Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em turismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Ucenciatura em Química Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Elétrica Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel ou Licenciatura em Cuímica Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Campo Verde Município de Itiquira Município de Itiquira Mun. de Ato Araguaia Mun. de Campo Verde Mun. de Campo Verde Mun. de Campo Verde
1 1 2 3 3 1 4 2 2 2 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2	30 20 20 30 20 30 30 30 30 30 20 30 30 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	20 20 20 20 20 30 	20 - 20 - - - - - - - - - - - - - - - -	20		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Unismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Tecnólogo em Coptometria Bacharel ou Tecnólogo em Unismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Elétrica Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel em Agronomia Bacharel em Agronomia Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarãas Mun. de Rondonópolis Mun. de Condonópolis Mun. de Rondonópolis Mun. de Rondonópolis Mun. de Rondonópolis Mun. de Rondonópolis Mun. de Campo Verde Município de Itiquira Município de Itiquira Município de Itiquira Mun. de Campo Verde
1 1 2 3 3 1 4 2 2 2 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2	30 20 20 30 30 30 40 40 30 30 30 20 20 40 20 20 20 20 20 20 20	20 20 20 20 20 30 	20 - 20 - - - - - - - - - - - - - -	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Agronomia Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em turismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Ucenciatura em Química Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Elétrica Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel ou Licenciatura em Cuímica Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Campo Verde Município de Itiquira Município de Itiquira Mun. de Ato Araguaia Mun. de Campo Verde Mun. de Campo Verde Mun. de Campo Verde
1 1 2 2 2 4 4 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 1 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1	30 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	20 20 20 20 20 30 	20 - 20 - - - - - - - - - - - - - - - -	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Agronomia Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Unismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Tecnólogo em Computação com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Civil Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Campo Verde Município de Itiquira Município de Itiquira Município de Itiquira Mun. de Campo Verde
1 1 2 3 3 1 4 2 2 2 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2	30 20 20 30 30 30 30 30 30 30 30 20 20 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	20 20 20 20 20 30 	20 - - 20 - - - - - - - - - - - - - - -	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometiria Bacharel ou Tecnólogo em Optometiria Bacharel ou Tecnólogo em Optometiria Bacharel ou Tecnólogo em Unismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Elétrica Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Ruqualquer área de formação com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Campo Verde
1 1 2 3 3 1 4 2 2 2 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2	30 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	20 20 20 20 20 30 		- - - - - - - - - - - - - - - - - - -		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Agronomia Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Unismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Tecnólogo em Computação com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Civil Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Campolis Mun. de Campo Verde
1 1 2 3 3 1 4 2 2 2 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 2 2 1	30 20 30 30 30 30 30 30 30 30 20 20 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	20 20 20 20 20 30 30 		- - - - - - - - - - - - - - - - - - -		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Agronomia Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em turismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Ucenciatura em Química Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Elétrica Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Agronomia Bacharel em Agronomia Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Agronomia Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel ou Licenciatura em Cuímica Bacharel ou Dicenciatura em Cuímica Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel ou Licenciatura em Cuímcia da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Agronegócio Bacharel em Engenharia Elétrica e/ou Mecânica Bacharel em Engenharia Elétrica e/ou Mecânica Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Agronegócio	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Campoverde Mun. de Campo Verde Mun. de Planalto da Serra Mun. de Nova Brasilândia Mun. de Nova Brasilândia
1 1 2 3 3 1 4 4 2 2 2 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2	20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	20 20 20 20 20 30 30 	- 20 - 20 20 	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Unismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel em Agronomia Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel ou Tecnólogo em Agronegócio Bacharel em Engenharia Elétrica e/ou Mecânica Bacharel ou Tecnólogo em Agronegócio Bacharel em Agronomia	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarãas Mun. de Rondonópolis Mun. de Campo Verde Mun. de Planalto da Serra Mun. de Planalto da Serra Mun. de Nova Brasilândia Mun. de Nova Brasilândia Mun. de Nova Brasilândia
1 1 2 3 3 1 4 2 2 2 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 1 1 2 2 1	30 20 30 30 30 30 30 30 30 30 20 20 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	20 20 20 20 20 30 30 		- - - - - - - - - - - - - - - - - - -		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel em Engenharia Elétrica Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Matemática Bacharel em Qualquer área de formação com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Agronomia Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciéncia da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel ou Licenciatura em Ciéncia da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel ou Tecnólogo em Agronegócio Bacharel em Engenharia Elétrica e/ou Mecânica Bacharel em Engenharia Elétrica e/ou Mecânica Bacharel em Agronomia Bacharel em Agronomia Bacharel em Agronomia Bacharel em Bioquímica Bacharel em Bioquímica Bacharel em Bioquímica	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Campoverde Mun. de Campo Verde Mun. de Planalto da Serra Mun. de Nova Brasilândia Mun. de Nova Brasilândia Mun. de Nova Brasilândia Mun. de Poxoréu Munlcípio de Poxoréu Munlcípio de Poxoréu
1 1 2 3 3 1 4 2 2 2 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	20 20 20 20 20 30 30 		- - - - - - - - - - - - - - - - - - -		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Unismo ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel em Agronomia Bacharel em Agronomia Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel ou Tecnólogo em Agronegócio Bacharel em Engenharia Elétrica e/ou Mecânica Bacharel ou Tecnólogo em Agronegócio Bacharel em Agronomia	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarãas Mun. de Rondonópolis Mun. de Campo Verde Mun. de Planalto da Serra Mun. de Planalto da Serra Mun. de Nova Brasilândia Mun. de Nova Brasilândia Mun. de Nova Brasilândia
1 1 2 3 3 1 4 2 2 2 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	20 20 30 20 30 20 30 30 20 30 30 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	20 20 20 20 20 30 30 		- - - - - - - - - - - - - - - - - - -		Tecnólogo Mecanização Agrícola Graduado em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Arquitetura Bacharel em Enfermagem Bacharel em Enfermagem Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática Bacharel em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Optometria Bacharel ou Tecnólogo em Univisor ou Hotelaria Licenciatura em Matemática Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel em Lagenharia Edétrica Bacharel em Licenciatura em Química Bacharel em Qualquer área de formação com Especialização em Segurança no Trabalho Bacharel em Agronomia Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel em Engenharia Civil Bacharel em Engenharia Senitária ou Ambiental Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel ou Licenciatura em Química Bacharel ou Licenciatura em Cuímica Bacharel ou Tecnólogo em Agronomia Bacharel ou Tecnólogo em Agronogócio Bacharel em Engenharia Elétrica e/ou Mecânica Bacharel em Engenharia Elétrica e/ou Mecânica Bacharel em Engenharia Elétrica e/ou Mecânica Bacharel em Bioquímica	Mun. de Tangará da Serra Município de Sapezal Mun. de Chapada do Guimarães Mun. de Rondonópolis Mun. de Campo Verde Mun. de Planalto da Serra Mun. de Planalto da Serra Mun. de Nova Brasilândia Mun. de Nova Brasilândia Mun. de Nova Brasilândia Mun. de Poxoréu Município de Poxoréu Município de Poxoréu

5	20	20	20	20	20	Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação	Mun. de Barra do Garças
				ᆫ		ou Tecnólogo na Área de Informática	
2	20	20	-	-	-	Bacharel ou Licenciatura em qualquer graduação com Habilitação em Língua Inglesa	Mun. de Barra do Garças
2	20	20	-	-	-	Bacharel em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária	Mun. de Barra do Garças
3	20	20	20	ŀ	-	Bacharel em Administração	Mun. de Barra do Garças
3	20	20	20	Ŀ	-	Bacharel em Odontologia	Mun. de Barra do Garças
3	20	20	20	-	-	Bacharel em Enfermagem com Especialização em Segurança no Trabalho	Mun. de Barra do Garças
5	20	20	20	20	20	Bacharel em Enfermagem	Mun. de Barra do Garças
1	20	-	-	Ι-	-	Bacharel em Arquitetura	Mun. de Barra do Garças
3	20	20	20	-	-	Bacharel em qualquer área de formação com Especialização em Segurança no Trabalho	Mun. de Barra do Garças
2	20	20	-	-	-	Bacharel ou Tecnólogo em Turismo	Mun. de Barra do Garças
2	20	20	-	ŀ	-	Bacharel ou Tecnólogo em Agronegócio	Mun. de Barra do Garças
2	20	20	-	ŀ	-	Bacharel em Engenharia Sanitária	Mun. de Barra do Garças
2	20	20	1	-	-	Bacharel em Engenharia Florestal	Mun. de Barra do Garças
2	20	20	-	-	-	Bacharel em Agronomia	Município de Canarana
3	30	30	30	-	-	Bacharel ou Licenciatura ou Tecnólogo em Informática	Mun. de Diamantino
1	30	Γ-	-	Ι-	-	Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia	Mun. de Diamantino
2	30	30	-	-	-	Bacharel em Enfermagem	Mun. de Diamantino
2	30	30	-	Ι-	-	Bacharel em Administração	Mun. de Diamantino
2	40	20	-	ŀ	-	Bacharel em Ciências Contábeis	Mun. de Diamantino
1	30	F	-	Ι-	-	Bacharel em Agronomia ou Ciências Agrárias	Mun. de Várzea Grande
1	20	Γ-	-	ŀ	-	Bacharel em Zootecnia	Mun. de Várzea Grande
1	40	-	-	Γ	-	Qualquer graduação com formação ou Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira	Município de Cuiabá
1	40	-	-	-	-	Bacharel ou Licenciatura em qualquer graduação com Habilitação em Língua Inglesa	Município de Cuiabá
1	40	-	-	-	-	Licenciatura em Letras	Município de Cuiabá

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Endereço:		
Município:	Telefone Residencial:	
Telefone Celular: 1:	Telefone Celular 2:	
Endereço Eletrônico:		
Perfil Profissional:		
Local de Trabalho:		

Documentos entreques:

- () Formulário de inscrição
-) Comprovante de habilitação para o cargo
-) Cópia do RG
- () Cópia do CPF () Currículo documentado

Obs.: Na entrega dos documentos, é necessária a apresentação dos originais, caso não

DECLARAÇÃO

Declaro para fins legais que as informações prestadas são e	xpressão da	verdade.
	/MT.	de marco de 201

Responsável pela inscrição

Assinatura do candidato

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESUMO DA ATA PARA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA DE LOGOMARCA COMEMORATIVA DO CENTENÁRIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL ESTEVÃO DE MENDONÇA CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2011, PAG. 15 E 16.

RESULTADO do processo de seleção na modalidade de CONCURSO tendo por objeto receber propostas para escolha da logomarca comemorativa do Centenário da Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça, conforme Edital Nº 02/ BPEEM/SEC/2011 publicado no Diário Oficial de 23/11/11, na conformidade da legislação federal e estadual específica integral aplicável à matéria bem como na Lei nº 8.666/93 e alterações. A COMISSÃO JULGADORA instituída pelo Secretário de Estado de Cultura, conforme Edital, através da Portaria 05/2012, publicada no Diário Oficial do dia 27/02/2012, ficando registrada a ausência do membro Waldevino Souza Barbosa, decidindo pelo prosseguimento dos trabalhos com a maioria da Comissão, após o exame e análises das propostas apresentadas, atingiram o seu objetivo escolhendo a proposta apresentada por **Carlos Lima Lobo Junior**, por atender todos os critérios elencados no Edital. Nada mais havendo, nem sendo acrescido, lavrou-se a presente Ata, que após lida, segue assinada a original pelos membros da Comissão Cuiabá-MT. 01 de marco de 2012.

Comissão Julgadora: Emanuel Santana, Danilo de Lima Rondinelli e Gervane de Paula

Homologação do Senhor Secretário de Estado de Cultura quanto à decisão da Comissão Julgadora para a escolha da melhor proposta de Logomarca dos 100 anos da Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça. Original Assinado:

João Antonio Cuiabano Malheiros

Secretario de Estado de Cultura
RESUMO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS EM CONFORMIDADE



COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER O PROJETO PONTÃO VIOLA DE COCHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2012, PAG. 14 E 15.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e doze, na sede da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, nesta Capital, a Av Getulio Vargas, 247, Centro – realizou-se entrevistas das candidatas selecionadas para preenchimento de 01 vaga para Coordenador Pedagógico e 01 vaga para Assistente de Pesquisa, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do día 03/02/2012, de acordo com a legislação federal e estadual específica, aplicável è matéria bem como na Lei 8.666/93 e suas alterações. A Comissão instituída pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 02/2012, publicada no Diário Oficial do día 16/02/2012, decidiram pela seleção para o cargo de Coordenador Pedagógico <u>Terezinha Valéria da Silva</u>, e para o cargo de Assistente de Pesquisa <u>Erika Cristina Rodrigues de Jesus.</u> Nada mais sendo acrescido, lavrou-se a Ata, que após lida foi assinada a original pelos membros da Comissão. Sendo declarado encerrado os trabalhos.

Cuiabá/MT, 03 de março de 2012. Stênio José Paulino Soares, Maria José Couto Valle e Nylter Aparecida Ferreira Fabris

Homologação do Senhor Secretário de Estado de Cultura quanto a decisão da Comissão de Seleção de candidatos em conformidade com o Edital de Seleção para atender o Projeto Pontão Viola de Cocho.

> João Antonio Cuiabano Malheiros Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE Edital de Citação de Servidor

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2011, instaurado por forca da Portaria Conjunta nº 227/2011/ AGE-COR/SES, subscrita pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde e Secretário Auditor Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/09/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, CITA, pelo presente edital, DENILSON FRANCISCO REGIS, Cargo: Apoio do SUS, Perfil: Vigia, matrícula funcional nº 115809, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 12h00min às 18h00min, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2012. (original assinado) Synara Vieira Gusmão Presidente do PAD nº 030/2011

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA EXTERNA Nº 009/2011/DG/ESP/SES-MT PARA SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ATENDER OS CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde e o Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 009/2011 de Seleção de Docentes do Quadro Externo para os **Cursos** de Formação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas para o município de Água Boa e o de Vigilância em Saúde para o município de Juína, fazem saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão Técnica da ESP/MT para a Seleção de Docentes, instituída pela Portaria nº 138/2011/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/10/2011 e transcorrido os prazos legais, RESOLVE

Tornar pública a relação dos docentes classificados por ordem decrescente da pontuação final, estando relacionados por componente curricular, conforme o quadro abaixo:

Técnico em Análises Clínicas (Água Boa)

Componentes curriculares	Carga Horária	N° de Docentes	Docentes Classificados			
Estágio Supervisionado	400	04	Rosângela de Fátima Rodrigues Costa Garcia			
			Tânia Segura			
			Adriana Adāo Barbosa			
			Vanessa Sicorra da Rosa			

Técnico de Vigilância em Saúde (Juína)

Componentes curriculares	Carga Horária	N° de Docentes	Docentes Classificados
Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos	60	01	Marcelo Vicente dos Santos
Estágio Supervisionado I e II	400	03	Gian Carla Zanela
			Tânia Kirchmeyer Motta
			Marcelo Vicente dos Santos

- Considerar a relação de docentes supra como Resultado Final do Processo Seletivo do Quadro Externo para os Cursos de Formação Profissional Técnica de Nível Médio nos municípios de Água Boa e Juina
- Homologar o resultado final do Processo Seletivo Externo referente ao Edital nº 009/2011/GD/ESP/SES-MT, para Seleção de Docentes do Quadro Externo. Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de março de 2012. (original assinado) VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde (original assinado)

ANTONIO KATO

Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 020/2007. Processo: 880525/2011 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE − CNPJ − MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SOCIEDADE BENEFICÊNCIA POCONEANA- CNPJ - Nº.03.073.889/0001-25

O presente instrumento tem por finalidade aditar o valor, alterar a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros e Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária, todas do Convênio Originário, em conformidade com o detalhamento do Plano de Frabalho, cujo é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O valor estimado para a execução do presente aditivo é de R\$ 1.097.570,56 (um milhão noventa e sete mil quinhentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos), e estará a cargo da CONCEDENTE, devendo ser repassado a CONVENENTE em parcelas mensais, até o 10 (décimo) dia útil do mês subseqüente...

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste sexto Termo Aditivo é de R\$ 1.097.570,56 (um milhão noventa e sete mil quinhentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601

Programa: 0327 Atividade: 2977

Natureza da despesa: 3350.43-00

Fonte de Recursos: 112

Empenho: 21601.0001.12.001221-1, de 16/02/2012

R\$ 977.608,96(novecentos e setenta e sete mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos)

Unidade Orçamentária: 21601 Programa: 0326 Atividade: 2983

Natureza da despesa: 3350.43-00

Fonte de Recursos: 134

Empenho: 21601.0001.12.001229, de 16/02/2012

R\$ 119.961,60 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2012

SIGNATÁRIOS:

VANDER FERNANDES Secretário de Estado de Saúde/MT CPF nº. 505.502.681-20 REINALDO FRANCISCO PEREIRA

Presidente Geral da SBI CPF nº099.427.851-91

CONVOCAÇÃO

A Superintendente de Gestão de Pessoas e a Vice-Presidente da Comissão Permanente de Avaliação para Qualificação Profissional convocam os servidores abaixo relacionados para comparecerem, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta convocação, no horário compreendido entre 12h00 e 18h00 na Gerencia de Desenvolvimento/Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento e QVT/Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, Centro Político Administrativo, Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05, Cuiabá/ MT, sob pena de suspensão dos subsídios em caso de não comparecimento.

MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CARGO	PERFIL
89983	02	Luciane Maria da Silva	PTNSSS do SUS	Economista
94059	01	Antonia Maria Rosa Martins	PTNSSS do SUS	Enfermeira
123218	01	Solanyara Maria da Silva	PTNSSS do SUS	Nutricionista
42714	02	José de Souza Neves	PTNSSS do SUS	Médico

Cuiabá/MT, 06 de marco de 2012.

(Original Assinado)

MARIA D. F. BERGAMASCO Superintendente de Gestão de Pessoas

(Original Assinado SORAIA PINTO TAMBERI RODRIGUES MACIEL Vice-Presidente da Comissão Permanente de Avaliação para Qualificação Profissional

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA SEDRAF Nº 002 / 2012

Considerando a necessidade de estabelecer maior aproximação e colaborar na organização e desenvolvimento da produção, comercialização e fomento da cadeia produtiva do Leite no Estado de Mato Grosso, o **Secretário de**Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve: Art. 1º Criar o Grupo Gestor da Cadeia Produtiva do Leite - GGCPL-MT, que terá como atribuições propor e apoiar

políticas públicas, promover a normatização do setor e realizar a gestão de programas, projetos e ações que possibilitem o desenvolvimento desta importante atividade produtiva. Art. 2º Fica sob responsabilidade da SEDRAF a cessão/disponibilização de servidores, com ônus para o próprio órgão,

que responderão pela coordenação, proposição de instruções gerais e específicas de funcionamento, planejamento e acompanhamento das propostas referendadas pelo Grupo Gestor - GGCPL-MT, aqui criado e que neste momento passa a ter validade

Art. 3º Fazem parte do Grupo Gestor da Cadeia Produtiva do Leite – GGCPL-MT os seguintes órgãos: Coordenador

 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso – SEDRAF: Membros

- Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso – EMPAER: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT;

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;

Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT;

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através da Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso - SFA/MT;

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA – MT; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-MT;

- Organização das Cooperativas do Brasil – OCB/MT; - Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso – FETAGRI/MT;

Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso - FAMATO (Sistema FAMATO: IMEA e SENAR/MT); Sindicado das Indústrias de Laticínio do Estado de Mato Grosso- SINDILAT/MT;

Banco do Brasil S.A;

Banco da Amazônia:

Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI;

Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.

Art. 4º Ficam os órgãos membros acima citados responsáveis pela indicação de um membro titular e um suplente para compor o GGCPL-MT.

Art. 5º O local onde serão desenvolvidos os trabalhos do GGCPL-MT será definido pela SEDRAF, que fará a comunicação do mesmo aos demais membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 31 de ianeiro de 2012

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar



SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 131/2011/SEDTUR, REFERENTE AO PROCESSO N°733233/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT - CNPJ n° 00.998.859/0001-31 e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-- CNPJ n°03.507.530/0001-19.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/04/2012.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 103/2011/SEDTUR, referente ao processo nº648586/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT - CNPJ n° 00.998.859/0001-31 e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-- CNPJ n°03.204.187/0001-33.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/04/2012.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO 02º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 067/2011/SEDTUR, referente ao processo nº 569934/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT - CNPJ n° 00.998.859/0001-31 e a Prefeitura Municipal de Juara- CNPJ n° 15.072.663/0001- 99.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/04/2012.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 106/2011/SEDTUR, referente ao processo n°676767/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT - CNPJ n° 03.507.415/0025-11 e a Federação Matogrossense de Rodeio- CNPJ n° 07.310.494/0001-50.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/04/2012.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECID

CIDADES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°. 015/2011

(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 791650/2011 e 820441/2011)

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 015/2011, cujo objeto é a Seleção de Empresa de Engenharia Especializada na elaboração de projeto básico e executivo da nova captação, adução e ampliação do sistema de abastecimento de água da área urbana do Município de Chapada dos Guimarães/MT, visando dotar o referido município de infraestrutura para o fluxo turístico da COPA DO MUNDO FIFA 2014 sagrou-se vencedora à empresa LOG ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF N°37.178.860/0001-20, com sede na Rua Professor Xandinho, n° 90 – Bairro Antonio Vendas – CEP N° 790003-110 – Telefone: (67) 3349-3885/3349-3883-Município de Campo Grande/MS, com o valor global de R\$ 319.925.06 (Trezentos e Dezenove Mil Novecentos e Vinte e Cinco Resis e Seis Centavos), cuja a homologação ocorreu em 28/02/2012. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 29 de fevereiro de 2012.

(Assinatura no Original) Válidos Augusto Miranda Presidente da Comissão de Licitações Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 004/2012/SECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 810022/2011

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA

CONTRATADA: CONSÓRCIO DIEFRA/CAPPE

CNPJ: 13.703.958/0001-90
OBJETO: Contratação de empr

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de laudos de avaliação de imóveis urbanos, com respectivo levantamento topográfico, laudos contábeise de fundo de compreso destinação a instruir processor de decaracterista para de apresenta de contractor de la contractor de contr

avaliação de imoveis urbanos, com respectivo levantamento topogránico, laudos contabeis e de fundo de comércio, destinados a instruir processos de desapropriações referentes à ampliação de vias urbanas no município de Cuiabá e Várzea Grande.

VALOR: R\$ 766.164,51(Setecentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e cinqüenta e um

centavos).

PRAZO DE 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA: Unidade Orçamentária: 04103 – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA,

DOTAÇÃO: Projeto Atividade: 5004, Elemento de Despesa: 4490.5100, Fonte: 202.

Pregão Presencial nº 002/2011/AGECOPA.

FUND LEGAL:

DATA: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Maurício Souza Guimarães, representantes da Contratante e Sr. Dirceu ASSINAM: Krollmann, representante da Contratada.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 009/2012/SECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 793078/2011

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

CONTRATADA: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA

CNPJ: 05.778.763/0001-81

OBJETO:

VALOR:

Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Arte Especial denominada "Construção Ponte em Concreto Armado sobre o rio Coxipó, do entroncamento da Rua dos Eucaliptos ao entroncamento da Avenida Arquimedes Pereira de Lima, no Bairro Jd. Das Palmeiras,

Eucaliptos ao entroncamento da Avenida Arquimedes Pereira de Lima, no Bairro Jd. Das Palmeiras, com 130,00 metros de extensão, no Município de Cuiabá-MT".

R\$ 3.994.333.33 (três milhões e novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e três reais

e trinta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:270 (duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO Unidade Orçamentária: 04103 – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, ORÇAMENTÁRIA: Ação: 5004, Natureza de Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 202.

ORÇAMENTÁRIA: Ação: 5004, Natureza de Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 202 FUND. LEGAL: Concorrência nº 002/2011/SECOPA

DATA: Cuiabá, 02/03/2012

ASSINAM: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Maurício Souza Guimarães, representantes da Contratante e Sr.

André Luiz Bremm, representante da Contratada.

PORTARIA N° 009/2012/SECOPA

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, referente ao Contrato nº 001/2010/AGECOPA.

O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO

 - FIFA 2014 - SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011 e;

Considerando a instauração de Tomada de Contas Especial, a firm de apurar a suposta irregularidade na execução do Contrato nº 001/2010/AGECOPA, firmado junto à empresa SISAN ENGENHARIA e a AGECOPA, que tem como objeto a e execução dos serviços de reforma no prédio Sede da Agência, através da Portaria nº 066/2011/AGECOPA;

Considerando ainda a análise dos fatos processuais, a necessidade de diligências e demais oitivas dos envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, por mais (60) sessenta dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2012.

EDER DE MORAES DIAS

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

FDITAL N° 004/2012- UNFMAT

EDITAL COMPLEMENTAR N° 003/2012 - RESULTADO FINAL

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **JUARA/MT**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link http://www.unemat.br/seletivos Cáceres/MT;06 de Fevereiro de 2012.

DRA. LISANIL DA CONCEIÇÃO PATROCINIO PEREIRA

Diretora de Unidade Regionalizada Político Pedagógico

Campus Universitário de Juara

Portaria nº 1126/2011

EDITAL DE HOMOLOÇÃO Nº 004/2012 - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de

suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2012-UNEMAT - Campus de Juara de 18 de janeiro de 2012.

Edital Complementar nº 001/2012 ; Edital Complementar nº 002/2012 e Edital Complementar nº 003/2012, de Divulgação do Resultado Final.

Cáceres/MT, 07 de fevereiro de 2012

Prof. MS. Adriano Aparecido Silva REITOR DA UNEMAT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Controladoria-Geral da União - CGU.

OBJETO: Tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre a JUCEMAT e a CGU.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2012, data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termos aditivos.

VALOR: Não contém fins lucrativos.

ASSINAM: Roberto Peron - Presidente da JUCEMAT e Arnaldo Gomes Flores - Chefe da CGU no Estado de Mato Grosso

<u>INTERMAT</u>

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2011

(Processo Nº. 23364/2012)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2011, cujo objeto é prorrogar a vigência e ainda aditivar o valor inicialmente contratado em 25% (vinte e cinco porcento) ao Contrato de prestação de serviços especializados em telefonia móvel para atender ao INTERMAT.

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso.

CONTRATADO: Vivo S/A.
PRAZO: 06 meses, contados de 25/01/2012 a 24/07/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2007; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390.3900

ASSINAM: Pelo INTERMAT, seu presidente Sr. Afonso Dalberto e pela empresa sua representante legal Sra. Clarissa

Cuiabá-MT. 25 de Janeiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO 26/2012 (PROCESSO N° 888154/2009 - 812571/2011)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

ANDERSON ZANETTI E OUTRO Contratado:

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 888154/2009 e Processo Licitatório nº 812571/2011.

Valor do contrato: R\$ 80.892,01 (Oitenta mil, oitocentos e noventa e dois reais, um centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Anderson Zanetti e Outro contratado

Cuiabá/MT. 06 de marco de 2012.

AFONSO DAI BERTO Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 25/2012 (PROCESSO, Nº 888165/2009 - 812582/2011)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

ESWALTER ZANETTI

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 888165/2009 e Processo Licitatório nº 812582/2011. Obieto:

Valor do contrato: R\$ 80.915,99 (Oitenta mil, novecentos e quinze reais, noventa e nove centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Eswalter Zanetti contratado.

Cuiabá/MT, 06 de março de 2012.

AFONSO DALBERTO Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 25/2012 (PROCESSO Nº 888165/2009 - 812582/2011)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

Contratado: ESWALTER ZANETTI

Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de

Ocupação nº 888165/2009 e Processo Licitatório n° 812582/2011.

Valor do contrato: R\$ 80.915,99 (Oitenta mil, novecentos e quinze reais, noventa e nove centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato **Assinam**: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Eswalter Zanetti contratado.

Cuiabá/MT. 06 de marco de 2012.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2012 - INTERMAT

Extrato do Contrato nº. 001/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço - confecção de carimbos para atender as necessidades do INTERMAT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

CONTRATADO: CARIMBOS MATO GROSSO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.164,41 (Hum mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 - Elemento de Despesa 3390.3900 - Fonte 240 ASSINAM: Pelo INTERMAT seu Presidente: Afonso Dalberto e pela empresa Carimbos Mato Grosso Ltda, seu representante legal Sr. Eraldo Da Cruz e Silva.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2012 - INTERMAT

Extrato do Contrato nº. 002/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço – confecção de chaves para atender as necessidades do INTERMAT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

CONTRATADO: DOMINGOS SÁVIO QUEIRÓZ PORTO ME VALOR TOTAL: R\$ 870,02 (Oitocentos e setenta reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Elemento de Despesa 3390.3900 – Fonte 240 ASSINAM: Pelo INTERMAT seu Presidente: Afonso Dalberto e pela empresa Domingos Sávio Queiróz Porto ME, seu representante legal Sr. Domingos Sávio Queiróz Porto.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2012.

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA Nº. 029/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 65720/2012, 80119/2012 e 67985/2012.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado

Nome	Cadastro	Validade
Layde Martinho Tosta Rozales	020	05/03/2013
Luiz Antonio Paro Junior	021	05/03/2013
Ronaldo de Santana Ferreira Gomes	022	05/03/2013

- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III Publicada, Registrada, Cumpra-se

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá, 05 de Marco de 2012.

AFONSO DALBERTO Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico e projeto básico para concessão de serviços públicos de remoção e guarda de veículos automotores nos pátios de apreensão do DETRAN/MT, conforme ANEXO I e em conformidade com o Plano de Trabalho e suas diretrizes, constantes na Carta Convite.

VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 31/05/2012.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO

MOREIRA LOPES.

COOPERADA: WLLM CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA.

Portaria nº 068/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO — DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

- I Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos constantes do Processo nº 406/2008/CG/IDETRAN-MT, em desfavor do Sr Nilson da Silva Campos, ex-Chefe da 54º CIRETRAN de Nobres, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, inciso I e por incorrer na proibição prevista no artigo 144, inciso XV, ambos da Lei Complementar nº 0.4/1990;
- II Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 31 da Lei Complementar nº 207/2004;
- III- Conceder o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012



Portaria nº 067/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO — DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

- I Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo nº 406/2008/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Juarez Ferreira da Silva, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Gerência de Veículos Interior, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, inciso I da Lei Complementar nº. 04/1990;
- II Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004;
- III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.



Portaria nº 066/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO — DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

- I Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Evanne de França Costa, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira comporem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos constantes do Processo nº 023/2008/CG/
 DETRAN-MT, em desfavor do Sr Lincoln Ribeiro Taques, Coordenador de Atendimento, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, inciso III e por incorrer na proibição prevista no artigo 144, inciso XV, ambos da Lei Complementar nº, 0.4/1990;
- II Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 31 da Lei Complementar nº 207/2004;
- III- Conceder o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.



Portaria nº 065/2012/GP/DETRAN-MI

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO — DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

- I Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Aministrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo nº 413/2007/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Pedro Luiz Maximo Rodrigues, ex-Coordenador Geral de Atendimento Externo, por, em tese, infringir os deveres previstos no artigo 143, incisos I, II e III e por incorrer nas proibições previstas no artigo 144, incisos IX e XV da Lei Complementar nº. 04/1990;
- II Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004;
- da Let complementa in 2012/004, Ill- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012

EODORO MOSEIRA LOPES

Portaria nº 064/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO — DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

- I Designar os servidores Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, Evanne de França Costa, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Coordenadoria de Correição e Inspeção e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo nº 245/2007/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Lincoln Ribeiro Taques, Coordenador de Atendimento, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, inciso I e por incorrer na proibição prevista no artigo 144, inciso XV da Lei Complementar nº, 04/1990:
- II Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004;
- III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.

TEODORO MOSEIRA LOPES

Portaria nº 063/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO — DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

- I Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo nº 189/2007/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Clodoaldo Lacerda Belchior, Gerente de Núcleo de Atendimento SINDAED, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, inciso I da Lei Complementar nº. 04/1990;
- II Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004;
- III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012

TEODORO MOSEIRA LOPES

Portaria nº 062/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO — DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

- I Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo nº 181/2007/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Vagner Madruga de Lucena, Perito Criminal II, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, inciso I e por incorrer na proibição prevista no artigo 144, inciso XV, ambos da Lei Complementar nº, 04/1990;
- II Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004;
- III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012

TEODORO MOSEIRA LOPES

Portaria nº 061/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO -DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Goncalves dos Santos. Técnica do Servico de Trânsito, lotada na Corregedoria. Evanne de França Costa, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo nº 168/2007/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Carlos Alexandre Meirelles, ex-Coordenador de Administração, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 04/1990;

II – Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004:

III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.



Portaria nº 060/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO -DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

- Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Servico de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos constantes do Processo nº 362/2006/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Juarez Ferreira da Silva, Agente do Serviço de Trânsito lotado na Gerência de Veículos - Interior, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 04/1990; II – Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 31 da Lei

Complementar nº 207/2004

III- Conceder o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.



Portaria nº 059/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO -DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Evanne de França Costa, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo nº 063/2006/ CPD/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Jeancarlo Costa Campos, ex-Chefe da Divisão de Atendimento e Recebimento de

Processos, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, incisos III da Lei Complementar nº. 04/1990; II – Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004;

III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT. 05 de Marco de 2012.



Portaria nº 058/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO -DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo nº 182/2003/CPD/CGD/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Vagner Madruga de Lucena, Perito Criminal II, por, em tese, infringir os deveres previstos no artigo 143, incisos I e III da Lei Complementar nº. 04/1990;

II - Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004;

III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.



MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Contratada: CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá CNPJ: Nº. 03.208.618/0001-30

Objeto: O presente Termo tem como objeto consulta cadastral de clientes

Vigência: 05 (cinco) anos de 24/02/2012 a 23/12/2017 Gestor do Termo: Gerencia de Administração de Fundos e Serviços

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Mário Milton V. Ferreira Mendes – Diretor Presidente e Júlio Estulano Shimizu – Diretor de Operações, pela MT Fomento, Mardei Douglas Nazareth – Gerente Comercial e Mauro Solero Superintendente Administrativo e Financeiro, pela CDL.

Publicador: Wesley Ayres Vieira - Gerente de Controle Institucional

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 97212/2012

Nome: (203351/1) JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 96593/2012

Nome: (24844/1) JOYCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA WAGENBLAST

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO LESTE

A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 96593/2012

Nome: (206765/1) MARCIO RODRIGUES BIAZATTI

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO LESTE

A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 97212/2012

Nome: (203734/1) MARIA INES DE SOUSA DE MORAES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 96593/2012

Nome: (206538/1) TIAGO CARDOSO DA COSTA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO LESTE

A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

Edmilson Jose dos Santos Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00030/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação 30 % Lei 8265 Processo N.: 96097/2012

Nome: (8142/1) ADINA MESQUITA BORBA SILVA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 96097/2012 Nome: (18804/1) ANDRE SOUZA BORGES NETO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 96097/2012

Nome: (8325/1) AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 96097/2012

Nome: (8160/1) ARCILIO LUIZ DE SOUZA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA

```
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 96097/2012
    Nome: (13306/1) BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA
         Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
         A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 96097/2012
    Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV
         Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
         A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 96097/2012
    Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO
```

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 96097/2012

Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 96097/2012

Nome: (34913/1) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 96097/2012

Nome: (48705/1) EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 96097/2012

Nome: (8173/1) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 96097/2012

Nome: (48742/1) JOSE LUIZ DE ARRUDA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 96097/2012

Nome: (48704/1) JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Nome: (40161/1) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 96097/2012

Nome: (16746/1) LYDIA ROSA XAVIER BONFIM

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 96097/2012

Nome: (49575/1) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA A Partir de: 15/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 96097/2012

Nome: (116040/1) MARIO MARCIO PEREIRA LOPES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 96097/2012 Nome: (48688/1) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 96097/2012

Nome: (49569/1) ROSELANGE GUIMARAES GOUDINHO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

Edmilson Jose dos Santos Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00083/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER Evento: REMOCAO

Processo N.: 93044/2012

Nome: (225746/1) EDNILTON BRANDALISE VERAS Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (161250) GER. DE SERVIÇOS MEDIATICOS E INFORMATIZADOS A Partir de: 01/03/2012

Processo N.: 92839/2012

Nome: (116021/1) ERICA HIGA

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227

Para Un. Adm: (143294) GER. DE INFORM. DE NOTA FISCAL DE ENTRADA A Partir de: 29/02/2012

Processo N.: 91395/2012

Nome: (21228/1) GEREMIAS PEDRO GENEROSO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 Para Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUÇAO DE TRANSITO SUL A Partir de: 01/03/2012

Nome: (206509/1) PAULO VICENTE DE MELLO

Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227 Para Un. Adm: (172340) GER.REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO NOROESTE

A Partir de: 01/03/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

Edmilson Jose dos Santos Secretário de Estado de Fazenda

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA/SETPU/00005/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 9292/2012

Nome: (80916/1) MARIA JOSEFA GONCALVES

A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012

Cargo/Função: (11525) DGA-8 Substituído: (209215/2) AGENOR BERTOLDO RIBEIRO Un. Adm: (161403) UNID. DE ASSESSORIA PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00033/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: ${\tt CONCEDER}$

Evento: ADICIONAL NOTURNO Processo N.: 9816712

Nome: (81312/1) JOSE MARTINHO DE FARIAS

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (163392) GER.DE SERVIÇOS GERAIS A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: 98167/12

Nome: (81566/1) LEONALDO GONCALVES DE QUEIROZ

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (161446) GER. DE LABORATORIO A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

BOLETIM DE PESSOAL/SETPH/00034/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 98089/12

Nome: (81393/1) EDJALMA DA COSTA E SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 12/03/1995 Ate 11/03/2000

A Partir de: 02/03/2012 Ate 31/03/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

Arnaldo Alves de Souza Neto Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00026/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO Processo N.: 05-03-12>imn.

Nome: (108189/1) REINALDO DE ASSUNCAO MARQUES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.

A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Diogenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

DE: 06/03/2012

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00096/2012 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (203370/1) ADAO JOSE DOS SANTOS

```
Terça Feira, 06 de Março de 2012
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.
    Nome: (44016/1) ADEMILSON DE MORAES
        Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>imn.
    Nome: (203377/1) ADIMARCIO BRIZIDO DE OLIVEIRA
        Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133396) DELEGACIA MUNIC. DE CARLINDA
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (23761/1) ADONIAS DE MORAES
        Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
```

Processo N.: 05-03-12>jmn. Nome: (115301/2) AILTON AFONSO BATISTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (97467/1) AJADIR DE LEMOS AJALA LOUBET Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BANDEIRANTE A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA

A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 02-03-12>jmn. Nome: (203508/1) ALCEMIR CLAYTON NEVES DE MATOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134465) DELEGACIA MUNIC. DE MARCELÂNDIA A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (101299/4) ALCIONE MENDONCA ALVES E ALVES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn. Nome: (234331/1) ALESSANDRA SANTANA DA SILVA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN. Nome: (92142/1) ALESSANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (92229/1) ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

PESSOA A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

cesso N.: aj Nome: (97449/1) ALEX ANTONIO DIAS RAMOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 02-03-12>jmn.
Nome: (203371/1) ALEXANDRE DA SILVA PRUDENTE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (77524/2) ALEXANDRE LAURO DE BARROS GOMES Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012 Nome: (38709/1) ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (85455/2) AMAURY FEITOSA SANTOS DE CARVALHO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012 Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (136271/1) ANA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (97506/1) ANA DIAS DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Nome: (136198/1) ANA PAULA REVELES CARVALHO Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN. Nome: (59276/3) ANAIDE BARROS DE SOUZA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012 Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (97452/1) ANDERSON ROBERTO RICAS SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (29324/1) ANDRE HERMENEGILDO MARQUES MACIEL Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA A Partir de: 19/02/2012 Até 19/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (108135/1) ANDRE RENATO GONCALVES Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA

A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN. Nome: (43051/4) ANDREA PINHEIRO MORAES CORREA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS A Partir de: 21/02/2012 Até 21/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (106858/2) ANTONIO AURELIO FERREIRA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012 Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (31196/1) ANTONIO CARLOS GARCIA DE MATTOS Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA

A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn. Nome: (12726/1) ANTONIO RODRIGUES DA COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn. Nome: (95658/1) ARAY CARLOS BARBOSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNIC. DE TERRA NOVA DO NORTE A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (97478/1) ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (21243/1) ARPAD LIMA NAGY

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇOES ESPECIAIS

A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (133074/12) AURI VIEIRA NASCIMENTO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA

A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn. Nome: (50380/2) BELMIRO VALERIO DE FARIAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

PESSOA

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 02-03-12>jmn.

Nome: (117345/2) BENEDITO MONSERAT DE ALMEIDA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (164186) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (9447/1) BENEDITO MOREIRA ROMPATE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-13>jmn.
Nome: (92195/1) BENTO ROSENO DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012 Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (137191/1) BRENDO CARLOS FERREIRA LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

PESSOA

A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012 Processo N.: ai

Nome: (32578/1) CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (32360/1) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNIC. DE TERRA NOVA DO NORTE A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: ai

Nome: (137174/1) CARLOS EDUARDO TORRES BATISTA Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN. Nome: (95847/1) CARLOS MARCOS DE SOUSA

Nome: (110822/2) DIEGO GUSTAVO DE AZEVEDO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

PESSOA

```
Terça Feira, 06 de Março de 2012
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (136287/1) CARLOS REIS DE OLIVEIRA NETO
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
         A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (137175/1) CAROLINE INFANTINO DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (92173/1) CELSO RENDA GOMES
         Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
         Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (234383/1) CHARLLES FULVIO ROCHA SETUBAL
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (136279/1) CLARITO NUNES DE MORAIS JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: ai
    Nome: (108182/1) CLAUDINEI TEIXEIRA PEREIRA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>imn.
    Nome: (136284/1) CLAUDINEY ROBERTO DA COSTA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
   cesso N.: aj
    Nome: (92942/3) CLAUDINOR MESSIAS RODRIGUES
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: aj
    Nome: (58146/2) CLAUDIO PEREIRA DOURADO
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (234318/1) CLAUDIR FONTANIVE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
              Adm: (133418) DELEGACIA MUNIC. DE PARANAITA
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (44053/1) CLAUDOMIRO RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (136643/1) CLEUDENICE DELGADO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTECÃO À
        A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (203903/1) CLODOALDO LOPES DE LIMA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133370) DELEGACIA MUNIC. DE APIACÁS
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
```

```
Nome: (203474/1) DANIELE CASTRO LUCENA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
          Un. Adm: (134449) DELEGACIA MUNIC. DE ITAÚBA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.
Nome: (108250/1) DANY ELSON PEREIRA DE MORAES
          Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
          Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇOES ESPECIAIS
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: aj
     Nome: (234352/1) DARLI LUCIANO DA SILVA
           Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
```

Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇOES ESPECIAIS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES A Partir de: 13/02/2012 Até 13/02/2012

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012

Nome: (117529/2) DEISE AUXILIADORA PEREIRA LEITE

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Processo N.: 02-03-12>jmn. Nome: (25214/2) DAVILSON CARVALHO LIMA

Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (97456/1) DEBORAH AGUIAR CASTILHO

PESSOA

Processo N.: 05-03-12>JMN.

```
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (33801/1) DILSON ANTONIO DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (234176/1) DIONIZIO BAREIRO NETO
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (128739/8) DIVINA MENDES DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134449) DELEGACIA MUNIC. DE ITAÚBA
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
    Nome: (23807/1) DULCE MARIA SAVARIZ
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: aj
    Nome: (203966/1) ECLESIASTES LAZARO DA ROCHA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.
    Nome: (92140/1) EDCARLOS DA SILVA CAMPOS
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇOES ESPECIAIS
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-1'2>JMN.
    Nome: (44138/1) EDDIE MURCY DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (12741/1) EDEGAR POLANO MENDES
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNIC. DE TERRA NOVA DO NORTE A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (108294/1) EDILBERTO DAMACENA MEIRA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (137177/1) EDILSON ANTONIO DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
         A Partir de: 20/02/2012 Até 20/02/2012
    Nome: (97510/1) EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (203819/1) EDINALDO PEREIRA SANTOS
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
        A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
    Nome: (96071/1) EDINALDO ROSA E SILVA
         Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
         Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (136615/1) EDSON RAIMUNDO PEREIRA PIRES
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (67742/2) EDUARDO DANIEL HILLER
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
         A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: ai
    Nome: (21236/1) EDVALDO COIMBRA DOS SANTOS
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (132934/6) ELERSON MENDES DA CUNHA
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (95848/1) ELIANA DELMIRO DA SILVA
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
         A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
```

Processo N.: 02-03-12>jmn.

```
Terça Feira, 06 de Março de 2012
    Nome: (203815/1) ELIAS MOREIRA DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE
         A Partir de: 07/02/2012 Até 07/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (97499/1) ELIETHE EGIDIA DA SILVA
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (203445/1) ELIZANDRA RODRIGUES DURIGON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (67078/1) ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO
         Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
         Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (35631/1) EMILSON SOARES MACIEL
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
         A Partir de: 09/02/2012 Até 09/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (17273/1) ERALDO BORDINHAO PENAFIEL
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (133396) DELEGACIA MUNIC. DE CARLINDA
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (107700/7) ERASMO AQUINO DOS SANTOS
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (96055/2) ERICA SANTANA SOUZA NASCIMENTO DIAS
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
         A Partir de: 22/02/2012 Até 22/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (23775/1) ERONIAS LEITE DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (164151) COORD. DE APOIO LOGISTICO E PESSOAL
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (108200/1) ETEVALDO MANOEL DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: ai
    Nome: (94956/1) EVAIR RODRIGUES DOS SANTOS
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (136227/1) EVANIL FIALHO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
         A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (234392/1) FABIOLA FATIMA FOCCHESATTO CASTANON
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
         A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
     esso N.: 05-03-12>JMN.
```

PESSOA

Nome: (24982/1) FERNANDO LOPES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: aj

Nome: (203528/1) FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: ai

Nome: (203212/1) FRANCIEL DA CONCEICAO CAMPOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOT.TS

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (121906/8) FRANCISCO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (96016/2) FRANCISNEY DIAS FERREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (203969/1) FRANSLEY ALVES VASCONCELOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: aj Nome: (97515/1) GENILDO FACINCANI DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS

```
N° 25757
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
    cesso N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (15881/1) GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Processo N.:
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133400) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MONTE VERDE
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (215996/2) GERSON EDUARDO NOGUEIRA
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (21257/1) GERSON RODRIGUES MACIEL
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (164151) COORD. DE APOIO LOGISTICO E PESSOAL
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (25373/1) GEZABEL AGUIAR LOPES
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (203666/1) GIAN FRANCO CARDOSO BALDO
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (136598/1) GLAUCIA FERNANDA VALERIO
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N : 05-03-12>JMN
    Nome: (137202/1) GLAUCO HONORIO DE PAIVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (203365/1) GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
         Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.
    Nome: (120147/2) GUSTAVO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇOES ESPECIAIS
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (97341/1) GUSTAVO RODRIGUES DAS NEVES
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
         A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (108242/1) HELENO XAVIER DE OLIVEIRA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (84170/2) HELKE JAMYLLE CONCEICAO MORAES NEVES
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
             Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.
    Nome: (22455/1) HELMIRO FELIPE DE OLIVEIRA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇOES ESPECIAIS
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
```

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (139066/3) HERMES DA SILVA VITALINO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE

A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012 Processo N.: 05-03-12>jmm.
Nome: (97408/1) IDALMIR BEZERRA FERREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012

Nome: (62601/3) ILVIO PAULO BALSAN

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 02-03-12>jmn.

Nome: (22830/1) IRACI CORDEIRO COSTA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (164372) GER. DE OPERACOES ESPECIAIS

A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Nome: (203564/1) ISAIAS BATISTA SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (136176/1) IVANA DE DEUS MACIEL DA CRUZ Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA

A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN

Nome: (97516/1) IVANDIR VILELA DE MORAES

A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012

Processo N.

PESSOA

Processo N.: 02-03-12>JMN.

```
Terça Feira, 06 de Março de 2012
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (107988/1) IVANETE TAVARES DE MATOS ARRUDA
         Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
         A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (82637/13) IVONE DA COSTA GALINDO
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (72757/2) JAIRO CESAR DE OLIVEIRA SANCHES
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134589) DELEGACIA MUNIC. DE TABAPORÃ
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (95875/1) JAN OLINDA MESSIAS DE CAMPOS MARCHESAN
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (234376/1) JANDUI JEAN DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134503) DELEGACIA MUNIC. DE VERA
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (136181/1) JANNAINA PAULA BRITO DE SOUZA SILVA
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (25247/1) JENUINO PEREIRA LEITE
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
Nome: (95785/1) JOAO CARLOS DAL BEM
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BANDEIRANTE
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
Nome: (23765/1) JOAO CORREIA DA SILVA
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (96518/1) JOAO DOS SANTOS ROCHA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (97533/1) JOAO EDUARDO SAMPAIO DE ALENCAR
         Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
         A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.
Nome: (93150/1) JOELSON DA COSTA ALMEIDA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE FOLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇOES ESPECIAIS
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN
    Nome: (95724/1) JONAS DA CRUZ EVANGELISTA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 02-03-12>JMN.
    Nome: (108249/1) JONAS SCARCELLA FIRMINO
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇOES ESPECIAIS
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (234415/1) JONATAS CASTAMAN ALBERTI
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012 Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (97542/1) JOSE BENEDITO STRUCK
         Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
         Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
```

RONDONÓPOLIS

PESSOA

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Processo N.: 05-03-12>jmn.

A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Nome: (97394/1) JOSE CARMINDO DE MORAIS

Nome: (105453/9) JOSE DELFINO NETO

Nome: (9251/1) JOSE ERICO BORGES GOMES

```
Nome: (21280/1) JOSE LUCAS DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (23664/1) JOSE SILVESTRE PORFIRIO ALVES
         Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
         Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (32724/1) JOSE VITOR DE LIMA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (114837/2) JOSENICE PRISCILA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVÃO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (74918/2) JOTONE CASSIANO PINHEIRO
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (136474/1) JUANN PAULO QUEIROZ DE MELO
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
         A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (234281/1) JUCIANE BARBOZA DOS SANTOS
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (134503) DELEGACIA MUNIC. DE VERA
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (112519/5) JUCIMEIRE BARBOZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
         Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (24951/1) JUCINEIDE DE CARVALHO
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
A Partir de: 09/02/2012 Até 09/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (234453/1) JULIANA ADELIA DE BARROS LIMA VERDE
         9: (2344371)
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (136156/1) JULIANA CHIQUITO PALHARES
         Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (136306/1) JULIANO PERDIGAO FARIA DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (92221/1) JULIO CESAR DE PROENCA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>imn.
    Nome: (24960/1) JUSCELINO ALBANO CORREA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133396) DELEGACIA MUNIC. DE CARLINDA
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (63085/2) KERLY DIAS PERON SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (115911/2) KLEBERSON DA SILVA LIMA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (108139/1) LAUDEVAL FREITAS DA SILVA
         Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (97417/1) LAURA MARIA GUIMARAES DANTAS
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (68562/2) LAURIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DE LARA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
```

A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Nome: (95742/1) LENILSON BARROS DE MORAES

```
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
       Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇOES ESPECIAIS
       A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 02-03-12>JMN.
   Nome: (21611/1) LEONARDO SEBASTIAO DE LIMA RODRIGUES
```

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE FOLICIA/LC344 Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇOES ESPECIAIS A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012 Processo N.: 05-03-12>jmn. Nome: (23556/1) LEONICIO DE LIMA RODRIGUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (164151) COORD. DE APOIO LOGISTICO E PESSOAL A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>imn.

Nome: (18249/1) LEONIDIO DOS SANTOS MARTINS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (164151) COORD. DE APOIO LOGISTICO E PESSOAL A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (110852/2) LINCON MEIRA VIEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (108302/1) LUCIANO DOS SANTOS BOLOGNEZ Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn. Nome: (99148/2) LUCIANO RIBEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012 Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (203827/1) LUCILENE APARECIDA GODINHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012 Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (95723/1) LUCILENE RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (114763/2) LUIS ARMANDO DE SOUZA CAMPOS BELO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (44333/2) LUIS CARLOS FELIX VIANA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

esso N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (200164/2) LUIS OTAVIO RIBEIRO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (23452/1) LUIZ CANDIDO DE MAGALHAES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (96065/1) LUIZ CARLOS PAIVA MEDEIROS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134481) DELEGACIA MUNIC. DE PEIXOTO DE AZEVEDO A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012 Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (234363/1) LUZIA GOMES EFIGENIO LACERDA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (223242/5) LUZINETH DE LARA PINTO

Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (234356/1) MAGDA MARIA COSTA SOUZA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

PESSOA

A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (234369/1) MAGDA RUEDO DONADIA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012 Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (108304/1) MANOEL ANTONIO SALES DE SOUZA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012 Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (140074/4) MARA ADRIANA PEREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 02-03-12>JMN.

Nome: (97428/1) MARCELO CLAUDIO VIEIRA DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (164186) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

02-03-12>JMN.

Nome: (203124/1) MARCELO CRISOSTOMO DIAS CARVALHO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Adm: (164372) GER. DE OPERAÇOES ESPECIAIS A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (84072/11) MARCELO DA SILVA BARRETO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTECÃO À

PESSOA

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (58597/5) MARCILEA MOREIRA MILHOMEM CORRÊA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

PESSOA A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012

Processo N.: 02-03-12>JMN.

Nome: (203173/1) MARCIO MARIO CORREIA DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (164186) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (72713/23) MARCIO RODRIGUES DE AMORIM Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (44108/1) MARCIO VINISSIUS SAGGIN

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn. Nome: (108293/1) MARCO ANTONIO DE AMORIM

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (164119) COORD. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 02-03-12>JMN.

Nome: (122762/3) MARCO ANTONIO MARQUES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012 Processo N.: 02-03-12>JMN.

Nome: (97375/1) MARCO AURELIO CAMARGO GOMES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUÇÃO ESTRATEGICA A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: aj

Nome: (92130/1) MARCO AURELIO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (124983/5) MARCOS BENEDITO LEITE DE SA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (16548/1) MARIA DA PAZ FARIA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: aj

Nome: (16188/1) MARIA DAS GRACAS LUCZINSKI
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (92216/1) MARIA ELOIZA DOS SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (44097/1) MARIA EUDES CARVALHO VENTURIN Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (51580/3) MARIA MARGARETE DA SILVA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (99353/2) MARIO DA SILVA BULLER

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (234314/1) MARIO WILSON VIEIRA DA SILVA GONÇALVES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (103822/2) MAURILIO DIAS DE AMORIM
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

```
Nome: (136168/1) MONICA ALZIRA VALE
     Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154784) DELEGACIA MUNIC. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
```

A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012 Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (44136/1) MUNIR ANDRADE SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE

A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (234455/1) NEFTIS CAROLINE ARAUJO DA SILVA Cargo/Função: (9200) ESCRIVÃO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Nome: (203443/1) NEIDSON VICENTE LOPES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (44143/1) NILTON MONTEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn. Nome: (117663/5) ODENIL DA SILVA BATISTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BANDEIRANTE

A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012 Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (137165/1) ODINEI JOSE STOLARSKI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (138561/2) OSCARMO DE BARROS GONCALVES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (214572/1) OSMAIR DOS SANTOS DE MELO

Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (23465/1) OSMARILDO CLEMENTE DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (136151/1) OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (9200) ESCRIVÃO DE POLICIA/LC318

Adm: (134120) DELEGACIA DISTR.DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (203641/1) OSVALDO LUIZ MALHEIROS LEAO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 18/02/2012 Até 18/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (97327/1) OTAVIO CAVALCANTE BEZERRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

PESSOA

A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.
Nome: (99059/2) PATRICIA LOPES DA CONCEICAO GALDINO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO DOS GAÚCHOS

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (136153/1) PATRIK JOSE TOSTI

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE

A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012 Processo N.: 02-03-12>JMN.

Nome: (32338/1) PAULO JORGE FERRARI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇOES ESPECIAIS

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (234256/1) PAULO MARCOS MONTANHER

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO DOS GAÚCHOS A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (44008/1) PAULO ROGERIO CELINDO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES

A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (61086/2) PAULO SERGIO BERTOLO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (33794/1) PAULO SERGIO DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Nome: (17446/1) PAULO TENORIO DE MELO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.
Nome: (97442/1) PEDRO PAES DA SILVA FILHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES

A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N : 05-03-12>TMN

Nome: (69711/3) PETRONIO DA COSTA JORTE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (234338/1) PRISCILA DECKER FERNANDES Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (98660/2) RAFAEL PAULO DA SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (234153/1) RAFAEL PEREIRA OTANO PEIXOTO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ

A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012 Processo N : 05-03-12>JMN

Nome: (137802/5) RANDER PAULO DA COSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (95874/1) REGINA CELIA LINARES Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN. Nome: (216030/2) RICARDO DALLA-NORA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (234173/1) RICARDO HENRIOUE CASTELO BRANCO ROSA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134589) DELEGACIA MUNIC. DE TABAPORÃ

A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN. Nome: (136593/1) RICARDO TENORIO DOS ANJOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 02-03-12>JMN.

Nome: (72202/2) ROBERTO SALES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012 Processo N.: 05-03-12>jmn. Nome: (234360/1) ROBERTO SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134503) DELEGACIA MUNIC. DE V A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (136618/1) RODRIGO ALESSANDRO ANDRADE NASCIMENTO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (136554/1) RODRIGO CESAR PEREIRA LEAL Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Nome: (136491/1) ROGERIO MALACARNE DA COSTA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN. Nome: (97582/1) ROGERIO MARTINS TOSTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE

RONDONÓPOLIS A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (107958/1) ROZAN HAUAGGE DOS SANTOS Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES

A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (95816/1) RUBENS NUNES DE ANDRADE Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (90811/2) SANCLER SOARES MACIEL

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

```
Terça Feira, 06 de Março de 2012
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 02-03-12>JMN
    Nome: (136558/1) SANDERSON FERREIRA DE CASTRO SOUZA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇOES ESPECIAIS
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (203574/1) SCHEILA ROCKENBACH BLEICH
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (23897/1) SEBASTIANA GOMES DA CUNHA COSTA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134210) DELEGACIA ESP.DE ROUBOS E FURTOS DE PRIMA.DO
LESTE
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (23204/1) SILAS TADEU CALDEIRA
         Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (234454/1) SILVANA DIAS TEIXEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (55651/20) SILVANIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVÃO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (108091/1) SILVIA MARIA PAULUZI
         Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
         A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (234416/1) SIMONE CRISTINA ALKIMIM DE ARAUJO
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (78781/2) SUSELI OLIVEIRA COVAS
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
         Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTECÃO À
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.
    Nome: (97495/1) SUSIDARLI SANTOS DA SILVA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
             Adm: (164372) GER. DE OPERAÇOES ESPECIAIS
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (136628/1) TATIANE SCHMIDT GONCALVES
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (234300/1) TELMA ROCHA MOURA
         Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
         Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: ai
    Nome: (58143/2) TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA
         Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (108308/1) TEREZA MARIA DE NASCIMENTO PEREIRA
```

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: aj Nome: (35758/1) TEREZIANO GOMES DE SOUZA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012 Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (234408/1) THIAGO NASCIMENTO DA SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012 Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (234492/1) THOMAS EWERTON SOUZA ARAUJO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (115493/2) VALDEMIRO BISPO DOS SANTOS Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn. Nome: (39125/5) VALDETE NOGAROTO RAMIRES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

```
N° 25757
    Nome: (91078/5) VALDINEISA JOANA DA SILVA
        Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
        Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
        A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
    Nome: (95773/1) VALDIR LUIZ
        Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
        Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (234085/1) VALERIA DE SOUZA SANTOS
        Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
        Un. Adm: (134589) DELEGACIA MUNIC. DE TABAPORÃ
        A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (86334/2) VALTER MARTINS DE SOUZA
        Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
        Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
        A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (136541/1) VANESSA MIRANDA DE PAULA
        Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
        Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (68815/4) VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA
        Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
        Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
        A Partir de: 22/02/2012 Até 22/02/2012
Processo N.: aj
    Nome: (122750/3) VINICIUS BECK SITKO
        Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
        Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
        A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
    Nome: (90425/2) VINICIUS BORGES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
        Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
```

A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012 Processo N.: 05-03-12>JMN. Nome: (234299/1) VINICIUS SOUZA DA COSTA MARQUES PACHECO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN. Nome: (21970/1) VIVALCI SILVA DE SOUZA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012 Processo N.: 05-03-12>JMN. Nome: (78311/4) WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012 Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (17731/1) WALTER PINHEIRO LOPES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012 Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (95835/1) WANDERLEA ABREU SOUSA RIBEIRO Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA

A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (54284/7) WANDERLEY DA SILVA GOMES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BANDEIRANTE A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn. Nome: (137181/1) WENDER DA SILVA MENDONCA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 02-03-12>imn.

Nome: (97435/1) WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇOES ESPECIAIS A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: aj

Nome: (234423/1) WILLIAN ORMOND DOS SANTOS Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (95699/1) WILSON ALVES DE MOURA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (133370) DELEGACIA MUNIC. DE APIACÁS A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

05-03-12>JMN.

Nome: (26703/1) WILSON DE FREITAS SANTANA Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (9450/1) WLADEMIRE DE LIMA BARROS Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À

```
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN
     Nome: (55753/12) ZENANDES RODRIGUES DA SILVA FILHO
         Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
          A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
            PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
            Sebastiao Finotto da Silva
            Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil
```

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00097/2012 DE: 06/03/2012 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: ADICIONAL NOTURNO Nome: (203964/1) MARCELO PRESTES DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÃ DO NORTE A Partir de: 04/01/2012 Até 04/01/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Sebastiao Finotto da Silva

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00098/2012 DE: 06/03/2012 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 218/2012

Nome: (23457/1) LACI ABADIA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 Qüinqüênio de Referência: 29/05/2006 Ate 28/05/2011 A Partir de: 09/04/2012 Ate 08/05/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Sebastiao Finotto da Silva Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00042/2012 DE: 06/03/2012 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR Processo N.:

Nome: (36743/1) RONALDO DOS SANTOS Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 02/03/2012 Até 31/03/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Osmar Lino Farias

Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00017/2012

DE: 06/03/2012

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117089/1) VANDERLEI ALBERTO NASCIMENTO

Cargo/Função: (8907) SOLDADO Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL A Partir de: 28/02/2012 Até 06/03/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Carlos Alexandre Rodrigues Comandante Geral do CBM-MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00086/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (38813/1) MARIA RITA LEITE

```
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 29/02/2012 Até 28/04/2012
```

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00085/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER Evento: ADICIONAL NOTURNO Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (61138/2) ARISTONIO JOSE DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Nome: (219316/2) BRUNO DARTAGNAN DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES

A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Nome: (110033/2) EDUARDO JUNIOR GUIA ALT

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012

Nome: (130702/1) EUNICE FRANCISCA DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 IIn Adm: (162655) DIR DE CADETA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES

A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Nome: (97843/5) FRANCISCO NEUDIVAN DO CARMO FILHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:

Nome: (140560/3) HELIO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES A Partir de: 08/02/2012 Até 08/02/2012

Processo N.:

Nome: (117353/1) JOSE CARLOS GONCALVES VELOSO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: Nome: (232164/1) JULIO DE ARRUDA MARTINHO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.:

Nome: (232827/1) KISCIANE KEILA ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:

Nome: (233309/1) KLEBER RIBEIRO BORGES

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:

Nome: (233285/1) LAURYANEE ALETSE DE OLIVEIRA ARRUDA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:

Nome: (232275/1) LEANDRO HONORATO DE JESUS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:

Nome: (232870/1) LEANDRO MEDEIROS DE BRITO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:

Nome: (233312/1) LEONARDO OLIVEIRA HASIMOTO DOS SANTOS

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:

Nome: (233509/1) LIDIANE NUNES SOARES DE ANDRADE Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:

Nome: (232815/1) LINEI MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:

Nome: (223695/4) LOZINETE DA SILVA GALDINO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Nome: (127405/1) LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Processo N.:

Nome: (232305/1) RONALDO CRISTIAN DE MORAES BORGES

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

```
Terça Feira, 06 de Março de 2012
         Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
        A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.:
    Nome: (232175/1) LUCIMARIO SEBASTIAO DO NASCIMENTO
        Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
             Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
         Un.
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
    Nome: (232962/1) LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA
        Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
        A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
    Nome: (232168/1) LUIZ CLAUDIO MUNIZ
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
        A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.:
    Nome: (232119/1) MARCELA FERNANDES
        Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.:
    Nome: (233299/1) MARCELO ZANATTA VOLPONI FREITAS
        Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
        A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: sol
    Nome: (233160/1) MARCIANA DIAS CHAGAS
        Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA
        A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 126cc
    Nome: (232604/1) MARCIELE APARECIDA NAVES
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
                                                                                          Processo N.:
         Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
    Nome: (232045/1) MARCIO ALMEIDA HIRATA
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNACAO MASCULINA
        A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
    Nome: (83079/1) MARCIO JUSTINO FRANCO DE MOURA
         Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
        Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.:
    Nome: (233558/1) MARCOS ANTONIO DE SOUZA
        Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 126cc
    Nome: (233227/1) MARCOS ARAGAO DA SILVA
        Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 126cc
    Nome: (232598/1) MARCOS PAULO DE SOUSA MOREIRA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 126cc
    Nome: (233254/1) MARCOS ROMERO
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
                                                                                          Processo N.:
         Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
        A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.:
    Nome: (127550/1) MARCUS VINICIUS ANTUNES DE MEDEIROS
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
                                                                                          Processo N.:
         Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
        A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 126cc
    Nome: (109214/2) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
                                                                                          Processo N.:
             Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
    Nome: (114761/1) MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
        Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012
Processo N.: 126cc
    Nome: (115881/1) MARINALVA APARECIDA DE SOUZA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.:
    Nome: (232608/1) MARIO TIERRE DE ALMEIDA
        Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
```

```
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 126cc
    Nome: (139988/3) MAURI MULLER
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 126cc
    Nome: (142051/3) MAYCON BORILLE
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
             Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
    Nome: (232856/1) MAYK MORAES MARQUES
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
        Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
    Nome: (233297/1) MEIRELUZIA PATRICIA DA SILVA
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 126cc
    Nome: (232194/1) MISAEL JOSE DE ALMEIDA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 126cc
    Nome: (233126/1) MONICA CARVALHO ALMEIDA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
    Nome: (233335/1) NAILSON PEREIRA LEITE
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 126cc
    Nome: (233904/1) PAMERA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 126cc
    Nome: (233866/1) PATRICIA PAIVA DA SILVA
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
         A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
    Nome: (233222/1) PAULO CESAR DE SOUZA
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
    Nome: (233218/1) PAULO ISSAC COSTA CORREA
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
         A Partir de: 07/02/2012 Até 07/02/2012
Processo N.: 126cc
    Nome: (114783/1) PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
    Nome: (232077/1) RAUL SANTOS DE PINHO
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
    Nome: (232434/1) REGINALDO CAMARGO FERREIRA FILHO
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
         A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
    Nome: (233217/1) REGINALDO MOREIRA MAGALHAES
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
    Nome: (217146/2) RENATO SANTOS ARRUDA
         Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
         Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
    Nome: (140558/3) RICARDO ROBERTO FERREIRA
        Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
         A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
    Nome: (233473/1) ROBSON DE OLIVEIRA MELO
         Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
         Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.:
    Nome: (125186/2) ROGERIO DIAS MEDEIROS
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
         Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
         A Partir de: 07/02/2012 Até 07/02/2012
```

A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012 Processo N.: 126cc

Processo N.: 126cc

Processo N.:

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Nome: (232422/1) MARY JULIANA ALVES DENTI

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Nome: (232276/1) MARLEIDE SILVA PAIVA

```
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.
     Nome: (234542/1) RONALDO DA SILVA PAULINO
         Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
         A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.:
```

Nome: (83044/4) ROSEMARCIA LIBORIO DE MORAES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:

Nome: (88917/6) ROSEMEIRE BENEDITA DA LUZ

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Nome: (233310/1) ROSYANE SEBASTIANA DE AMORIM Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Nome: (127783/1) ROSYMAR SANTANA ROCHA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:

Nome: (233332/1) SANDRELI LOPES DE MIRANDA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N :

Nome: (232622/1) SARA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:

Nome: (233308/1) SELMA REGINA DO AMARAL JESUS

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:

Nome: (127479/1) SILVANA DE BRITO RAMALHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.:

Nome: (219318/2) SILVIO PINHEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:

Nome: (141150/6) SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Nome: (144813/2) TATIANA ALVES MOURA SANTOS SOARES Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Nome: (233131/1) TATIANE SANTANA TEIXEIRA DA SILVA Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (120779/11) UGNEI HAGMUSSI ANGELIM

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:

Nome: (233181/1) URIAS AVELINO DANTAS

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇAO MASCULINA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (122214/1) VALTEMIR FONSECA DE PAIVA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (122206/1) VANDERLAN PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Nome: (139105/1) VERUSKA DARC FERREIRA BORGES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Nome: (233086/1) VILSON MARQUES DE SOUZA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012

Processo N.:

Nome: (233279/1) WALTER GONCALO MARTINS MONTEIRO

A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012 Processo N.:

Nome: (232426/1) VINICIUS SANTOS FELICIANI Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:

Nome: (57368/2) WANDERSON DAMIAO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.

Nome: (233047/1) WESLEY PEREIRA RODRIGUES

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:

Nome: (233303/1) WHERLEY BATISTA ROCHA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (85434/1) WILMAR FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00112/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001149429

Nome: (76060/46) ADILSON RIBEIRO DE ARAUJO Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO

A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001149291

Nome: (31071/1) ANA LUCIA DE LIMA PAULA Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES A Partir de: 24/12/2011 Até 23/12/2013

Processo N.: 1000001149823

Nome: (68249/1) ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO WATANABE Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 31/01/2012 Até 23/12/2013

Processo N.: 1000001149450

Nome: (15013/1) DALVA MORO BENEVIDES

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADA A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001149201

Nome: (59681/48) DILMA DE OLIVEIRA COSTA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCIO A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001149994

Nome: (45232/5) ERONILCE MARIA DO CARMO DE REZENDE Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001149986

Nome: (75657/22) FAUSTINO APARECIDO DA SILVA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO A Partir de: 01/03/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001149218

Nome: (217193/9) JHONNI PABLO BATISTA DA SILVA Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ A Partir de: 01/01/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001149440

Nome: (15741/1) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

A Partir de: 25/01/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001149239

Nome: (33297/1) LENILDA ROBERTO DE SOUZA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ

A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2013 Processo N.: 1000001149434

Nome: (31125/1) LUCIENE MARIA GOBIRA DE SOUZA Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"

A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001149990

Nome: (23391/1) LUZIA MARQUES PEREIRA COELHO

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES

A Partir de: 25/01/2012 Até 23/12/2013

Processo N.: 1000001149071

Nome: (46186/1) VILMA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

```
Terça Feira, 06 de Março de 2012
    Nome: (84309/1) MARCIA SALETE HARRES DOS SANTOS
        Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO
        Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE
        A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012
Processo N.: 1000001149392
    Nome: (87038/1) MONICA DOS SANTOS RIBEIRO
        Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
        Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
        A Partir de: 01/01/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001148998
    Nome: (39919/1) NARCISIO FRANCISCO DUARTE
        Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
        Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
        A Partir de: 03/01/2012 Até 31/12/2013
Processo N.: 1000001149348
    Nome: (64602/6) NEIDE GOBATTI CALCA
        Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
        Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA
        A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012
Processo N.: 1000001149417
    Nome: (60700/5) NELBA NEIDA CORREA ANDRADE
        Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
        Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
        A Partir de: 03/02/2012 Até 31/12/2012
Processo N.: 1000001149360
    Nome: (142703/1) PAMELA LUIZA PEGORINI
        Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
        A Partir de: 01/01/2012 Até 31/03/2012
Processo N.: 1000001149231
    Nome: (44596/1) SONIA LOURDES DE OLIVEIRA GUIMARAES
        Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
        Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2013
Processo N.: 1000001149805
    Nome: (73389/22) SUELENE GALVAO CARRIJO
        Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
        Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
        A Partir de: 25/01/2012 Até 23/12/2013
Processo N.: 1000001149871
    Nome: (38395/1) TANIA MARA DELIA ARRUDA
        Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
        A Partir de: 25/01/2012 Até 23/12/2013
Processo N.: 1000001149377
    Nome: (30532/1) VILMA FERREIRA BARBOZA DA SILVA
        Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
        Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2013
Processo N.: 1000001149906
    Nome: (97949/19) WALLACE SANTOS VIEIRA
        Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
        Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
        A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
PORTARIA/SEDUC/00113/2012
                                                          DE: 06/03/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 1000001110982
    Nome: (78638/13) ELIANE DA SILVA DENIZ
        Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
        Un. Adm: (015920) E.E. - ANTONIO HORTOLLANI
        A Partir de: 27/02/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
           Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
PORTARIA/SEDUC/00114/2012
                                                         DE: 06/03/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 1000001062218
    Nome: (33292/1) DAVID ALVES LANGKAMMER
        Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
        Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
        A Partir de: 01/09/2011 Até 24/01/2012
Processo N.: 1000001143845
    Nome: (33899/1) LUIZ MEIRA LEITE
        Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
```

Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN

A Partir de: 25/01/2012 Até 23/12/2013

A Partir de: 03/01/2012 Até 23/12/2013

Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES A Partir de: 25/01/2012 Até 23/12/2013

Nome: (33956/1) MARGARETH SOUTO E SILVA

Nome: (225847/1) RENATA BORGES ECKHARDT

Processo N.: 1000001111827

Processo N.: 1000001143841

```
A Partir de: 24/12/2011 Até 21/12/2013
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
           Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
           Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
PORTARIA/SEDUC/00115/2012
                                                      DE: 06/03/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000001140673
    Nome: (61829/57) CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
        A Partir de: 29/02/2012
Processo N.: 1000001129912
    Nome: (31690/1) IRONDINA ZANIOLO DE ALMEIDA
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
        A Partir de: 16/02/2012
Processo N.: 1000001124405
    Nome: (215391/6) MARCELO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
        A Partir de: 29/02/2012
Processo N.: 1000001124417
    Nome: (225845/1) REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
        A Partir de: 23/02/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
           Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
PORTARIA/SEDUC/00116/2012
                                                       DE: 06/03/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000001138496
    Nome: (68829/6) CLEIA DO NASCIMENTO MORAIS
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESCANCIN"
        A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
        Qtde Horas: 1
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
           Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
                                                          DE: 06/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24242/2012
        Processo N°: 1000001144133
        Contratado: (106094/19) ELIANA BENEDITA NOGUEIRA SOUZA
        CPF: 630.658.601-63
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
        Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24243/2012
                                                           DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001144389
Contratado: (106094/20) ELIANA BENEDITA NOGUEIRA SOUZA
        CPF: 630.658.601-63
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
        Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24244/2012
        Processo N^\circ: 1000001117848
Contratado: (110176/27) ANDRESA CARVALHO DA SILVA
        CPF: 916.216.901-72
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
        Em: 02/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24245/2012
                                                            DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001137818
Contratado: (111719/46) EDNA SOUSA BARBOSA
        CPF: 482.670.741-04
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
        Em: 26/02/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
           Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24246/2012
                                                      DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001139114
```

```
Terça Feira, 06 de Março de 2012
         Contratado: (141242/39) MARIA ELIZA PEREIRA DOS SANTOS
         CPF: 017.547.201-70
         Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
         Referência: B-001
                                 Carga Horária: 10H
         Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE
Substituído: (31052/1) ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIN
        A Partir de: 06/02/2012 Até 03/08/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Marco de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24247/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001137299
Contratado: (213808/6) ALEXANDRINA CLARO LEITE
        CPF: 010.452.721-83
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001
                                 Carga Horária: 02H
        Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
        Substituído: (39704/1) RAMONA SILVEIRA FERREIRA ROBERTO
        A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
           PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
           Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24248/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001131486
Contratado: (214798/5) CLEUSA JUSTINO DA SILVA
        CPF: 009.762.017-39
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
        Em: 29/02/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24249/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001149431
        Contratado: (226580/6) ALEX PIRES DOS SANTOS
        CPF: 018.182.561-93
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Referência: A-001
                                 Carga Horária: 30H
        Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
        Substituído: (77954/2) SAULO DE TARSO BRAGA DOS SANTOS
        A Partir de: 22/11/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SEDUC/24250/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001149905
        Contratado: (237637/3) RAQUEL SANTIAGO DE SOUZA
        CPF: 957.291.781-15
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Referência: A-001
                                 Carga Horária: 30H
        Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
        Substituído: (201923/4) LUCIA SANTIAGO ALVES
        A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/24251/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001149861
        Contratado: (238763/2) FRANCILEUDA VIEIRA DE MOURA RAMALHO
        CPF: 513.512.341-53
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Referência: A-001
                                 Carga Horária: 30H
        Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
        Substituído: (226601/1) MARIA SUZANE BORGES LEAL
        A Partir de: 09/11/2011 Até 23/12/2011
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24252/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001129356
        Contratado: (45529/49) CERISLEIDE TAVARES CERQUEIRA
        CPF: 495.494.051-68
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
        Em: 07/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24253/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
```

Processo N°: 1000001117501 Contratado: (92268/44) ANGELA SIMONE HEIN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO

CPF: 834.165.109-25

```
CONTRATO/SEDUC/24254/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001134047
        Contratado: (105010/5) ROSANGELA ARLETE SIQUEIRA
        CPF: 828.454.841-00
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
        Em: 06/02/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24255/2012
        Processo N°: 1000001123123
        Contratado: (105010/6) ROSANGELA ARLETE SIQUEIRA
        CPF: 828.454.841-00
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
        Em: 06/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24256/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001125429
        Contratado: (109762/28) JUSTINIANO PEREIRA SALES
        CPF: 327.560.891-68
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
        Em: 04/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24257/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001126001
Contratado: (112203/14) LEIA SPODE ZENARO
        CPF: 938.076.861-34
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
        Em: 23/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24258/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001140439
        Contratado: (115028/44) JAMITA TELES ROCHA
        CPF: 422.251.322-91
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
        Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24259/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001126639
        Contratado: (115286/4) ROSELI PEREIRA DA CUNHA
        CPF: 288.516.518-92
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF. ELMAR JUSTEN
        Em: 01/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24260/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001137136
Contratado: (117197/15) VALQUIRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA
        CPF: 485.682.281-00
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158615) E.E. "CINCO DE ABRIL"
        Em: 01/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24261/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001131691
        Contratado: (117262/28) ERISMAR DIAS GOMES
        CPF: 865.684.264-15
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
        Em: 04/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24262/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001125943
        Contratado: (121884/23) ZILMA LIMA ALVES
        CPF: 581.953.351-87
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
        Em: 13/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24263/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001126473
        Contratado: (122032/22) LUCIANE NEVES VICENTINA BISPO
        CPF: 967.783.501-72
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
        Em: 01/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24264/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001135584
        Contratado: (122118/20) ROSELCE SANTIN
        CPF: 025.028.279-81
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ
        Em: 01/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24265/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001119283
        Contratado: (126260/2) MARIA INES FERNANDES
        CPF: 900.272.991-04
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
        Em: 26/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24266/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001126768
        Contratado: (128359/10) ROSANGELA DE SOUSA SANTIAGO
        CPF: 447.279.921-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
        Em: 01/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24267/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001128828
        Contratado: (129791/19) LUCIA CLAUDIA FERREIRA SILVA
        CPF: 934.471.751-68
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
```

Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA

Em: 04/03/2012

DE: 06/03/2012

```
Terça Feira, 06 de Março de 2012
CONTRATO/SEDUC/24268/2012
        Processo N°: 1000001139203
        Contratado: (129791/20) LUCIA CLAUDIA FERREIRA SILVA
        CPF: 934.471.751-68
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
        Em: 04/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24269/2012
                                                                 DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001133350
        Contratado: (130214/13) LUCIANA TEIXEIRA SILVEIRA
        CPF: 882.150.830-72
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
        Em: 28/02/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24270/2012
                                                                 DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001088053
        Contratado: (131463/12) CRISTIANE FONSECA DA SILVA
        CPF: 004.713.381-33
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
        Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
        A Partir de: 24/12/2011 Até 26/05/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24271/2012
                                                                 DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001126869
        Contratado: (134628/6) EDNA VIEIRA DA SILVA
        CPF: 042.333.429-86
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
        Em: 01/03/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24272/2012
                                                                 DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001149335
        Contratado: (135275/12) JANETE APARECIDA DE ARRUDA
        CPF: 899.797.961-20
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
        Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
        A Partir de: 24/12/2011 Até 05/02/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24273/2012
                                                                 DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001117773
        Contratado: (140756/8) CLAUDINEIA EVA DA COSTA
        CPF: 825.446.621-15
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
        Em: 05/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24274/2012
                                                                 DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001132227
        Contratado: (140838/19) CELESTE MARIA ALVES MEDEIROS
        CPF: 746.947.741-15
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
        Em: 01/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24275/2012
                                                                 DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001132713  
Contratado: (140931/7) ANDRE LUIZ CARDOSO RIBEIRO
        CPF: 988.223.651-00
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
        Em: 02/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24276/2012
                                                                 DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001138691
```

Contratado: (143171/3) LAURA GRAZIELLY DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

CPF: 694.111.401-06

```
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
        Em: 01/03/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24277/2012
        Processo N°: 1000001118803
        Contratado: (144338/17) SIDNEIA ROSANA FERREIRA
        CPF: 002.006.631-78
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
        Em: 26/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24278/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001128894
        Contratado: (144369/8) VALDIRENE MARIA LOPES SILVA
        CPF: 576.390.431-15
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
        Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24279/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001140556
Contratado: (201708/7) AMUNERI KUIKURO
        CPF: 034.535.991-79
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Un. Adm: (069302) E.E. INDIGENA KARIB (COMUNIDADE KUIKURO)
        Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24280/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001126030
        Contratado: (202132/8) MARTA COSTA DA ROCHA
        CPF: 902.883.861-91
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
        Em: 04/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24281/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001120375
        Contratado: (202175/5) SUZAN KELLY DE SOUSA CAMPOS
        CPF: 981.537.571-72
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
        Em: 04/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24282/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001121171
        Contratado: (202617/12) ELTON CARLOS MICHELSON
        CPF: 474.624.000-06
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
        Em: 02/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24283/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001130900
        Contratado: (203231/13) ANA LUCIA ALVES CAMPOS
        CPF: 013.399.361-27
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCIO
        Em: 26/02/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24284/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001149842
        Contratado: (206402/5) JUCINEI BOKODOREKUIE
        CPF: 019.887.711-02
        Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
        Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
        Un. Adm: (078298) E.E. INDIGENA KOGE EIARI
        A Partir de: 13/01/2012 Até 31/12/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Marco de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24285/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001134496
        Contratado: (209085/19) MARCIA BELEM DE SOUZA
        CPF: 897.641.371-72
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
        Em: 29/02/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24286/2012
        Processo N°: 1000001137019
Contratado: (212350/5) ELBER DA SILVA TEOTONIO
        CPF: 027.274.581-26
        Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
        Em: 04/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24287/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001120953
        Contratado: (212504/12) JAQUELINE MORAES GUIMARAES
        CPF: 226.912.098-14
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
```

Em: 23/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24288/2012

```
Terça Feira, 06 de Março de 2012
        Processo N°: 1000001126356
        Contratado: (213013/16) LIA MARA DE ALMEIDA OLIVEIRA
        CPF: 616.106.821-49
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
        Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24289/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
        Processo N^{\circ}: 1000001131370
Contratado: (214798/4) CLEUSA JUSTINO DA SILVA
        CPF: 009.762.017-39
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
        Em: 29/02/2012
          {\tt PUBLICADA}, \ {\tt REGISTRADA}, \ {\tt CUMPRA-SE}\,.
          Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24290/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
       Processo N°: 1000001102977
Contratado: (216212/4) PATRICIA MARIA NEVES
        CPF: 909.000.491-20
        Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
        Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
        Un. Adm: (008982) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
        A Partir de: 27/01/2012 Até 31/12/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24291/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001139845
        Contratado: (216456/15) SANDRA REGINA GONCALVES LEITE
        CPF: 866.173.031-72
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
        Em: 02/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24292/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001130220
        Contratado: (217223/8) ANACLEI DE ALMEIDA AMARAL
        CPF: 000.428.401-12
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
        Em: 17/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24293/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001130322
        Contratado: (220128/5) FABIANO NEVES LOPES
        CPF: 956.721.681-91
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
        Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24294/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001128158
        Contratado: (221374/3) MARIA CRISTINA DIAS BARBOZA
        CPF: 016.736.561-45
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (157244) E.E. "SIDNEY CÉSAR FÜHR"
        Em: 02/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24295/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001128454
        Contratado: (222068/3) ZILMA MARINHO SILVA
        CPF: 581.972.731-20
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
        Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24296/2012
                                                                   DE: 06/03/2012
       Processo N°: 1000001118730
Contratado: (222759/5) ANDREIA DILLY
        CPF: 594.969.591-72
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
        Em: 23/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24297/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001143468
Contratado: (223571/5) CARLA BRISOT ZANANDREA
        CPF: 018.127.161-33
        Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
        Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
```

```
N° 25757
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei.
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24299/2012
                                                                 DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001144284
        Contratado: (224407/3) ADAN CARLOS DA MOTA
        CPF: 792.943.321-87
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
        Un. Adm: (172081) E.E. "FLORESTAN FERNANDES"
        A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24300/2012
                                                                 DE: 06/03/2012
       Processo N°: 1000001122611
        Contratado: (224942/2) ADRIANA OTONIO DO CARMO THEODORO
        CPF: 000.106.601-35
        Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
        Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
        Em: 15/02/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Marco de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24301/2012
                                                                 DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001133100
        Contratado: (228100/2) MARCOS FERNANDO DO PRADO
        CPF: 986.854.651-68
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
        Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
        A Partir de: 03/02/2012 Até 18/12/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24302/2012
                                                                 DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001136278
        Contratado: (228715/4) REGIENE ELY DAS NEVES
        CPF: 004.883.961-23
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
        Em: 26/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24303/2012
                                                                 DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001145139
        Contratado: (229469/3) TAKAKTI METYKTIRE
        CPF: 025.589.221-73
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI
        Em: 05/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24304/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001130682
        Contratado: (231671/3) ELIENE CLARICE OSTROWSKI
        CPF: 721.354.091-20
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA
        Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24305/2012
                                                                 DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001132474
        Contratado: (231880/3) ENEIA BARBOSA COSTA
        CPF: 023.887.721-33
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
        Em: 13/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24306/2012
                                                                 DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001135599
        Contratado: (233239/2) ANA CLAUDIA RAUBER
        CPF: 073.486.979-76
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
        Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24307/2012
                                                                 DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001124793
        Contratado: (233253/3) BEATRIZ DA SILVA BOTELHO NICARETTA
        CPF: 023.913.311-00
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
       Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES 
Em: 23/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24308/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
```

Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Contratado: (223675/4) AUDECY DOS PASSOS PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

DE: 06/03/2012

Processo N°: 1000001125057

Contratado: (236293/3) SILVIA LETICIA DE SOUZA DIAS

Em: 29/02/2012

Em: 15/02/2012

CPF: 832.747.821-49

Processo N°: 1000001128163

CONTRATO/SEDUC/24298/2012

```
Terça Feira, 06 de Março de 2012
        CPF: 829.591.531-20
        Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
        Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"
        Em: 29/02/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24309/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001109715
        Contratado: (237637/1) RAQUEL SANTIAGO DE SOUZA
        CPF: 957.291.781-15
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
        Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
        A Partir de: 26/12/2011 Até 24/01/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24310/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001141883
        Contratado: (238563/1) ANTONIA VIEIRA BATISTA
        CPF: 009.825.431-66
        Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
        Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
        Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24311/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001144980
Contratado: (40791/25) CLAUDIA RAQUEL DE ALMEIDA
        CPF: 486.794.961-20
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
        Em: 01/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24312/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001126560
Contratado: (49552/49) ANASTACIA DA CRUZ MORAIS ALVARES
        CPF: 460.413.701-34
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
        Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24313/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001134613
        Contratado: (64770/8) EVANDRO GONCALVES DA COSTA
        CPF: 622.264.361-20
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
        Em: 02/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24314/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001138020
        Contratado: (69296/31) FRANCISCO WAGNER PIRES DA SILVA
        CPF: 582.008.511-68
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
        Em: 13/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24315/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001132501
        Contratado: (69296/32) FRANCISCO WAGNER PIRES DA SILVA
        CPF: 582.008.511-68
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCÃO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
        Em: 13/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24316/2012
                                                                  DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001131770
Contratado: (75416/4) ELAINE TRINDADE DE OLIVEIRA
        CPF: 245.421.898-48
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNÇÃO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
        Em: 27/02/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
```

DE: 06/03/2012

A Partir de: 31/01/2012

Processo N.: 1000001145633

CONTRATO/SEDUC/24317/2012

Processo N°: 1000001135438

CPF: 650.173.821-00

Saguas Moraes Sousa

Contratado: (79425/7) RENATA LIMA DA SILVA

Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO

A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

Secretário de Estado de Educação

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

```
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei.
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24318/2012
                                                                DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001124885
        Contratado: (84279/26) CATIA LEA PEREIRA
        CPF: 838.558.151-00
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
        Em: 01/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24319/2012
                                                                DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001120821
        Contratado: (88610/21) ELOIDE ALVES RODRIGUES
        CPF: 550.417.101-63
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
        Em: 16/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24320/2012
                                                                DE: 06/03/2012
        Processo N°: 1000001141867
        Contratado: (88653/51) TEREZINHA NUNES DE SIQUEIRA COSTA
        CPF: 205.809.081-00
        Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
        Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
        Em: 01/03/2012
          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
          Cuiabá-MT, 06 de Marco de 2012.
          Saguas Moraes Sousa
          Secretário de Estado de Educação
BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00244/2012
                                                                DE: 06/03/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: 1000001146240
    Nome: (130531/23) ADRIANO HENRIQUE OTTO
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Para Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
        A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001147654
    Nome: (235592/1) ALEX FERNANDO COSTA CANAVARROS NASSER
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Para Un. Adm: (159999) GER. DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
        A Partir de: 29/02/2012
Processo N.: 1000001146422
    Nome: (236068/1) ALEXANDRA PIRES DA SILVA
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Para Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
        A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146205
    Nome: (26499/1) ALVARO JOSE ORMOND
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Para Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
        A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001149965
    Nome: (104847/17) ARGILENA CARDOSO AMARAL
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Para Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
        A Partir de: 05/03/2012
Processo N.: 1000001146196
    Nome: (226042/1) CARLA CRISTINA DA SILVA
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Para Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
       A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146246
    Nome: (137890/13) CATIA ELIANA FLORENCIO
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Para Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
       A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146201
    Nome: (227496/1) CECILIA FIGUEIREDO COSTA
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Para Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
        A Partir de: 25/02/2012
Processo N.: 1000001145822
    Nome: (33177/1) CELMA MARIA LOURENCETO SANTOS
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Para Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA
        A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001148373
    Nome: (84526/2) CHRISTIANNE FIGUEIREDO DA SILVA CAMPOS
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Para Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
        A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146238
    Nome: (121047/20) CLEDOALDO MARTINS RIBEIRO
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Para Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001145632
    Nome: (70597/4) CLEUBER CRISTIANO DE SOUSA
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Para Un. Adm: (121789) CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
```

```
Terça Feira, 06 de Março de 2012
   Nome: (70597/6) CLEUBER CRISTIANO DE SOUSA
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Para Un. Adm: (121789) CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
        A Partir de: 31/01/2012
Processo N.: 1000001145740
   Nome: (99439/3) CREULEDI FERREIRA PETERLE
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Para Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
        A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146250
   Nome: (116224/5) CRISTIANE HANAUER MACHADO
        Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
        Para Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
        A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146241
   Nome: (215823/11) DIOVANI ANTONIO GABRIEL
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Para Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
        A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001149266
   Nome: (227377/1) EDILAINE TAVARES DE SOUZA
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Para Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO"
        A Partir de: 01/08/2011
Processo N.: 1000001146257
   Nome: (55213/15) EDILSON PEREIRA SANTOS
       Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Para Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
        A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001148970
   Nome: (133648/10) EDISON FRONSAK
       Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Para Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO
       A Partir de: 08/02/2012
    esso N.: 1000001146251
   Nome: (122520/23) ELIANDRA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
        Para Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
        A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001145300
   Nome: (84949/1) ELIETE DALVA MOREIRA
        Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Para Un. Adm: (144770) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
        A Partir de: 09/02/2012
Processo N.: 1000001146194
   Nome: (21438/2) ELIZEU MARQUES DE FARIAS
        Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
       Para Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001149258
   Nome: (227198/1) EMILAINE SABINO CORREA
        A Partir de: 25/01/2012
   Nome: (61216/2) EVANDNIL VIEGAS DE PINHO
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Para Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
        A Partir de: 25/01/2012
```

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Para Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS

Processo N.: 1000001148516

Processo N.: 1000001146206

Nome: (227234/1) FABIO DIAS DE ARAUJO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Para Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO

A Partir de: 25/01/2012 Processo N.: 1000001146199

Nome: (140593/1) FRANCISPAULO LOPES DE PINHO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA

A Partir de: 01/02/2012

Processo N.: 1000001145668

Nome: (129014/8) GELZOMAR CARVALHO DE MORAIS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (011487) E.E. ANTONIO NONATO ROCHA

A Partir de: 28/02/2012

Processo N.: 1000001146195 Nome: (30603/1) ISABEL OUATRIN FURTADO DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146242

Nome: (220183/2) IVANDRA SIRLEI SCHIEHL

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001148265

Nome: (235363/1) IZAIAS DE LACERDA PEREIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001149891

Nome: (227857/1) JACKSON GOMES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Para Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES

A Partir de: 26/07/2011

Processo N.: 1000001146237

Nome: (117255/23) JOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES A Partir de: 25/01/2012

Nome: (94136/1) JOSELINA LEITE DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (121789) CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A Partir de: 06/02/2012 Processo N.: 1000001146203

Nome: (19370/1) JUSTA NUNES DE SANTANA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001149869 Nome: (45645/19) LAURA CRISTINA KHALIL MUSA AHMAD

> Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001149244

Nome: (100769/2) LEIDMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS

A Partir de: 25/01/2012 Processo N.: 1000001146213

Nome: (85554/28) LOURDES MARIA DE DEUS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146231

Nome: (211060/8) LUCIENE LEITE DE ASSIS BENINCA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (069582) E.E.NOVO MUNDO A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001148480

Nome: (226787/1) LUCIMAR MIRANDA DA SILVA DO NASCIMENTO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Para Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA

A Partir de: 06/02/2012 Processo N.: 1000001149969

Nome: (140862/12) MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001149800

Nome: (15113/1) MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001145302

Nome: (89103/1) MARIA AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (144770) GER. DE SERVIÇOS GERAIS

A Partir de: 09/02/2012 Processo N.: 1000001149406

Nome: (57905/10) MARIA DE FATIMA LANDIM MAIA DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ A Partir de: 01/02/2012

Processo N.: 1000001146239

Nome: (130055/3) MARILZA VIEIRA PEREIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146245

Nome: (47098/1) MARTA HELENA DUARTE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146262

Nome: (222212/3) MERCIA SOARES PENIDO POSSAVATS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146255

Nome: (31754/1) MIRIAM CRISTINA RODRIGUES FRANCO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN

A Partir de: 25/01/2012 Processo N · 1000001149410

Nome: (60700/5) NELBA NEIDA CORREA ANDRADE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146267

Nome: (227892/1) NUBIA DE ASSUNCAO GONCALVES

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Para Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLHI DE SOUZA RAMOS"

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146248

Nome: (33522/1) OSMAR TOTA DOMINGUES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001147529

Nome: (226477/1) PAMELLA LOBO REGO

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Para Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146266

Nome: (99983/13) PAULA DANIELLA LEAO BRAUN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLHI DE SOUZA RAMOS"

```
A Partir de: 25/01/2012
```

Processo N.: 1000001146254

Nome: (22951/1) PEDRO PAULO BORRE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001149971

Nome: (93138/13) ROSELI DEISE LOPES CORBALAN DE QUEIROZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001145274

Nome: (82923/2) ROSEMAR EURICO COENGA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (146099) COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL

A Partir de: 06/02/2012

esso N.: 1000001145489

Nome: (74558/2) ROSIMEIRE MARINHO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA

A Partir de: 25/01/2012

cesso N.: 1000001146260

Nome: (130889/9) ROZANIA DE ALMEIDA DORTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146232

Nome: (211356/4) RUBENS CACIO BENINCA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (069582) E.E.NOVO MUNDO

A Partir de: 25/01/2012 sso N.: 1000001146204

Nome: (20560/1) SOLANGE VAZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO

A Partir de: 25/01/2012 Processo N.: 1000001146258

Nome: (60159/6) SONIA MARIA FERREIRA DA ROCHA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146197

Nome: (226869/1) TANIA RODRIGUES NABOR

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Para Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146249 Nome: (36227/1) VANDA KLEMENT

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001148471

Nome: (45140/47) VERA LUCIA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Para Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA

A Partir de: 06/02/2012 Processo N.: 1000001149242

Nome: (36905/1) VITORIO HELATCZUK

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001149418

Nome: (211001/3) WANDERLEY MORAES LINS

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Para Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146259

Nome: (130886/8) WELTON PEREIRA LUZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS

A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146265

Nome: (129862/10) YURI MAROUES WANDERLEY

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

A Partir de: 25/01/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00245/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001149547

Nome: (46724/29) ABILIO JOSE DA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012238) E.E. PROF^a. MARIA DA CUNHA BRUNO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149548

Nome: (46724/28) ABILIO JOSE DA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Nome: (87409/1) ABRAAO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149844

Nome: (202270/9) ADAIR JOSE DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015490) E.E. MANOEL BANDEIRA A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149566

Nome: (38422/1) ADAO PERTELI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149163

Nome: (237356/2) ADEVALDO AVELINO COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001148989

Nome: (221061/5) ADIENES AUXILIADORA DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149513

Nome: (209010/5) ADILSON BORGES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149516

Nome: (209010/6) ADILSON BORGES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149796

Nome: (87408/1) ADILSON JOSE CORREA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149143

Nome: (236961/2) ADIR MUNHOZ MARTINS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149145

Nome: (236961/3) ADIR MUNHOZ MARTINS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149196 Nome: (38426/1) ADJUNIO PAIMEL FRANCO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013870) E.E. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

A Partir de: 06/02/2012 Até 07/02/2012

Processo N.: 1000001149221

Nome: (142089/11) ADMILSON ALVES BENTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148876

Nome: (226143/3) ADRIANO LOURENCO DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148877

Nome: (226143/4) ADRIANO LOURENCO DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA

A Partir de: 06/02/2012 Até 14/02/2012

Processo N.: 1000001149176

Nome: (237378/2) ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N · 1000001149178

Nome: (237378/1) ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

IIn Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149160 Nome: (87831/1) AGNO PEREIRA DUARTE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149731

Nome: (93667/1) AGUINALDO BATISTA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149812

Nome: (142819/6) AILES CORRES DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149815

Nome: (142819/7) AILES CORRES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA

```
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
```

Processo N.: 1000001149576

Nome: (86997/1) ALCEIR DE ALMEIDA RIBEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149302

Nome: (237683/1) ALENILSON RODRIGUES SOARES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/12/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000001149396

Nome: (237683/1) ALENILSON RODRIGUES SOARES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

esso N.: 1000001149826

Nome: (202804/10) ALEX DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149834

Nome: (202804/10) ALEX DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149835

Nome: (202804/11) ALEX DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

sso N.: 1000001148931

Nome: (78506/2) ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149204

Nome: (113853/14) ALEXANDRE SILVA DA CONCEICAO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014192) EEPSG - ANTONIO GOMES PRIMO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149207

Nome: (113853/15) ALEXANDRE SILVA DA CONCEICAO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014192) EEPSG - ANTONIO GOMES PRIMO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149342

Nome: (210222/6) ALMERALDO ALVARENGA BAZANA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149343

Nome: (210222/7) ALMERALDO ALVARENGA BAZANA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149873

Nome: (144954/7) AMIZAEL MARTINS TAVARES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149874

Nome: (144954/8) AMIZAEL MARTINS TAVARES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149728

Nome: (238673/1) ANA PAULA VILELA LUZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES

A Partir de: 01/01/2012 Até 24/01/2012

Processo N.: 1000001148941

Nome: (219540/5) ANDERSON DIEGO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148942

Nome: (219540/6) ANDERSON DIEGO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149383

Nome: (220616/4) ANDERSON PEREIRA FIGUEREDO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148899

Nome: (87952/1) ANDRE RODRIGUES DE PAULA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149816

Nome: (107046/19) ANSELMO SILVEIRA MORAES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149820

Nome: (107046/20) ANSELMO SILVEIRA MORAES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148878

Nome: (61767/26) ANTONIO ALVES DA CRUZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148879

Nome: (61767/27) ANTONIO ALVES DA CRUZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149147

Nome: (220378/3) ANTONIO ALVES DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149146

Nome: (209953/6) ANTONIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149149

Nome: (209953/7) ANTONIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149139

Nome: (238409/1) ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149032

Nome: (220687/5) ANTONIO CARLOS RIBEIRO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

sso N.: 1000001149206

Nome: (237572/1) ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014192) EEPSG - ANTONIO GOMES PRIMO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149209

Nome: (237572/2) ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014192) EEPSG - ANTONIO GOMES PRIMO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148901 Nome: (99241/1) ANTONIO DAS GRACAS DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148904

Nome: (99241/1) ANTONIO DAS GRACAS DOS SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149296

Nome: (212170/7) ANTONIO FRANCISCO FERREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCIO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149299

Nome: (212170/6) ANTONIO FRANCISCO FERREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCIO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149263 Nome: (109774/4) ANTONIO GABRIEL FERNANDES DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N · 1000001149911

Nome: (38601/1) ANTONIO NETO DA LUZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012629) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149225 Nome: (121558/15) ANTONIO VITORINO DIAS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012 Processo N.: 1000001149226

Nome: (121558/16) ANTONIO VITORINO DIAS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149776

Nome: (228704/4) APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL

A Partir de: 15/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149162

Nome: (225908/1) APARECIDO OLIVEIRA LUIS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001148987

Nome: (235507/2) ATAIDE RAMOS DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149245

Nome: (77852/2) BARNABE DOMINGOS DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149915

Nome: (144833/7) BEIJAMIM DOS SANTOS WAHURI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149917

Nome: (144833/7) BEIJAMIM DOS SANTOS WAHURI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

cesso N.: 1000001149920

Nome: (144833/8) BEIJAMIM DOS SANTOS WAHURI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149319

Nome: (32521/1) BENEDITO ALVES DE ARRUDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

sso N.: 1000001149530

Nome: (31611/3) BENJAMIN DOS REIS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149848

Nome: (236217/2) CARLA REZENDE DE BRITO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013927) E.E. GERALDO SANTANA DOS SANTOS

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148982

Nome: (87407/1) CARLOS ALBERTO BULHOES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149044

Nome: (87186/1) CARLOS JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149180

Nome: (6207/1) CARMELO FRANCISCO DOS SANTOS

Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148903

Nome: (74749/5) CELIO ADRIANO VISCCHI COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149246

Nome: (234976/3) CELIO SAMPAIO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012 cesso N.: 1000001149511

Nome: (209043/5) CELIO SOARES DE LIMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149562

Nome: (68136/1) CESAR MACIEL DE CAMPOS

Cargo/Função: (1503) VIGIA

Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149447

Nome: (89023/1) CESAR MARTINS DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 SSO N · 1000001149140

Nome: (228865/2) CICERA MARIA DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012 Processo N.: 1000001149475

Nome: (127193/12) CICERO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149308

Nome: (227130/1) CIRINEU ALVES PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIOUE

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149903

Nome: (93028/3) CLAUDEMIR CARLOS ANGOLA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148923

Nome: (238672/1) CLAUDIO CARVALHO ROCHA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO A Partir de: 01/01/2012 Até 24/01/2012

Processo N.: 1000001149924

Diário Oficial

Nome: (237313/2) CLEBER ROBERTO DE ALMEIDA FELIZARDO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149939

Nome: (237313/1) CLEBER ROBERTO DE ALMEIDA FELIZARDO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149809

Nome: (60831/15) CLEIDE DUARTE ARRUDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149811

Nome: (60831/16) CLEIDE DUARTE ARRUDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149757

Nome: (235352/2) CLEITON ROSA PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149758

Nome: (235352/3) CLEITON ROSA PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

sso N.: 1000001149249

Nome: (226121/3) CONCEICAO NUNES RONDON DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149759

Nome: (237476/1) CRISTIANE ALBINO DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149760

Nome: (237476/2) CRISTIANE ALBINO DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149460

Nome: (119527/11) DAMAZIO KARLOS RODRIGUES PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149461

Nome: (119527/10) DAMAZIO KARLOS RODRIGUES PEREIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149564

Nome: (55186/4) DAMIAO ANTONIO DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148964

Nome: (209180/7) DANIEL DOS SANTOS CARNEIRO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148965

Nome: (209180/8) DANIEL DOS SANTOS CARNEIRO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR IIn Adm: (011851) E E VILA PROGRESSO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149154 Nome: (99775/1) DEMILSON BARROSO PINTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (041963) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO ALEGRE DO A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148961

Nome: (142155/4) DENEIR ALVES DE AMORIM

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149813

Nome: (41188/3) DENIO DE CARVALHO SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149553

Nome: (136010/10) DENIS JEFFERSON ANACLETO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 1000001149554

Nome: (136010/11) DENIS JEFFERSON ANACLETO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

```
Processo N.: 1000001149512
```

Nome: (85966/1) DEONISIO DELFINO DE ARAUJO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149114

Nome: (38758/1) DERCI NARDES GOMES

Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)

Un. Adm: (011533) E.E. CEL. JERONIMO GOMES SILVA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149247

Nome: (84918/1) DEUCLECIO FRANCISVAL DE AQUINO NUNES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148908

Nome: (236687/2) DEVANIR PRADO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149839

Nome: (212555/6) DIONILSON DA COSTA CLEMENTE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

cesso N.: 1000001149572

Nome: (61984/3) DIVINO VERSORI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149306

Nome: (143949/6) DOMINGAS LIMA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148971

Nome: (27311/1) DOMINGOS BOSCO DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011274) E.E. PROFa. MARIA NAZARETH M. NOLETO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149124

Nome: (119711/7) DOMINGOS FERREIRA DE ARAUJO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148920

Nome: (85021/1) DOMINGOS FRANCISCO RODRIGUES DE CAMPOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148914

Nome: (27239/1) DOMINGOS RIBEIRO DA COSTA

Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)

Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149115

Nome: (38388/1) DOMINGOS SAVIO PEREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011533) E.E. CEL. JERONIMO GOMES SILVA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149531

Nome: (1846/1) DONILZETE MIGUEL DE MELO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149571

Nome: (228975/3) DONIZETE APARECIDO PIRES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149574

Nome: (228975/2) DONIZETE APARECIDO PIRES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N · 1000001149532

Nome: (218360/9) EDELMO FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149533

Nome: (218360/10) EDELMO FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149594

Nome: (142754/10) EDEMIL DE ARRUDA SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAJADO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149345

Nome: (237496/1) EDERSON PINTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149929 Nome: (229571/2) EDEZIO MANOEL DUARTE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149931

Nome: (229571/3) EDEZIO MANOEL DUARTE Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149144

Nome: (99192/1) EDILBERTO RENATO DE SOUSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149288

Nome: (87041/1) EDIMAR PEREIRA DA COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149524

Nome: (237653/2) EDIVALDO GARCIA MOREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149141

Nome: (119464/5) EDIVALDO JOSE OJEDA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149142 Nome: (119464/6) EDIVALDO JOSE OJEDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149742

Nome: (87710/1) EDSON ARCANJO DO CARMO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149177

Nome: (237381/2) EDSON ARRUDA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149179

Nome: (237381/1) EDSON ARRUDA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149935

Nome: (133313/5) EDSON LOPES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149937

Nome: (133313/4) EDSON LOPES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149509

Nome: (87410/1) EDUARDO DA SILVA ALMEIDA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149558

Nome: (112612/12) ELENA PIRES DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001148962

Nome: (227123/1) ELIANDRO MULLER SEHNEM

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149601 Nome: (84987/1) ELIELSON JOSE DA CRIZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149150

Nome: (99200/1) ELIENAI PERTELI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149238

Nome: (145125/3) ELIZEU COSME DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO A Partir de: 26/12/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000001149557

Nome: (65117/3) ELOI TREUHERZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149261

Nome: (208601/9) ELPIDIO PRIMO VIEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149951

Nome: (121570/14) ELSON DE ASSUNCAO AMORIM
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Diário Oficial

```
Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
```

Processo N.: 1000001149953

Nome: (121570/15) ELSON DE ASSUNCAO AMORIM

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149745

Nome: (236550/2) ELTON DOS SANTOS OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149749

Nome: (236550/3) ELTON DOS SANTOS OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149326

Nome: (63584/1) EMANUEL MESSIAS CLEMENTE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

sso N.: 1000001149161

Nome: (93240/1) ERCILIA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

cesso N.: 1000001149208

Nome: (215176/7) ERNANDO VIEIRA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014192) EEPSG - ANTONIO GOMES PRIMO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149138

Nome: (28699/8) ERNIDA RAUSCHKOLB CUPERTINO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

sso N.: 1000001149804

Nome: (47699/27) EUDES DUARTE ARRUDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149452

Nome: (119549/15) EUNICE DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149453

Nome: (119549/16) EUNICE DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149156

Nome: (85180/1) EURIDES FREITAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (041963) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO ALEGRE DO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148973

Nome: (85354/1) EURIPEDES APARECIDO NERES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 esso N.: 1000001149729

Nome: (85058/1) EVA TAVARES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149248

Nome: (221702/5) EVANDRO KOMMERS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012 esso N · 1000001149806

Nome: (100830/1) EVANS SOARES DE LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149855

Nome: (141154/5) FABIA NEVES BRITO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013927) E.E. GERALDO SANTANA DOS SANTOS A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149579

Nome: (208971/6) FABIANO BENEDITO DE CAMPOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148917

Nome: (219470/5) FABIANO SULIGO ARAUJO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148922

Nome: (219470/6) FABIANO SULIGO ARAUJO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149300

Nome: (237685/1) FABIANO TIAGO PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/12/2011 Até 31/12/2011 Processo N.: 1000001149980

Nome: (209153/5) FABIO ROGERIO DOMENICI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL

A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 1000001149401

Nome: (213474/5) FABIO TUILARI TAPIRAPE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (148075) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149402

Nome: (213474/5) FABIO TUILARI TAPIRAPE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (148075) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149404

Nome: (213474/6) FABIO TUILARI TAPIRAPE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (148075) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148984 Nome: (84471/1) FERNANDO PINHEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

cesso N.: 1000001148945

Nome: (48929/8) FLORIPES APARECIDA DAS NEVES SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149748

Nome: (84377/1) FRANCELINO PEDRO DA SILVA NETO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149126

Nome: (3527/1) FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)

Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149309

Nome: (93015/4) FRANCISCO MACHADO SIQUEIRA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149325

Nome: (227686/1) GENECY CHAGAS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149183

Nome: (228541/2) GENESIO BENEDITO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149046

Nome: (116287/16) GENIVALDO DE OLIVEIRA ROCHA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149048

Nome: (116287/17) GENIVALDO DE OLIVEIRA ROCHA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149575

Nome: (85861/1) GENIVALDO DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149808

Nome: (88840/1) GERALDO ALVES PEIXOTO DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N · 1000001149597

Nome: (128198/11) GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA

A Partir de: 01/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 1000001149598

Nome: (128198/12) GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001148924

Nome: (226130/3) GERCINO CAMPOS VIEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148926

Nome: (226130/4) GERCINO CAMPOS VIEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148900

```
Nome: (30655/1) GEREMIAS CORREA SOARES
```

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149563

Nome: (99234/1) GERSON GONGALVES PEREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149100 Nome: (233046/2) GIDALIO LUIZ DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149043

Nome: (85235/1) GILCINEY PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

esso N.: 1000001149930

Nome: (67140/1) GILMAR ANTONIO DE ARAUJO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149252

Nome: (133444/7) GILMAR BISPO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO

A Partir de: 01/01/2012 Até 30/01/2012

Processo N.: 1000001149846

Nome: (237242/1) GILMAR DE OLIVEIRA MACEDO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015490) E.E. MANOEL BANDEIRA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

sso N.: 1000001149741

Nome: (87711/1) GILSON DO ROSARIO OUEIROZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149743

Nome: (142782/4) GILSON DOS SANTOS LIMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA

A Partir de: 01/01/2012 Até 24/01/2012

Processo N.: 1000001149761

Nome: (237477/1) GISELLY FERREIRA CABRAL

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149542

Nome: (207268/9) GIVALDO VALERIO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012 Processo N.: 1000001149543

Nome: (207268/10) GIVALDO VALERIO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148985

Nome: (85023/1) HEBE MARIA DE ARRUDA E SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149477

Nome: (226415/4) HEBER DE PINHO FRANCO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148916

Nome: (87418/1) HELTON CLAUDIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

IIn Adm: (013641) E.E. POXOREO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149752

Nome: (67035/5) IARA MARIA VILELA BARBOSA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149131

Nome: (69022/2) IRACI DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149529 Nome: (53858/3) IRINEU MORAN

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001148889

Nome: (85868/1) ITAMAR PEREIRA COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148930

Nome: (65554/3) IVAN PEREIRA AGUIAR

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Nome: (88765/1) IVAN RODRIGUES DE LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149514

Nome: (112571/13) IVANE CRISTINA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149515

Nome: (112571/12) IVANE CRISTINA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149756

Nome: (228963/3) IVANILDE BATISTA DE OLIVEIRA TEODORO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149166

Nome: (212934/6) JADIR MAMEDES GOMES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149168

Nome: (212934/7) JADIR MAMEDES GOMES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA" A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149851

Nome: (26783/4) JAILTON MENDES DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013927) E.E. GERALDO SANTANA DOS SANTOS

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149539

Nome: (219614/3) JEFERSON ARRUDA DE SOUZA RIBEIRO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS

A Partir de: 01/01/2012 Até 24/01/2012 Processo N.: 1000001149534

Nome: (219519/6) JEFERSON FERREIRA NUNES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149535

Nome: (219519/5) JEFERSON FERREIRA NUNES Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149286 Nome: (87039/1) JERONIMO DE SOUZA ROCHA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149035

Nome: (119401/14) JESSE DE SOUZA CARVALHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149502

Nome: (85314/1) JOANA DE ARRUDA FIALHO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENCA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149755 Nome: (222887/5) JOAO BATISTA ALVES DE CASTRO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149573

Nome: (40217/1) JOAO BATISTA CALDEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N · 1000001149744 Nome: (226123/3) JOAO BATISTA DE BARROS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES A Partir de: 08/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148959 Nome: (32108/7) JOAO BATISTA DE MIRANDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012 Processo N.: 1000001148960

Nome: (32108/8) JOAO BATISTA DE MIRANDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149569

Nome: (133635/8) JOAO BATISTA DE SOUZA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149482

Nome: (94308/21) JOAO BATISTA RUFINO PORTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016594) E.E. PRES. TANCREDO DE A. NEVES

```
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
```

Processo N.: 1000001149483

Nome: (94308/20) JOAO BATISTA RUFINO PORTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016594) E.E. PRES. TANCREDO DE A. NEVES

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149976

Nome: (88396/4) JOAO BOSCO FERREIRA LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148994

Nome: (38423/1) JOAO CALIXTO DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

sso N.: 1000001149768

Nome: (56422/3) JOAO CARVALHO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

cesso N.: 1000001149537

Nome: (129456/4) JOAO DE SOUZA RIBEIRO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS

A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 1000001149540

Nome: (129456/5) JOAO DE SOUZA RIBEIRO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

sso N.: 1000001149818

Nome: (77720/2) JOAO SOUZA NETO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149979

Nome: (27447/1) JOAO VIEIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149897

Nome: (85096/1) JOAQUIM PICOLO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148913

Nome: (128000/12) JOELSON PEREIRA VIEIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148918

Nome: (128000/11) JOELSON PEREIRA VIEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

cesso N.: 1000001149374

Nome: (238718/1) JOILSON ADRIANO RODRIGUES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149829

Nome: (235693/3) JONATHAN FRANCA LEITE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012 cesso N.: 1000001149841

Nome: (235693/3) JONATHAN FRANCA LEITE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149546

Nome: (87115/1) JONY BENEDITO FERRETRA GOMES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149559

Nome: (216676/4) JORGE BUCHELT MOTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012 so N.: 1000001149560

Nome: (216676/5) JORGE BUCHELT MOTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149536

Nome: (64711/23) JORGE SOUZA RIBEIRO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS

A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012 Processo N.: 1000001149220

Nome: (134916/9) JOSE ADENIR PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148981

Nome: (67354/3) JOSE ALVES DUARTE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149194

Nome: (209051/3) JOSE AMANCIO DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149195

Nome: (209051/4) JOSE AMANCIO DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149380

Nome: (204291/9) JOSE ANTONIO LUIZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149382

Nome: (204291/10) JOSE ANTONIO LUIZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149876

Nome: (137245/11) JOSE AUGUSTO DE FRANCA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149878

Nome: (137245/12) JOSE AUGUSTO DE FRANCA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149155

Nome: (85183/1) JOSE BARBOSA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (041963) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO ALEGRE DO A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

sso N.: 1000001149912

Nome: (119739/11) JOSE BENEDITO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012629) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149538 Nome: (225920/1) JOSE BRAZ DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149932

Nome: (36976/7) JOSE CARLOS DE SOUSA FURTADO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149934

Nome: (36976/8) JOSE CARLOS DE SOUSA FURTADO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149311

Nome: (87945/1) JOSE CARLOS DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149121

Nome: (143106/8) JOSE CARLOS SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO

A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012 Processo N.: 1000001149123

Nome: (143106/9) JOSE CARLOS SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (041947) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PEIXOTO DE AZEVE

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N · 1000001148881

Nome: (105646/18) JOSE CARLOS VALVERDE Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

IIn Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 1000001149505

Nome: (225923/1) JOSE CLOVIS DE CARVALHO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149592 Nome: (64404/2) JOSE CUPERTINO DA CRUZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAJADO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148946

Nome: (84369/1) JOSE DANTAS DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149772

Nome: (38990/1) JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149229 Nome: (77624/13) JOSE DOMINGOS DE SOUZA

```
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAF
Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
```

Processo N.: 1000001149230

Nome: (77624/12) JOSE DOMINGOS DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149770

Nome: (28234/1) JOSE EDITE DE CAMPOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149112

Nome: (230450/4) JOSE FABIO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149327

Nome: (87047/1) JOSE FERREIRA DE JESUS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149458

Nome: (138636/12) JOSE GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

esso N.: 1000001149459

Nome: (138636/11) JOSE GOMES DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149746

Nome: (48193/3) JOSE IRINEU DA COSTA XAVIER

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149054

Nome: (219274/5) JOSE MALACO FILHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149152

Nome: (216215/5) JOSE MARCIO ALVES DA FONSECA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 1000001149153

Nome: (216215/6) JOSE MARCIO ALVES DA FONSECA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149775

Nome: (38992/1) JOSE ROMAO DE MORAIS

Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)

Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL

A Partir de: 01/02/2012 Até 14/02/2012 Processo N.: 1000001149593

Nome: (119258/10) JOSE SIVALDO MENDES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149596

Nome: (119258/9) JOSE SIVALDO MENDES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148927

Nome: (142477/9) JOSE WILSON FONTELES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148928 Nome: (142477/10) JOSE WILSON FONTELES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N · 1000001149556

Nome: (50238/3) JOSE XAVIER DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II

A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149056

Nome: (84991/1) JOSIANA LOEDIL DE SOUZA SANTOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149287

Nome: (87040/1) JOSUE OLIVEIRA PINTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149916

Nome: (136722/10) JOSUEL DOS SANTOS WAHORI Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149919

Nome: (136722/10) JOSUEL DOS SANTOS WAHORI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149921

Nome: (136722/11) JOSUEL DOS SANTOS WAHORI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149580

Nome: (226318/3) JOVANE ROQUE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149898

Nome: (84425/1) JUAREZ NEVES MOREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149295

Nome: (201327/4) JUCILEY DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCIO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149049

Nome: (238582/1) JULIO CESAR BARBOSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149913

Nome: (84613/1) JULIO CESAR DA SILVA GOMES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012629) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 esso N.: 1000001149582

Nome: (220913/4) JUVINIL MARQUES DE CAMPOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149867

Nome: (237314/2) KLEBER ALEXANDRE PINTO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149923

Nome: (237314/1) KLEBER ALEXANDRE PINTO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149128

Nome: (53330/2) KLEBER PERES DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149297

Nome: (211434/5) LAERTE FELIPE SCHMIDT Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCIO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149767

Nome: (116314/8) LAURO FERNANDES DE ALVARENGA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149738

Nome: (143305/8) LAURO HENRIQUE MALLMANN

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149739

Nome: (143305/9) LAURO HENRIQUE MALLMANN Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148943 Nome: (142942/4) LAZARO LOPES PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (040622) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POXOREO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149224 Nome: (215993/7) LEANDRO ALVES DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012 Processo N.: 1000001149577

Nome: (209072/2) LEANDRO DE SOUZA SCHUENCK

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA" A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149527

Processo N.: 1000001149528

Nome: (226499/3) LEANDRO PIMENTEL FERRAZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Nome: (226499/4) LEANDRO PIMENTEL FERRAZ Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

```
Processo N.: 1000001149730
```

Nome: (85086/1) LELIS OLIVEIRA MENDONCA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149134

Nome: (77510/2) LEONILDO DAMIAO DA CRUZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (041602) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUINA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149191

Nome: (38427/1) LEOPOLDO FREDERICO PETERSEN

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (013870) E.E. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149193

Nome: (38427/1) LEOPOLDO FREDERICO PETERSEN

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013870) E.E. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149130

Nome: (76974/20) LIRA MARIA SCHIEFELBEIN

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012 sso N.: 1000001149747

Nome: (84487/1) LOURIVAL DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

ocesso N.: 1000001149881

Nome: (208810/6) LUCELIO ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148890

Nome: (72632/6) LUCICLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149129

Nome: (87229/1) LUIZ CARLOS DA ROCHA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149223

Nome: (237167/3) LUIZ CARLOS DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO

A Partir de: 06/02/2012 Até 22/02/2012 Processo N.: 1000001149457

Nome: (78213/2) LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149586

Nome: (229024/2) LUIZ HENRIQUE ROSADO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (041947) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PEIXOTO DE AZEVE A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 1000001149373

Nome: (142098/4) LUIZ LOPES MARTINS VIANA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

cesso N.: 1000001149885

Nome: (87155/1) LUIZ OTAVIO CORREA MARQUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149060

Nome: (84592/1) LUIZ RAFAEL GOMES FONSECA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

SSO N · 1000001149889

Nome: (130233/16) LUIZ VICENTE DE OLIVEIRA MARQUES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR IIn Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBETRO

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149724

Nome: (237605/1) LUIZA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE A Partir de: 01/01/2012 Até 24/01/2012

Processo N.: 1000001149789

Nome: (113428/12) LUZIA FERREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149901

Nome: (87374/1) MAGNO ALVES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149371

Nome: (119199/15) MANOEL CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149853

Nome: (142295/9) MANOEL CONCEICAO DUTRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013927) E.E. GERALDO SANTANA DOS SANTOS

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149340

Nome: (56959/12) MANOEL HILDO DA SILVA PINTO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149346

Nome: (56959/11) MANOEL HILDO DA SILVA PINTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149975

Nome: (85013/1) MANOEL LUCAS ALVES MARTINS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149111

Nome: (46058/2) MANOEL LUIZ ARAUJO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149787

Nome: (143069/8) MARCELO CAVALCANTE SOUSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

esso N.: 1000001149788

Nome: (143069/9) MARCELO CAVALCANTE SOUSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149120

Nome: (144726/8) MARCELO DE JESUS DOS ANJOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149771

Nome: (85780/1) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149184

Nome: (238666/1) MARCIANO CLISTIER PINTO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149185

Nome: (238666/1) MARCIANO CLISTIER PINTO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012 Processo N.: 1000001149982

Nome: (230409/2) MARCIO ADRIANO LEITE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149600

Nome: (221865/5) MARCIO BARBOSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149830

Nome: (119552/15) MARCIO JENSEN POQUIVIQUI Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149833 Nome: (119552/16) MARCIO JENSEN POQUIVIQUI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149228 Nome: (85049/1) MARCIO ROBERTO FERREIRA MATOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149602

Nome: (211703/3) MARCIO RODRIGO DE ALENCAR SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149603 Nome: (211703/4) MARCIO RODRIGO DE ALENCAR SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149222

Nome: (94821/23) MARCIO TABOA DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149736

Nome: (237361/1) MARCO AURELIO FERREIRA BARBOSA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

```
Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
```

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149737

Nome: (237361/2) MARCO AURELIO FERREIRA BARBOSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148891

Nome: (46623/17) MARCOS ALEXANDRE DE MENEZES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148892

Nome: (46623/16) MARCOS ALEXANDRE DE MENEZES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148925

Nome: (55400/3) MARCOS ANTONIO TAVARES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

esso N.: 1000001149057

Nome: (84992/1) MARCOS AURELIO GOMES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA

Processo N.: 1000001149769

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Nome: (84465/1) MARCOS JOSE OLIVEIRA MIRANDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149868

Nome: (126034/13) MARCOS VENICIUS MORAES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

sso N.: 1000001149870

Nome: (126034/14) MARCOS VENICIUS MORAES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148972

Nome: (85057/1) MARIA APARECIDA SALES DE SOUSA LOURENCO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149307

Nome: (237315/2) MARIA DAS GRACAS BATISTA RIBEIRO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148902

Nome: (99202/1) MARIA DE LOURDES PRADO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149790

Nome: (209804/6) MARIA PEREIRA DE AQUINO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149133

Nome: (87230/1) MARIA SCARABELI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO

A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149135

Nome: (87230/1) MARIA SCARABELI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N · 1000001149583

Nome: (67631/1) MARIA ZILNETE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149765

Nome: (57396/16) MARIO LUCIO DE MORAES BORGES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149301

Nome: (237688/1) MARIVAN SALAVARRIETA PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/12/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000001149395

Nome: (237688/1) MARIVAN SALAVARRIETA PEREIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149059

Nome: (16411/1) MAURICIO FERREIRA RIBEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149974

Nome: (53098/2) MAURICIO FRANCA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149927

Nome: (133397/8) MAXIMIANO OLIVEIRA FILHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012 Processo N.: 1000001149928

Nome: (133397/9) MAXIMIANO OLIVEIRA FILHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149837

Nome: (209954/5) MIGUEL ANASTACIO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148880

Nome: (209249/7) MIGUEL OLIVEIRA FILHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148882 Nome: (209249/8) MIGUEL OLIVEIRA FILHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149110

Nome: (16324/1) MILTON FRANCISCO DO REGO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149740

Nome: (92618/4) NARCISO NICOLAU KAEFER

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149947

Nome: (77038/12) NEURA MARIA DE AMORIM MOREIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA

A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 1000001149565

Nome: (101323/1) NICOLAU MACHADO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149192

Nome: (52128/7) NILTON DOMINGUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149879

Nome: (49399/7) NILVI HERBERTS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149599

Nome: (132731/13) NIVALDO RIBEIRO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149521

Nome: (133612/12) NOEL RAIMUNDO SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149317

Nome: (130411/9) ODAIR JOE GOMES DE CAMPOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149227

Nome: (54207/6) ODAIR JOSE GASPAR DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N · 1000001149595 Nome: (237276/1) ODENES ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149578

Nome: (87682/22) ODENIL MANOEL DE CAMPOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149936

Nome: (213323/10) ORELINO MARTINS DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149938 Nome: (213323/9) ORELINO MARTINS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012 Processo N.: 1000001149814

```
Nome: (210622/7) OSCARINO DA SILVA LARA
    Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
    Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
```

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149320

Nome: (85898/1) OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148995

Nome: (88555/3) OTACILIO MANOEL DE ARRUDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001148898

Nome: (38637/1) OTAVIO ANTONIO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

esso N.: 1000001149476

Nome: (27631/1) PAULINO SALOME DE ALMEIDA

Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO) Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

cesso N.: 1000001149041

Nome: (85236/1) PAULO ALEXANDRE SODRE DA COSTA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149116

Nome: (38759/1) PAULO CEZAR DUTRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011533) E.E. CEL. JERONIMO GOMES SILVA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

sso N.: 1000001149031

Nome: (103807/12) PAULO ROBERTO DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149733

Nome: (26578/3) PAULO ROBERTO JUCHNESKI

Cargo/Função: (1503) VIGIA

Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148944

Nome: (28160/1) PEDRO BENTO GARCIA

Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)

Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149480

Nome: (237527/2) PEDRO CANDIDO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016594) E.E. PRES. TANCREDO DE A. NEVES

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149485

Nome: (237527/1) PEDRO CANDIDO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016594) E.E. PRES. TANCREDO DE A. NEVES

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149551

Nome: (125873/7) RAFAEL JOSE BIOTTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149587

Nome: (211738/7) RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (041947) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PEIXOTO DE AZEVE A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

cesso N.: 1000001149588

Nome: (211738/6) RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (041947) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PEIXOTO DE AZEVE A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 1000001149250

Nome: (217430/7) RAIMUNDO NONATO MESOUITA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148937

Nome: (85184/1) RAIMUNDO NUNES SIRQUEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148938

Nome: (216494/6) RAMIRO FEREIRA DE ARRUDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148939

Nome: (216494/7) RAMIRO FEREIRA DE ARRUDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149205

Nome: (237368/1) RAVIANO DOS SANTOS COELHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014192) EEPSG - ANTONIO GOMES PRIMO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Nome: (213932/7) REGINA MARIA DA SILVA PORTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016594) E.E. PRES. TANCREDO DE A. NEVES

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149484

Nome: (213932/6) REGINA MARIA DA SILVA PORTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016594) E.E. PRES. TANCREDO DE A. NEVES

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149544

Nome: (222292/4) REGINALDO DE MELO SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149545

Nome: (222292/5) REGINALDO DE MELO SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149581

Nome: (144559/8) REGINALDO RIBEIRO TAQUES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149949

Nome: (128408/12) REGINALDO RODRIGUES DA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149950

Nome: (128408/13) REGINALDO RODRIGUES DA COSTA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149510

Nome: (85941/1) REINALDO DORVELINO DE MORAIS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149561

Nome: (99233/1) REINALDO EGIBERTO MOTTA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149908

Nome: (215188/6) REINALDO KOTURIRA KARAJA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (075680) E.E. INDIGENA ITXALA

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149909

Nome: (215188/6) REINALDO KOTURIRA KARAJA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (075680) E.E. INDIGENA ITXALA A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149910

Nome: (215188/7) REINALDO KOTURIRA KARAJA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (075680) E.E. INDIGENA ITXALA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149872

Nome: (137006/11) REINALDO MARTINS DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149875

Nome: (137006/12) REINALDO MARTINS DE ALMEIDA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149197

Nome: (85140/1) REINVALDO NELSON PETERSEN

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE

A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012 Processo N · 1000001149198

Nome: (85140/1) REINVALDO NELSON PETERSEN

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (173509) E. E. HENRIOUE JOSE TRINDADE

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149886 Nome: (28095/1) RENATO AUGUSTO DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149827 Nome: (143899/8) RIVAIR FRANCISCO DE SOUSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012 Processo N.: 1000001149838

Nome: (143899/8) RIVAIR FRANCISCO DE SOUSA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149840 Nome: (143899/9) RIVAIR FRANCISCO DE SOUSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER

Página 82

```
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
```

Processo N.: 1000001148957

Nome: (105820/17) ROBINALDO ALDERITO DE MORAES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001148963

Nome: (105820/16) ROBINALDO ALDERITO DE MORAES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149734

Nome: (237569/1) ROBSON DIAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

esso N.: 1000001149735

Nome: (237569/2) ROBSON DIAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149807

Nome: (88839/1) ROBSON SIQUEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149568

Nome: (85855/1) RODRIGO DAS CHAGAS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

esso N.: 1000001149127

Nome: (87720/1) RODRIGO SERGIO REGO LACERDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149899

Nome: (140736/11) RONEI BRAZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149900

Nome: (140736/10) RONEI BRAZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149828

Nome: (99218/1) RONIVALDO RODRIGUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149766

Nome: (70316/2) ROQUE SOUZA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149310

Nome: (90481/1) ROSALVO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148905

Nome: (207030/7) ROSANIA MORAES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012 Processo N.: 1000001148907

Nome: (207030/8) ROSANIA MORAES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149567

Nome: (142393/10) RUBENS RUMAO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149570

Nome: (142393/9) RUBENS RUMAO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI

A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 1000001149103

Nome: (234678/2) SADIR MACHADO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149104

Nome: (234678/3) SADIR MACHADO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149105

Nome: (234678/2) SADIR MACHADO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 1000001149549

Nome: (220118/4) SANTANA MENDES DE MORAES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012238) E.E. PROF^a. MARIA DA CUNHA BRUNO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149550

Nome: (220118/5) SANTANA MENDES DE MORAES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148977

Nome: (237067/2) SARA VITOR DA SILVA BULHOES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 1000001148979

Nome: (237067/2) SARA VITOR DA SILVA BULHOES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149151

Nome: (200723/4) SERGIO BAREA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149555

Nome: (209300/10) SERGIO FELIPE CORREA ROOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II

A Partir de: 01/01/2012 Até 24/01/2012 Processo N.: 1000001149449

Nome: (89010/1) SERGIO MACEDO DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149585

Nome: (85765/1) SILVINO FLOR DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

sso N.: 1000001149887

Nome: (236105/2) SIMONE BELIZARIO DE SOUSA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149960

Nome: (37688/10) SUZANA ALVES SOL SOL Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149159

Nome: (31812/9) TEODOMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149384

Nome: (237522/2) TIAGO CESAR DOS SANTOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149379

Nome: (41120/3) TOMAS DE AQUINO DE FREITAS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149053

Nome: (228421/2) VALDEMAR PINTO DA ROCHA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149504

Nome: (119875/15) VALDIR SILVA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N · 1000001149051

Nome: (221334/4) VALDIVINO LIMA SIRQUEIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

IIn Adm: (127701) E.E. VILA RICA

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149052 Nome: (221334/5) VALDIVINO LIMA SIROUEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149817

Nome: (119267/18) VALDOETE RODRIGUES CARVALHO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012 Processo N.: 1000001149821

Nome: (119267/17) VALDOETE RODRIGUES CARVALHO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012 Processo N.: 1000001149101

Nome: (234679/2) VALDOMIRO MACHADO VITORINO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149102 Nome: (234679/3) VALDOMIRO MACHADO VITORINO

```
Terça Feira, 06 de Março de 2012
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAF
        Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
        A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149106
   Nome: (234679/2) VALDOMIRO MACHADO VITORINO
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
        A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 1000001149136
   Nome: (85041/1) VALTER MONTEIRO LIMA
       Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
        A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012
Processo N.: 1000001149137
   Nome: (85041/1) VALTER MONTEIRO LIMA
        Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
       A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
  ocesso N.: 1000001149181
   Nome: (85043/1) VANDERLEI LIMA PEREIRA
       Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE
        A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149523
   Nome: (142770/10) VANDERLEY DIAS DA ROCHA
       Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"
       A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
    esso N.: 1000001149552
   Nome: (116301/7) VANUZA APARECIDA GUEDES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
       A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149978
   Nome: (89858/1) VLADEMIR ALVES DE SOUZA
       Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
        A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148996
   Nome: (88968/3) WANDERLEI JEFFERSON DE OLIVEIRA
        Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE
       A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149525
   Nome: (223193/3) WELLITON MOREIRA ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA
        A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149526
   Nome: (223193/4) WELLITON MOREIRA ROCHA
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA
        A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149584
   Nome: (47127/3) WILAMY ALVES GOMES
        Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
        Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
       A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149455
   Nome: (140825/16) WILSON DE OLIVEIRA
       Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON
        A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149456
   Nome: (140825/17) WILSON DE OLIVEIRA
        Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
        Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON
       A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
```

Processo N.: 1000001149182 Nome: (87370/1) WILSON VIEIRA DE ARAUJO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Saguas Moraes Sousa

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00246/2012 DE: 06/03/2012 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFETTO Evento: ADICIONAL NOTURNO Processo N.: 1000001101425

Nome: (120018/3) ADELICE ALVES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Secretário de Estado de Educação

Un. Adm: (016098) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 01/12/2011 Até 05/12/2011 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00247/2012

DE: 06/03/2012 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR Evento: LICENCA A GESTANTE/SEGURADO INSS Processo N.: 1000001142209

Nome: (222645/9) FRANCISVANE JACOB PINTO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON A Partir de: 07/02/2012 Até 05/06/2012 Processo N.: 1000001148950

Nome: (222645/10) FRANCISVANE JACOB PINTO Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON A Partir de: 07/02/2012 Até 05/06/2012 Processo N.: 1000001149987

Nome: (219727/6) GLEICE FERREIRA DE AMORIM SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO

A Partir de: 08/02/2012 Até 06/06/2012

Processo N.: 1000001149240

Nome: (201659/8) MARINEZ RANGEL SANTOS

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA

A Partir de: 14/02/2012 Até 12/06/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Marco de 2012. Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00248/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (89675/3) CARLOS ALBERTO RIBEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

A Partir de: 09/02/2012 Até 24/02/2012 Processo N.:

Nome: (22750/1) FRANCISCO CANDIDO SANTIAGO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA A Partir de: 27/01/2012 Até 24/07/2012

Processo N.:

Nome: (92725/1) LENI MOREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES A Partir de: 28/02/2012 Até 28/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00249/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.: Nome: (143492/1) JUSSARA CARDOSO GONCALVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

A Partir de: 28/02/2012 Até 28/03/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00250/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei. Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO Processo N · 1000001143016

Nome: (87958/1) ALESSANDRA NAZARIO PEREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010

A Partir de: 14/03/2012 Ate 11/06/2012 Processo N.: 1000001149426

Nome: (87324/1) ANA ANTONIA DE MAGALHAES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010 A Partir de: 07/03/2012 Ate 04/06/2012

Processo N.: 1000001147810

Nome: (20089/1) ANELICE ARRUDA HATSCHBACH Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüingüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010 A Partir de: 02/03/2012 Ate 30/05/2012

Processo N.: 1000001084492

Nome: (28622/1) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

A Partir de: 01/03/2012 Ate 29/05/2012

Processo N.: 1000001148894

Nome: (18359/1) DEJA DE FIGUEIREDO LOPES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 13/08/1999 Ate 12/08/2004

A Partir de: 08/03/2012 Ate 05/06/2012 Processo N.: 1000001138593

Nome: (13635/1) EVANILDA SOLANGE COUTINHO

```
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
A Partir de: 02/03/2012 Ate 31/03/2012
```

Processo N.: 1000001139693

Nome: (59967/5) GEOVANI PAIXAO CORREIA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010 A Partir de: 31/03/2012 Ate 28/06/2012

Processo N.: 1000001140588

Nome: (87323/1) JOAMIL GONCALO DE CAMPOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

A Partir de: 20/02/2012 Ate 19/05/2012

Processo N.: 1000001147754

Nome: (34643/1) KATIA CELINA DO ESPIRITO SANTO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 A Partir de: 05/03/2012 Ate 02/06/2012

Processo N.: 1000001084510

Nome: (84398/1) LUCINETE APARECIDA DOS SANTOS CONTREIRAS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010 A Partir de: 20/02/2012 Ate 19/05/2012

Processo N.: 1000001147853

Nome: (19091/1) MARIA BARTOLINA DE SIQUEIRA AGUIAR Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 07/08/2004 Ate 06/08/2009 A Partir de: 02/03/2012 Ate 31/03/2012

Processo N.: 1000001149428

Nome: (54722/8) MARIA JOSE DE LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010 A Partir de: 05/03/2012 Ate 02/06/2012

Processo N.: 1000001143920

Nome: (67169/3) ROSANA LUCE MAGOSSO DE FREITAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010 A Partir de: 29/03/2012 Ate 26/06/2012

Processo N.: 1000001143691

Nome: (1528/1) SEBASTIANA MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüinqüênio de Referência: 23/02/2006 Ate 22/02/2011 A Partir de: 01/03/2012 Ate 29/05/2012

Processo N.: 1000001146335

Nome: (19680/1) SEBASTIAO CARLOS MOTTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 13/02/1984 Ate 12/02/1989

A Partir de: 01/03/2012 Ate 29/05/2012

Processo N.: 1000001138540

Nome: (34224/1) SUELY ALVES BILOTI ANGELI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008 A Partir de: 07/03/2012 Ate 04/06/2012

Nome: (17976/1) VERA LUCIA GUENO DE OLIVEIRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 01/05/1999 Ate 30/04/2004

A Partir de: 05/03/2012 Ate 03/05/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00251/2012

DE: 06/03/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001120261

Nome: (37041/1) IVONE MARIA BORGES FORTUNATO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Qüinqüênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008

A Partir de: 08/04/2012 Ate 06/07/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00252/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: TORNAR SEM EFEITO Evento: LICENCA PREMIO - GOZO Processo N.: 1000001115981

Nome: (1962/1) NAIR ROSA PEREIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Qüingüênio de Referência: 03/03/1995 Ate 02/03/2000

A Partir de: 06/02/2012 Ate 05/05/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00253/2012 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra funçao

Processo N : 1000001149465 Nome: (86740/16) VALTER JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA

A Partir de: 02/03/2012 Até 31/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00254/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função Processo N.: 1000001113725

Nome: (29072/1) SUELI BRITO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOF A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Saguas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00255/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra funçao

Processo N.: 1000001132696

Nome: (88938/1) ZILDA APARECIDA DE MELO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (041580) ASSESSORIA PEDAGOGICA - DENISE A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

<u>SEC</u>

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00009/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N : 92794/2012

Nome: (12046/1) GLORIA DE OLIVEIRA MIRANDA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Quinquênio de Referência: 30/06/2005 Ate 29/06/2010

A Partir de: 05/03/2012 Ate 02/06/2012

Processo N.: 91224/2012

Nome: (18366/1) LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Qüinqüênio de Referência: 21/04/1989 Ate 20/04/1994

A Partir de: 01/03/2012 Ate 29/05/2012

Processo N.: 91425/2012

Nome: (58851/1) LUIS PINHEIRO DE QUEIROZ

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 09/10/2005 Ate 08/10/2010

A Partir de: 12/03/2012 Ate 10/05/2012 Processo N.: 89821/2012

Nome: (58741/1) NOELEI DA SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Qüinqüênio de Referência: 20/07/2004 Ate 19/07/2009

A Partir de: 14/02/2012 Ate 14/03/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Joao Antonio Cuiabano Malheiros Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00120/2012

DE: 06/03/2012 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (93995/1) SUELY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES A Partir de: 01/03/2012 Até 15/03/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00121/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS Processo N : 6361/2012

Nome: (42695/1) LUIZ CESAR ARCANJO CERQUEIRA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS Un. Adm: (136565) COORD.ADMINISTRATIVA DO MTL A Partir de: 28/02/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00030/2012

DE: 06/03/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Nome: (83126/1) ALAIDE MONTECCHI DURAO

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320 Un. Adm: (058238) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA A Partir de: 16/02/2012 Até 15/04/2012

Processo N.:

Nome: (127749/1) DANIELA LAMARTINA DO CARMO BARBOSA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

A Partir de: 22/02/2012 Até 28/02/2012 ${\tt PUBLICADA}, \ {\tt REGISTRADA}, \ {\tt CUMPRA-SE}\,.$ Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012. Adriano Aparecido Silva Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00026/2012

DE: 06/03/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: CI028/12

Nome: (79965/1) ADJAR PEREIRA LINHARES Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (149756) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ALTO ARAGUAIA A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (79822/1) ADMILSON RAMOS DE BARROS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (79108/1) AMARILDO LIMA DE FREITAS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149306) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CÁCERES

A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/2012

Nome: (79804/1) ARIDIS LEITE DA COSTA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (46463/6) EDNEY ALVES CASTELHANO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149721) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE POXOREU

A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (79872/1) ENOQUE DIAS MOREIRA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149675) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (74720/5) EULER FERNANDO BORGES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149926) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SINOP A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (80027/2) FRANCISCO VICENTE DA SILVA Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (79913/1) GERVASIO MIGUEL DE FREITAS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149225) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOSSA SRA DO LIVRAMENTO

A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (79614/1) JOADIR BUENO PACHECO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ

A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (109734/1) JOAO CELIO MOREIRA DE AMORIM

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149764) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SÃO JOSÉ DO POVO A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (133573/1) JOAO LUIZ DE CASTRO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149217) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE VÁRZEA GRANDE A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (79949/1) JOAO LUIZ DE FIGUEIREDO Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇAO DE CUIABÁ A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (37799/2) JOSE CARLOS FERREIRA MESQUITA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (79120/1) JOSE GONCALO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ

A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12 Nome: (79924/2) MANOEL DOUGLAS DOURADO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (79663/1) MARCIA SPARAVIERI

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE RONDONÓPOLIS A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (35974/2) MAURO CARLOS VIEIRA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (79109/1) NAYRONE LEIGH DE ALMEIDA BRITO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE BARRA DO GARÇAS A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (79894/1) ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (49871/2) SAMUEL FRANCISCO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149047) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE TANGARÁ DA SERRA A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (79655/1) VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCAS A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (79977/2) VALDECIR JOAO RIGO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (150134) UNID. LOCAL DE EXECUÇAO DE GUARANTÃ DO NORTE A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (79876/1) VANDERLEI JOSE SERRA MACEDO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149187) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ROSÁRIO OESTE A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (79599/1) VILSON JOSE RIBEIRO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (14916) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ

A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

Valney Souza Correa Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Pedra Preta - MT, conforme especificações contidas no Edital e seus aneyos

PROCESSO: 612255/2011 DATA: 19/03/2012

HORÁRIO: 08h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - SAD - Rua, Transversal, Bloco "C".

s/nº, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 04

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8138 - Fax: (0xx65) 3613-5528 PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Vera - MT, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos

PROCESSO: 58304/2012 DATA: 19/03/2012

HORÁRIO: 14h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - SAD - Rua. Transversal, Bloco "C",

s/nº. Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 04

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8138 - Fax: (0xx65) 3613-5528 PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Des Paulo Inácio Dias Lessa

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

RDC Contratação Integrada nº 001/2012/SECOPA

EDITAL					
Licitação:	Número:	Data de Emissão:			
RDC PRESENCIAL	001/2012/SECOPA	06/03/2012			
Critério de Julgamento:	Regime de Execução:	Processo nº:			
TÉCNICA E PREÇO	CONTRATAÇÃO INTEGRADA	827.399/2011			

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e sistemas ferroviários para a elaboração dos projetos básicos, executivos e as built, realização das obras, obtenção das licenças ambientais, fornecimento e montagem de sistemas e material rodante para implantação dos corredores estruturais de transporte coletivo na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – RMVRC, no modal Veículo Leve sobre Trilho - VLT.

Órgão Executor:
COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - SECOPA

- 1	SECRETARIA EXTRAORDINARIA DA COPA DO MONDO - 111 A 2014 - SECOPA					
ı	Recebimento de Proposta até:		Sessão Pública para Abertura das Propostas:			
ı	Dia: 23/04/2012	Hora Local:	Dia: 23/04/2012	Hora Local:		
ı		09h30m		10h00m		

Endereço: Consulte também a LOCALIZAÇÃO NA INTERNET em www.secopa.mt.gov.br

Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510 – Duque de Caxias I – CEP 78043-300 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3315-2057

A presente licitação, no Regime Diferenciado de Contratação, será regida pela Lei 12.462, de 05 de agosto de 2011 e Decreto Estadual nº 943, de 10 de janeiro de 2012, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Eduardo Rodrigues da Silva - Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 003/2011/SECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, nomeado pela Portaria nº 010/2011/SECOPA, informa que não foram protocolados no prazo legal recursos ao Resultado do julgamento da Habilitação referente a Concorrência nº 003/2011/SECOPA, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução da Obra de Duplicação da Estrada da Guarita, trecho compreendido entre o entroncamento com a Avenida Ulisses Pompeu de Campos e Passagem da Conceição, totalizando 8.472,39 metros de extensão, localizado nos Bairros Guarita I e II. município Várzea Grande-MT, e torna público a data da SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, para o dia 08/03/2012, às 14:30 horas, no auditório da SECOPA

Cuiabá, 06 de março de 2012.

Eduardo Rodrigues da Silva

Presidente da CELENG/SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2006/IMEQ-MT/SQF

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Sétima, no sub-item 7.1 do Contrato nº 03/06, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$

2.827,63 (dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)" RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 11º TERMO ADITIVO: 14 de fevereiro de 2012

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente – IMEQ-MT. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - Representante Legal - LUPPA.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2006/IMEQ-SOF

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Sétima, no sub-item 7.1 do Contrato nº 05/06, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos servicos, o valor mensal de R\$

11.452,42 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)".

DATA DE ASSINATURA DO 11º TERMO ADITIVO: 14 de fevereiro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso. LUPPA Administradora

de Serviços e Representações Comerciais Ltda - FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES.

<u>Diário@Oficial</u>

ATO Nº 086/2012-PG.I

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º da Lei nº 9.276, de 18 de dezembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º Acrescentar o parágrafo 3º ao art. 1º do Ato nº 550/2009-PGJ, com a seguinte redação:

§ 3º Não será autorizado o pagamento de diária dentro do Estado quando o deslocamento não for em virtude de substituição, designação, convocação ou convite da Administração.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se Cuiabá, 06 de março de 2012.

> Marcelo Ferra de Carvalho Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 012/2012-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Data e horário da Sessão: 19 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNIA FIXO COMUTADO E SERVIÇOS VINCULADOS - INSTALAÇÃO E ASSINATURA, NAS MODALIDADES LOCAL, COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL - DDR, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI E TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS, SERVIÇOS DE 0800 - PARA ATENDER AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM LIGAÇÕES ORIGINADAS DE TERMINAIS FIXOS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive. Cuiabá-MT, 05 de março de 2012.

HEBER ROGÉRIO PINTO

Pregoeiro Oficial
Port. Nº 470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.11.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com o que dispõe o artigo 34 da Lei Complementar n.º 27/93, do Ato Administrativo nº 13/2009-PGJ e das Resoluções n.º 01/2007-CPJ, nº 33/2009-CPJ e nº. 44/2009-CPJ, acha-se aberto o Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários do Ministério Público, para o provimento de 100(cem) vagas e formação de cadastro de reserva conforme quadro de estagiários abaixo relacionados das quais 10% de destinam as pessoas com deficiência, nos termos da Constituição Federal.

1- Os requisitos, o programa e demais informações constam no Diário Oficial publicado em 02/03/2012

DAS VAGAS

Na Comarca de Mirassol D'Oeste onde lê-se "Cadastro de Reserva" I FIA-SE

ı	N°	Entrância	Comarca	Nº de vagas
	1	Intermediária	Mirassol D'Oeste	01

Cuiabá, 06 de março de 2012. Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques Promotor de Justiça Presidente da Comissão de Exame

DEFENSORIA PI

ATO Nº. 010/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve Nomear ODINEY SÉRGIO DE CARVALHO no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico - Área Meio, para atuar na Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso - MT, à partir de 08/03/2012.

> PUBLICADO, REGISTRADO. CLIMPRA-SE Cuiabá/MT, 07 de março de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO) ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 - da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT

Adesão carona ao "item 02" da Ata de Registro de Preços nº 002/2012, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2012 - Processo administrativo nº 004/2012, da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT.

Objeto: aquisição de papel A4, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2012 - prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo n° 89332/2012. Autorização: DIRCEU MARTINS COMIRAN - Prefeito Municipal, autorizou o pedido de adesão da referida Ata de Registro no dia 01/03/2012.

EXTRATO DO CONTRATO № 002/2012-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO. CONTRATADO: PROJENET PROJETOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Objeto: contratação de serviços de fornecimento de uma solução de Geoprocessamento, disponibilizada exclusivamente através da internet para planejar, controlar e acompanhar os trabalhos de regularização fundiária urbana dentro do perímetro urbano dos municípios no Estado, nos termos das especificações contidas neste instrumento

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 30053/2012, Pregão Presencial nº 014/2011/DP/MT, Parecer Técnico nº 076/2012 e Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto Atividade: 2009; Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte:

Valor do Km²: 1.570,41 (um mil quinhentos e setenta reais e quarenta e um centavos)

Data de Assinatura: 27/01/2012

Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Signatário da Contratante: ANDRÉ LUIZ PRIETO – Defensor Público-Geral Contratada: RUBEM BARRETO SILVEIRA - Representante Legal

DER LEGISL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme calendário a seguir:

Pregão Presencial Registro de Preços nº 004/2012 Objeto: Registro de Preços

para futura e eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nas condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Data 19/03/2012

Horário: 08h30min. Fuso Horário MT

Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Av. André A. Maggi - s/n, setor A, CPA Telefone: (65) 3313-6222/ 3313-6510 -Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEL.

Cuiabá-MT, 06 de março de 2.012.

Agenor Francisco Bombassaro Pregoeiro Oficial

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 184/2012 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 184/AS/2012

PROCESSO № 23.205-0/2010

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GESTOR(A) MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS

ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2007, PROVENIENTES DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 - PROCESSO Nº 134171/2010

Nos termos do artigo 6°, art. 59, III, art. 60, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigos 89, VIII, art. 140, art. 257, IV e art. 259 da Resolução nº 14/2007), CITO o **Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis**, ex-prefeito do município de Confresa/MT para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente alegações de defesa sobre intempestividade no envio dos Atos Admissionais realizados no exercício de 2007, provenientes do Concurso Público nº 001/2006 - Processo

Cumpre-me salientar que o não encaminhamento da manifestação dentro do referido prazo implicará no prosseguimento normal do processo com a aplicação das penas previstas em lei.

Publique-se

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 183/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 183/LHL/2012

PROCESSO Nº INTERESSADOS(A) 7.806-9/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

GESTOR(A)

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2011, ASSUNTO

PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008/ PROCESSO Nº 112739/2008

Nos termos do inciso III, do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, CITO o Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, Prefeito de Planalto da Serra, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, apresente defesa acerca da Representação Interna nº 7806-9/2011.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 465 A 466/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 465/DN/2012

PROCESSO № INTERESSADO(A)

ASSUNTO

6 549-8/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011

I. DO REI ATÓRIO

Tratam os presentes autos de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2011, com a finalidade de contratação de motorista, auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem, técnico em radiologia facilitador/monitor, orientador social, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, assistente social pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, gestão da Sra. Beatriz de Fátima Sueck Lemes, Prefeita Municipal

Em primeira análise, a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal apontou a existência de 06(seis) irregularidades, como se vê as fls. 70/79-TCE/MT.

Em obediência aos princípios do contraditório e de ampla defesa, previstos no inciso LV, art. 5° da Constituição Federal, a gestora foi citada, por meio do Ofício n° 1323/2011/TCE-MT/DN, fls.80/81-TCE, para manifestar e tomar as providências necessárias a fim de sanar as impropriedades apontadas no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias

O gestor encaminhou sua manifestação constantes de fls. 85 a 94-TCE, anexando

documentos julgados oportunos

Devidamente analisada a resposta pela SECEX de Atos de Pessoal, às fls. 96/101, das 06 (seis) impropriedades originalmente apontadas, permaneceram todas, quais sejam: 1. O edital é omisso quanto ao responsável pela execução do certame. 2. O município não previu no edital, as condições para participação de PNE, nem percentual de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais. 3. O edital não previu expressamente a qual regime jurídico, bem como, o Regime Previdenciário ao qual os candidatos habilitados e classificados no presente certame serão submetidos. 4. Os documentos relativos à estimativa do impacto orçamentário-financeiro não estão em sintonia com o artigo 16, inciso I, da LC nº 101/00, tendo sido enviado novo documento por ocasião da defesa, sem a demonstração do registro e da justificativa para eventual alteração dos registros contábeis. 5. Ausência da ação realizar processo seletivo na lei orçamentária anual. 6. A declaração do ordenador de despesa, juntada a fl. 24-TCE/MT, não está compatível com a LOA, pois a ação "realizar Processo Seletivo Simplificado" não está prevista nas respectiva lei orçamentária.

Então, a SECEX de Atos de Pessoal, a vista do reexame processual face as manifestações do jurisdicionado, concluiu, sugerindo às fls 101-TCE/MT:

a) Não conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011:

b) A notificação do gestor para que proceda a anulação dos eventuais atos admissionais de contratados temporários decorrentes do presente processo seletivo;

c) Após, que o gestor encaminhe a esta Corte os respectivos termos de distratos/ escisões, em documentos apartados, e por ano, nos termos do Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4, subitem 4,2,3,

Por sua vez, o Douto Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 368/2012,da lavra do Procurador de Contas Dr. Gettilio Velasco Moreira Filho , (fils. 103 a 108-TCE), opinou: a) pela negativa de conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011; b) pela aplicação de multa, sendo uma para cada fato punível, nos termos do art. 289, II, do Regimento Interno do TCE/MT; c) pela recomendação ao atual gestor para que se abstenha de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade, em detrimento ao concurso público; d) pela notificação do gestor, para que proceda a rescisão contratual oriundas do processo seletivo nº 001/2011.

É o Relatório

II. DO JUI GAMENTO

Considerando

- a) Os documentos contidos nos autos:
- b) O relatório técnico preliminar de lavra da Secex de Atos de Pessoal às fls. 70/79;
- c) As manifestações do jurisdicionado em sede de ampla defesa de fls 85/94:
- d) O relatório técnico de defesa prolatado pela Secex de Atos de Pessoal de fls. 96/101 que concluiu pelo não conhecimento do processo e anulação dos atos admissionais do certame em tela, com o devido encaminhamento a esta Corte dos termos de distratos/ rescisões;
- e) O respeitável parecer ministerial nº 368/2012 dando pela negativa do conhecimento do processo seletivo nº 001/2011 e manifestando-se pela aplicação de multa:
 - f) Que as irregularidades não puderam ser sanadas no certame em tela;
- g) As irregularidades detectadas e não sanadas, cuja situação impede o conhecimento do processo seletivo público nº 001/2011:
- h) Ser cabível a aplicação de multa, sendo 02 (duas) UPF's/MT para cada irregularidade remanescente, pela prática de ato com grave violação as normas constitucionais e legais, nos termos do artigo 75, incisos III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II da Resolução nº 14/2007;
- JULGO, no uso da competência legal atribuída pelo § 3° do artigo 91 da Lei Complementar n° 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial:
- a) Pelo Não Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde:
- b) Pela determinação ao atual gestor para que, caso tenha havido algum ato admissional decorrente desse certame, proceda a rescisão imediata dos contratos celebrados (após encaminhamento à essa Corte de Contas para análise) e que se abstenha de praticar quaisquer ato tendente a admitir os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, sob pena de multa de 15 (quinze) UPF's/MT, por contrato;
- c) pela aplicação de multa de 12 (doze) UPF's/MT Unidades de Padrão Fiscal a Srª. Beatriz de Fátima Sueck Lemes, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, conforme os incisos III do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o inciso II do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 - RITCE/MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo;
- d) Pela determinação ao atual gestor que doravante, sempre que realizar Processo Seletivo Simplificado, encaminhe os atos de admissão de pessoal a esta Corte de Contas dos documentos em apartado e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4, subitem 4.2.3.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 466/DN/2012

PROCESSO № INTERESSADO(A) GESTOR(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE JAIR PODAVIN FERREIRA



ASSUNTO

LEI N° 355, DE 22 DE JUNHO DE 2011, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2012

01 - Do Relatório

Trata-se o presente processo da Lei nº 355 de 22/06/2011, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do Município de Conquista D'Oeste, sob a gestão do Prefeito Sr. Jair Podavin Ferreira (fls. 02/117-TCE).

A Secretaria de Controle Externo desta relatoria analisou os autos e informou em seu Relatório Técnico de fls. 118 a 121-TCE, que a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT, encontra-se formalizada de acordo com a legislação vigente, estando apta para ser apreciada quanto ao seu registro, (Artigo 90, inciso II da Res. 14/2007).

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº 454/2012 (fls. 123/124-TCE) da lavra do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo conhecimento e registro da presente Lei.

Esse é o necessário Relatório.

02 - Do Julgamento

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3° do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar n° 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 - RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n° 454/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, DECIDO:

- Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO da Lei nº 355 do dia 22/06/2011, LDO - Lei de Diretrizes Orcamentárias para o exercício de 2012 do Município de Conquista D'Oeste, pestão do Prefeito Sr. Jair Podavin Ferreira, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007- RITCE;

- Pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle

Externo desta Relatoria, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 459 A 463/2012

JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR № 459/AJ/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) 6.503-0/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

GESTOR(A) CLOMIR BEDIN ASSUNTÒ

TERMOS ADITIVOS, EFETUADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2010, REFERENTES AS CONTRATAÇÕES TEMPORARIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 007/2009/ PROCESSO Nº 115312/2010

Trata o presente processo sobre a análise da legalidade, para fins de registro dos atos de admissão decorrentes do Processo Seletivo Simplificado 7/2009, da Prefeitura Municipal de Sorriso.

A Secretaria de Controle de Atos de Pessoal manifestou-se às fls. 215-226/TCE-MT, pela denegação do registro dos Termos Aditivos do Processo Seletivo Simplificado 7/2009, em face da temporariedade das funções.

Chamado a se manifestar o Ministério Público de Contas, nor meio do Parecer 450/2012, proferido pelo procurador William de Almeida Brito Junior, opinou pelo não registro dos Termos Aditivos, e pela notificação do gestor para que promova o distrato dos contratos relacionados

É a síntese necessária.

Isso posto DECIDO:

Acolher o Parecer 450/2012 de fls. 231-235/TCE-MT, emitido pelo procurador de Contas William de Almeida Brito Junior, e com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, denegar registro dos termos aditivos contidos no presente Processo Seletivo Simplificado 7/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Sorriso, notificando o gestor para que promova o distrato dos contratos relacionados.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 460/AJ/2012

PROCESSO Nº 9 178-2/2011

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

GESTOR(A)

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
TERMOS ADITIVOS, REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE/2011/PROCESSO ASSUNTO

SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2009/PROCESSO Nº 189910/2009

Trata o presente processo sobre a análise da legalidade, para fins de registro dos termos aditivos dos atos admissionais decorrentes do Processo Seletivo Simplificado 5/2009, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita.

A Secretaria de Controle de Atos de Pessoal manifestou-se às fls. 53-56/TCE-MT, pelo registro dos Termos Aditivos do Processo Seletivo Simplificado 5/2009.

Chamado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 544/2012, proferido pelo procurador Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro dos Termos Aditivos em questão.

> É a síntese necessária Isso posto DECIDO:

Acolher o Parecer 544/2012 de fls. 58-60/TCE-MT, emitido pelo procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, e com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, **registro** os termos aditivos dos atos admissionais decorrentes do Processo Seletivo Simplificado 5/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Publique-se

JULGAMENTO SINGULAR Nº 461/AJ/2012

PROCESSO Nº 18.930-8/2011

INTERESSADO(A) FUNDO ESTADUAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL GESTOR(A) ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA

TERMOS ADITIVOS, EFETUADOS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

002/2009/ PROCESSO Nº 181510/2009

Trata o presente processo sobre a análise da legalidade, para fins de registro dos termos aditivos dos atos admissionais decorrentes do Processo Seletivo Simplificado 2/2009, do Fundo Estadual de Assistência Social

A Secretaria de Controle de Atos de Pessoal manifestou-se às fls. 20- 24/TCE-MT, pelo registro dos Termos Aditivos do Processo Seletivo Simplificado 2/2009.

Chamado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 545/2012, proferido pelo procurador Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro dos Termos Aditivos em questão.

É a síntese necessária.

Isso posto DECIDO:

Acolher o Parecer 545/2012 de fls. 26-28/TCE-MT, emitido pelo procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, e com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, **registro** os termos aditivos dos atos admissionais decorrentes do Processo Seletivo Simplificado 2/2009, realizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 462/AJ/2012

PROCESSO N° INTERESSADO(A) 12 886-4/2011

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS GESTOR(A)

INTERESSADO(A) CALEBINO MENDES MARIEN
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE FOMENTO A ASSUNTO

CULTURA Nº 093/2008

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura, em face de Cabelino Mendes Marien, proponente do contrato de fomento à cultura 93/2008, para execução do projeto cultural "Pedaços de Vidas Plissadas", no valor de R\$ 13.000 (treze mil reais).

Instaurada a competente Tomada de Contas Especial e submetidos os autos à Auditoria-Geral do Estado, tanto no relatório final da citada comissão, quanto no parecer da AGE consta a orientação no sentido de recolhimento do valor recebido, com as correções devidas, uma vez que não houve prestação de contas.

Neste Tribunal, a área técnica sugere o recolhimento do valor recebido devidamente

corrigido.

Com efeito, esta relatoria notificou o interessado via ofícios e edital publicado no Diário Oficial do Estado conforme se verifica às fls. 151/152, 154/155 e 157/158-TC, não obtendo êxito, uma vez que o proponente optou pelo silêncio.

É a síntese necessária.

PASSO A DECIDIR:

Não obstante todo o procedimento acima descrito, o proponente do contrato em questão permaneceu inerte, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia. Portanto, com fundamento no artigo 140, § 1°, da Resolução 14/2007, **DECIDO considerar revel** o Sr. **Cabelino Mendes Marien**, proponente do contrato 93/98 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, para execução do projeto "Pedaços de Vidas Plissadas". Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 422/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO, SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

JULGAMENTO SINGULAR Nº 422/AS/2012(*)

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSÁDO(A)

ASSUNTO

418-9/2012 CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA NOELY MONTEIRO DE BARROS BERNADINHO CROZZETA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE

Nos termos do artigo 91, § 3°, da Lei Complementar n.º 269/2007, artigo 90, inciso I, alínea c, da Resolução nº. 14/2007, de acordo com o relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria (fls. 26 e 28 TCE), acolhendo o Parecer n.º 435/2012 do Ministério Público de Contas (fis. 29 a 30 TCE), REGISTRO o Decreto Legislativo n.º 002 de 09 de Novembro de 2011 da Câmara Municipal de JURUENA, que aprovou as contas anuais da respectiva Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Bernadinho Crozetta, acompanhando o Parecer Prévio Favorável n.º 064/2011 deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Arquive-se.

(*) Republicado por ter saído incorreto no DOE-MT do dia 02/03/2012.



RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 463 A 464/2012

JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 463/LHL/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) 21 529-5/2011

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA SILVIO SANTOS DA COSTA

GESTOR(A) REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4º SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO ASSUNTO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO PRIMEIRO E SEGUNDO

QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do art. 128-D. III do RITCMT, os processos referentes aos órgãos e entidades da Administração Indireta Municipal serão distribuídos aos Auditores Substitutos de Conselheiro, segundo critério de rodízio disposto no Art. 128-C.

De todo cediço, à luz do que dispõe o artigo 87 do CPC cc/ artigo 144 do RITCMT que, em regra, a competência processual se determina no momento em que a ação é proposta, sendo, por conseguinte, irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente (princípio da inalterabilidade da instância). Porém, a mesma normativa processual prescreve exceção a esta regra ao estabelecer que em caso de supressão de órgão ou alteração legal da competência em razão da matéria ou da hierarquia pode e deve haver alteração da competência inicialmente fixada1.

Ante o exposto, em observância aos artigos 128-C e 128-D do RITCMT, e artigo 87 do CPC, DECLINO DA COMPETÊNCIA e DETERMINO a remessa dos autos à Distribuição, a fim de que, após a retificação da distribuição e da capa dos autos, o feito possa tramitar perante o Auditor Substituto de Conselheiro regimentalmente competente

Cumpra-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 464/LHL/2012

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A)

21.613-5/2011

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA

ISAEL SILVA DOS SANTOS

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4º SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO PRIMEIRO

QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do art. 128-D. III do RITCMT, os processos referentes aos órgãos e entidades da Administração Indireta Municipal serão distribuídos aos Auditores Substitutos de Conselheiro, segundo critério de rodízio disposto no Art. 128-C.

De todo cediço, à luz do que dispõe o artigo 87 do CPC cc/ artigo 144 do RITCMT que, em regra, a competência processual se determina no momento em que a ação é proposta, sendo, por conseguinte, irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente (princípio da inalterabilidade da instância). Porém, a mesma normativa processual prescreve exceção a esta regra ao estabelecer que em caso de supressão de órgão ou alteração legal da competência em razão da matéria ou da hierarquia pode e deve haver alteração da competência inicialmente fixada1

Ante o exposto, em observância aos artigos 128-C e 128-D do RITCMT, e artigo 87 do CPC DECLINO DA COMPETÊNCIA e DETERMINO a remessa dos autos à Distribuição, a fim de que, após a retificação da distribuição e da capa dos autos, o feito possa tramitar perante o Auditor Substituto de Conselheiro regimentalmente competente

> Cumpra-se Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 446 A 450/2012 JULGAMENTOS SINGULARES EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 446/LHL/2012

PROCESSO N° INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA DENÚNCIA

Trata-se do Oficio SC. Nº.004/GP/2012, datado de 15 de fevereiro de 2012, encaminhado pelo Prefeito Municipal de Castanheira, Sr. **José Antunes de França**, sob o protocolo 3360 P - 2012, solicitando prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a denúncia, objeto de Ofício 066/GCS-LHL/2012/TCE-MT.

Isto posto, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo solicitada pelo gestor do Município de Castanheira, Sr. José Antunes de França, a contar da data do pedido

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 447/LHL/2012

PROCESSO Nº 10.441-8/2011

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GESTOR(A)

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE ASSUNTO INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT

Trata de Representação Interna protocolada em face do Prefeito do Município de Rosário Oeste, Sr. Joemil José Balduíno de Araújo

19.

Regularmente notificado (fls. 14 e 18), o gestor quedou-se silente, conforme certidão de fl

Destarte, diante do não atendimento do interessado às notificações deste E. Tribunal de Contas, decreto a **revelia** do Sr. **Joemil José Balduíno de Araújo**, Prefeito de Rosário Oeste, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c. 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007 – RI/TCEMT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 448/LHL/2012

PROCESSO No 17.299-5/2011

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE GESTOR(A)

REINALDO COELHO CARDOSO

REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Trata de Representação Interna protocolada em face do Prefeito do Município de Santo

Antônio do Leste, Sr. Reinaldo Coelho Cardoso

Regularmente notificado (fls. 14 e 18), o gestor quedou-se silente, conforme certidão de fl.

19.

Destarte, diante do não atendimento do interessado às notificações deste e. Tribunal de Contas, decreto a revelia do Sr. Reinaldo Coelho Cardoso. Prefeito de Santo Antônio do Leste, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c. 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007 - RI/TCEMT.

Publique-se

JULGAMENTO SINGULAR Nº 449/LHL/2012

PROCESSO Nº 1 911-9/2012

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA GESTOR(A) VILSON PIRES

ROSEMAR ANTÔNIO ROCHA DIOGENES MARGARINOS PILONI

INTERESSADOS(AS)

DOUGLAS ALVES DE ARRUDA REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

REFERENTES À INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2011

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço

da representação interna

ASSUNTO

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a citação: do gestor que ocupa a função de Prefeito Municipal, Sr. Vilson Pires, o qual tem a obrigação de cumprir com os atos de gestão; II) do responsável pela Unidade de Controle Interno, Sr. Rosemar Antônio Rocha e; III) dos operadores do Sistema Geo-Obras, Sr. Diogenes Margarinos Piloni e Douglas Alves de Arruda, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para apresentarem defesa

Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5° inciso LV, da Constituição da República

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia dos citados dando-se prosseguimento ao processo

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 450/LHL/2012

PROCESSO No 1.912-7/2012

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

GETÚLIO ALVES VIANA JOÃO BOSTO BARBOSA DE SOUZA

JEAN CARLOS PEREIRA BARBOSA NIKOLAS DYSARSZ ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO

SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2011

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço

da representação interna

INTERESSADOS(AS)

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a citação do Sr. Getúlio Alves Viana, Prefeito Municipal de Primavera do Leste, do <u>Sr. João Bosto Barbosa de Souza</u>. Responsável pela Unidade de Controle Interno, do <u>Sr. Jean Carlos Pereira</u> e do <u>Sr. Barbosa Nikolas Dysarsz</u>, Operadores do Sistema Geo-Obras, por via postal, mediante oficio registrado com aviso de recebimento, para apresentarem defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia dos citados dando-se prosseguimento ao processo

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 455 A 458/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 455/JCN/2012

PROCESSO №

ASSUNTO

4.011-8/2011 CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO(A) GESTORES(AS) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ÉDER DE MORAES DIAS

BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 421/2012, julgo os **Srs. Francisco de Assis** da Silva, e Éder de Moraes Dias, quites em relação à multa imposta pelo Acordão nº 3.824/2011 de fis. 1.820 a 1.823 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 24/10/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome dos Srs. Francisco de Assis da Silva, e Éder

de Moraes Dias, no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada

Após arquive-se, os autos com a cautela de estilo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 456/JCN/2012

PROCESSO N° 6.736-9/2010

Diário@Oficial

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GESTOR(A) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 485/2012, julgo o **Sr. João Batista de Oliveira**, quite em relação à <u>multa</u> imposta pelo Acórdão nº 2.332/2010 de fis. 1.508/1.510 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/08/2010 (fis. 1.510 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. João Batista de Oliveira, no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente

> Após, arquivem-se os autos PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

> > JULGAMENTO SINGULAR Nº 457/JCN/2012

PROCESSO №

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA INTERESSADO(A)

GESTOR(A) ASSUNTO OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 7.9 T/1/2011, julgo o Sr. **Otaviano dos Anjos Ribeiro** quite em relação à multa imposta no Acórdão nº 2.395/2011 de fls. 237/239, publicado no dia 05/08/2011.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. Otaviano dos Anjos Ribeiro do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa

Após, remetam-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Domingos Neto, para julgamento do recurso ordinário de fls. 241/311TCE/MT.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 458/JCN/2012

PROCESSO N 859-1/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA GILNEI ANTÔNIO MOMO INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 486/2012, julgo o Sr. **Gilnei Antônio Momo guite** em relação à <u>multa</u> imposta pelo Julgamento Singular de fls. 323/324 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 02/02/2011 (fls. 324/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Gilnei Antônio Momo, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, remetam-se os autos ao Serviço de Arquivo, para arquivamento provisório nos termos

do artigo 293, caput, do RITCE/MT.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 185 A 187/2012 DESPACHOS EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 185/LHL/2012

PROCESSO N 15.787-2/2011

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

GESTOR(A) VILSON PIRES

REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE ASSUNTO

INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Trata-se do Oficio nº 127/2012, datado de 16 de janeiro de 2012, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Paranatinga, Sr. Vilson Pires, sob o protocolo 25143 D – 2012, solicitando prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a Representação Interna, objeto de Ofício nº 082/GCS-LHL/2012/TCE-MT

Isto posto, defiro o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo gestor do Município de Paranatinga, Sr. Vilson Pires, a contar da data do pedido

Publique-se.

18.089-0/2011

DESPACHO Nº 186/LHL/2012

PROTOCOLO N 25992 D/2012

PROCESSO No

INTERESSADO(A) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO

GESTOR(A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

INTERESSADO(A JANE LEMES PINTO COELHO

ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao oficio nº 358/2012/CM - protocolado sob nº 25992 D/2012, D E F I R O o pedido

de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias

Publique-se

DESPACHO Nº 187/LHL/2012

PROCESSO Nº 16.858-0/2011

PROTOCOLO Nº

7919 D/2011 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO INTERESSADOS(AS)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CÉSAR ROBERTO ZILIO GESTOR(A)

INTERESSADO(A) JOÃO PEDRO DE ALMEIDA

ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 35/SUPREV/GAB/SAD/2012 - protocolado sob nº 7919 D/2011, D E F I R O o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Considerando tratar-se da QUARTA dilação concedida por este Egrégio Tribunal, ressalto que a presente concessão é peremptória.

Publique-se

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 181 A 182/2012 DESPACHOS

EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 181/LHL/2012

PROCESSO Nº 22.496-0/2011

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

ILTON FERREIRA BARBOSA GESTOR(A)

ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2011

Em atenção ao pedido de fl.21, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se

DESPACHO Nº 182/LHL/2012

18.305-9/2010

PROTOCOLO Nº 25194 D/2012

PROCESSO Nº

INTERESSADO(A) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

GESTOR(A) CARLOS ROBERTO LOURENCON- SECRETÁRIO DE GESTÃO

INTERESSADO(A ALCIDES ANTÔNIO VOLPATO

ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 054/2012/SGP/AL/MT – protocolado sob nº 25194 D/2012, D E F I R O o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias.

Publique-se.

Página 92

ER EXEC

DiárioOficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeada pelo Decreto nº 4190/2012, torna publico que estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsidiada pela Lei 8.666/1993. Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus usado tipo Rodoviário. Inicio da Sessão: Dia 22/03/2012 Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta. mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro Alta Floresta - MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta-MT, 06 de março de 2012. Ednilson Carlos Lourenço - Pregoeiro K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Av. Carlos Hugueney , 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT. CEP: 78.780-000 - Fone: (66) 3481-2885 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

Objeto: Aquisição de pães, roscas, pães de queijo, bolos, lanches, refrigerantes e leites para consumo na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Promoção e Assistência Social. Dia: 19/03/2012. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 19/03/2012. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@ gmail.com. Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 19 de Março de 2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 06 de Março

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - ÉDITAL COMPLEMENTAR 02

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS, DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

O Prefeito Municipal e a nova Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Alto Garças/MT, nomeada pela Portaria N° 051 de 27/02/2012, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Concurso Público 001/2012. Tornam público também a Divulgação dos Locais(com os respectivos endereços) de Realização das Provas Escritas por Cargo que serão aplicadas no dia 18 de Março de 2012 às 08:00 horas(Horário Oficial de Mato Grosso) no Município de Alto Garças/MT. A Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Concurso Público 001/2012; e a Relação contendo os Locais(com os respectivos endereços) de realização das Provas Escritas por Cargo encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br . Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Alto Garças/MT, 06/03/2012. Alto Garças/MT, 27/02/2012. ROLAND TRENTINI -Prefeito Municipal / SÔNIA VILELA DE ALMEIDA - Presidente Comissão Examinadora do K3/DO Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: Seleção de empresa especializada para execução, sob regime de empreitada por preço global, dos serviços Construção de Avenidas e Praças, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Iluminação Pública, teve como vencedor a empresa: CONSFRAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com proposta global no valor de R\$ 10.458.034,49 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil trinta

e quatro reais quarenta e nove centavos), por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. . Alto Taquari – MT, 06 de março de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 01/03/2012; sagrou-se vencedor a proponente: PAULO APARECIDO RAINHA-ME, apresentou proposta no valor total de R\$ 41.251,67 (quarenta e um mil duzentos e cinqüenta e um reais e sessenta e sete centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 06 de março de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www. prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 Taquari – MT, 06 de março de 2012. Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012, cujo certame se deu às 14h00min, do dia 01/03/2012; sagrou-se vencedor a proponente: ARIADMA OLIVEIRA PEREIRA -ME, apresentou proposta no valor total de R\$ 91.088,00 (noventa e um mil e oitenta e oito reais). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 06 de março de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 06 de março de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade - Pregão Presencial de Registro de Preço nº 011/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS. Data/horário: 16/03/2012 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura - Av. Presidente Vargas, 643. VIr do Edital R\$50,00 (Não reembolsável). Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 06/03/2012.

Márcia Cristina Fernandes Correa - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2012

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 008/2012, destinado a AQUISIÇÃO DE PEÇAS. Araguaiana, 06/03/2012. Márcia Cristina Fernandes Corrêa - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 007/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 05/03/2012, sagrou-se vencedora a empresa JC AUTO MOTORS LTDA. Aripuanã-MT, 06 de Março de 2012.

Elsa Henke - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Secretaria de Assistência Social. Convocação. Dos beneficiários do programa Habitacional do Jardim Nova Barra no prazo de 20 dias úteis, c/ urgência, caso não compareçam sofrerão penalidades cabíveis quanto ao



projeto: Beneficiários: Doralice Socorro dos Santos, Edivalda da Silva Lima, Luzamar Fernandes de Alencastro, Nilva Silva da Costa Farias, Valdemeire Coelho Araujo e Patricia Edienen Moraes da Silva. Barra do Garças/MT. 06/03/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 09/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de engenharia para supervisão, fiscalização, acompanhamento e prestação de contas de obras da Prefeitura de Cáceres, de acordo com as condições apresentadas no Termo de Referência, visando potencializar as ações do setor de engenharia da Prefeitura de Cáceres.

Despesas: Recursos Próprios.

Data de Abertura: 24 de Abril de 2012 – Horário: 13h00min (horário local - MT)

Observações: Os interessados poderão retirar o edital completo na Sala de Licitações – Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1895, CEP 78200-000, Cáceres-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Também estará disponível no site: http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. Demais esclarecimentos através do e-mail: http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. Demais esclarecimentos através do e-mail: http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. Demais esclarecimentos através do e-mail: http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. Demais esclarecimentos através do e-mail: http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. Demais esclarecimentos através do e-mail: http://icitacaocaceres@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-1500 – ramais 213/233 ou Fax: (65) 3223-3805. http://icitacaocaceres@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-1500 – ramais 213/233 ou Fax: (65) 3223-3805. http://icitacaocaceres@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-1500 – ramais 213/233 ou Fax: (65) 3223-3805.

PAULO ROMAS GODINHO

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 - PROCESSO Nº 010/2012

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR da Rede Pública Municipal de Ensino (Educação Básica), visando o atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais localizadas na Zona Rural do Município de Cáceres, conforme especificações e condições constantes em anexo. Hora e Data de Abertura: às 13h00, horário local (MT), do dia 21 de março de 2012. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 06 de março de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012, destinada à alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 1.470/2011 de 21 de dezembro de 2011, teve como vencedoras as empresas: CONCRENOVO - CONTRETO CAMPO NOVO LTDA EPP com o valor total de R\$ 169.884,00 (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA com o valor total de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais); CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICO BELCHIOR com o valor total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais); H F F SOUSA & CIA LTDA ME com o valor total de R\$ 48.255,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Campo Novo do Parecis-MT, 6 de março de 2012.

Leandro Nery Varaschin

Pres. Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 008/2012

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados, que resolve CANCELAR, o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 008/2012, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços médicos na área de perícia médica para atender aos servidores públicos do Município de Campo Novo do Parecis. Motivasse o cancelamento do processo, devido a inconformidades no edital. Campo Novo do Parecis. 06 de marco de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL № 09/2012; Global Menor Preço; A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana — MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 16/03/2012, às 13h30min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada na área de Engenharia, para elaboração dos seguintes projetos: Elaboração de Projeto de Engenharia, com a finalidade de Execução de Construção de 09 (nove) pontes de madeira tipo I; - Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito de Serra Dourada com aproximadamente 20.000,00 m2; - Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito do Garapu com aproximadamente 18.000,00 m2; - Projeto Executivo de Construção de um Hospital com aproximadamente 1.250,00 m2. Recursos Tesouro Municipal. Maiores informações na Sala de Licitações — Sede administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana — MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 06/03/2012.

Sandra Maria dos Santos - Pregoeira

Asplemat/DO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 04/2012/CPL

PREGÃO: Nº. 05/2012/Prefeitura Municipal de Canarana-MT-REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO: Nº 06/2012; VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Canarana situada na Rua Miraguai, Nº 228, Centro, CNPJ: 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Walter Lopes Faria, RESOLVE registrar os preço da empresa, TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 08.979.297/0001-90, localizada na Av. Norberto Schwantes, 911 - Centro Água Boa - Mt, representada pelo seu procurador o Sr. Joelson Arnt, inscrito no CPF sob o nº 907.320.810.68 e RG 1049784257- PC/RS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 1904/2008 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir. 1 - DO OBJETO; Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, aparelho e utensílio domestico e material químico e gás de cozinha, para manutenção das atividades da secretaria de Educação e Cultura do Município de Canarana - MT. 2 - DA VIGÊNCIA; 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Canarana- MT. 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO; 4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material	un_codi	marca	preco_uni
1	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM.	Unid	SOL	3,6
2	Água sanitária, à base de cloro.	Unid	KI JOIA	1,4
4	Balde 12 lts	Unid	TERRAPLAST	4,8
5	Balde, material plástico, capacidade de 20 litros	Unid	PLASNEW	6,8
8	Desinfetante 1 ltr	Unid	ZUPP	2,2
11	Escova para roupa	Unid	CONDOR	1,3
18	Esponja de lã de aço, formato retangular	pct	ZUPP	1,1
28	Haste flexível, com ponta de algodão	Cx	TOPZ	0,7
37	Saco plástico para lixo, 15 litros	pct	LIXOPLAS	1,5
38	Saco de polietileno 30 litros	PCT	LIXOPLAS	1,5
39	Saco de polietileno 50 litros	PCT	LIXOPLAS	2,0
40	Saco de polietileno 100 litros	PCT	LIXOPLAS	2,0
41	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml.	Unid	SAPOLIO	3,
15	Rastel Vassoura metálica, tipo rastelo	Unid	FLORINI	8,4
16	Velas de filtro, material cerâmica microporosa	Unid	CRISTALINA	3,2
18	Hipoarlegênico, embalagem de 350ml.	Unid	PALMOLIVE	5,
50	Pá para recolher lixo em plástico resistente	Unid	FLORINI	3,
3	Bacia Plastica com capacidade de 15 lt.	Unid	JAGUAR	8,
54	Bacia Plastica em plástico resistente, com capac. de 19 lt.	Unid	PLASNEW	7,
64	Torneira para filtro de barro	Unid	ELITE	2,
66	Colher de Sobremesa em aço inox	Unid	TRAMONTINA	3,
67	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL -	Unid	TRAMONTINA	3,
86	Colher em aço inoxidável para servir arroz	Unid	TRAMONTINA	11,
69	Concha em aço inoxidável	Unid	TRAMONTINA	19,
70	Escorredor de alumínio, 30cm de diâmetro.	Unid	JAGUAR	5,
71	Frigideira em aluminio teflonado, 30 cm de diâmetro.	Unid	TRAMONTINA	39,
79	Pratos em vidro, fundo, tipo marinex, 23cm	Unid	DURALEX	2,
30	Pratos de polipropileno denso	Unid		1,
31	Ralador 04 faces em aço inox	Unid	TRAMONTINA	40,
90	Abacaxi Tipo peróla ou havai	Unid	IN NATURA	3,
92	Alho Graúdo, de 1ª qualidade, do tipo comum.	KG	IN NATURA	9,
96	Batata Inglesa Escovada, de 1ª qualidade	Kg	IN NATURA	1,
01	Carne Moida Congelada 2ª, Tipo Acem, fraldinha, musculo	Kg	IN NATURA	8,
02	Carne de 2ª em pedaços(acém, frandinha, peixinho, musculo)	Kg	IN NATURA	8,
103	Cebola In natura, de 1ª qualidade	KG	IN NATURA	1,
106	Colorau produto obtido a partir do urucum 500g	pct	MIKA	2,
107	Canela em casca 10 g	PCT	MIKA	0,
108	Cravo 10g	PCT	MIKA	0,
116	Fubá kg Produto de 1 ª qualidade	Kg	CANARANA	1,7

Diário Oficial

118	Farinha de Trigo 1kg c/ Ácido Fólico e Ferro	pct	MARX	1,95
121	Fermento Biologico pct de 125 gr Fermento liofilizado	pct	SAF INSTANT	3,40
127	Laranja de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento	KG	IN NATURA	1,10
128	Macarrão Ovos Tipo Espaguete 500g	pct	LUCIANA	1,57
129	Macarrão Ovos Tipo Parafuso-500g Produto	pct	LUCIANA	1,57
130	Macarrão Cabelo de Anjo c/ ovos - pct de 500gr	pct	RENATA	2,95
135	Milho para pipoca 500g	pct	CHOPIMPA	1,18
136	Milho Verde (Pacote com Espigas)	Kg	IN NATURA	3,50
137	Cereal de Arroz - lata 400 gr	LAT	MUCILON	7,75
138	Cereal de Milho - lata 400gr	LT	MUCILON	7,75
140	Oleo de Soja Refinado 900ml	Unid	LIZA	3,37
141	Ovo tamanho médio a grande	DZ		2,60
142	Pão para cachorro quente	Kg		8,40
144	Repolho (cabeças médias)	KG	IN NATURA	1,30
146	Queijo Tipo Mussarela	Kg	CLASSICA	18,45
147	Sal Refinado Produto refinado	Kg	MARLIN	0,90
151	Sagu - Pct 500 gr	pct	MIKA	2,68
152	Salsicha origem carne bovina, tipo hot dog	KG		4,70
153	Tempero Completo sem Pimenta	Kg	ARIANE	2,02
154	Tomate In natura, tipo salada.	KG	IN NATURA	2,95
157	Copos p/ café c/100	Unid	TERMOPOT	1,10
160	Melância kg	KG	IN NATURA	1,24
161	Bombom pct 1 kg	pct	LACTA	26,85
163	Batata doce	KG	IN NATURA	2,12
164	Caldo de Galinha caixa com 12 unid.	cx	KNORR	2,70

WALTER LOPES FARIA - PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA; TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA -EPP; CNPJ: 08.979.297/0001-90,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05/2012/CPL

PREGÃO: Nº. 05/2012/Prefeitura Municipal de Canarana- MT - REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO: Nº 06/2012; VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Canarana situada na Rua Miraguai, Nº 228, Centro, CNPJ: 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Walter Lopes Faria, RESOLVE registrar os preço da empresa, EDUARDO J. S. DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ: 14.770.359/0001-52 localizada na Av. Rio Grande do Sul nº 757, sala B, centro, nesta cidade de Canarana-MT, representada pelo seu procurador o Sr. Valdemar Schonholzer, inscrito no CPF sob o nº 535.052.551-49, e RG 860704 SSP/MT, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 1904/2008 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir. 1 - DO OBJETO; Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, aparelho e utensílio domestico e material químico e gás de cozinha, para manutenção das atividades da secretaria de Educação e Cultura do Município de Canarana - MT. 2 - DA VIGÊNCIA; 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Canarana- MT. 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO; 4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela

Item	Material	un_codi	marca	preco_unit_
16	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos	Unid	LOLLY	9,80
21	Lixeira, material polietileno, telado, capacidade 12 litros	Unid	JAGUAR	4,90
22	Cesto redondo, em plástico resistente, com tampa	Unid	JAGUAR	49,00
23	Luva de borracha, para limpeza, n.8, ajuste de 3/4	PR	SOFT	3,90
24	Luvas de limpeza tamanho grande em látex pares.	PR	SOFT	3,90
30	Pano de copa, para cozinha, com no mínimo 95% algodão	Unid	CRISTAL	3,30
31	Papel higiênico, 100% fibras naturais	Unid	PERSONAL	2,85
43	Vassoura, com cepa e cerdas de palha	Unid	COLONIAL	9,95
49	Soda Caustica	Kg	PEROLA	9,00
52	Borrifador de plástico para água e alcool 500 ml	Unid	GUARANY	3,90
55	Bacia Plastica 5,5 Its	Unid	PLASNIL	8,90
56	Embalagem de Plastico 40x60 bobina 500	Unid		43,50
57	Caneca Polipropileno Resistente - 300 ml	Unid	PLASNIL	4,90
59	Caixa de Isopor 60 lts - esp. 50	Unid	ISOESTE	37,80
73	Panela de aluminio 20x45 - 30,4 lts	Unid	MARLUX	93,00
74	Panela de Aluminio - 20x50 - 40 It	Unid	MARLUX	125,00
75	Panela de Aluminio 20x40 - 24lts	Unid	MARLUX	85,00
78	Pegador de Massa	Unid	SIMONAGIO	6,95
83	Vasilha plastica c/ tampa/ 2,5lts	Unid	JAGUAR	10,50
84	Tabua de corte de polietileno 50x30x1,00	Unid		38,00
85	Gás liquefeito de petróleo - glp	Unid	NACIONAL	47,90
87	Liquidificador 5 veloc pot. 350 - 220 W	Unid	ARNO	230,00
91	Kabotiã, ou paulista, polpa firme	KG	IN NATURA	2,28
93	ARROZ - Tipo 1 pct 05 kilos	pct	CANARANA	8,90
119	Feijão kg Tipo 1, carioquinha	KG	MOGIANO	4,80
132	Amido de Milho Produto	Kg	DO ZÉ	5,20
133	Mandioca Congelada - Descascada, limpa e congelada	KG	IN NATURA	2,90
145	Queijo Curado Tipo curado. 1ª qualidade.	Kg	CAIPIRA	16,00
150	Suco de Concentrato de Goiaba (Garrafa de 500ml)	Grfas	PINDORAMA	3,74
158	Bolacha de Sal pct 800g	pct	SABORELLI	6,50
Can	arana-MT, 06 de março de 2012.	•		•

WALTER LOPES FARIA - PREFEITO MUNICIPAL EMPRESA VENCEDORA; EDUARDO J. S. DA CRUZ – ME; CNPJ: 14.770.359/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 06/2012/CPL

PREGÃO: Nº. 05/2012/Prefeitura Municipal de Canarana- MT - REGISTRO DE PRECOS; PROCESSO: Nº 06/2012; VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Canarana situada na Rua Miraguai, Nº 228, Centro, CNPJ: 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Walter Lopes Faria, RESOLVE registrar os preço da empresa, R.G. FERNANDES COMERCIO DE MATERIAL EM GERAL ME, inscrita no CNPJ:11.826.706/0001-23, localizada na Av. Pau Brasil Qd. 08 It. 04 Lj. 03, Vila Florença, Santo Antonio de Goiás-GO, representada pelo seu sócioproprietario o Sr. Rafael Gomes Fernandes inscrito no CPF sob o nº 073.073.786-12, e RG 13016892 SSP/MG, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 1904/2008 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir. 1 - DO OBJETO; Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, aparelho e utensílio domestico e material químico e gás de cozinha, para manutenção das atividades da secretaria de Educação e Cultura do Município de Canarana - MT. 2 -DA VIGÊNCIA; 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Canarana- MT. 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PRECO; 4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Precos, encontram-se indicados na tabela abaixo:

	7		,	
Item	Material	un_cod	+	preco_unit
3	Amaciante de roupa Frasco de 2 litros	Unid	BABY SOFT	3,80
6	Cera, tipo líquida. Frasco de 750ml.	Unid	KI BRILHO	2,20
7	Cera, tipo líquida. Frasco de 750ml.	Unid	KI BRILHO	2,15
9	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Frs de 400ml.	Unid	BOM AR	5,22
10	Detergente para louças 500ml	Unid	MINUANO	0,96
12	Escova sanitária com estojo.	Unid	CONDOR	2,84
13	Palha de aço nº 2	Unid	3M	1,48
14	Esponja para louça	Unid	WISH	0,30
15	Esponja para banho	Unid	PONJITA	0,98
17	Escova, para limpeza de unhas	Unid	CONDOR	1,73
19	Limpador multiuso, aromas diversos. Frasco de 500ml.	Unid	YPE	1,80
20	Lixeira, material polietileno, 10 litros,tampa e pedal	Unid	JAGUAR	19,75
25	Luvas descartáveis transparente (par)	PR	ROYAL	0,08
27	Cera para Calçado Preto 36 gr	Unid	NUGGET	2,40
29	Saco de tecido de algodão pre-lavado com alvejante	Unid	COPA LIMPA	2,55
32	RODO, para piso de 40 cm	Unid	RODOFORTE	2,95
33	RODO, para piso, de 60 cm	Unid	RODOFORTE	3,85
34	Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul.	PCT	YPE	3,50
35	Sabão em pó biodegradável.	Unid	TIXAM	3,43
36	Sabonete, em tablete, uso infantil, de fragrância suave.	Unid	POMPOM	2,10
42	VASSOURA, cerdas em nylon (macias)	Unid	INCAVAS	3,90
44	Talco - aplicação dermatologica	Unid	YORK	4,55
47	Xampu Infantil Neutro Hipoarlegênico 350ml.	Unid	YORK	3,99
51	Avental Impermeavel branco	Unid	FILA	8,30
58	Caixa de Isopor 120 lts 745x280x50	Unid	STYROCORT	69,00
60	Caixa Plastica Pequena 40x23x13	Unid	SAN REMO	25,40
61	Caixa Plastica Grande 60x43x43	Unid	SAN REMO	37,50
62	Caixa de Isopor 120 lts 743x280x50	Unid	STYROCORT	69,00
63	Caixa de Isopor 60 lts 743*280x50	Unid	STYROCORT	43,20
65	Filtro de água, material barro cozido, 3 velas	Unid	RGFTRESVELA	70,00
72	Jarra Plastica graduada	Unid	RECHIOTO	3,52
76	Panela de pressão em aço inox 7,0 litros	Unid	PANELUX	38,40
82	Vasilha plastica com tampa	Unid	MB	3,50
86	Água mineral envasada em galão de 20 Litros	Unid	IZA	6,77
89	Açucar (pct 02kg)	pct	PEROLA	3,58
94	aveia, apresentação flocos, aplicação mingau	Unid	QUAKER	4,79
95	Achocolatado em pó pct 500gr	pct	MAGICO	2,51
97	Beterraba de 1ª qualidade, sem réstias, seca, nova, firme	KG	IMPERIO	2,38
98	Bolacha Doce Tipo rosquinha sabor leite e coco 800g	pct	BEL COCO	3,86
99	Bolacha de Sal 400g	pct	ELBIS	2,10
100	Bolacha de Maisena 400gr	pct	ELBIS	2,17
104	Cenoura In natura,médio, de 1ª qualidade	KG	IMPERIO	1,05
105	Chuchu In natura, de 1ª qualidade, integro e fresco	KG	IMPERIO	2,70
109	Chá Mate 250g	Cx	LEAO	3,25
110	Chá Erva Doce 30g 15 saquinhos	Cx	LEAO	1,52
111	Chá Camolila 10g, 10 saquinhos	Cx	LEAO	1,47
112	Chá Hortelâ 10g 10 saquinhos	Сх	LEAO	1,36
113	Milho para canjica pct 500g	pct	CONFIANÇA	0,88
		PCT	COQUIL	1,90
114	Coco ralado puro 100g		-	
115	Café Forte da ABIC 1ª qualidade SELO DA ABIC, 250 gr.	pct	MARITÁ	3,30
115 117	Café Forte da ABIC 1ª qualidade SELO DA ABIC, 250 gr. Extrato de Tomate concentrado 850g	pct LT	MARITÁ ELEFANTE	5,20
115 117 120	Café Forte da ABIC 1 ^a qualidade SELO DA ABIC, 250 gr. Extrato de Tomate concentrado 850g Fermento em pó quimico 100g Tipo químico. Lata de 100g	pct LT Unid	MARITÁ ELEFANTE PO ROYAL	5,20 1,65
115 117 120 122	Café Forte da ABIC 1s qualidade SELO DA ABIC, 250 gr. Extrato de Tomate concentrado 850g Fermento em pó químico 100g Tipo químico. Lata de 100g Gelatina 85gr. (framboesa)	pct LT Unid Cx	MARITÁ ELEFANTE PO ROYAL ROYAL	5,20 1,65 0,71
115 117 120 122 123	Café Forte da ABIC 1ª qualidade SELO DA ABIC, 250 gr. Extrato de Tomate concentrado 850g Fermento em pó químico 100g Tipo químico. Lata de 100g Gelatina 85gr. (framboesa) GELATINA EM PÓ - 85 g (uva)	pct LT Unid Cx Cx	MARITÁ ELEFANTE PO ROYAL ROYAL ROYAL	5,20 1,65 0,71 0,71
115 117 120 122 123 124	Café Forte da ABIC 1ª qualidade SELO DA ABIC, 250 gr. Extrato de Tomate concentrado 850g Fermento em pó químico 100g Tipo químico. Lata de 100g Gelatina 85gr. (framboesa) GELATINA EM PÓ - 85 g (uva) Gelatina em pó 85gr. (abacaxi)	pct LT Unid Cx Cx	MARITÁ ELEFANTE PO ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL	5,20 1,65 0,71 0,71 0,71
115 117 120 122 123 124 125	Café Forte da ABIC 1ª qualidade SELO DA ABIC, 250 gr. Extrato de Tomate concentrado 850g Fermento em pó químico 100g Tipo químico. Lata de 100g Gelatina 85gr. (framboesa) GELATINA EM PÓ - 85 g (uva) Gelatina em pó 85gr. (abacaxi) Gelatina em pó 85g (cereja)	pct LT Unid Cx Cx Cx Cx	MARITÁ ELEFANTE PO ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL	5,20 1,65 0,71 0,71 0,71 0,71
115 117 120 122 123 124 125 126	Café Forte da ABIC 1ª qualidade SELO DA ABIC, 250 gr. Extrato de Tomate concentrado 850g Fermento em pó químico 100g Tipo químico. Lata de 100g Gelatina 85gr. (framboesa) GELATINA EM PÓ - 85 g (uva) Gelatina em pó 85gr. (abacaxi) Gelatina em pó 85g (cereja) Gelatina em pó - 85g (morango)	pct LT Unid Cx Cx Cx Cx Unid	MARITÁ ELEFANTE PO ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL	5,20 1,65 0,71 0,71 0,71 0,71 0,71
115 117 120 122 123 124 125 126 131	Café Forte da ABIC 1s qualidade SELO DA ABIC, 250 gr. Extrato de Tomate concentrado 850g Fermento em pó químico 100g Tipo químico. Lata de 100g Gelatina 85gr. (framboesa) GELATINA EM PÓ - 85 g (uva) Gelatina em pó 85gr. (abacaxi) Gelatina em pó 85g (cereja) Gelatina em pó - 85g (morango) Maça Nacional Maça nacional de primeira.	pct LT Unid Cx Cx Cx Cx Unid KG	MARITÁ ELEFANTE PO ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL	5,20 1,65 0,71 0,71 0,71 0,71 0,71 2,75
115 117 120 122 123 124 125 126 131	Café Forte da ABIC 1s qualidade SELO DA ABIC, 250 gr. Extrato de Tomate concentrado 850g Fermento em pó quimico 100g Tipo químico. Lata de 100g Gelatina 85gr. (framboesa) GELATINA EM PÓ - 85 g (uva) Gelatina em pó 85gr. (abacaxi) Gelatina em pó 85g (cereja) Gelatina em pó - 85g (morango) Maça Nacional Maça nacional de primeira. Margarina cremosa vegetal com sal 1kg	pct LT Unid Cx Cx Cx Cx Unid KG Unid	MARITÁ ELEFANTE PO ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL MOYAL MESA	5,20 1,65 0,71 0,71 0,71 0,71 0,71 2,75 2,82
115 117 120 122 123 124 125 126 131 134 139	Café Forte da ABIC 1ª qualidade SELO DA ABIC, 250 gr. Extrato de Tomate concentrado 850g Fermento em pó quimico 1009 Tipo químico. Lata de 100g Gelatina 85gr. (framboesa) GELATINA EM PÓ - 85 g (uva) Gelatina em pó 85gr. (abacaxi) Gelatina em pó 85g (cereja) Gelatina em pó 85g (morango) Maça Nacional Maça nacional de primeira. Margarina cremosa vegetal com sal 1kg Noz Noscada 7g condimento, apresentação natural	pct LT Unid Cx Cx Cx Cx Unid KG Unid	MARITÁ ELEFANTE PO ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL MPERIO MESA DURAPARMA	5,20 1,65 0,71 0,71 0,71 0,71 0,71 2,75 2,82 0,95
115 117 120 122 123 124 125 126 131	Café Forte da ABIC 1s qualidade SELO DA ABIC, 250 gr. Extrato de Tomate concentrado 850g Fermento em pó quimico 100g Tipo químico. Lata de 100g Gelatina 85gr. (framboesa) GELATINA EM PÓ - 85 g (uva) Gelatina em pó 85gr. (abacaxi) Gelatina em pó 85g (cereja) Gelatina em pó - 85g (morango) Maça Nacional Maça nacional de primeira. Margarina cremosa vegetal com sal 1kg	pct LT Unid Cx Cx Cx Cx Unid KG Unid	MARITÁ ELEFANTE PO ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL ROYAL MOYAL MESA	5,20 1,65 0,71 0,71 0,71 0,71 0,71 2,75 2,82



ı					
ı	149	Suco Concentrato de Maracujá (Garrafa de 500ml	Grfas	DAFRUTA	4,44
ı	155	Vinagre, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado	Unid	TOSCANO	1,11
ı	156	Copos p/ água 200 ml c/100	Unid	CRISTAL	1,83
ı	159	Leite Pó Integral Instantaneo, Ferro vit. A, C e D. Lt de 400g.	LT	NINHO	7,83
١			pct	SABOR BRASIL	3,27

WALTER LOPES FARIA - PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA; R.G. FERNANDES COMERCIO DE MATERIAL EM GERAL ME; CNPJ:11.826.706/0001-23

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°: 14/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira CONTRATADO (A): André Felippe Arruda Salles

CPF: 570.840.841-34

OBJETO: Prestação de serviços fiscalização de obras de engenharia, emissão de pareceres, elaboração de relatórios, elaboração de projetos de reforma, ampliação, e

construção de edificações públicas, no município de Castanheira - MT Valor global: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)...

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses apartir da data de assinatura

FORMA DE PAGAMENTO: mensal DATA DE ASSINATURA: 01/02/2012

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°: 15/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): Inviolável Brasnorte eletroeletrônicos Ltda. ME

C NPJ: sob nº 10.510.597.0001.78

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Sistemas de Segurança nas seguintes locais, sede da Prefeitura Municipal de Castanheira; Secretaria Municipal de Agricultura e outros; DETRAN; CRÁS; Assistência Social;

Valor global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses apartir da data de assinatura

FORMA DE PAGAMENTO: mensal DATA DE ASSINATURA: 17/02/2012

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°: 16/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira CONTRATADO (A): S M G DE PAULA PISKE - ME

CNPJ/MF n.º 13.234.076/0001-23

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na Linha N° 2 - 2º Assentamento 3º Assentamento / ponte do Rio Vermelho - divisa do 2º com o 4º Assentamento – PA Vale do Seringal: <u>280 km/dia</u> – Veículo: <u>ônibus.</u> - Pontos/horários: Saída da Ponte do Rio Vermelho às 05:00 h, passando pela ERM Raquel de Queiros às 05:30 h, passando no 1° Assentamento às 06:30 h e chegando na Escola Estadual Mário de Andrade às 07:00 h, com retorno às 07:00 h para a Escola Raquel de Queiros às 07:30; - Pontos/horários: Saída da Escola Raquel de Queiroz para a ponte do Rio Vermelho às 11:30 h e seguindo para o 3º Assentamento para retornar às 16:00 h com os alunos das séries finais do ensino fundamental até proximidades da ponte do Rio Vermelho às - Pontos/horários: Saída da Ponte do Rio Vermelho às 17:40 h, chegando na Escola Raquel de Queiros com os alunos da EJA às 18:00 h, retornar os alunos da EJA às 21:30 h, até proximidades da ponte do Rio Vermelho, incluso 5 km no sentido da saída para o 1º Assentamento.

Valor global: (Previsão de 56.000 Km rodados e R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: ano letivo de 2012, apartir da data de assinatura

FORMA DE PAGAMENTO: mensal DATA DE ASSINATURA: 17/02/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 17/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira CONTRATADO (A): D. L de Lima Transportes ME

CNPJ: n.º 11.514.245/0001-53

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na Linha Nº 1 - São Roque: Total de 173 Km/dia – Veículo: Microônibus. - Pontos/horários: Saída da Fazenda do Donilo às 09:00 h, passando pela Fazenda do Piauí às 10:00 h, chegando na Escola Municipal Castanheira às 12:20 h e na Escola Estadual Maria Quitéria às 12:30 h, com retorno da Escola Municipal Castanheira às 17:30, passando pela Escola Estadual Maria Quitéria às 17:40 h, chegando na Fazenda do Piauí às 19:20 h e na Fazenda do Donilo às

Valor global: (Previsão de 34.600 Km rodados e R\$ 90.652,00 (noventa mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

ano letivo de 2012, apartir da data de assinatura

FORMA DE PAGAMENTO: mensal DATA DE ASSINATURA: 17/02/2012

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°: 18/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira CONTRATADO (A): JS NEVES TRANSPORTES-ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na Linha Nº 3 - Lambari / Serraria: Total de 150 Km. - Pontos/horários: Saída 05:30 h da região da Serraria com chegada na Escola Estadual Paulo Freire às 06:30 h, seguindo para região do Borus e retornando à Escola Estadual Paulo Freire às 06:50 h. Retorno dos alunos às 11:00 h para a região do Borus e passando na região da Serraria às 11:50 h.- Pontos/horários: Saída às 16:30 h da comunidade São Rafael e passando pela região da Serraria, chegando na Escola Estadual Paulo Freire às 18:00 h e retornando com os alunos da EJA do "Lambari" às 21:00 h, seguindo o itinerário inverso até a região da comunidade São Rafael.

Valor global: (Previsão de 30.000 Km rodados e R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)

ano letivo de 2012. apartir da data de assinatura

FORMA DE PAGAMENTO: mensal DATA DE ASSINATURA: 17/02/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 19/2012 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): Lanner e Laner Ldta

CNP.I: 04 495 371/0001-42

OBJETO: Aquisição de pneus câmaras e protetores para a Secretaria de Educação Valor global: R\$ 407.278,00 (quatrocentos e sete mil duzentos e setenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 10(dez) meses apartir da data de assinatura FORMA DE PAGAMENTO: conforme a compra

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20/2012 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): R S NGUEIRA "LABORATÓRIO SAÕ RAPHAEL"

CNPJ: 07.835.625/0001-12

OBJETO: Prestação de serviços Laboratório Clinico constituindo analises clinicas

conforme anexo do edital de TP 04/2012 Valor global: R\$186.427,60 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais

e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses apartir da data de assinatura

FORMA DE PAGAMENTO: mensal DATA DE ASSINATURA: 28/02/2012

CLAYTON ALVES NOBERTO

Presidente da CPL

Portaria nº 01/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012; Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Pacientes para o Hospital Regional de Sorriso e Centros de Especialidades em Sinop/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 16 de Março de 2012, estará recebendo propostas, para abertura ás 08:00 hrs do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT, 06 de Março de 2012.

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal VALMIR JOSE FARIA DA SILVA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; CONTRATADA: HIRAN ANDREAZZA SALES - ME; OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos de diversas secretarias da administração municipal, bem como o acompanhamento e fiscalização diária de obras e serviços de engenharia civil do município de Colider/MT, Conforme Proposta da Tomada de Preços nº 003/2012. VALOR R\$: R\$ 154.000,00; VIGÊNCIA: 01/02/2012 à 31/12/2012

EXTRATO DE CONTRATO № 019/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; CONTRATADA: svierk & cia ltda - me; OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento e assessoria em engenharia de segurança do trabalho e engenharia elétrica, correspondente a elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, laudos e croquis de prevenção de incêndio para realização de eventos públicos, laudos técnicos das instalações elétricas, projetos elétricos, vistorias técnicas em instalações elétricas, do município de Colider/MT, Conforme Proposta do Convite nº 002/2012. VALOR R\$: R\$ 47.300,00; VIGÊNCIA: 01/02/2012 à 31/12/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Nº 25757

DE COLIDER - MT; CONTRATADA: FURA SOLO SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO LTDA - ME; OBJETO: Execução de Serviços de 09 (nove) Furos de Sondagem a Percussão, simples reconhecimento do solo, sendo: 03 Furos na Construção de Quadra Escola Coberta na Comunidade São Mateus, localizado na Estrada Paraná, lote 08-A2; 03 Furos na Quadra Coberta da Escola Fabio Ribeiro da Cruz, localizada na Travessa dos Bandeirantes, lote 05, quadra 91; e 03 Furos na Universidade Aberta de Brasília – UAB, localizado na Av. Cruzeiro do Sul, Lote 07, quadra 06, Jardim Novo Horizonte. VALOR R\$: R\$ 12.150,00; VIGÊNCIA: 15/02/2012 à 30/04/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2012; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; **CONTRATADA**: AGNALDO AFONSO PEREIRA - ME; **OBJETO:** Prestação de serviços de ministrar aulas de atividades físicas para o grupo da 3ª Idade do município de Colider/MT, no período de 15 de fevereiro de 2012 a 17 de dezembro de 2012. **VALOR R\$**: R\$ 7.000,00; **VIGÊNCIA**: 15/02/2012 à 31/12/2012

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS N° 080/2008; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; CONTRATADA: CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LIDER LTDA; OBJETO: Execução da Obra de Construção de 50 (Cinqüenta) Unidades Habitacionais (Casas Populares) com 24,12 m² Cada Uma, a ser Edificadas com Recursos Financeiros Obtidos Através de Financiamento Oriundo do Programa Carta de Crédito – Garantia Caução – Administrados pela Caixa Econômica Federal – CEF e nos Moldes do Programa Habitacional denominado de "TO FELIZ" no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 009/2008. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 19 de junho de 2012. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2012.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 122/2009; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; CONTRATADA: SM CONSTRUTORA LTDA; OBJETO: Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, Construção de 40m de Muro com Gradil Padrão da SEDUC na Frente da Escola, Pórtico em Concreto e Portões de Acesso na Escola Estadual "CAFÉ NORTE" no município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 030/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 21 de agosto de 2012. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA № 096/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME; OBJETO: Execução das Obras de Construção de Rampa, Reforma da Pintura, Instalação do Posto de Transformação e Instalação de Ar condicionado no Centro de Eventos do Município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta do Convite nº 022/2011. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 13.718,41 (treze mil setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 73.494,07 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos), passando este a ser o valor contratual, em decorrência de acréscimos dos serviços e materiais. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o acréscimo de 65 (sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2012. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2012.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO № 169/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; CONTRATADA: P.R.P BORGES COMÉRCIO - ME; OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Implantação Casa Comunitária de Sementes e Espaço de Comercialização e Troca de Sementes e Outros Produtos da Agricultura Familiar no Município de Colider/MT, conforme proposta do Pregão Presencial nº 059/2010. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 16 de junho de 2012. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL LTDA; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e maquinas de varias secretarias do município de Colider/MT, conforme descrito na proposta apresentada no Pregão Presencial nº 012/2011. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 23 (vinte e três) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 05 de março de 2012. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 06/03/2012 às 09:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2012, para aquisição de conjunto de equipamentos para pavimentação asfáltica econômica, consagrou-se vencedora a empresa: Teresa Colombo Equipamentos Rodoviários Itda - FPP.

Comodoro – MT, 06 de março de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** — EDITAL n° 018/2012, tendo como objeto: Aquisição e Botija/Carga de gás e Água mineral para atender diversas secretarias, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 16/03/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n° 199 E — Centro — CEP: 78.310-000 - Comodoro — MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 06 de março de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
N° 010/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 02/03/2012 às 12:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 010/2012, Contratação de Prestação de Serviços de Serralheria para atender diversas secretarias, consagrou-se vencedora a empresa: CLEIDEMIR GONÇALVES DO PRADO -MEI.

Comodoro – MT, 02 de março de 2012. Maria Aparecida Cavalcanti da Silva Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA RESULTADO PR 06/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 015/2012 Pregão Presencial 006/2012, cujo objeto é Prestação de serviços de reforma de ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação a empresa Luiz Ferreira Lima 78237742168, no valor Global de R\$ 25.480,00. Confresa 05/03/2012.

José Carneiro da Silva – Pregoeiro K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 - ERRATA

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, pregoeiro oficial do Município de Conquista D'Oeste, faz saber aos interessados que a descrição do objeto sofreu alterações para excluir a especificação PORTAS LATERAIS DESLIZANTES e alterar o TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 60 LITROS para TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 50 LITROS. NOVA ESPECIFICAÇÃO: Veiculo tipo furgão para transporte de passageiros, 0 km, modelo 2012, motor com potencia mínima de 85 CV, bi combustível álcool/gasolina (flex) com capacidade mínima para 7 passageiros, sendo 6 passageiros e um motorista, vidros verdes, insufilm, retrovisores externos, com comando para regulagem interna, Brake Ligth, banco traseiro repativel, limpador e desembaçador do vidro traseiros, para choques na cor do veiculo, computador de bordo, porta traseira assimétrica, protetor de carter, no mínimo vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, freios originais de fábrica, suspensão dianteira e traseira originais de fábrica, rodas de aço estampado com pneus, no mínimo 175 x 70 R14, direção hidráulica, ar condicionado, tanque de combustível de no mínimo 50 litros originais de fábrica, já com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Emplacado e licenciado. Os opcionais deverão ser originais de fábrica. Considerando que a modificação realizada não afeta a formulação de propostas pelos interessados, decide manter a abertura da sessão na mesma data e local marcados anteriormente. Conquistam D'Oeste, 06 de março de 2012.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-012/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NOS MUNICIPIOS DE CUIABÁ E CÁCERES PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS. Abertura: 22/03/2012 - Horário de Cuiabá - 09:00 horas; Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000; O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste. mt.gov.br; Conquista D'Oeste, 06 de março de 2012.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

TOMADA DE PREÇO nº 072/2011- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇO nº 072/2011 – sagrou-se vencedora a Empresa: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA — OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT — PRAZO: 240 DIAS; VALOR: 176.201,65; CONTRATO DE REPASSE: 0327527-71/2010.

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2011- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2011 – sagrou-se vencedora a Empresa: COMERCIAL OSASCO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT – PRAZO: 180 DIAS; CONTRATO DE REPASSE: 0327527-71/2010. MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME RELAÇÃO ARAIXO:

Item	Máquinas, equipamentos, moveis e utensílios para a agroindústria	Quantidade	MARCA	Valor unitário	Total
1	CONJUNTO PASTEURIZADOR TROCADOR DE CALOR A PLACAS CAP. MINIMA 1000L/H	1	Central de Inox	27.990,00	27.990,00
2	TANQUE PULMÃO CAPACIDADE MINIMA 500 LTS	2	Central de Inox	4.350,00	8.700,00
3	TANQUE RECEPÇÃO DO LEITE CRU CAPACIDADE MINIMA 1000 LT/HORA	1	Central de Inox	5.900,00	5.900,00
4	CONJUNTO BANCO DE GELO CAPACIDADE MÍNIMA DE 4000 LTS DE ÁGUA	1	Central de Inox	13.750,00	13.750,00
5	EMBALADEIRA AUTOMATICA PNEUMATICA CAPACIDADE PARA EMBALAR ATÉ 1000 EMBALAGEM/HORA	1	Central de Inox	18.990,00	18.990,00
6	TERMO DATADOR TIPO HOT STAMPING	1	Central de Inox	2.780,00	2.780,00
7	IOGURTEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DE 500L	1	Central de Inox	14.800,00	14.800,00
8	MESA EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE QUEIJOS	1	Central de Inox	1.900,00	1.900,00
9	BOMBA CENTRÍFUGA SANITÁRIA DE TRANFERENCIA CAPACIDADE DE ATÉ 2000 LITROS/HORA	2	Central de Inox	2.250,00	4.500,00
10	CAMARA FRIA PARA 5000 LITROS A ESTOCAGEM DE PRODUTOS PRONTOS (RESFRIAMENTO)	1	Central de Inox	34.450,00	34.450,00
11	TANQUE PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJO CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROSS	1	Central de Inox	4.400,00	4.400,00
12	PIA C/ ACINAMENTO TRAVÉS DE PEDAL (LAVATÓRIO DE MÃOS)	2	Central de Inox	780,00	1.560,00
13	TANQUE DE HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	Central de Inox	2.450,00	2.450,00
14	BALANÇA ELETRONICA CAPACIDADE MINIMA DE15KG	1	Central de Inox	880,00	880,00
15	MESA EM AÇO INOX DIMENSÕES MINIMAS DE 2.0Mx1.0M	1	Central de Inox	1.630,00	1.630,00
16	PÁ INOX	1	Central de Inox	50,00	50,00
17	TERMOMETRO	1	Central de Inox	20,00	20,00
18	CARRINHO PARA TRANSPORTE	1	Central de Inox	1.550,00	1.550,00
19	FILTRO DE LINHA DUPLO CAPACIDADE MÍNIMA 1.000 LITROS HORA	1	Central de Inox	1.950,00	1.950,00
20	TANQUE PARA SALGA QUEIJOS CAPACIDADE MÍNIMO DE 600 LITROS	1	Central de Inox	1.950,00	1.950,00
21	BOMBA HELICOIDAL POSITIVA	1	Central de Inox	3.300,00	3.300,00
22	BANCADA TIPO MESA EM AÇO INOX PARA LABORATÓRIO	1	Central de Inox	940,00	940,00
23	CAIXA DE ÁGUA CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS	1	Central de Inox	1.550,00	1.550,00
24	LAVATÓRIO PARA BOTAS	1	Central de Inox	1.180,00	1.180,00
25	PAR DE LIRAS HORIZONTAL E VERTICAL	1	Central de Inox	800,00	800,00
26	SELADOR DE CAMARA A VACUO	1	Central de Inox	8.850,00	8.850,00
27	COMPESSOR GERADOR DE AR COMPRIMIDO	1	Central de Inox	1.870,00	1.870,00
28	PAR DE PLACAS DE PRÉ PRENSAGEM PARA DESSORAGEM DE MASSA	1	Central de Inox	300,00	300,00
29	MEDIDOR DE ACIDES TIPO "LAMPARINA"	1	Central de Inox	160,00	160,00
30	CALDEIRA GERADORA DE VAPOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 100KG/VAPOR/HORA	1	Central de Inox	23.000,00	23.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 004/2012 -PROCESSO ADMINISTRATIVO № PG803981-2/2012-OBJETO: Contratação para prestação de serviço de apresentação artística da Banda Sedusamba para realização de Show – Carnaval 2012.-CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-CONTRATADA: BANDA SEDUSAMBA (Representada pela Senhora Rosenir Capriata Lima) -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal

de Cultura. PROJETO ATIVIDADE: 2127 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - FONTE: 100-VALOR: O valor do presente importa em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o Art. 25, inciso III e Art. 26, parágrafo único, ambos da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.-Cuiabá, 13 de fevereiro de 2012-LUIZ POÇÃO-Secretária Municipal de Cultura.RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.

N° 25757

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 005/2012 -PROCESSO ADMINISTRATIVO № PG804185-5/2012-OBJETO: Contratação para prestação de serviço de apresentação artística da dupla Ju Baiana e João do Cavaco para realização de Show – Carnaval 2012.-CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONTRATADOS: JU BAIANA e JOÃO DO CAVACO-(Representados pela Senhora Rosenir Capriata Lima).-DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Cultura. PROJETO ATIVIDADE: 2127 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - FONTE: 100-VALOR: O valor do presente importa em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o Art. 25, inciso III e Art. 26, parágrafo único, ambos da Lei № 8.666/93 e suas alterações.-Cuiabá, 13 de fevereiro de 2012-LUIZ POÇÃO-Secretário Municipal de Cultura-RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2012 -PROCESSO ADMINISTRATIVO № PG804594-7/2012-OBJETO: Contratação para prestação de serviço de apresentação artística da Banda Paladium para realização de Show – Carnaval 2012.-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICÍPIA DE CULTURA -CONTRATADOS: BANDA PALADIUM (Representados pela Senhora Rosenir Capriata Lima).-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Cultura. PROJETO ATIVIDADE: 2127 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - FONTE: 100.-VALOR: O valor do presente importa em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o Art. 25, inciso III e Art. 26, parágrafo único, ambos da Lei № 8.666/93 e suas alterações.-Cuiabá, 14 de fevereiro de 2012-LUIZ POÇÃO-Secretário Municipal de Cultura-RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 072/2012 De 06 de março de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por lei.

Considerando a Lei Complementar 001/1990 de 07/12/1990, e Lei Complementar 051/2011, datada de 05 de abril de 2011. Considerando o não comparecimento no prazo hábil em conformidade com artigo 16, parágrafo 1º e 7º, da Lei complementar 001/1990. RESOLVE; Artigo 1º - Exonerar da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora estatutária – Srª. ROSENI RIBEIRO LIMA, portadora do CPF 828.457.191-91, do cargo de assistente social. Artigo 2º - Tornar sem efeito o ato de provimento efetuado através da Portaria nº 048/2012, datada de 02 de fevereiro de 2012. Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Guiratinga/MT, 06 de março de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 015/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

Processo Administrativo nº 015/2012. Contratante: Município de Ipiranga do Norte / MT. Contratada: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.795.465/0002-55. Objeto: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e reposição de peças das máquinas da marca Volvo. Justificativa: Empresa exclusiva de vendas nos Estados de Mato Grosso, e Mato Grosso do Sul, na venda de peças genuínas e assistência técnica de veículos e máquinas da marca VOLVO. Vigência: 06/03/2012 a 31/12/2012. Valor: R\$ 42.592,66 (Quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). Fundamento legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ipiranga do Norte. 06 de Marco de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELI - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2012 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará ÀS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2012, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012, do tipo MENOR PREÇO POR

N° 25757

LOTE, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as 09:00 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2012. O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20.00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com

Itiquira/MT, 06 de Março de 2012.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA - PREGOEIRO DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT através da Comissão Permanente de Licitação comunica às empresas interessadas que fica suprimido o item 14 do Lote 13 do edital de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2012, fica também alterado o prazo de julgamento e recebimento das propostas e documentação para o dia 23 de Março de 2012 às 09:00 horas. Maiores informações (XX) 65 - 3228 - 1178, email: ventura_ rubens@hotmail.com. Lambari D'Oeste/MT em 06 de Março de 2012.

Néliton da Silva Mota - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO №. 029/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: APARECIDO DE LIMA-ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Locação de Banheiros Químicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura. Valor/Global: R\$ 10.000,00. Vigência: 15/02/2012 à 21/03/2012. Fonte Código Geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "335" R\$ 10.000.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

A PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MT torna público para conhecimento dos interessados, que a LICITAÇÃO promovida sob a modalidade "TOMADA DE PREÇO 02/2012", realizada no dia 02 de março de 2012, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PUBLICA E SOFTWARES, teve como vencedora a empresa JUSSEMAR REBULI PINTO-ME, CNPJ/MF nº 05.409.467/0001-03, consignando um valor total de R\$95.988,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais) por um período de 12 (doze) meses. Mirassol Doeste, 06 de março de 2012. Cleuza Nunes

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO nº 07/2012. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ASSENTAMENTO ROSELI NUNES AO MUNICIPIO, POR VIAGEM. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 15 de março de 2012, às 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito á Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 06 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Aquisição de Combustíveis Óleo Diesel, Gasolina, Etanol (Álcool), Óleos Lubrificantes e Filtros, destinados aos Veículos e Maquinários pertencentes ao Patrimônio Municipal, e Combustíveis para abastecer os veículos que estarão em trânsito, com destino à capital do Estado e região, conforme Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Abertura: 16 de Março de 2012. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis

no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br. Nortelândia-MT, 06 de Março de 2012

WALCEMIR CARLOS DA SILVA - Pregoeiro Oficial K3/DO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem. através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Padronizados para equipar a escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, com recursos oriundos de Convênio Nº 656742/2009-FNDF celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, conforme descrito na Relação dos itens Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Abertura: 20 de Março de 2012. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br. Nortelândia-MT, 06 de Março de 2012. WALCEMIR CARLOS DA SILVA - Pregoeiro Oficial K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012 PROCESSO LICITATÓRIO 016/EPP/2012 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA. Nova Canaã do Norte, 06 de Março de 2012.

> Evandro Dias Godoi Pregoeiro Oficia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012 PROCESSO I ICITATÓRIO 017/EPP/2012 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCAS DE USO. LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, UNIFICAÇÃO DE CADASTROS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ISSON, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA. Nova Canaã do Norte, 06 de Março de 2012.

> **Evandro Dias Godoi** Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012 PROCESSO LICITATÓRIO 021/EPP/2012 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagraram-se vencedoras as empresas: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP, PNEULANDIA COMERCIAL LTDA e PNEUS VIA NOBRE LTDA. Nova Canaã do Norte, 06 de Março de

> Evandro Dias Godoi Pregoeiro Oficial

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2012

CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT.

OBJETO: prorrogando o prazo da vigência do contrato para mais 30 dias, ou seja, para 09 de Março 2012.

Data Da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2012.

Vicente Gerotto de Medeiros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2012.

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Delib. da Comunidade Escolar da Escola Municipal do Campo São Jose. Assinatura: 02/03/2012. Vigência: 30/11/2012.Valor: R\$ 12.000,00.Objetivo: Transferência de recursos para manutenção da entidade.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº 006/2012

Objeto: Contratação de Empresa para construção de Praça no bairro Alto da Colina no município de Nova Mutum-MT Data de Abertura: 23 de Marco de 2012. Horário: 07:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 06 de Março de 2012.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº 007/2012

Objeto: Contratação de Empresa para construção do pavilhão onde funcionará o Reciclo - Data de Abertura: 23 de Março de 2012. Horário: 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum. mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 06 de Março de 2012.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº 008/2012

Objeto: Contratação de Empresa para construção de Praça no bairro Parque do Sol no município de Nova Mutum-MT Data de Abertura: 23 de Março de 2012. Horário: 15:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 06 de Março de 2012.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Prestação de serviços médicos especializados (consultas e exames). Tipo: menor preço por lote - Data de abertura: 19 de março de 2012. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum. mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum- MT,06 de março de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012.

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar às 8:00 horas do dia 09/04/2012, nos termos da Lei 8.666/93, concorrência do tipo maior oferta por item, destinada a alienação (venda) de 52 (cinquenta e dois) lotes, localizados no Loteamento Aeroporto, nas quadras "B" e "D" no Município de Nova Mutum - MT. O edital completo, estará afixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, e em outros locais públicos e poderá ser adquirido gratuitamente pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, ou pelo telefone (065) 3308-5400. Nova Mutum - MT, 06 de Março de 2012.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 010/2012 - CONCURSO PÚBLICO. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2010 realizado em 23 de janeiro de 2011, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo máximo de 15 (quinze) dias deverão apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

ORIGINAIS 02 Fotos 3X4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicilio nos últimos 5 anos)

EXAME MÉDICO, a ser realizado na sua Unidade de PSF.

EXAME DE SANIDADE MENTAL a ser marcado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

Comprovante de matricula dos filhos em idade escolar

Comprovante de Endereço;

Carteira de PIS ou PASEP;

Título de Eleitor e último comprovante de votação (2010);

Carteira de Habilitação;

Documento Militar (para o sexo masculino);

Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso); Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 REALIZADO EM 23 DE JANEIRO DE 2011

N° 25757

CLASS	NOME	CARGO
026	ISA DA ROSA FACCIO	Agente Administrativo II
006	CAMILA MELLO FANTIM	Psicologo(a) 30 horas
078	ELZINHA NOBRES DA SILVA A. DE CASTRO	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
079	DENILDO DA SILVA COSTA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
080	LIDIANE ROSA DA SILVA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
081	JESUINA FRANCISCA DA SILVA SALES	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
082	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
083	ROSILEY DE AZEVEDO FERREIRA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
084	GEISIANE BATISTA DA SILVA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
085	ARINA NOBRES CAMARA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
086	LUCINETE JOSE DA SILVA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
087	ANTONIO OTALIVIO DE MOURA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
088	SANDRA CASTIONI	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
089	ROSANIA MENDES CARDOSO	Prof. Nivel Sup. Pedagogia

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Nova Mutum - MT, 06 de março de 2012.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2012. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Público, torna público que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, e no Site www.novamutum. mt.gov.br, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO N $^\circ$ 011/2012 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, 06 de março de 2012.LIRIO LAUTENSCHLAGER. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2012 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL OBJETO: Contratação de Empresa para execução da obra de Reforma e Ampliação da E E Gracía Edmundo Zeferino, correspondendo a ampliação de 255,22m², e reforma da parte elétrica do prédio de 807,96 m². A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/ MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 002/2012, tendo como resultado a empresa vencedora: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 11.379.894/0001-99, Valor de R\$ 203.551,47. Nova Santa Helena - MT, 05 de Março de 2012, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 015/2012, realizado no dia 01/03/2012, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1,190, em Nova Ubiratã-MT, instaurada para locação de caminhão prancha, e contratação de diárias de caminhão caçamba, homologada e adjudicada em 06/03/2012, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: DL FEIJO – TRANSPORTES ME; LAURO FABIANE – SERVIÇOS E TRANSPORTES ME. Nova Ubiratã - MT, 06 de março de 2012.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial nº 010/2012" nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 06 de março de 2012, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Atendimento em Programa da Saúde da Família, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: Item I



- Sra. Rosana Acosta de Jesus dos Anjos, com valor ofertado de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) e Item II - Ficou Deserto. Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min. Novo Mundo MT, 06 de marco de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente CPL e Pregoeira

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial" nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00min do dia 06 março de 2012, objetivando a Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Com Rodas para Atendimento à Secretaria de Obras, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: Moreira da Silva Industria e Comercio de Madeira Ltda, com o valor total de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo Mundo MT, 06 de março de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente CPL e Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. Contratada: Transporte Escolar São Pedro Ltda ME. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Transporte Escolar de Alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2012. Vigência: 07/02/2012 A 21/12/2012. Valor: R\$ 539.260,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil Duzentos e Sessenta Reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. Contratada: Rosalina Nissola Sartori - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Transporte Escolar de Alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2012. Vigência: 07/02/2012 a 21/12/2012. Valor: R\$ 805.940,00 (Oitocentos e Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. Contratada: Transporte Escola Mandacaru Ltda – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Transporte Escolar de Alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2012. Vigência: 07/02/2012 A 21/12/2012 Valor: R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. Contratada: J Afonso da Silva - ME. Objeto: Aquisição de Passagens Terrestres Intermunicipais, a Serem Utilizadas por Diversas Secretarias Municipais para o Exercício de 2012. Vigência: 17/02/2012 a 31/12/2012. Valor: R\$ 103.014,10 (Cento e Três Mil e Quatorze Reais e Dez Centavos).

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 880/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, materiais de higiene e limpeza, utensílios e gás de cozinha a serem utilizados nas Escolas Municipais para o ano letivo de 2012. Início da Sessão: dia 21/03/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 06 de Março de 2012.

Luciane Raquel Brauwers - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. Nº. 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas

condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço Global, para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE TRAMITAM OU A TRAMITAR NOS DIVERSOS ÓRGÃOS MINISTERIAIS DO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA-DF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.", que será realizado ás 13:00 horas do dia 16 de Março de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 27 de Fevereiro de 2012. Vanilza Ribeiro Chagas – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PUBLICAS, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, LAUDOS, PARECER TÉCNICO MEMORIAIS DESCRITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" Onde sagrou se vencedora a empresa: IURGUEN ARAI SCHWIRCK-ME, com o CNPJ N.º 10.862.091.0001-28, com o valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 02 de Março de 2012. VANILZA R. CHAGAS - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

<u>Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT</u>. Extrato de Edital de Concurso Público nº 007/2012. Convoca para a realização das <u>Provas Teóricas no dia 11/Março</u> e das <u>Provas Práticas no dia 12/Março</u> os candidatos inscritos para o Concurso Público conforme Edital 001/2011. Integra e informações: Sites <u>www.pmpontaldoaraguaia.com.</u> <u>br</u> e <u>www.activaassessoria.com.br</u>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS №. 001-2012

O Município de Ponte Branca - MT Vem a público aos interessados a **REVOGAÇÃO** Supracitado com **OBJETO**: Contratação de 02 Médicos (a) Clinico Geral Secretaria municipal de saúde do município de Ponte Branca - MT, por razoes de interesse público, com fundamentos no art. 49 da lei 8.666/1993. Informações pelo telefone (66) 3415 1252. Ponte Branca - MT, 06 de março de 2012.

Dalvina Cândida de Rezende - Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N. º007/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º017/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER PACIENTES CARENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2012, cujo certame se deu às 08h do dia 06/03/2012; sagraram vencedoras as empresas, V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA, vencedora dos itens 04,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 E 20, com valor total de R\$49.404,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais) e a Empresa CLINICA DIETETICA LTDA, vencedora dos itens 01,02,03,05,06,07 e 21, com valor total de R\$61.626,30 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 07 de março de 2012.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2012. REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no tipo Menor Preço global, Conforme normas da Lei Federal N°.



10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 09:00 horas do dia 20 de Março de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço na confecção de camisetas com arte pintada.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2012. REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no tipo Menor Preço por lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 14:00 horas do dia 20 de Março de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço de frete de veículos prancha ou similar para transporte de jipes de competição na realização de eventos no município. Os editais e as minutas da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210 ou www.portoalegredonortemt.com.br Porto Alegre do Norte - MT, 06 de Marco de 2012.

Mônica Pereira da Silva - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT; CONTRATADA: ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda; OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de concurso público para a Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT. VIGENCIA: 04/02/2012 à 04/04/2012

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT; CONTRATADA: AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: É objeto deste instrumento Construção de 16 (dezesseis) unidades habitacionais com 32 m² de área construída - acabamento mínimo - Pulverizadas. VIGENCIA: prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 19 de Novembro de 2011 até 18 de Março de 2012; Rio Branco - MT, 06 de Março de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 001/2012, tendo como vencedor A Empresa, RONDOMAQ MAQUINAS E VEICULOS LTDA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 03.843.190/0001-05, com sede à Avenida da FEB, nº 505, Manga, na Cidade de Várzea Grande - MT, tendo como Representante Legal o Sr. JUNIOR CLOVES RODRIGUES, portador da Cédula de identidade RG nº 1391102-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoas de Pessoa Física CPF sob o nº 698.421.671-00. Com proposta no valor R\$ 126.630,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta reais) valor global, por sagrar-se vencedor deste Certame. RIO BRANCO - MT, 06 DE MARÇO DE 2012.

NEUZA MÁRIA DE SOUZA SILVA - Prefeita Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de março de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: PRAD e Urbanização às Margens do Córrego Piscina e Rio Vermelho no Município de Rondonópolis- MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:30 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE. Rondonópolis-MT, 06 de março de 2012.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da C.P.L.

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 19 de março 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos desta Prefeitura, conforme especificações contidas no edital. Os

interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 06 de março de 2012.

José Edilson Gonçalves - Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2012

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, através de sua Pregoeira oficial e Equipe de apóio, torna público para o conhecimento dos interessados que as empresas NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA LINHAS: 4A, 8A, 8B e 14, a empresa V.R DE OLIVEIRA TRANSPORTES-ME, LINHAS: 2A, 2B e 6C LOKAR BUS TRANSPORTES E TURISMO LTDA da LINHA 4C, 7A, 7B, a empresa MARIA ZILMA DE OLIVEIRA-ME da LINHA: 09 foram as empresa vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LINHA, para prestação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino pública do município de Rosário Oeste-MT, realizado no dia 05/03/2012.

Rosário Oeste/MT. 05 de marco de 2012. Christiane Prado Querubino - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

OBJETO: aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Riciere Berté, Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT, junto Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro, regido pela Portaria n°003/SAD/2012 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N°005/2012, Tipo menor preço por item, cujo certame se deu às 09h00 minutos do dia 02 de Março de 2012, encerrado e adjudicado às 11h15 minutos no mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa: ELISIANE ALVES OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ: 07.053.771/0001-96, vencedora nos seguintes itens: item 01, valor unitário de R\$ 0,55, totalizando R\$ 308,55, item 02, valor unitário de R\$ 2,40, totalizando R\$ 996,00, item 03, valor unitário R\$ 3,10, totalizando R\$ 52,70, item 04, valor unitário de R\$ 2,75, totalizando R\$ 110,00, item 05, valor unitário R\$ 3,99, totalizando R\$ 2.401,98, item 06, valor unitário de R\$ 7,50, totalizando R\$ 4.432,50, item 07, valor unitário de R\$ 3,80, totalizando R\$ 1.607,40, item 08, valor unitário de R\$ 3,60, totalizando R\$ 820,80, item 09, valor unitário de R\$ 6,80, totalizando R\$ 1.774,80, item 10, valor unitário de R\$ 1,60, totalizando R\$ 152,00, item 11, valor unitário de R\$ 0,35, totalizando R\$ 271,60, item 12, valor unitário de R\$ 0,35, totalizando R\$ 271,60, item 13, valor unitário de R\$ 2,70, totalizando R\$ 747,90, item 14, valor unitário de R\$ 1,45, totalizando R\$ 652,50, item 15. valor unitário de R\$ 2.73. totalizando R\$ 16.38. item 16. valor unitário de R\$ 0,55, totalizando R\$ 39,60, item 17, valor unitário de R\$ 7,22, totalizando R\$ 476,52, item 18, valor unitário de R\$ 1,90, totalizando R\$ 1.464,90, item 19, valor unitário de R\$ 8,60, totalizando R\$ 567,60, item 20, valor unitário de R\$ 2,15, totalizando R\$ 1.840,40, item 21, valor unitário de R\$ 5.20, totalizando R\$ 2.745.60, item 22, valor unitário de R\$ 2,12, totalizando R\$ 438,84, item 23, valor unitário de R\$ 0,70, totalizando R\$ 278,60, item 24, valor unitário de R\$ 1,50, totalizando R\$ 207,00, item 25, valor unitário R\$ 4,25, totalizando R\$ 140.25, item 26, valor unitário de R\$ 1.70, totalizando R\$ 642.60, item 27, valor unitário R\$ 3,99, totalizando R\$ 430,92, item 28, valor unitário de R\$ 8,39, totalizando R\$ 142.63, item 29, valor unitário de R\$ 8.39, totalizando R\$ 142.63, item 30. valor unitário de R\$ 8,25, totalizando R\$ 140,25, item 31, valor unitário de R\$ 4,30, totalizando R\$ 107,50, item 32, valor unitário de R\$ 3,05, totalizando R\$ 2.235,65, item 33, valor unitário de R\$ 0,70, totalizando R\$ 212,80, item 34, valor unitário de R\$ 2,25, totalizando R\$ 2.657,25, item 35, valor unitário de R\$ 0,90, totalizando R\$ 105,30, item 36, valor unitário de R\$ 1,52, totalizando R\$ 156,56, item 37, valor unitário de R\$ 5,60, totalizando R\$ 470,40, item 39, valor unitário de R\$ 1,99, totalizando R\$ 218,90, item 40, valor unitário de R\$ 3,50, totalizando R\$ 192,50 item 41, valor unitário de R\$ 2,89, totalizando R\$ 242,76, item 42, valor unitário de R\$ 8,70, totalizando R\$ 1.244,10, item 43, valor unitário de R\$ 2,49, totalizando R\$ 2.826,15, item 44, valor unitário de R\$ 2,10, totalizando R\$ 1.778,70, item 45, valor unitário de R\$ 2,30, totalizando R\$ 949,90, item 46, valor unitário de R\$ 2,35, totalizando R\$ 982,30, item 47, valor unitário de R\$ 1,58, totalizando R\$ 2.528,00, item 48, valor unitário R\$ 4,20, totalizando R\$ 1.108,80, item 49, valor unitário de R\$ 4,80, totalizando R\$ 1.267,20, item 50, valor unitário R\$ 13,80, totalizando R\$ 6.969,00, item 51, valor unitário de R\$ 4,35, totalizando R\$ 565,50, item 52, valor unitário de R\$ 3,18, totalizando R\$ 1.198,86, item 53, valor unitário de R\$ 3,75, totalizando R\$ 4.668,75, item 54, valor unitário de R\$ 2,80, totalizando R\$ 576,80, item 55, valor unitário de R\$ 2,29, totalizando R\$ 680,13, item 56, valor unitário de R\$ 2,70, totalizando R\$ 634,50, item 57, valor unitário de R\$ 2,50, totalizando R\$ 1.237,50, item 58, valor unitário de R\$ 2,40, totalizando R\$ 2.076,00, item 59, valor unitário de R\$ 5,50, totalizando R\$ 649,00, item 60, valor unitário de R\$ 3,35, totalizando R\$ 1.242,85, item 61, valor unitário de R\$ 1,80, totalizando R\$ 1.386,00, item 62, valor unitário de R\$ 3,50, totalizando R\$ 2.747,50, item 63, valor unitário de R\$ 2,24, totalizando R\$ 197,12, item 64, valor unitário de R\$ 9,70, totalizando R\$ 1.600,50, item 65, valor unitário de R\$ 55,00, totalizando R\$ 8.635,00, item 66, valor unitário de R\$ 5,10, totalizando R\$ 9.389,10 e item 67, valor unitário de R\$ 9,70, totalizando R\$ 4.636,60, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 92.848,48; estando todos dentro do preço de mercado. O item 38 do edital foi declarado deserto, pois não houve interessados em apresentar

N° 257<u>57</u>___

proposta para o mesmo. Para maiores informações, fone (66) 3594-1304. Santa Cruz do Xingu - MT, 02 de março de 2012.

Dormelindo Lanzarin - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: Irriga Máguinas e Iluminação LTDA, CNPJ nº 37.406.972/0001-90 e Inscrição Estadual n° 10.234.727-1, com sede à Rua R 5 Qd. R-9, Lt. 17 n°. 118 St. Oeste, Goiânia – GO. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 29 de Fevereiro de 2012 até 12 de Junho de 2012.

DA ORIGEM: Contrato n° 020/2010

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2010.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Art 57 § 1°, inciso II e § 2° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

. Santa Cruz do Xingu – MT, 27 de Fevereiro de 2012. EURÍPEDES NERI VIEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME, inscrita no CNPJ no 00.426.316/0001-40, e Inscrição Estadual nº 134146360.

DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 01 de Março de 2012 até 27 de Abril de 2012.

DA ORIGEM: Contrato n°. 024/2011.

A LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 §1° e § 2° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 28 de Fevereiro de 2012.

Prefeito Municipal - Eurípedes Neri Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 PROCESSO 18/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, torna público aos interessados que no Pregão Presencial 012/2012 não compareceu nenhum participante Portanto foi declarada DESERTA.

Serra Nova Dourada-MT 06 de marco de 2012. Andréia Araujo - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012. SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. TIPO: Menor Preço "a critério de julgamento por Item". PROCESSO N.º 021/2012. INTERESSADO: Todas as Secretarias e Departamentos Públicos. OBJETO: Objetivando futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, esportivo, informática, brinquedos, material pedagógico, consumo e outros, para atender a demanda da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I do presente edital. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA REUNIÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DIA 16/03/2012 às 09h00min.(HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO: Rua C 3 s/nº. Centro,

Serra Nova Dourada, Mato Grosso ANDREIA ARAUJO – Pregoeira Data: 06/03/2012. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012 - SRP 035/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL № 033/2012; TIPO: menor preço lote; OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de coletes para atender Vigilância Ambiental - Conforme solicitação das Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA da SESSÃO: 21/03/2012 às 15:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site https://cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 06 de março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro - 037/2009

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012 - SRP 034/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012; TIPO: menor preço lote; OBJETO: Registro de Preço para futuras e

eventuais Aquisições de 02 (dois) Etilômetros Completos e 2000 Bocais Descartáveis; ABERTURA da SESSÃO: 21/03/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial ÍNTEGRA do EDITAL: no endereco indicado ou por meio do site https://cidadecompras. cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 06 de março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro - 037/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO **ESTADO DE MATO GROSSO** CONCURSO PÚBLICO 001/2011 EDITAL COMPLEMENTAR 11 **RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT e nos endereços eletrônicos: www.sorriso.mt.gov.br e www.grupoatame com.br os seguintes:

- 1) Resultado do Julgamento de Recursos Referente a Divulgação do Resultado Geral do Concurso Público 001/2011;
- 2) Resultado Final do Concurso Público 001/2011(Sendo uma Relação Geral e uma Relação dos Candidatos Portadores de Deficiências (PNE's).

SORRISO/MT, 05 de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

PREFEITO MUNICIPAL

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECRETO Nº 024/2012. de 05 de março de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e; CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 001/2012, de 02 de março 2012 e:

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos convocados no prazo estipulado e: CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 1° - NOMEAR a partir de 05/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. SANDRA BOURSCHEIT, portadora do RG n° 8638686-0 SESP/PR e CPF n° 059.323.909-13, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° - NOMEAR a partir de 05/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. RAFAELA MARTINS DA SILVA MAZIERO, portadora do RG nº 2018696-7 SEJSP/MT e CPF nº 024.738.511-58, no cargo de ENFERMEIRO, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3° - NOMEAR a partir de 05/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. JAIR DE MELO, portador do RG nº 1346953-3 SSP/MT e CPF nº 925.733.551-87, no cargo de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4° - NOMEAR a partir de 05/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. CLARICE DA SILVA PIRES, portadora do RG nº 1223173-8 SJ/MT e CPF nº 785.183.421-04, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação . Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - NOMEAR a partir de 05/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. ROSINEI GROSS, portadora do RG nº 5080342396 SJS/RS e CPF nº 001.022.050-00, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 6° - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. DEVANIA ARRUDA DA SILVA CHAPARINI, portadora do RG n° 0720191-5 SSP/MT e CPF n° 487.092.471-49, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MAGISTÉRIO/PROINFANTIL), para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 7° - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. PAULO ROBERTO COELHO, portador do RG nº 2139454-7 SSP/MT e CPF nº 419.575.630-87, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da

N° 25757

Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze.Registre-se.Publique-se.Cientifique-se.CUMPRA-SE. MILTON GELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025/2012,

de 06 de março de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO №001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, Il da Constituição Federal de 1988 e; CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos

cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e; CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 001/2012, de 02 de março 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos convocados no prazo estipulado e; CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 1° - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. JOSE CARLEAL GOMES DE ALAPENHA, portador do RG nº 2207571-2 SSP/MT e CPF nº 042.235.481-31, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. BRAULIO PACHECO, portador do RG nº 1608177-3 SSP/MT e CPF nº 021.033.801-69, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Éstado de Mato Grosso.

Art. 3° - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. CELIA IDALINA LAVARDA, portadora do RG nº 1793245-9 SSP/MT e CPF nº 685.753.602-30, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. ITILA DOS ANJOS COSTA, portadora do RG nº 2036346-0 SSP/MT e CPF nº 031.294.011-48, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 5° - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. TANIA MARIA DE SOUZA TAVARES, portadora do RG nº 12431660 SSP/SP e CPF nº 049.620.158-18, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 6° - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. ANA GABRIELI DE LIMA BRESCIANI, portadora do RG nº 40097063-6 SSP/SP e CPF nº 362.708.998-77, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 7° - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. VANIUZA DOS SANTOS, portadora do RG nº 1809330-2 SSP/MT e CPF nº 002.213.151-52, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MAGISTÉRIO/PROINFANTIL), para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 8º - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. PAULINA AUXILIADORA DA LUZ, portadora do RG nº 380646 SSP/MT e CPF nº 317.775.621-04, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MAGISTÉRIO/PROINFANTIL), para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 9° - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. JUCELIA RODRIGUES DE AMORIM, portadora do RG nº 1488154-3 SSP/MT e CPF nº 985.417.301-15, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MAGISTÉRIO/PROINFANTIL), para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah,

Art. 10 - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. DENIZE MARTINS DE SOUZA, portadora do RG nº 1824552-8 SSP/MT e CPF nº 029.878.851-99, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MAGISTÉRIO/PROINFANTIL), para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 11 - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. HALLAN GILDOMAR BAIRROS VARGAS, portador do RG nº 7061895161 SJS/RS e CPF nº 816.032.310-72, no cargo de MOTORISTA DE ÔNIBUS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 12 - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. LUCAS SIDNEI RUSCZYK, portador do RG nº 1058957398 SJS/RS e CPF nº 949.166.910-91, no cargo de MÉDICO . CLÍNICO GERAL, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura

Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso. Art. 13 - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze.Registre-se.Publique-se.Cientifique-se.CUMPRA-SE

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2012 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Milton Geller, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo de PROFESSOR 20 HORAS no Processo Seletivo Simplificado 001/2012 realizado no dia 26 de fevereiro de 2012 e homologado através do Decreto 022/2012, de 05 de março de 2012, conforme anexo "I" a este edital.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Praça da Juventude, nº1.100, Centro, no prazo de 30(trinta) dias, no horário das 08horas as 10horas, munidos de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão. O não comparecimento no prazo implicará na desistência do aprovado convocado

A destinação e lotação dos convocados para os cargos existentes no Anexo "I" deste edital se dará por ordem de comparecimento conforme a necessidade do serviço público.

Para tomar posse o candidato deverá apresentar copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, em atendimento ao item 23 do Edital 001/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Groso aos seis dias do mês de março do ano de 2012.

ANEXO I

Nome	CLASS.
GEOVANIA MELCHIOR CESCA	1
RENATA VIANI HERNANDES BIANCHINI	2
DANYELA REGINA WIKOSKI	3
MARIA APARECIDA VIEIRA	4
JULIANA FERNANDA DA SILVA	5
KELLI REGINA MARIA	6
WANESSA BRUM	7
ROSEMEIRE AMARO ALVES	8
LEILA KIRST ZANELA	9
JACY DA SILVA BATISTA	10
MARIA SILVEIRA DOS SANTOS NETA	11
ITILA DOS ANJOS COSTA	12
MARCOS KREUTZ	13
ARCILEIDE DA PAIXÃO BATISTA DE SOUZA	14
MICHELLE RODRIGUES QUEIROS	15
JOSLEI BARELLA FORTTI	16
ROSANGELA NUNES MIRANDA	17
JULIANA RIBEIRO PEREIRA	18
LEDIANE PRETTO DE GÓDOY	19
CRISTINA KEITE LIMA NEVES	20
INDIANARA APARECIDA ZATTI	21
GEOVANIA MATIAS DE ARAÚJO	22
ANDRÉIA VIDA	23

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2012

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Presencial Nº 015/2012, que será realizado no dia 16/03/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Pregão Presencial, para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de softwares de Administração Pública visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação - IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Tapurah – MT.O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah - MT, 05 de Março de 2012.

> Arlane Pereira Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, pelo Sistema de Registros de Preços tipo "menor preço por lote". O Município de Vera - MT, torna público que as 07:30 horas do dia 20/03/2012, estará recebendo propostas para abertura as 08:30 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site www.vera.mt.gov.br. Vera - MT, 06 de Março de 2012.

Joedson Amaral de Oliveira - Pregoeiro

K3/DO

N° 25757

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 007/2012 e HOMOLOGO seu objeto a empresa: BELMIRO MACIEL DE BARROS NETO & CIA LTDA – EPP vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE. - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - <u>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011</u>

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 001/2012 e HOMOLOGO seu objeto as empresas: MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA – ME e PANIFICADORA E LANCHONETE A PREFERIDA LTDA vencedoras do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE. - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 008/2012 e HOMOLOGO seu objeto a empresa: BRAZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA – ME vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE. - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2012 Registro de Preço Nº 011/2012 - Processo de Licitação Nº 015/2012

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão

Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Vila Rica/MT. Realização: 23/03/2012. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br. Vila Rica / MT, 06 de Março de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 056/2012 de 28/01/12, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Procedimento em epígrafe que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de infra-estrutura complementar de Pavimentação Asfáltica com Drenagem Superficial em partes das Avenidas Perimetral Norte e Jacarandás no Bairro Cidade Jardim, em parte da Avenida Perimetral Leste no Bairro Setor Norte e Rótula das Avenidas Perimetral Leste, Perimetral Norte e dos Jacarandás, no Município de Vila Rica / MT, conforme Convênio nº 750388/2010-MI, onde foi publicado o extrato do Edital no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Diário de Cuiabá, Mural da Prefeitura Municipal e no site www.vilaricamt.com.br. Não compareceu nenhum interessado em participar do presente certame, ficando o mesmo declarado como DESERTO. Vila Rica / MT, 06 de Março de 2012.

Lovane Schmitz - Presidente da C.P.L. Portaria nº 056/2012

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012 Registro de Preço Nº 010/2012 - Processo de Licitação Nº 014/2012

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cilindros e recarga de oxigênio para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde deste Município. **Realização:** 22/03/2012. **Abertura da Sessão:** 08h30min. **Abertura da Disputa de Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br. Vila Rica / MT, 06 de Março de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Câmara Municipal de Nova Mutum torna público que fará realizar Licitação na modalidade de Tomada de Preços para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha).

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Secretaria da Câmara Municipal e o prazo para apresentação de propostas é

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Secretaria da Câmara Municipal e o prazo para apresentação de propostas é até o dia 21 de março de 2012, ás 13:30 h impreterivelmente, sob protocolo.

Maiores informações entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação no Fone: (065) 3308-6000, ou na Av Mutum, 920 N, Centro, Nova Mutum - MT.

Nova Mutum – MT, em 06 de Março de 2012.

Luiz Carlos Gonçalves

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum - MT

EDITAL

A <u>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM</u>, Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, coloca a disposição dos contribuintes de Nova Mutum, o <u>Balanço Geral do Poder Legislativo do Exercício Financeiro de 2011</u>, a contar do dia 01 de março do corrente ano, na sede da Câmara Municipal, situada à Avenida Mutum, nº 920 N, Centro, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Nova Mutum - MT, em 01 de março de 2012.

Luiz Carlos Gonçalves

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: № 002/12

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: Associativa. VALOR GLOBA: R\$ 11.000,00

VALOR GLOBA: R\$ 11.000,00 VIGENCIA: 24.02.2012 A 31.12.2012

NOTA DE EMPENHO Nº 046/2012 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.41.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

TIPO DE LICITAÇÃO:

Remidio Kuntz Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2012

A Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para realização de concurso,com realização prevista para o dia .19 de março de 2012, às 09h30min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Câmara Municipal de Várzea Grande - Comissão de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, sito à Avenida Castelo Branco - Centro Sul, Várzea Grande - MT, CEP: 78110-000ll, Várzea Grande-MT, 06 de março de 2012.

IVAN SEBASTIÃO DA SILVA - Pregoeiro

Asplemat/DO

TERCEIROS

SAAES - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº. 002/2011

O Diretor Presidente do SAAES de Sinop/MT, o Sr. Juventino José da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8666/93, resolve REVOGAR a licitação na modalidade Concorrência nº. 002/2011, em função de readequação do Termo de Referência e da Proposta de Preços, anexos do Edital da referida licitação. Sinop, 06 de março de 2012. Publique-se. Juventino José da Silva. Diretor Presidente do SAAES.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (Quatorze horas) horas do dia 16 (Dezesseis) de Março de 2012, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para o Fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários destinados a adaptação aos critérios de Acessibilidade, conforme a NBR 9050. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www. mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 06 (seis) de março de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer Pregoeira

GINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 05.808.790/0001-50) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação para sua atividade de Jazida de Cascalho, localizada no Município de Cuiabá/MT.

COLONIZADORA FELIZ LTDA, CNPJ.: 15.364.540/0001-21, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de CASCALHO no município de Sorriso/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLASSE A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.429.114/0001-09, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação, para implantação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL, com área de 156.700,00m2 na sede municipal da cidade de Alto Taguari/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FUNDAÇÃO UNISELVA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2012

Ratifico, para efeitos do artigo 26, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, os termos do processo nº 2012/002580, tendo como fundamento o parecer jurídico e base legal as disposições do artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 e suas alterações, homologo a "Contratação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência da Imprensa Social do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415/0004-97, para publicação de Editais, Portarias, Avisos de Licitação, Extratos de Contratos e Convênios no Diário Oficial do Estado", no valor estimado anual de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Fundação. Publique-se como recomendar a lei. Cuiabá, 01 de março de 2012.

SANDRA MARIA COELHO MARTINS Superintendente

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 002/2012

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, para o exercício de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Fica Formada, conforme disposição do inciso XXI, do art. 37 da CF/88, e art. 51 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2012, com a seguinte composição: Presidente – TATIANE COSTA SOUZA: Secretária – EULICE IDALINA DE ALMEIDA:

Membro - ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA.

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução número 006/2011.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 06 de março de 2012.

MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

PORTARIA N.º 02/2012, de 01 de março de 2012.

Nomear ao Cargo Comissionado de Assessor Jurídico Do CORECON-MT o Dr. Osmar Milan Caplé

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista que consta no processo 95/2012 a seu ad" referendum do plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao cargo comissionado de Assessor Jurídico do CORECON/MT, o Dr. Osmar Milan Capilé, com o salário de R\$ 909,12(novecentos e nove reais e doze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 01de março de 2012.

Adão Barbosa Garcia Presidente CORECON-MT

O Srº Eraí Maggi Scheffer e outros, devidamente inscrito no CPF/MF: 335.117.059-91, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a LAU - Licença Ambiental Única, para a propriedade rural denominada fazenda Pannebecker I, II e III, localizada no município de Sapezal/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

O Srº Eraí Maggi Scheffer e outros, devidamente inscrito no CPF/MF: 335.117.059-91, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a LAU - Licença Ambiental Única, para a propriedade rural denominada fazenda Dal Maso I, localizada no município de Sapezal/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

O Srº Eraí Maggi Scheffer e outros, devidamente inscrito no CPF/MF: 335.117.059-91, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a LAU - Licença Ambiental Única, para a propriedade rural denominada fazenda São Pedro, localizada no município de Sapezal/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2012

CONTRATANTE: PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CONTRATADO: P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA CNPJ: 09.517.508/0001-36 OBJETO: Constitui a Prestação de Serviços técnicos especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios, na assessoria jurídica VALOR R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 10 (DEZ) PARCELAS DATA DO INICIO DO CONTRATO: 01/03/2012 TÉRMINO em :31/12/2012

O Srº Eraí Maggi Scheffer e outros, devidamente inscrito no CPF/MF: 335.117.059-91, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a LAU - Licença Ambiental Única, para a propriedade rural denominada fazenda Santa Luzia, localizada no município de Sapezal/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ORLANDO PERES RUBIO, CPF143.837.729-00, torna público que requereu a SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), do imóvel rural denominado Fazenda Brasil,no Município de Sorriso-MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental

SAAES - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2012 - SRP nº. 004/2012. TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO: DIÂMETRO NOMINAL: 3/4" X QN 0,75 M3/H E VAZÃO NOMINAL: 0,75 M3/H, conforme necessidade do SAAES. A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT através de sua Pregoeira torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº. 006/2012 – SRP nº. 004/2012, cuja abertura se deu às 09:00 hs do dia 06/03/2012, sagrou-se vencedora a Empresa LAO INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº. 00.946.219/0001-88, valor: R\$ 555.209,20. Sinop – MT, 06/03/2012. EDNA MACIEL ESCOBAR - Pregoeira

TINGÁ MADEIRAS LTDA. CNPJ: 10.757.218/0001-49- Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento de madeira, localizada na Rodovia BR 163, s/nº, km 819, fundos, Alto da Glória, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT Av. Mato Grosso, 547-E - Centro - E-mail: compras@saaelrv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Executivo para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Lucas do Rio Verde, abrangendo os bairros Parque das Emas, Bandeirantes, Cidade Nova e Alvorada, compreendendo 73.666,62m de obras lineares, 3.284 ligações domiciliares e 01 estação elevatória de esgoto bruto. *Abertura*: O recebimento dos envelopes de Habilitação e de Propostas ocorrerá às 07:45 horas do dia: 10/04/2012. Entrega dos Documentos para Cadastramento no SAAE: Até as 17:00 horas do dia 05/04/2012. Entrega dos Envelopes: Até as 07:45 horas do dia 10/04/2012. O edital completo estará disponível aos interessados no endereço acima especificado, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a esxtafeira, e no site do SAAE: www.saaelrv.com.br – Fone: (65) 3549-7713. Fundamento Legal: Regida pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).. Abertura dos Envelopes: Às 08:00 horas do dia 10/04/2012. Lucas do Rio Verde MT, 06 de Março de 2012. Sônia Alves Duarte Bueno - Presidente CPL.

CLAUDIO CARVALHO CARDOSO, CPF: 415.755.801-44, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE) O PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL (PEF), PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADA (PRAD) E A RENOVAÇÃO DA LAU, DA FAZ: VOLTA GRANDE DO RIO PEIXE, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE TABAPORÃ/MT. NÃO EIA-RIMA.

A Empresa **OLIVEIRA OKAZAKI E OKAZAKI LTDA – ME**, CNPJ: 05.193.025/0001-72 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiário – SMAAF a Adequação ao Licenciamento Ambiental para atividade de motel, nas modalidades Licença Previa, Instalação e Operação, localizado a Rua Ouro Preto 1014 Bairro Ouro Fino. **DMT/DO**

SINDICATO DOS MADEIREIROS DE SORRISO - SIMAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição do Sindicato dos Madeireiros de Sorriso – SIMAS, CNPJ: 03.972.305/0001-53, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da FIEMT, no dia 09 de abril de 2012, no período das 18 horas às 21 horas, na sede desta Entidade, sito à AV. Perimetral Noroeste, 2425, devendo o Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria da Entidade, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, de 2º a 6º feira, no período de quinze (15) dias, a contar da data de publicação deste aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade. Sorriso. 06 de Marco de 2012.

ADILSON SOARES ROCHA - Presidente

Asplemat/DO

A Comércio de Combustível Água Boa Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.514.992/0001-38, torna público, que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, processo de Licença Prévia-LP, referente ao Posto de Combustível no município de Água Boa-MT.

K3/D0

A Comércio de Combustível Água Boa Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.514.992/0001-38, torna público, que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, processo de Licença de Instalação-LI, referente ao Posto de Combustível no município de Água Boa-MT.

K3/DO

A Comércio de Combustível Água Boa Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.514.992/0001-38, torna público, que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, processo de Licença de Operação-LO, referente ao Posto de Combustível no município de Água Boa-MT.

K3/DO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM CONTRATO Nº 004/2012

Contratante: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: M P de Oliveira Silva Soluções Web. Objeto: Trata-se de prestação de serviços na área de informática e que caberá a Contratada a Hospedagem e manutenção do website e sistema de gestão de conteúdo on-line que possibilita a atualização do site com agilidade e rapidez por parte da Contratante. Valor: R\$ 2.101,00. Assinatura: 01/02/2012. Prazo de Vigência: 31/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011

Contratante: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: Construtora e Engenharia Tema Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do material e a construção do escritório e muro do SAAE na comunidade Ranchão, localizado na Avenida Central esquina com a Rua dos Jambos, Quadra 15, Lote 05, Centro. No Município de Nova Mutum – MT. Assinatura: 31/01/2012. Prazo de Vigência: 31/03/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011

Contratante: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: Andreolla

& Gomes Ltda. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade e Assessoria em cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, no SAAE – MT. Assinatura: 02/01/2012. Prazo de Vigência: 02/03/2012.

N° 25757

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011

Contratante: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: Andreolla & Gomes Ltda. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade e Assessoria em cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, no SAAE – MT; Auxílio e orientação para execução e lançamento no sistema Guardião da Reavaliação de bens para adequação as regras da nova contabilidade; Apoio à equipe de transição, bem como a elaboração dos relatórios de transição; Valor: R\$ 22.000,00. Assinatura: 02/03/2012.Prazo de Vigência: 31/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011

Contratante: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: Manancial – Consultoria, Incorporações e Construções Ltda ME. Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação, ampliação e melhorias na distribuição do sistema de abastecimento de água tratada da zona urbana da cidade de Nova Mutum – MT. Assinatura: 03/03/2012. Prazo de Vigência: 03/04/2012.

Publicar

Luciane Cristóvão da Rocha, CPF929.504.261-15, torna público que requereu a SEMA/MT, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente-Campo Verde/MT, a Licença de Operação para Criação de Aves para Corte,na Chácara Sol Nascente, Município de Campo Verde/MT

ANA PAULA DE LARA RIVA ME, CNPJ15.108.792/0001-90, torna público que requereu a SEMDER-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação de um Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, alojamento, higiene e embelezamento de animais, criação de animais de estimação e atividades veterinárias, denominado Boutique Pet Store, na Av. dos Imigrantes, n° 2615, Centro, no Município de Sorriso-MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

SADIA S.A – CNPJ: 20.730.099/0056-68 torna publico que requereu à SEMA MT a Renovação Licença de Operação para atividade de Fabricação de Ração Animal, localizado na Av. Senador Atílio Fontana, 1800 - CENTRO - Campo Verde-MT. AMBIENTAL LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS 3419 3184/9961 9256.

SADIA S.A - CNPJ: 20.730.099/0056-68 torna publico que requereu à SEMA MT a Renovação Licença de Operação para atividade de Avicultura de Corte na Fazenda Concórdia, localizada à Rodovia MT 140 km 03, Zona Rural - Campo Verde-MT. AMBIENTAL LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS 3419 3184/9961 9256.

SADIA S.A – CNPJ: 20.730.099/0056-68 torna publico que requereu à SEMA MT a Renovação Licença de Operação para atividade do Incubatório (Pinto de um dia) na Fazenda Concórdia, localizada à Rodovia MT 140 km 03, Zona Rural - Campo Verde-MT. AMBIENTAL LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS 3419 3184/9961 9256.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, torna público a realização de licitação, visando a contratação de empresa especializada pelo regime de empreitada por preço global, de serviços técnicos especializados para execução, assessoria e consultoria técnica, visando desenvolver o PTSA - Projeto de Trabalho Sócio Ambiental para atender o empreendimento de implantação, ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água tratada no município de Sinop/ MT, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações nela introduzidas na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço. Preço Máximo: R\$ 237.673,50. Data da Abertura da Licitação: às 14h30minh (horário de Brasília) 13h30 min (horário Mato Grosso), do dia 23 de março de 2012, na sede do Serviço Autônomo Água e Esgoto de Sinop/MT. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidos junto ao SAAES, no horário das 13h30min às 17h:30min horas, do dia 08/03/2012 até o dia 21/03/2012, mediante apresentação de requerimento do interessado. O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta Licitação é na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT - SAAES, na Avenida dos Jacarandás, 3960, nesta cidade de Sinop/MT, no telefone (66) 3517-1150, fax: (66) 3517-1164 ou e-mail sae@sinop.mt.gov.br, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação. Sinop/MT, 06 de março de 2012. Edna Maciel Escobar Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAES.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2012 - [06/03/2012]

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, por intermédio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22 de Marco de 2012, às 08:00 horas, na sede do Consórcio na Rua Amazonas, nº 673, centro, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2012, tipo Menor Preço por item (Local), com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, 11.107/05 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, que tem por objetos Contratação de Empresas e/ou Profissionais para prestação de serviços especializados nas áreas médicas, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP, conforme quantidades e locais relacionados no Edital. O Edital completo com seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação,

no horário **07:00** às **11:30** e das **13:30** às **17:00**, mediante a solicitação na forma de requerimento, ou através do e-mail <u>cisrtp@terra.com.br</u>, aos cuidados de **Peter Nunes Antunes (PCL)**, ou pelo telefone 66 3544 3358.

Sorriso, 06 de Marco de 2012. **Sérgio kocová Silva** Pregoeiro

MARTINI COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 24.956.245/0001-55, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e de Operação, para funcionamento de atividade de Lava-Jato e Mecânica, localizado na Rua 01, N0 2581, Setor Norte, Água Boa/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, às 14h00 (Quatorze horas) horas do dia 19 (dezenove) de Março de 2012, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para Aquisição de Equipamentos de Informática (notebooks e netbooks) de interesse do SEBRAE/MT. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 06 (seis) de março de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer Pregoeira

BOLSA DE CEREAIS E MERCADORIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

Ficam os senhores associados convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 13 de março de 2012 (terça-feira), às 08 (oito) horas, na sede da Bolsa, à Rua Comandante Costa, 2191 – Porto – Cuiabá – MT, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Análise e votação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; b) Eleição dos membros da Diretoria.

Cuiabá, 05 de março de 2012.

Célio Goertz Xavier Presidente

ELIAS FERNANDES DOS SANTOS, CPF n°. 861.438.081-04, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR Do Sitio Esperança localizado no município de Confresa-MT.

MARIA DE FÁTIMA SILVA ARAÚJO, CPF n°. 200.985.613-91, torna público que requereu junto à SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR do Sitio Jesus Te Ama localizado no município de Confresa-MT.

OVIDIO RIBEIRO NETO, CPF n° 449.656.561-72, torna público que requereu o cadastramento ambiental da atividade de Piscicultura (até cinco hectares) junto a SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente para regularização ambiental da atividade de Piscicultura no Sitio Sonho Encantado, localizado no município de Confresa-MT.

NEUZA DOMINGOS DA SILVA, CPF n°. 296.769.941-49, torna público que requereu junto à SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR do Lote n°. 1.117 do PA Confresa-Roncador localizado no município de Confresa-MT.

GILMAR LEONEL DE MORAES, CPF n° 698.617.816-68, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR do Sitio Leonel localizado no município de Confresa-MT.

PAULO GOMES DE OLIVEIRA, CPF n° 244.474.636-87, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR da Fazenda Esperança localizada no município de Confresa-MT.

SB GRAFICA EDITORA LTDA, CNPJ70.431.531/0001-14, estabelecida na Rua Professora Tereza Lobo, 319 B. Consil, Cuiabá/MT, CEP 78.048-670, solicita o comparecimento de seu funcionário Eder Carvalho da Silva, Carteira de Trabalho 78103 SÉRIE 0018/MT, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da sua rescisão de contrato sobre ABANDONO DE EMPREGO, conforme artigo 482, letra I da CLT

Aconexão indústria de conexões hidráulicas LTDA-ME, portadora do CNPJ: 12.313.879/0001-00, torna publico que requereu da secretaria municipal de meio ambiente e assuntos fundiários do município de Cuiabá-MT a licença ambiental modalidade "prévia" para implantação de uma indústria de transformação de conexões moldadas de PVC e acessórios de material plástico para uso na construção, localizada na rua das araras n° 377, Parque Ohara, nesta capital.

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo No Estado de Mato Grosso-SINTRADEPEND/MT.

N° 25757

EDITAL DE AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo No Estado de Mato Grosso-SINTRADEPENT/MT, faz saber aos senhores empregadores no comércio de minérios e derivados de petróleo no Estado de MATO GROSSO que, conforme dispõe o art. 582 da Consolidação da Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943), o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados do Comércio Atacadista de Derivado de Petróleo, Comércio Varejista de Derivados de Petróleo, Comércio Transportador Revendedor Retalhista de óleo Diesel óleo Combustível Querosene, Comércio De Pesquisa de Minérios, Comércio de Gás Liquifieito de Petróleo, Revenda de Gás, (terceiros),Empresas de Lavagem Lubrificação e Troca de Óleo, empregados em atividades Econômicas Similares ou Conexas, com abrangência Estadual e Base Territorial no Estado de Mato Grosso-MT, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2012, e recolhido em estabelecimento bancário, credenciado pela Caixa Econômica Federal, em conta específica do Sindicato obre, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente.

Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subseqüente de atraso, além de juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade, tudo na conformidade do art. 600 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943).

Ficam os interessados cientificados, desde já, que o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (Sindicato, Federação ou Confederação) que não o <u>SINTRADEPEMT</u>, incorrerão em denúncia formal à SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO-SRTE/MT e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23.ª REGIÃO (MATO GROSSO), para aplicação do art. 598 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943).

As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receberem até o dia 30 de março de 2012, solicitá-las a esta entidade no endereço: Rua Pimenta Bueno – 614 – Fone: (0xx65) 3637 -2280 CEP:78.015-190 - Cuiabá/MT e e-mail:lucienioreis@ gmail.com ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal(www.caixa.gov.br), código sindical: 00501704249-7 CNPJ: 247708690001-83 Cuiabá/MT, 02 de março de 2012.

Luciênio Benedito dos Reis. Presidente.

CREMOSO ALIMENTOS LTDA-ARROZ CREMOSO-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia e de Instalação para atividade Beneficiamento de Arroz, sito á Rod. MT 050,Km2,8 (sentido da Praia Grande) Distrito Industrial no município de Várzea Grande/MT

EGGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade Fabricação de Outros Produtos Alimentícios, sito á Rua Barão de Melgaço, 1438 - Porto no município de Cuiabá/MT.

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL MIGUEL SUTIL LTDA – POSTO NOROESTE-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio de combustíveis e lubrificantes sito á Av. Manoel José de Arruda,53 – Shangri-la no município de Cuiabá/MT.

ADEMIR SALVADOR DOGNANI-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença para atividade Piscicultura com lamina d'água até 5 hectare, sito á Fazenda Água Limpa – Zona Rural no município de Paranatinga/MT.

GOLDEN CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, sito á Rua I,№ 557-Distrito Industrial no município de Cuiabá/MT.

GOLDEN CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade Armazenagem de Defensivos Agrícolas, sito á Rua I,N° 557-Distrito Industrial no município de Cuiabá/MT.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE JUINA E REGIÃO.-STIMAJUR

EDITAL DE AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.

Pelo presente Edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MADEIREIRAS DE JUINA E REGIÃO-STIMAJUR, faz saber aos senhores empregadores na indústria Madeireira que, conforme dispõe o art. 582 da Consolidação da Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943), o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados cuja categoria é Madeireira, com abrangência Territorial nos municípios de Juina, Castanheira, Aripuana, Colniza, Juruena e Cotriguacu, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2012, e recolhido em estabelecimento bancário, credenciado pela Caixa Econômica Federal, em conta especifica do sindicato , até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subseqüente de atraso, além de juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade, tudo na conformidade do art. 600 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). Ficam os interessados cientificados, desde já, que o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (Sindicato, Federação ou Confederação) que não ao STIMAJUR, incorrerão em denúncia formal

N° 25757

a SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO –SRTE/MT e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23.º REGIÃO (MATO GROSSO), para aplicação do art. 598 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943. As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receberem até o dia 30 de março de 2012, solicitá-las a esta entidade no endereço: Av:Londrina, nº 14, Sala:05, Modulo:05 – Juina – MT – CEP 78.320-000 Fone: (0xx66) 3566-3900 e e-mail: stimajur_juina@hotmail.com ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), código sindical: 004.352.908.648, CNPJ: 03.920.828/0001-56. Juina/MT, 01 de Março de 2012. João Alves da Luz- Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CUIABA E MUNICIPIOS – SINTRAICCCM/MT.

EDITAL DE AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios - SINTRAICCCM faz saber aos senhores empregadores na indústria da Construção Civil que, conforme dispõe o art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943), o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados cuja categoria é Construção Civil, com abrangência dos Municípios: Cuiabá, Várzea Grande, Livramento, Poconé, Barão de Melgaço, Rosário Oeste, Chapada dos Guimarães e Santo Antonio do Leverger, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2012, e recolhido em estabelecimento bancário, credenciado pela Caixa Econômica Federal, em conta especifica do sindicato , até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subseqüente de atraso, além de juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade, tudo na conformidade do art. 600 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). Ficam os interessados cientificados, desde já, que o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (Sindicato, Federação ou Confederação) que não ao SINTRAICCCM, incorrerão em denúncia formal à SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO -SRTE/MT e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23.º REGIÃO (MATO GROSSO), para aplicação do art. 598 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943. As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receberem até o dia 30 de março de 2012, solicitá-las a esta entidade no endereço: Avenida Isaac Povoas, 1191, Bairro Popular, neste Capital, Fone:(0xx65)3322-1202 e e-mail: sticcc.mt@terra.com.br ou sticcc@ig.com.br ou imprimi-las pelo site da Entidade (www. sintraicccm.com.br), código sindical: 004.352.87913-3, CNPJ: 03.004.876/0001-02 Cuiabá/MT, 05 de Março de 2012.

LICENÇA AMBIENTAL

JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 10193367 SSP/MT , CPF 781.675.401 / 97, residente e domiciliado em Nova Ubiratã / MT, proprietário de imóvel rural denominado Lote Rural 170, Vale das Pedras, Localizado no Projeto de Assentamento Entre Rios, torna publico que requereu junto à SEMA /MT, autorização para explorar atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, numa área de 20.000m² de lamina d'água, constando de LP, LI e LO.

LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE USO DA AGUA

JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 10193367 SSP/MT, CPF 781.675.401 / 97, residente e domiciliado em Nova Ubiratá / MT, proprietário de imóvel rural denominado Lote Rural 170, Vale das Pedras, localizado no Projeto de Assentamento Entre Rios, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Outorga de direito do uso da água superficial, onde fará captação no Córrego sem denominação, Coordenadas S 12º 24' 40,65", WO 56° 36' 02,45", com vazão de 29,232 Litros / Segundo, sendo que irá utilizar apenas a vazão de 14,616 litros / segundo, suficiente ao atendimento da necessidade ao seu empreendimento, na atividade de Piscicultura.

AMAZON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença Prévia e de Instalação, para loteamento Res. denominado Recanto dos Pássaros, a ser implantado à Fazenda Iracy II, perímetro urbano de Campo Verde - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

UNIQUE CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para implantação do Residencial Royal Tower, à Av. João Ponce de Arruda, 837, Lote 3C, Qd. 45, Centro A, do município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JERÔNIMO & JERÔNIMO JUNIOR LTDA. Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia, de Instalação, e de Operação, para oficina mecânica com lavador de veículos, a R. Fernando C. da Costa, 3410, Monte Líbano, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ARTFLEX INDÚSTRIA DE RÓTULOS LTDA. Toma público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação, para indústria com fabricação de embalagens e rótulos de material plástico, a R. 1 de Abril, 640, Jd. Belo Horizonte, no município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COM. LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para ind. de fabricação de adubos e fertilizantes, a ser localizada a Rodovia BR 364, km196, ao lado da Transp. Cocal, Zona Urbana, no município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados da AFFEMAT - Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 12 de março(segundafeira), às 10:30 h em primeira convocação ou às 11:00h em segunda e última convocação, na sede da AFFEMAT/CUIABÁ/MT, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, 173 - Centro - Cuiabá-MT e no dia 22 de março de 2012 (quinta-feira), às 16:30 em primeira convocação ou ás 17:00 h. em segunda e última convocação, na AFFEMAT/CLUBE/CUIABÁ/MT, sito na Rodovia Emanuel Pinheiro, KM 22, Cuiabá-MT, obedecendo ao quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato, quando estarão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho/2012/2013, entre o SENALBA/MT e a AFFEMAT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o as empresa envolvida, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Juditia; IV - Análise e aprovação das Contribuições Assistencial, conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V Aprovar ou não que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio se for o caso. Cuiabá, 06 de março de 2012.

> Edésio Martins da Silva Presidente do SENALBA/MT

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTECOMP - CNPJ: 26.812.511/0001-00 CÓDIGO SINDICAL N° 000.560.326.04235-6 EDITAL

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA EXERCICIO 2.012.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTECOMP, Entidade de primeiro grau que representa a categoria de Profissionais dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada, Construção de Estrada de Rodagem, Obras de Pavimentação de Asfáltica, Obras de Terraplenagem em Geral, Pavimentação Flexível, Obras de Pavimentação de Concreto Asfáltico, Pavimentação Rígida (construção de canais, aeroportos, barragens, pontes, postos, dutos, hidrelétricas, termoelétricas, ferrovias), Usina de Asfalto e Usina de Concreto Asfaltico, Engenharia Consultiva, Administração de Rodovias, Pedágios e Balanças Municipal, Estadual e Federal, Túneis, Eclusas, Dragagens. Trabalhadores de Empreiteiras ou Empresas Prestadoras de Serviços na Construção Pesada, inclusive de fornecedora e locadora de mão-de-obra de serviços Temporários e Terceirizados para estes seguimentos ou a eles equiparados no Estado de Mato Grosso, pertencente a categoria diferenciada nos termos da Lei 7.410/85, pelo Decreto nº. 92.530/86, pela Portaria Nº 3.275/89, ambas do Ministério do Trabalho e Emprego. Pelo Presente ficam notificadas todas as empresas que possui Trabalhadores nas categorias acima mencionadas em seu quadro de funcionários, que a titulo de contribuição sindical prevista no art. 578 e seguintes da CLT deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580,I), da folha de pagamento relativa ao mês de março de 2012 (art.582 da CLT), recolhendo os valores descontados à Caixa Econômica Federal, Agencia 0016, Operação 03, Conta Corrente 2226-0, conta vinculada ao estabelecimento bancário nacional, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (art. 586 da CLT) em nome do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO MATO GROSSO, até dia 30 de Abril de 2012 (Art. 583 da CLT), sob as penalidades previstas nos arts. 598 a 600 da CLT. O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, ACOMPANHADO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS TRABALHADORES e respectivos cargos e salários, deve ser remetido a esta entidade sindical no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto (precedente Normativo do TST Nº41). As guias encontram-se na sede do Sindicato ou no site www. caixa.gov.br.

Outrossim informamos que o não atendimento aos prazos e instruções neste documento serão processados nos termo da legislação trabalhista a partir de 05 de Maio de 2012. Cuiabá-MT, 02 de Março de 2012.

> Adão Pereira Julião Presidente

Nivaldo de Castro Alves Tesoureiro

Madeireira Correa e Pereira LTDA - EPP, CNPJ 14.755.977/0001-23, Torna público que requereu a SEMA, a Alteração de Razão Social de Licença de Operaçao, para a atividade de Industria e Comércio de Madeiras Serradas, no municipio de União do Sul – MT. Não EIA RIMA.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE JATAÍ E LUA NOVA-MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT.

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS

COMUNIDADES DE JATAÍ E LUA NOVA-ASPRONOVA.
TIPO DE SOCIEDADE: Sociedade civil sem fins lucrativos:

SEDE: Na comunidade de Jataí, município de Salto do Céu-MT;

DURAÇÃO: Prazo indeterminado;

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 25 de Fevereiro de 2012;

OBJETIVO: Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para a melhoria das condições de vida de seus associados; CLASSIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS: Associados contribuintes não respondendo, ainda que subsidiáriamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade;



ÓRGÃOS SOCIAIS: Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO E FORA DELE: Diretor Presidente;

PODERES PARA A REFORMA DO ESTATUTO: Assembléia Geral;

PATRIMÔNIO:Bens móveis de sua propriedade, auxílios ou subvenção provenientes de qualquer entidade pública ou particular, contribuições dos associados estabelecidas anualmente pela Assembléia Geral e receitas provenientes de prestação de serviços;

DISSOLUÇÃO: Quando o número de associados se reduzir a menos de 10(dez), se este número não for restabelecido no prazo de doze meses ou por vontade expressa pela maioria dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada párea este fim:

DESTINO DO PATRIMÔNIO EM CASO DE DISSOLUÇÃO: Doação a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades;

VIGÊNCIA DO ESTATUTO: A partir de 25 de fevereiro de 2012, quando foi constituída a associação e o mesmo foi discutido e aprovado. PRIMEIRA DIRETORIA: Presidente: Walmir Alexandre dos Santos, Secretário Dalmi Cassiano Pontes, Tesoureiro Justiniano de Freitas, Conselho Fiscal Efetivo:Lúcia Ferreira Carvalho, Edson Teles Alves e José da Silva Neto;Conselho Fiscal Suplente: Elias Martins da Costa, Aldivan Jesus de Oliveira e José Vieira da Silva.

SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO MATO **GROSSO - SINTESMT -** CNPJ: 70.499.587/0001-00 CÓDIGO SINDICAL N° 000.005.371.87908-7 **EDITAL**

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANO EXERCICIO 2012

SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO MATO GROSSO-SINTESMT, Entidade que representa os Profissionais Técnicos de Segurança do Trabalho no estado de Mato Grosso, pertecente a categoria diferenciada nos termos da Lei 7.410/85, pelo Decreto nº. 92.530/86, pela Portaria portaria Nº 3.275/89, ambas do Ministério do Trabalho e Emprego. CBO 3516-05, Pelo Presente ficam notificadas todas as empresas que possui Técnicos de Segurança do Trabalho no seu quadro de funcionários, que a titulo de contribuição sindical prevista no art 578 e seguintes da CLT deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580,I), da folha de pagamento relativa ao mês de março de 2012 (art.582 da CLT), recolhendo os valores descontados à Caixa Econômica Federal, Agencia 0016 conta 3147-1 conta vinculada ao estabelecimento bancário nacional, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (art. 586 da CLT) em nome do SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO MATO GROSSO, até dia 30 de Abril de 2012 (Art. 583 da CLT), sob as penalidades previstas nos arts. 598 a 600 da CLT. O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, ACOMPANHADO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS Técnicos de Segurança do Trabalho e respectivos salários, deve ser remetido a esta entidade sindical no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto (precedente Normativo do TST Nº41). As guias encontram-se na sede do Sindicato ou no site www.caixa.gov.br.

Outrossim informamos que o não atendimento aos prazos e instruções neste documento serão processados nos termo da legislação trabalhista a partir de 05 de Maio de 2012.

Cuiaba, 06 de Março de 2012.

Geraldo Ananias Pacheco Presidente

J.R GASPARETTO -ME inscrito no CNPJ nº 07.815.485/0001-10, torna público que requereu junto a Sema/MT pedido de publicação de LI E LP, da Madeireira Araguaia, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

J.R GASPARETTO - ME inscrito no CNPJ nº 07.815.485/0001-10, torna público que requereu junto a Sema/MT pedido de publicação de LO, da Madeireira Araguaia, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa IRINEU LIMA DA ROCHA-ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 00.756.527/0001-40 e Inscrição Estadual nº. 13.163.697-9, com sede na Av. São Paulo, n° 1306, Centro, no município de Pontes e Lacerda - MT, vem informar o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscal D-1 Aut. 409 n°051 a 100, Bloco de Notas Fiscal D-2 Aut. 409 n°01 a 50, Bloco de Notas Fiscal D-2 Aut. 409 n°151 a 200, Bloco de Notas Fiscal D-2 Aut. 409 n°451 a 500, Bloco de Notas fiscal de venda D-1 Aut. 38643 n°3401 a 3450, Bloco de Notas Fiscal de venda D-1 Aut. 38643 n°3451 a 3500, conforme o boletim de ocorrência n°1016700121323169, registrado em 01/03/2012 17:27:01.

Pontes e Lacerda - MT, 02 de Março de 2012.

COELHO & RIBEIRO LTDA EPP, estabelecida a Rua Luiz Antônio de Figueiredo, nº 490 - bairro Jardim Petrópolis Cuiabá - MT, Inscrita do CNPJ o n 03.082.963/0001-70 e Inscrição Estadual n 13.047.140-2, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 368 blocos todos utilizados de notas fiscais de venda ao consumidor série D numerados de 001 a 19.400 e 03 blocos sem utilização e vencido em 03/11/2008 de notas fiscais modelo 1, serie 1 numerados de 001 a 075.

Asplemat/DO 3x1 (05, 06 e 07/03/2012)

Vitor Carnelio Zortea Casarin, CPF: 031.792.229-72 e I.E. 13.231.302-2, End. Faz. São Salvador, Sorriso/MT, Comunica que foi Extraviado a 1° e 3° vias da Nota Fiscal N° 1189.

Publicar

CLAUDIO FERREIRA FRANÇA - CPF 667.131.451-91, I.E. nº 13.372.567-7 da Fazenda Santa Luzia, Feliz Natal/MT, COMUNICA o extravio do documento fiscal: Nota Fiscal nº 427.

FRANCISCO BARBOZA DE MOURA - FAZENDA CHICO BIRA, Rodovia MT 235 KM 100 Gleba Buriti Zona Rural no município de Sapezal - MT., CEP: 78.365-000 com Inscrição estadual sob nº 13.326.384-3, portador do CPF: 281.656919-53, comunica o extravio do Bloco de Nota Fiscal série 1 com a numeração das Notas Fiscais nº 000026 à 000050, conforme registrado no Boletim de Ocorrências confeccionado no dia 01 de Março de 2012 na Delegacia Municipal de Sapezal.

A empresa J E N CONFECCOES LTDA estabelecida à Av. Governador Julio Campos n° 325 no bairro Sagrada Familia na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 02.991.217/0002-17 e Inscrição Estadual 13.303.089-0, comunica que foi(ram) extraviado(s) o (s) seguinte (s) talão (ões) de notas fiscal (is) 02 Blocos AIDF:3178, 1 Bloco AIDF:131821, 1 Bloco AIDF:241602, 06 Blocos AIDF:3179 e 04 Blocos AIDF:276736.

A empresa J E N CONFECCOES LTDA estabelecida à Rua 13 de Maio n° 938 no bairro Centro na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 02.991.217/0001-36 e Inscrição Estadual 13.186.384-3, comunica que foi(ram) extraviado(s) o (s) 2 Blocos AIDF: 4632003, 2 Blocos AIDF: 16072003, 2 Blocos AIDF: 35, 2 Blocos AIDF: 662002, 2 Blocos AIDF: 955, 2 Blocos AIDF:20006, 1 Bloco AIDF: 116734 e 1 Bloco AIDF: 185393.

DR TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 01.556.344/0001-44 e I.E. 13.313.966-2 e I.M. 013001, Rod BR163 s/nº, KM 820, Casa 05, Bairro São Cristovão, CEP 78.550-970, Sinop/MT. COMUNICA O EXTRAVIO DE: 1 BL de NF MOD-01 nº 001 a 025.

EXTRAVIO

MARTINS & CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF: 00.138.466/0001-58 e Inscrição Estadual nº. 13.155.512-0, estabelecida na Rua 03-B, nº. 135, Vila São Pedro, no município de Tangará da Serra-MT. COMUNICA que extraviou os Livros Fiscais de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário nº. 001 e Blocos de Notas Fiscais de Saída, Série B-1, com numeração de 01 a 020 da AIDE nº 869/94 autorizada em 15/12/1994

ALGOFERTIL COM IMP E EXPORTAÇÃO LTDA

PESSOA JURÍDICA LOCALIZADA NA RUA MANAUS, Nº 297 - BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, CEP 78.850-000, CNPJ Nº 02.346.783/0001-95, I.E. Nº 13.180.365-4, VEM POR MEIO DE ESTE COMUNICAR O EXTRAVIO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS M-1 N° 000.001 Á 000.125, AIDF N° 1591998. SEM MAIS A DECLARAR.

MIRIA PERES SPINDULAS - ME, CNPJ. 05.292.809/0001-58, COMUNICA o extravio de 02 talões de NF CONSUMIDOR, D-1, de 01 A 050 E 101 A 109.

SERGIO BONAMIGO, CPF381.907.189-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.347.835-1, FAZENDA GRANJA BONAMIGO, NO END. BR 163 KM 555 + 7 KM A ESQUERDA NOVA MUTUM - MT . COMUNICA O EXTRAVIO DE UMA NOTA FISCAL Nº 89/2008.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

O Produtor Rural AUNEIDE IZIDORO PAGLIARINI, residente e domiciliado na Rua Volmir Taborda Camara, nº s/n, Centro - Campos de Julio - MT, DECLARA o extravio de 02 Blocos de Notas Fiscais Modelo 01, blocos de nº 01 a 25 e 26 a 50. Inscrição Estadual sob n º 3.170.800-0. Sendo que as Notas fiscais de nº 26 a 50 estão devidamente autorizada pela AIDF-e nº 32540.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal de Ética e Disciplina EDITAL n. 15/12–SG/TED-Notificação para Razões Finais-Pelo presente edital, fica notificado, nos autos do processo abaixo elencado, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber:Processo n. 6486/09-Representante:Ex-Officio-Representados:J.F.S(Adv. Dr. João Fernandes de Souza OAB/MT n.5721)-Relator: José Ravanello;Processo n. 5059/06-Representante:Ex-Officio-Representados:A.L.N(Adv. Dr. Aridaque Luiz Neto OAB/MT n.3252)-Relator:Cristiano Alcides Basso;Processo n. 6979/10-Representante:Ex-Officio-Representados:L.A.N(Adv. Dr. Luciano Augusto Neves OAB/MT n.12.012)-Relator:Alexandre do Couto Souza; Processo n. 6866/10-Representante: Ex-Officio-Representados:J.S.O(Adv. Dr. Josias Santana de Oliveira OAB/MT n.11.447)-Relator:Mauro Antonio Stuani. Nada mais. Cuiabá, 05 de março de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n.14/12 – SG/TED Pelo presente edital, ficam notificados os advogados e estagiários a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: 01)Processo n. 7.266/10—Representante: Ex-officio-Representado: V.S.F. (Adv. Dr. Vilson Soares Ferro OAB/MT n.11.830)-Relator: Nilce Macedo; 02)Processo n.7.191/10—Representante: Ex-officio-Representado: M.T. V (Adv. Dr. Marly Torres Villar OAB/MT n.5.853/A)-Relator: Iria Maria Davanse Pieroni; 03)Processo n. 7.065/10—Representante: Ex-officio - Representado: E.L.P.N. (Adv. Dr. Eder Luiz Pinheiro do Nascimento OAB/MT n.8.318)-Relator: Murillo Espinola de Oliveira Lima; 04)Processo n. 7.069/10—Representante: Ex-officio-Representado: F.P.A.S (Adv. Dr. Fernando Péricles de Araújo Silva OAB/MT n.7.876/A)-Relator: Iria Maria Davanse Pieroni. Nada mais. Cuiabá, 05 de março de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n. 16/12 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil -Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: Segunda Turma-22 de março de 2012, às 09h00min - 1ª Sessão Extraordinária - ORDEM DO DIA: 1) Processo n. 7.536/11 ap. ao proc. 7.480/11-CLASSE V-Representante: P.A.G - Representado: O.I.A.(Advogado: Ovidio Iltol Araldi- OAB/MT 7.974/B)- Relator: Nelson Feitosa. 2) Processo n. 7.707/12 ap. ao proc. 7.540/11 - CLASSE V-Representante: C.C-Representado: O.I.A.(Advogado: Ovidio . Iltol Araldi – OAB/MT 7.974/B)- Relator: Roberto Antunes Barros.-Segunda Turma – dia 22 de março de 2012, as 09h45min-1ª Sessão Ordinária-ORDEM DO DIA: 1) Processo n. 3.957/05 - CLASSE I - Representante: R.X.D.S. (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia - OAB/MT 9.108) -Representados: C.D.F.T.; S.C.D.O., L.D.M.V.; T.A.S.D.O.; F.A.S.D.O.; R.O.P.D.M.O.; R.J.C; J.S.D.O.S.. (Advogada: Thaiane Peres Bucair - OAB/MT 12.376/O) -Relator: Marcelo Augusto Borges. 2) Processo n. 4.404/05 ap. ao proc. 3.988/05 - CLASSE I-Representante: Ex Officio - Representado: G.D.F.B.(Advogado: Gabriel Lucas Scardini Barros-OAB/MT 9.128/O) - Relator: Roberto Antunes Barros. 3) Processo n. 5.155/07 ap. ao proc. 4.485/06-CLASSE I - Representante: Ex Officio-Representado: C.H.B.B. (Advogados: Ademir Joel Cardoso-OAB/MT 3.473/A; Alexandre Mazzer Cardoso-OAB/MT 9.749/B; Carlos Eduardo Maluf Pereira- OAB/MT 10.407; Paulo Sergio Daufencach-OAB/MT 5.325; Gisele Raquel Zulli- OAB/MT 10.397)-Relator: Pedro Marcelo de Simone. 4) Processo n. 5.239/07-CLASSE I-Representante: Ex Officio-Representado: C.H.B.B. (Advogados: Ademir Joel Cardoso-OAB/MT 3.473/A; Alexandre Mazzer Cardoso- OAB/MT 9.749/B; Carlos Eduardo Maluf Pereira- OAB/MT 10.407; Paulo Sergio Daufencach-OAB/MT 5.325; Rosinazy Soares da Rocha Campos - OAB/MT 10.184)-Relator: Marcelo Augusto Borges. 5) Processo n. 5.261/07- CLASSE I- Representante: L.S.D.R. (Advogado: Evaldo Lucio da Silva-OAB/MT 10.462)- Representado: B.D.S.B. (Advogada: Thaiane Peres Bucair - OAB/MT 12.376/O)-Relator: Roberto Antunes Barros. 6) Processo n. 5.427/07-CLASSE I-Representante: Ex Officio-Representado: A.A.D.C. (Advogado: Andre Amancio de Carvalho OAB/MT 6.019/A)—Relator: Marcelo Augusto Borges. 7)Processo n. 5.676/08—CLASSE I - Representante: P.C.L. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino)-Representado: H.L.M. (Advogado: Jacqueline Curvo Rondon - OAB/MT 11.017) - Relator: Pedro Marcelo de Simone. 8) Processo n. 6.062/08-CLASSE I-Representante: Ex Officio- Representado: A.F.D.L.(Advogado: Aroldo Fernandes da Luz-OAB/MT 9.492) - Relator: Nelson Feitosa. 9) Processo n. 6.375/09-CLASSE I-Representante: M.A.M (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia-OAB/MT 9.108) - Representado: C.H.B.B. (Advogado: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376)–Relator: Nelson Feitosa. 10) Processo n. 6.378/09–CLASSE I–Representante: M.D.S.D.S.C. (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia- OAB/MT 9.108)–Representado: M.C.D.A. (Advogado: Manoel Cesar Dias Amorim – OAB/MT 6.470/O)–Relator: Roberto Antunes Barros. 11) Processo n.6.795/10–CLASSE I–Representante: E.A.Z. (Advogados: Ruben Marcos Seidl – OAB/SP 235.194; Adarcir Seidl Junior-OAB/SP 236.666 e Josmery Alves de Oliveira-OAB/SP 81.717)–Representado: N.C.F. (Advogado: Thaiane Peres Bucair –OAB/MT 12.376)–Relator: Roberto Antunes Barros. Nada mais. Cuiabá, 06 de março de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva–Secretário Geral do TED/OAB/MT.

N° 25757

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO; COMARCA DE SINOP - MT-JUIZO DA Segunda Vara. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 9338-92.2008.811.0015 -Código: 102319. ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA PARTE RÉ: MÁRCIA GAMA CARNEIRO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/10/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 8.705,00. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida Márcia Gama Carneiro, CPF: 014661961-73, Rg: 1659127-5 SSP MT Filiação: José Carlos Carneiro e Ana Maria Gama Carneiro, brasileiro(a), solteiro(a), auxiliar de cozinha, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, qualificada nos autos, ingressou com a presente ação requerendo Liminar de Reintegração de Posse do seguinte bem: de Lote 11, Quadra 06, Rua 05, Residencial Lisboa, com área de 275,00m2. (duzentos e setenta e cinco metros quadrados)., nesta Cidade de Sinop-MT., alegando que firmou com a Requerida Contrato de Compromisso de Compra e Venda, com pagamento com uma entrada e 84 parcelas; que, com o referido contrato, a Requerente outorgou a posse do imóvel a Requerido, na confiança de que cumpriria o compromisso; que a Requerida efetuou o pagamento de 09 parcelas; que, devidamente notificada a saldar a dívida, a requerida não se manifestou. Colacionou Matéria Jurídica e Jurisprudência acerca do assunto e formulou os demais pedidos de estilo, Valor da Causa RS.8.705,00.. Pede Deferimento. Sinop-MT, 22/0103/2008. (a) Daniel Moura Nogueira, advogado. OAB/MT. 5.465. DESPACHO: Vistos etc. O requerente propôs ação de reintegração de posse c.c com perdas e danos com pedido liminar, alegando descumprimento de contrato por parte da requerida, o que teria culminado com a caracterização de esbulho possessório, pleiteando de imediato o deferimento da tutela antecipada para reintegrá-la na posse do imóvel, tendo esta, contudo, sido indeferida por decisão encartada às fls. 53. Ante a certidão de citação negativa de fls. 58 e 69, a requerente às fls. 71/72 reiterou o pedido de tutela antecipada, alegando poder ser a situação descrita na inicial agravada com a demora no deslinde da ação. Contudo, analisando detidamente os autos, verifico que não houve qualquer alteração processual capaz de modificar a decisão de fls. 51/53, e ensejar nova análise de pedido para deferimento ou indeferimento da tutela antecipada. Doraante defiro o pedido retro (fl. 55) e ordeno seja a requerida citada, por edital, estes com prazo de trinta (30) dias. Intimem-se. Eu Vilma Alaíde da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Sinop -MT, 24 de fevereiro de 2012.

Clarice Janete da Fonseca Oliveira - Escrivã (o) Judicial.

2ª Vara Civel de Comarca de Comodoro/MT

Edital de Citação - Prazo: 30 dias, Autos n° 1999-86.2008.811.0046, Espécie: Busca e Apreensão, Processo Cautelar, Processo Cível e do Trabalho, Parte Autora: Banco Bradesco S/A. Parte Ré: Eliane Maria Veiga, Citanda: Eliane Maria Veiga, CPF: 527.626.379-53, RG 645.346 SSP/MT, brasileira, solteira, funcionária pública. Data da Distribuição da Ação: 29/8/2008, Valor da Causa: R\$ 19.976,10, Finalidade: Citação da Parte Ré, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Faz Saber a Eliane Maria Veiga, CPF/MF n° 527.626.379-53, que Banco Bradesco S/A lhe move a presente Ação de Busca e Apreensão, tendo por objeto o veículo marca GM, modelo CORSA WIND, ano 2000, cor VERDE, placa JZD1497 e chassi 9BGSC68ZOYB154009, dado em garantia em um contrato de financiamento n° 1914999, não cumprido pelo o réu(a). Encontrando-se o réu(a) em lugar ignorado, foi deferida

Página 111

sua citação por edital, para que, no prazo de 05 dias, exerça a faculdade de pagamento voluntário das prestações vencidas, acrescidas dos encargos contratuais, ou conteste, no prazo de 15 dias. Prazos esses que começarão a fluir após o decurso deste edital, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Será o edital publicado na forma da lei. DESPACHO: Visto... Proceda-se a anotação do débito à margem da distribuição, ou encaminhe para inscrição em dívida ativa. Cite-se a requerida por edital, com prazo de trinta dias. Quedando-se inerte a demandada, desde já nomeio-lhe curador especial na pessoa do douto defensor público atuante nesta comarca. Eu, Thiago Silvestre Perrut, Técnico Judiciário, digitei. Comodoro - MT, 28 de setembro de 2011.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 11245-34.2002.811.0041 - CÓDIGO 93832 - ESPÉCIE: AÇÃO DE DEPÓSITO - PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A - PARTE RÉ: PAULO CESAR ZANATA FILHO - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/4/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 1.317,65 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, convertida em AÇÃO DE DEPÓSITO, objetivando a apreensão do veículo GM/Corsa Wind, ano/modelo 97/98, placa JYV 9270, chassi 9BGSC08ZWVC638755, com amparo em contrato com cláusula de alienação fiduciária, diante da mora do réu desde a prestação n. 01, vencida em 29/05/02. DESPACHO: Vistos, etc... Compulsando o caderno processual tenho que o leito de fls. 81, não encontra amparo jurídico, ante a situação fática da ação em comento, posto que não houve a apreensão do veículo objeto da lide. Deste modo, chamo o feito à ordem, e CONVERTO a presente Ação de Busca e Apreensão em AÇÃO DE DEPÓSITO, com fundamento no artigo 4º do decreto n. 911/69, eis que não foi encontrado o veículo e tão pouco o requerido, como consta nas informações das certidões de fls. 16, 50, 61, 70 e 79. Efetuem-se as anotações necessárias, inclusive no Cartório Distribuidor e retifiquem-se a autuação do artigo 902 do CPC, para em 05 (cinco) dias: 1) Entregar o bem, depositá-lo em juízo ou consignar o equivalente em dinheiro, ou b) Contestar a ação, constando no mandado que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II do CPC, o edital deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pela Sra. Gestora. Após, intime-se o autor, para em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto art. 232, Il dói CPC. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Ricardo Riva, digitei. Cuiabá-MT, 7 de fevereiro de 2012. RICARDO RIVA Gestor(a) Judiciário(a) Substituta(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 10202-81.2010.811.0041 Cód. 428570 Proc. 163/2010

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: ISABELA CRISTINA DO CARMO

PARTE RÉ: CELEIDE JESUS DOS SANTOS, CPF 329.013.991-34 e ESPOLIO DE JOÃO

RIBEIRO RG 304.535

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS

INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/3/2010

VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus CELEIDE JESUS DOS SANTOS, CPF: 329.013.991-34 e ESPOLIO DE JOÃO RIBEIRO RG 304. 535, em lugar incerto e não sabido, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Narra a Autora que o imóvel usucapiendo localiza-se a Rua Jaciara (rua 21), quadra 10, casa 07, CPA2, Cuiabá/MT, possui as seguintes descrições: Lote07A, quadra 10, Rua Jaciara; Confrontações Frente: 14,00 metros para a Rua Jaciara (rua 21); Lado Direito 20,00 metros para lote 07 da quadra 10; Lado Esquerdo 20,00 metros para o lote 07B da quadra 10; Fundos 14,00 metros para o lote 06B da quadra 10. Narra que em 03 de Junho de 1985, o então proprietário do imóvel senhor João Ribeiro e sua esposa Celeide Jesus dos Santos venderam via contrato particular de compra e venda ao senhor Irineu Pinto Filho o bem supra citado, como se faz juntar cópia do documento, em ato contínuo do senhor João Ribeiro e sua esposa outorgaram procuração com amplos e irrestritos poderes em relaão ao imóvel para que o senhor Irineu Pinto Filho transferisse o bem posterior a quitação do imóvel junto a COHAB assumindo daí para frente todo e qualquer ônus em relação ao bem DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel com area total de 280 metros

quadrados, registrado a Cartório do 6º Serviço Notarial de Cuiabá, sob a matricula 98.081, Livro n. 02m, fls 026, descriçao: Rua Jaciara (rua 21), quadra 10, casa 07, CPA2, Cuiabá/MT, possui as seguintes descrições: Lote07A, quadra 10, Rua Jaciara; Confrontações Frente: 14,00 metros para a Rua Jaciara (rua 21); Lado Direito 20,00 metros para lote 07 da quadra 10; Lado Esquerdo 20,00 metros para o lote 07B da quadra 10; Fundos 14,00 metros para o lote 06B da quadra 10

DESPACHO: Visto em Correição. Expeça-se edital de citação do Espólio de João Ribeiro e de Celeide Jesus do Santos. Cumpra-se. Eu, Márcia Suzana Chupel, digitei. Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2012. Márcia Suzana Chupel. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALZIADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 33847-14.2005.811.0041 (CÓDIGO 226532) -ESPÉCIE: DEPÓSITO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A - PARTE RÉ: BENIR JOSÉ QUEIROZ - CITANDO(A,S): BENIR JOSÉ QUEIROZ, CPF: 250.574.991-49 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/4/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 29.953,57 - FINALIDADE: EFETUAR CITAÇÃO DA PARTE RÉ, atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o despacho e resumo da inicial abaixo transcrito para que, no prazo de cinco (5) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 1000 - BRANCO, ANO 1993, PLACVA JYF-9795, CHASSIS 9BWZZZ30ZPT054995. RESUMO DA INICIAL: O Requerente concedeu celebrou com o Requerido um contrato no valor de R\$ 9.918,00 para ser pago em 36 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 13/08/2004. Em decorrência do contrato, o Requerido, como garantia das obrigações assumidas, alienou fiduciariamente ao Requerente o bem acima descrito. Entretanto, o Requerido está inadimplente a partir do vencimento da parcela n. 11, ocorrido em 13/06/2005. O equivalente ao débito contratual é estimado em R\$ 29.953,57. DESPACHO: "Vistos, etc. Compulsando os autos, verifica-se que o bem objeto do contrato, não foi encontrado, para proceder à apreensão, razão pela qual o autor postulou pela conversão desta ação, em Ação de Depósito às fls. 154/156. A medida deve ser deferida, considerando que não houve êxito na apreensão do bem e estar patente a inadimplência do requerido, como também, está demonstrado o débito existente. Desta forma, CONVERTO a presente ação, em Ação de Depósito, proceda-se as anotações e retificações necessárias, inclusive na autuação e Distribuidor. Após, cite-se o devedor, para em cinco dias, entregar o bem, depositá-lo em juízo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação. Conste no mandado às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se." ADVERTÊNCIA: Não sendo contesta a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. Cuiabá-MT, 6 de fevereiro de 2012. LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Substituta(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AUTOS N. 9281-50.2007.811.0002 - ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO - MANUTENÇÃO DE POSSE PROCEDIMENTOS ESPCIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO ITAULEASING S/A - PARTE RÉ: ALVACIR DE SOUZA - CITANDO(A,S): ALVACIR DE SOUZA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/8/2007 - VALOR DA CAUSA: R\$ 1.978,46 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Banco Itaucard S/A move a presente Ação de Reintegração de Posse com contra Alvacir de Souza. A requerente relata que celebrou um contrato n. 8260200000002129160 com a parte requerida, com o seguinte bem: veículo Volkswagen Gol City MI, placa: NDB - 2510, a parte requerente alega que a requerida não cumpriu com sua obrigação desde a parcela de n. 05 (cinco) com vencimento em 07/05/2007. Dá-se o valor da causa de R\$ 1.978,46 (hum mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). DESPACHO: "Assim, nos termos do art. 928 do CPC e art. 521 c/c 526, ambos do CC, DEFIRO A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE em favor do autor, de um veículo Gol City, e demais dados contidos na inicial. Expeça-se mandado. Após, efetivada a liminar, cite-se a parte ré para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 dias, sob as penas do art. 285 e 319 do CPC. Defiro os benefícios do art. 172 e §§ do CPC. Notifique-se os avalistas. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, 30 de agosto de 2007. Ester Belém Nunes Dias - Juíza de Direito". Eu, digitei. Várzea Grande-MT, 6 de junho de 2011.EUCARIS TAQUES PEREIRA Gestor(a) Judiciário(a) Substituta(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".